

**PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ  
CONCESSÃO DOS PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**

# **CADERNO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
GESTÃO DE PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS  
NO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - DETRAN/PR**

## 1. INTRODUÇÃO

Este **CADERNO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL** contempla o resumo dos estudos de estruturação do Projeto de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** no âmbito do Estado do Paraná.

Os Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental foram elaborados pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), conforme Plano de Trabalho firmado em 23 de setembro de 2019, entre o BRDE, DETRAN/PR e a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

Para acompanhar, assessorar e estruturar o Projeto dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, juntamente com o BRDE, foi instituído, por meio da Resolução SEPL nº 021, de 14 de agosto de 2019, um Grupo Técnico composto por membros da SEPL, da Polícia Militar do Paraná e do **DETRAN/PR**. Referida Resolução foi substituída pela Resolução SEDEST nº 04, de 01 de março de 2021, com representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, da Polícia Militar do Paraná e do **DETRAN/PR**.

Além disso, a estruturação do Projeto e elaboração dos instrumentos convocatórios conta com a participação da Superintendência Geral de Parcerias – SGPARG, vinculada à SEDEST, a qual lhe foi designada, por meio da Resolução SEDEST nº 017, de 19 de março de 2021, algumas atribuições da Unidade Gestora, conforme previsto no artigo 45 do Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019.

O **CADERNO** está dividido em 03 (três) partes:

**(i) Estudos Socioambientais:** contemplando a análise do contexto socioambiental existente e dos impactos advindos da adoção de um novo modelo de negócio para a gestão dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**;

**(ii) Estudos de Engenharia, Logística e afins:** contemplando a descrição detalhada das exigências de investimentos iniciais, por parte do parceiro privado e da Administração Pública, para viabilizar a implantação do Projeto;

**(iii) Estudos de Mercado e Demanda:** contemplando uma análise sobre o comportamento da demanda nos **PÁTIOS VEICULARES**, a nível local e regional, de forma a quantificar as receitas operacionais geradas pelos serviços, bem como

estabelecer a política de valores referenciais da **TARIFAS** e da **RENDA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO**, buscando viabilizar a implantação desse modelo de negócio;

A partir da elaboração desses estudos, se consolidou o modelo de negócio do Projeto dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, permitindo ganhos de eficiência, qualidade e efetividade na prestação dos serviços públicos inerentes à **CONCESSÃO**.

Cabe destacar que o estudo parte da definição do escopo do projeto, conforme tópico 2.10 – Definição do Escopo do Projeto descrito no estudo de pré-viabilidade, que compreende:

- i. Serviços de remoção dos veículos apreendidos nas operações da Polícia Militar e DETRAN-PR;
- ii. Serviços de remoção dos veículos apreendidos em razão de ocorrência de trânsito;
- iii. Serviços de estadia que abrange a identificação do veículo, guarda, monitoramento e segurança dos veículos nos pátios constituídos para este fim, inclusive nos pátios intermediários e/ou credenciado com terceiros;
- iv. Serviços de notificação dos proprietários de veículos, agentes financeiros e/ou dos entes que emitiram ordens judiciais sobre o bem, ao longo da estada do bem no seu pátio;
- v. Serviços de liberação de veículos para os proprietários que quitarem seus débitos junto ao DETRAN-PR;
- vi. Serviços de liberação de veículos alienados em leilão, que inclui a monitoramento da prensagem dos veículos destinados à reciclagem;
- vii. Serviços de preparação dos veículos para leilão que inclui a identificação, separação e avaliação do bem, que será objeto de ratificação do DETRAN-PR;
- viii. Serviços de preparação para baixa dos veículos leiloados como sucata e reciclagem;
- ix. Serviços de desembaraço de veículos com bloqueios judiciais e administrativos;

## 2. ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Os Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental compreendem o conjunto de informações e análises necessárias à verificação da existência de viabilidade técnica e ambiental para a implantação de uma nova estratégia de gestão do sistema de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** no âmbito do Estado do Paraná. Tais estudos permitirão que o Poder Público avalie as tecnologias disponíveis para a realização da prestação de serviços à sociedade, buscando o aumento da sua capacidade de ação, bem como dotando-a de maior qualidade e efetividade.

### 2.1. ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

Dentro do contexto socioambiental é necessário examinar alguns aspectos que compõe a realidade do sistema de gestão de **PÁTIOS VEICULARES**.

O primeiro ponto a considerar é que uma parcela expressiva dos veículos apreendidos possui irregularidades formais e outra parcela contempla irregularidades físicas que impede que possam ser mantidos em circulação. Dentre as irregularidades formais pode-se destacar:

- Ausência de habilitação do condutor do veículo apreendido;
- Condições físicas e comportamentais do condutor do veículo apreendido;
- Direção perigosa do condutor do veículo apreendido;
- Existência de débitos do veículo apreendido;
- Veículos com boletins de ocorrência em aberto.

Já as irregularidades físicas do veículo estão relacionadas com:

- Alterações físicas no veículo não homologadas pela **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**;
- Adulterações no número do chassi do veículo ou outras partes;

- Mau estado de conservação e manutenção do veículo que ofereça riscos ao condutor e seus passageiros e, principalmente, para outros indivíduos que estejam andando ou trafegando na rota do veículo infrator.

A motivação para tais irregularidades é difícil de mensurar, podendo estar vinculada à renda do proprietário, habilidades de direção, estado emocional, má conduta no trânsito entre outros motivos. Das variáveis passíveis de mensuração, este estudo abordará aquelas relacionada à renda dos municípios e regiões do Estado do Paraná, bem como, tamanho da população, índice de motorização, tamanho da frota e outros dados operacionais de apreensões originários dos relatórios e sistemas do **DETRAN/PR**.

## 2.1.1. Pesquisa de Indicadores Socioeconômicos

### 2.1.1.1. Renda *per capita*

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Paraná em 2018 chegou a R\$ 438,56 bilhões, representando 6,42% do PIB brasileiro de R\$ 6,82 trilhões. O histórico da evolução do PIB do Estado está destacado na Tabela 1.

Tabela 1 – Produto Interno Bruto do Paraná e do Brasil a Preços Correntes de Mercado – 2002-2018

ANOS	PRODUTO INTERNO BRUTO			VARIÇÃO REAL ANUAL (%)	
	Unidade	Paraná	Brasil	Paraná	Brasil
2002	R\$ Milhão	88.236	1.488.787	-	-
2003	R\$ Milhão	110.039	1.717.950	4,0	1,1
2004	R\$ Milhão	123.452	1.957.751	5,4	5,8
2005	R\$ Milhão	127.465	2.170.585	0,6	3,2
2006	R\$ Milhão	137.648	2.409.450	1,9	4,0
2007	R\$ Milhão	165.209	2.720.263	7,2	6,1
2008	R\$ Milhão	185.684	3.109.803	4,0	5,1

2009	R\$ Milhão	196.676	3.333.039	-1,7	-0,1
2010	R\$ Milhão	225.205	3.885.847	9,9	7,5
2011	R\$ Milhão	257.122	4.376.382	4,6	4,0
2012	R\$ Milhão	285.620	4.814.760	0,0	1,9
2013	R\$ Milhão	333.481	5.331.619	5,5	3,0
2014	R\$ Milhão	348.084	5.778.953	-1,5	0,5
2015	R\$ Milhão	376.963	5.995.787	-3,4	-3,5
2016	R\$ Milhão	401.662	6.267.205	-2,6	-3,3
2017	R\$ Milhão	420.070	6.553.843	2,6	1,1
2018	R\$ Milhão	438.563	6.827.586	-0,6	1,1

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil

NOTA 1: Nova metodologia, referência 2010.

NOTA 2: Para os anos de 2017 e 2018, os resultados do Estado do Paraná, são estimativas preliminares do IPARDES e o do PIB do Brasil, calculados pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais.

Considerando a renda média por habitantes, segundo IBGE e IPARDES, o Estado do Paraná encerrou 2018 com PIB *Per Capita* de R\$ 38.643,00, representando crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior e 18% acima do PIB *Per Capita* brasileiro no mesmo período. A evolução histórica do PIB *Per Capita* do Paraná e Brasil está demonstrada na Tabela 2.

Tabela 2 – Produto Interno Bruto *Per Capita* do Paraná e do Brasil – 2002-2018

ANOS	PRODUTO INTERNO BRUTO <i>PER CAPITA</i>		
	Unidade	Paraná	Brasil
2002	R\$	8.927	8.440
2003	R\$	10.993	9.598
2004	R\$	12.180	10.782
2005	R\$	12.421	11.785
2006	R\$	13.251	12.901
2007	R\$	16.064	14.785
2008	R\$	17.534	16.401
2009	R\$	18.405	17.407
2010	R\$	21.572	20.372
2011	R\$	24.459	22.749
2012	R\$	27.002	24.825
2013	R\$	30.323	26.521
2014	R\$	31.411	28.500
2015	R\$	33.769	29.326

2016	R\$	35.726	30.411
2017	R\$	37.300	31.691
2018	R\$	38.643	32.747

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil

NOTA 1: Nova metodologia, referência 2010.

NOTA 2: Para os anos de 2017 e 2018, os resultados do Estado do Paraná, são estimativas preliminares do IPARDES e o do PIB do Brasil calculados pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais.

A partir dos dados do PIB *per capita* dos municípios paranaenses relativos ao ano de 2017 (Tabela 3), obtidos do IPARDES, e, também, com o agrupamento destes municípios por Mesorregião<sup>1</sup>, observa-se que as mesorregiões Metropolitana de Curitiba, Centro Oriental Paranaense e Oeste Paranaense apresentam uma renda populacional superior à média do Estado no período, enquanto que as demais mesorregiões possuem uma renda populacional inferior à média. Dos municípios que compõe as mesorregiões Norte Pioneiro Paranaense, Sudeste Paranaense, Noroeste Paranaense e Centro-Sul Paranaense, além de estarem abaixo da renda média estadual, também estão abaixo da renda média do país.

Tabela 3 – Produto Interno Bruto *Per Capita* do Paraná e do Brasil por Mesorregião – 2017

Mesorregião	PIB <i>Per Capita</i> (R\$ 1,00)	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Paraná	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Brasil
<b>Metropolitana de Curitiba</b>	<b>43.759</b>	<b>17,32</b>	<b>38,08</b>
<b>Centro Oriental Paranaense</b>	<b>41.952</b>	<b>12,47</b>	<b>32,38</b>
<b>Oeste Paranaense</b>	<b>40.679</b>	<b>9,06</b>	<b>28,36</b>
Sudoeste Paranaense	34.489	-7,54	8,83
Norte Central Paranaense	33.261	-10,83	4,95
Centro Ocidental Paranaense	31.947	-14,35	0,81
Centro-Sul Paranaense	30.036	-19,48	-5,22
Noroeste Paranaense	29.394	-21,20	-7,25
Sudeste Paranaense	27.816	-25,43	-12,23
Norte Pioneiro Paranaense	25.085	-32,75	-20,84

Fonte: Elaborado a partir dos dados IPARDES (2017)

<sup>1</sup> Mesorregião é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que por sua vez, são subdivididas em microrregiões. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa. O Paraná possui 10 (dez) mesorregiões geográficas.

Abrindo a análise do PIB *per capita* dos municípios paranaenses relativos ao ano de 2017 por Microrregião (Tabela 4), observa-se que as microrregiões de Pato Branco, Foz do Iguaçu, Curitiba, Paranaguá, Telêmaco Borba, Ponta Grossa, Toledo e Lapa apresentam uma renda populacional superior à média do Estado no período, enquanto que as demais microrregiões possuem uma renda populacional inferior à média.

Tabela 4 – Produto Interno Bruto *Per Capita* do Paraná e do Brasil por Microrregião – 2017

Microrregiões	PIB <i>Per Capita</i> (R\$ 1,00)	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Paraná	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Brasil
<b>Pato Branco</b>	<b>45.810</b>	<b>22,81</b>	<b>44,55</b>
<b>Foz do Iguaçu</b>	<b>44.899</b>	<b>20,37</b>	<b>41,68</b>
<b>Curitiba</b>	<b>44.426</b>	<b>19,10</b>	<b>40,18</b>
<b>Paranaguá</b>	<b>44.044</b>	<b>18,08</b>	<b>38,98</b>
<b>Telêmaco Borba</b>	<b>43.232</b>	<b>15,90</b>	<b>36,42</b>
<b>Ponta grossa</b>	<b>42.204</b>	<b>13,15</b>	<b>33,17</b>
<b>Toledo</b>	<b>40.582</b>	<b>8,80</b>	<b>28,05</b>
<b>Lapa</b>	<b>37.793</b>	<b>1,32</b>	<b>19,26</b>
Cascavel	36.990	-0,83	16,72
Maringá	36.445	-2,29	15,00
Jaguariaíva	35.713	-4,25	12,69
Londrina	35.632	-4,47	12,44
Cianorte	33.553	-10,05	5,87
Palmas	33.526	-10,12	5,79
Irati	32.234	-13,58	1,71
Campo Mourão	32.005	-14,19	0,99
Goioerê	31.827	-14,67	0,43
Francisco Beltrão	31.521	-15,49	-0,54
Floraí	31.479	-15,61	-0,67
Apucarana	30.772	-17,50	-2,90
Porecatu	30.740	-17,59	-3,00
Guarapuava	29.568	-20,73	-6,70
Rio Negro	29.480	-20,97	-6,98
Capanema	28.934	-22,43	-8,70
Astorga	28.839	-22,68	-9,00
Umuarama	28.789	-22,82	-9,16
São Mateus do Sul	28.233	-24,31	-10,91
Jacarezinho	27.720	-25,68	-12,53
Paranavaí	27.651	-25,87	-12,75
Cornélio Procópio	27.314	-26,77	-13,81

Microrregiões	PIB <i>Per Capita</i> (R\$ 1,00)	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Paraná	% Acima (ou abaixo) do PIB <i>Per Capita</i> do Brasil
Wenceslau Braz	26.335	-29,40	-16,90
Prudentópolis	26.227	-29,69	-17,24
União da Vitória	25.657	-31,22	-19,04
Faxinal	22.365	-40,04	-29,43
Pitanga	22.233	-40,39	-29,84
Ivaiporã	21.717	-41,78	-31,47
Cerro Azul	21.292	-42,92	-32,81
Assaí	21.077	-43,49	-33,49
Ibaiti	19.460	-47,83	-38,60

Fonte: Elaborado a partir dos dados IPARDES (2017)

Para evidenciar a relação do número de apreensões com a dinâmica econômica dos municípios, mediu-se o coeficiente de correlação de Pearson<sup>2</sup> existente entre o PIB do município e o número de apreensões dos últimos cinco anos (2015-2019), que demonstra um indicador de 0,9255 indicando uma forte e positiva correlação entre estas variáveis. Este nível de correlação forte ocorre também em nível de mesorregião conforme destacado na Tabela 5.

---

<sup>2</sup> O coeficiente de correlação de Pearson mede o grau da correlação (e a direção dessa correlação - se positiva ou negativa) entre duas variáveis de escala métrica. Este coeficiente, normalmente representado por  $\rho$  assume apenas valores entre -1 e 1: mais próximo a 1,00, significa uma correlação perfeita positiva entre as duas variáveis; Zero, que as duas variáveis não dependem linearmente uma da outra; e mais próximo de -1,00, significa uma correlação negativa perfeita entre as duas variáveis, isto é, se uma aumenta, a outra sempre diminui. De acordo com SILVER (2000), coeficientes de correlação  $> 0,70$  para mais ou para menos indica uma forte correlação; de  $0,70 > \rho > 0,30$  para mais ou para menos indica uma correlação moderada; e  $< 0,30$  para mais ou para menos indica uma fraca correlação.

Tabela 5 – Produto Interno Bruto dos Municípios do Paraná em 2017 e Quantidade de Apreensões de 2015 a 2019 por Microrregião

Mesorregião	PIB R\$ milhão	Apreensões						Coeficiente Pearson PIB x 5 anos
		2015	2016	2017	2018	2019	5 anos	
Metropolitana de Curitiba	173.145	11.969	11.599	11.821	11.508	14.949	61.846	0,9723
Norte Central Paranaense	75.270	11.447	11.315	10.407	9.510	11.787	54.466	0,9333
Oeste Paranaense	53.502	5.715	5.175	4.605	5.215	4.749	25.459	0,8721
Centro Oriental Paranaense	31.402	2.342	2.593	2.334	1.936	2.827	12.032	0,9934
Noroeste Paranaense	21.295	4.389	3.416	3.676	2.163	3.109	16.753	0,8736
Sudoeste Paranaense	19.983	4.118	3.898	3.374	3.152	4.376	18.918	0,8217
Norte Pioneiro Paranaense	14.237	1.690	1.394	1.241	1.503	1.876	7.704	0,8496
Centro-Sul Paranaense	15.395	2.038	1.989	1.963	1.651	2.062	9.703	0,9725
Sudeste Paranaense	12.170	931	685	487	608	947	3.658	0,7843
Centro Ocidental Paranaense	10.506	1.269	1.273	1.074	1.117	1.467	6.200	0,9376

Fonte: Elaborado a partir dos dados IPARDES e DETRAN-PR.

NOTA 1: Para fins de análise de correlação considerou-se o montante do PIB de cada município do ano de 2017;

NOTA 2: A quantidade de apreensões foi obtida por intermédio de pesquisas de BI disponibilizado pelo DETRAN-PR.

### 2.1.1.2. População e Crescimento Populacional no Paraná

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do Estado do Paraná chegou a 11.433.957 habitantes em 2019. E, segundo projeções do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a taxa de crescimento da população do Estado pode variar de 0,72% em 2020 a 0,16% em 2040, conforme destacado na Tabela 6. Destaca-se que o crescimento acumulado neste período será de 9,7% o que equivale ao acréscimo de 1.108.521 habitantes em no Estado.

Tabela 6 – População de 2019 e Projeção de População de 2020 a 2040 do Estado do Paraná

Ano	Nº habitantes	Taxa de Crescimento
2019	11.433.957	-
2020	11.516.840	0,72%
2021	11.597.484	0,70%
2022	11.675.661	0,67%
2023	11.751.111	0,65%
2024	11.823.677	0,62%
2025	11.893.264	0,59%
2026	11.959.803	0,56%
2027	12.023.185	0,53%
2028	12.083.297	0,50%
2029	12.140.129	0,47%
2030	12.193.706	0,44%
2031	12.243.938	0,41%
2032	12.290.702	0,38%
2033	12.333.987	0,35%
2034	12.373.836	0,32%
2035	12.410.298	0,29%
2036	12.443.361	0,27%
2037	12.473.021	0,24%
2038	12.499.364	0,21%
2039	12.522.496	0,19%
2040	12.542.478	0,16%

Fonte: IBGE (2019), IPARDES (2020-2040)

A população efetiva do IBGE e projeção efetuada pelo IPARDES foram realizadas para cada município do Estado, o que permite identificar o comportamento do crescimento populacional por Mesorregião (Tabela 7), possibilitando identificar a dinâmica do crescimento em cada região do Estado ao longo do período de 2020 a 2040.

Tabela 7 – População de 2019 e Projeção da População de 2020, 2025, 2030, 2035 e 2040 do Estado do Paraná por Mesorregião

Mesorregião	2019	2020	2025	2030	2035	2040
Metropolitana de Curitiba	3.956.837	3.965.069	4.146.654	4.301.139	4.426.743	4.525.345
Norte Central Paranaense	2.263.045	2.300.988	2.404.114	2.493.800	2.567.038	2.622.046
Oeste Paranaense	1.315.226	1.332.544	1.368.497	1.395.224	1.411.726	1.417.440
Centro Oriental Paranaense	748.518	750.383	775.486	795.201	809.416	818.368
Noroeste Paranaense	724.459	732.403	749.074	761.278	768.326	769.652
Sudoeste Paranaense	579.397	584.919	599.440	610.126	616.186	617.333
Norte Pioneiro Paranaense	567.522	564.881	560.490	552.370	540.471	524.933
Centro-Sul Paranaense	512.559	519.307	520.611	518.138	511.912	502.257
Sudeste Paranaense	437.531	434.145	442.352	447.390	448.984	447.199
Centro Ocidental Paranaense	328.863	332.201	326.546	319.040	309.496	297.905
Total no Estado do Paraná	11.433.957	11.516.840	11.893.264	12.193.706	12.410.298	12.542.478

Fonte: Elaborado a partir dos dados do IBGE (2019), IPARDES (2020-2040)

Observa-se que as mesorregiões Metropolitana de Curitiba e Norte Central Paranaense apresentam as maiores taxas de crescimento, sendo 14,4% e 15,9%, respectivamente. Estas mesorregiões respondem por mais de 80% do crescimento do Estado do Paraná.

Em outra análise, observa-se o decréscimo populacional nas mesorregiões Norte Pioneiro Paranaense, Centro Ocidental Paranaense e Centro-Sul Paranaense, as quais projeta-se o decréscimo de 7,5%, 9,4% e 2%, respectivamente.

Detalhando um pouco mais o comportamento do crescimento populacional por Microrregião (Tabela 8), no período de 2020 a 2040, observa-se um crescimento bastante acentuado nos municípios que compõem a microrregião de Maringá (28%), Apucarana (18,1%), Rio Negro (15,6%), Cianorte (15,5%), Paranaguá (14,9%), Curitiba (14,6%), Londrina (13,1%) e Cascavel (13,1%). Estas microrregiões agrupadas correspondem a aproximadamente 90% do crescimento populacional evidenciado pelo IPARDES no período. Destaca-se que para as microrregiões de Curitiba, Maringá e Londrina, nesta ordem, projeta-se um crescimento populacional mais relevante do ponto de vista absoluto, isto é, contagem de habitantes.

Por outro lado, as microrregiões que demonstram decréscimo populacional são Goiorê (-15,9%), Cornélio Procópio (-13,4%), Assaí (-9%), Wenceslau Braz (-7,8%), Pitanga (-6,5%), Campo Mourão (-6,3%), Jacarezinho (-5,5%), Floraí (-2,3%), Ibaiti (-1,5%), Guarapuava (-1,2%), Irati (-0,8%) e União da Vitória (-0,7%). Destacam-se que para as microrregiões de Cornélio Procópio, Goiorê e Campo Mourão, nesta ordem, projeta-se o decréscimo populacional mais elevado em números absolutos.

Tabela 8 – População de 2019 e Projeção da População de 2020, 2025, 2030, 2035 e 2040 do Estado do Paraná por Microrregião

Microrregião	2019	2020	2025	2030	2035	2040
Curitiba	3.477.344	3.481.416	3.643.702	3.782.148	3.895.209	3.984.698
Londrina	815.425	818.470	853.822	883.402	906.439	922.606
Maringá	631.531	644.878	690.906	734.301	773.737	808.098
Ponta Grossa	480.512	480.294	498.309	512.832	523.832	531.491
Cascavel	474.925	484.127	502.602	517.826	529.357	537.076
Foz do Iguaçu	424.700	430.876	434.420	434.667	431.578	425.074
Toledo	415.601	417.541	431.475	442.731	450.791	455.290
Guarapuava	397.970	397.252	400.680	401.127	398.598	393.305
Apucarana	324.742	328.248	344.908	359.885	372.801	383.481
Paranaguá	297.029	299.285	312.723	324.201	333.630	341.153
Paranavaí	287.446	289.532	294.661	298.011	299.258	298.204
Umuarama	276.371	281.364	285.455	287.701	287.930	285.898
Francisco Beltrão	259.793	262.869	269.620	274.597	277.389	277.895
Campo Mourão	221.542	221.608	220.346	217.665	213.419	207.603
Astorga	196.789	197.236	201.056	203.558	204.587	203.947
Telêmaco Borba	173.355	175.769	181.919	186.986	190.874	193.629
Cornélio Procópio	173.119	173.074	168.883	163.590	157.239	149.880
Pato Branco	170.267	173.645	178.414	182.081	184.354	185.178
Cianorte	160.642	161.507	168.958	175.566	181.138	185.550
Prudentópolis	140.608	138.594	141.760	143.888	144.923	144.942
Ivaiporã	129.407	141.635	141.890	141.153	139.336	136.397
Jacarezinho	127.472	126.469	126.367	125.338	123.367	120.495
União da Vitória	123.616	123.054	124.325	124.747	124.225	122.758
Jaguariaíva	107.762	107.470	109.261	110.186	110.274	109.531
Goioerê	107.321	110.593	106.200	101.375	96.077	90.302
Irati	104.492	103.323	104.625	105.155	104.828	103.668
Wenceslau Braz	101.960	100.357	99.783	98.551	96.629	93.968
Rio Negro	100.175	101.320	105.996	110.006	113.323	115.824
Capanema	98.351	99.741	100.609	100.859	100.409	99.083
Palmas	96.967	96.853	98.632	99.742	100.180	100.009
Porecatu	83.316	86.187	86.692	86.656	85.966	84.596
Ibaiti	81.425	80.918	81.635	81.775	81.277	80.202
Assaí	70.435	70.913	69.819	68.313	66.395	64.105
São Mateus do Sul	68.815	69.174	71.642	73.600	75.008	75.831
Pitanga	68.608	73.866	72.096	69.858	67.168	64.120
Lapa	53.011	52.878	53.743	54.139	54.033	53.447
Faxinal	45.807	48.330	48.649	48.716	48.395	47.730
Floraí	36.028	36.004	36.191	36.129	35.777	35.191
Cerro Azul	29.278	30.170	30.490	30.645	30.548	30.223

Microrregião	2019	2020	2025	2030	2035	2040
Total no Estado Paraná	11.433.957	11.516.840	11.893.264	12.193.706	12.410.298	12.542.478

Fonte: Elaborado a partir dos dados do IBGE (2019), IPARDES (2020-2040)

Observa-se também que a correlação existente entre a população e o número de apreensões em 5 anos também é forte e positiva, alcançado o Coeficiente de Pearson de 0,9616 em todo o Estado do Paraná.

### 2.1.1.3. Frota de Veículos do Paraná

A frota de veículos do Estado Paraná encerrou 2019 (**DETRAN/PR**, 2019) com 7.453.198 veículos, sendo 5.354.838 (71,8% do total da frota) veículos na categoria automóveis que inclui também caminhonetes, camionetas e utilitários), 1.386.650 (18,6%) veículos na categoria motocicletas, que inclui também motonetas, ciclomotores, triciclos, 431.242 (5,8%) veículos na categoria de caminhões e ônibus e 280.468 (3,8%) veículos de outros tipos (basicamente, reboques e tratores). A relação completa da frota por tipo de veículo e município está apresentada como **ANEXO 2 – FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ EM 2019 POR MUNICÍPIO (Nº DE VEÍCULOS)** deste **CADERNO TÉCNICO E AMBIENTAL**.

Visualizando a frota de veículos por mesorregião, conforme Tabela 9 e Tabela 10, constata-se que:

- Os municípios da mesorregião Metropolitana de Curitiba representam 35% da frota de total de veículos do Estado do Paraná, seguido pelos municípios do Norte Central Paranaense com 20% e Oeste Paranaense com 13%;
- Esta ordem de representatividade das mesorregiões se repete também nas categorias de veículos: automóveis, motocicletas, caminhões e ônibus, e outros tipos de veículos;
- Os municípios das mesorregiões Centro Ocidental Paranaense, Sudeste Paranaense e Centro-Sul Paranaense possuem as menores frotas de veículos.

Tabela 9 – Frota de Veículos do Estado do Paraná de 2019, por Mesorregião e Categoria.

Mesorregião	Frota de Veículos Total	Frota de automóveis	Frota de Motocicletas	Frota de caminhões e ônibus	Frota de outros veículos
Metropolitana de Curitiba	2.573.821	2.004.154	355.814	124.661	89.192
Norte Central Paranaense	1.527.257	1.046.014	338.935	82.553	59.755
Oeste Paranaense	953.724	656.540	194.636	61.547	41.001
Centro Oriental Paranaense	430.214	311.897	66.193	31.147	20.977
Noroeste Paranaense	487.679	302.350	137.430	27.341	20.558
Sudoeste Paranaense	388.967	274.551	72.049	27.552	14.815
Norte Pioneiro Paranaense	337.266	227.301	79.626	20.914	9.425
Centro-Sul Paranaense	285.477	210.984	42.963	21.992	9.538
Sudeste Paranaense	246.341	173.877	47.813	17.981	6.670
Centro Ocidental Paranaense	222.452	147.170	51.191	15.554	8.537
Total no Estado do Paraná	7.453.198	5.354.838	1.386.650	431.242	280.468

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019).

Tabela 10 – Distribuição da Frota de Veículos do Estado do Paraná de 2019, por Mesorregião e Categoria.

Mesorregião	Frota de Veículos Total	% de automóveis	% de Motocicletas	% de caminhões e ônibus	% outros veículos
Metropolitana de Curitiba	2.573.821	77,9%	13,8%	4,8%	3,5%
Norte Central Paranaense	1.527.257	68,5%	22,2%	5,4%	3,9%
Oeste Paranaense	953.724	68,8%	20,4%	6,5%	4,3%
Centro Oriental Paranaense	430.214	72,5%	15,4%	7,2%	4,9%
Noroeste Paranaense	487.679	62,0%	28,2%	5,6%	4,2%
Sudoeste Paranaense	388.967	70,6%	18,5%	7,1%	3,8%
Norte Pioneiro Paranaense	337.266	67,4%	23,6%	6,2%	2,8%
Centro-Sul Paranaense	285.477	73,9%	15,0%	7,7%	3,3%
Sudeste Paranaense	246.341	70,6%	19,4%	7,3%	2,7%
Centro Ocidental Paranaense	222.452	66,2%	23,0%	7,0%	3,8%
Total no Estado do Paraná	7.453.198	71,8%	18,6%	5,8%	3,8%

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019).

Analisando a correspondência existente entre o tamanho da frota e o número de apreensões em 5 anos, observa-se uma correlação forte e positiva, alcançado o Coeficiente de Pearson de 0,9599 em todo o Estado do Paraná. O nível de correlação da frota de veículos da categoria automóveis é de 0,9505, da categoria motocicletas é de 0,9683, da categoria caminhões e ônibus é de 0,9434 e dos demais veículos é de 0,9304. A Tabela 11 apresenta os coeficientes de correlação de Pearson por mesorregião da frota total de veículos e das principais categorias de veículos do Estado.

Tabela 11 – Análise de Correlação da Frota de Veículos e Número de Apreensões dos últimos 5 anos do Estado do Paraná, por Mesorregião e principais categorias de veículos.

Mesorregião	Coeficientes de Pearson para a Frota Total	Coeficientes de Pearson para automóveis	Coeficientes de Pearson para motocicletas
Metropolitana de Curitiba	0,9976	0,9976	0,9928
Centro Oriental Paranaense	0,9938	0,9930	0,9916
Centro-Sul Paranaense	0,9891	0,9890	0,9810
Norte Central Paranaense	0,9598	0,9626	0,9692
Centro Ocidental Paranaense	0,9509	0,9515	0,9461
Oeste Paranaense	0,8956	0,8819	0,9309
Sudoeste Paranaense	0,8830	0,8699	0,9169
Noroeste Paranaense	0,8826	0,8802	0,8897
Norte Pioneiro Paranaense	0,8716	0,8772	0,8485
Sudeste Paranaense	0,8024	0,7955	0,8151
Total do Estado do Paraná	0,9599	0,9505	0,9683

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019).

#### 2.1.1.4. Índice de Motorização da População Paranaense

O Índice de Motorização (IM) do Estado do Paraná encerrou 2019 em 65,18 veículos para cada 100 habitantes em média. Ampliando a análise por mesorregião, conforme a Tabela 12, observa-se que as mesorregiões Oeste Paranaense, Centro Ocidental Paranaense, Norte Central Paranaense, Noroeste Paranaense e Sudoeste Paranaense apresentam índices superiores à média estadual – a mesorregião Centro Ocidental Paranaense, conforme citado em tópico anterior, apresenta taxa de decrescimento populacional o que está contribuindo para a elevação do Índice de Motorização (IM Total) da região.

Tabela 12 – Comparativo do Índice de Motorização por Mesorregião do Estado do Paraná e principais categorias de veículos.

Mesorregião	IM Total	IM Automóveis	IM Motocicletas
Oeste Paranaense	72,51	49,92	14,80
Centro Ocidental Paranaense	67,64	44,75	15,57
Norte Central Paranaense	67,49	46,22	14,98
Noroeste Paranaense	67,32	41,73	18,97
Sudoeste Paranaense	67,13	47,39	12,44
Metropolitana de Curitiba	65,05	50,65	8,99
Norte Pioneiro Paranaense	59,43	40,05	14,03
Centro Oriental Paranaense	57,48	41,67	8,84
Sudeste Paranaense	56,30	39,74	10,93
Centro-Sul Paranaense	55,70	41,16	8,38
Estado do Paraná	65,18	46,83	12,13

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019).

Visualizando o Índice de Motorização por Microrregional, identificam-se regiões com altas taxas como Toledo, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel e Pato Branco acima de 70 veículos a cada 100 habitantes – estas microrregiões também se apresentam dentre aquelas com maior renda (PIB *per capita*), podendo ser a principal justificativa para índices de

motorização mais elevados. Identificam-se também microrregiões com índices de motorização bem baixos como Jaguariaíva, Palmas, Ibaiti, Paranaguá e Cerro Azul. A Tabela 13 lista o índice de motorização de todas as microrregiões do Estado do Paraná, bem como demonstra o índice das principais categorias de veículos, automóveis e motocicletas.

Tabela 13 – Comparativo do Índice de Motorização por Microrregião do Estado do Paraná e principais categorias de veículos.

Microrregião	IM Total	IM Automóveis	IM Motocicletas
<b>Toledo</b>	<b>76,24</b>	<b>49,14</b>	<b>18,45</b>
<b>Maringá</b>	<b>72,47</b>	<b>48,51</b>	<b>16,01</b>
<b>Foz do Iguaçu</b>	<b>71,11</b>	<b>50,08</b>	<b>13,88</b>
<b>Cascavel</b>	<b>70,50</b>	<b>50,45</b>	<b>12,42</b>
<b>Pato Branco</b>	<b>70,06</b>	<b>51,86</b>	<b>10,65</b>
<b>Umuarama</b>	<b>69,76</b>	<b>43,41</b>	<b>19,59</b>
<b>Floraí</b>	<b>69,60</b>	<b>44,66</b>	<b>15,18</b>
<b>Goioerê</b>	<b>69,34</b>	<b>45,41</b>	<b>16,24</b>
<b>Francisco Beltrão</b>	<b>69,14</b>	<b>47,77</b>	<b>13,85</b>
<b>Capanema</b>	<b>67,86</b>	<b>44,94</b>	<b>15,45</b>
<b>Curitiba</b>	<b>67,23</b>	<b>53,17</b>	<b>8,67</b>
<b>Cianorte</b>	<b>67,08</b>	<b>41,00</b>	<b>19,06</b>
<b>Campo Mourão</b>	<b>66,82</b>	<b>44,43</b>	<b>15,24</b>
<b>Londrina</b>	<b>66,14</b>	<b>47,18</b>	<b>14,50</b>
<b>Apucarana</b>	<b>65,86</b>	<b>44,95</b>	<b>15,30</b>
Paranavaí	65,10	40,53	18,33
Porecatu	64,52	42,64	12,65
Astorga	64,38	42,58	13,99
Ivaiporã	63,52	41,59	15,69
Cornélio Procópio	62,99	42,73	14,31
Faxinal	62,48	43,13	13,28
Jacarezinho	62,27	40,73	16,61
Rio Negro	61,05	42,36	11,85
Ponta Grossa	60,47	44,70	8,07
Pitanga	60,33	41,57	11,96
Irati	60,28	43,34	10,97
Assaí	59,43	40,89	13,14
Wenceslau Braz	59,04	38,76	14,59
União da Vitória	56,59	40,36	10,23
Lapa	56,29	39,77	9,93
Guarapuava	54,89	41,08	7,87
São Mateus do Sul	54,80	38,98	10,55

Microrregião	IM Total	IM Automóveis	IM Motocicletas
Prudentópolis	53,83	36,89	11,69
Telêmaco Borba	51,96	35,79	10,86
Jaguariaíva	51,47	36,22	9,25
Palmas	50,47	38,10	6,39
Ibaiti	50,20	35,74	10,00
Paranaguá	44,49	28,41	11,03
Cerro Azul	44,28	25,06	14,93
Estado do Paraná	65,18	46,83	12,13

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019).

A relação completa da frota por tipo de veículo e município está apresentado como **ANEXO 3 – ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, POR MUNICÍPIO, EM 2019 (Nº DE VEÍCULOS PARA CADA 100 HABITANTES)** deste **CADERNO TÉCNICO E AMBIENTAL**.

### 2.1.2. Verificação e avaliação do impacto ambiental do sistema

De acordo com SILVA (2016, p.26), em um veículo existem centenas de componentes de ferro, plástico, vidro e outros materiais que podem causar diversos impactos ao serem extraídos, processados e descartados inadequadamente. O autor destaca ainda os principais componentes dos veículos no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais componentes de um Veículo

Componentes	Detalhamento
Metais	Metais ferrosos, ferro, aço e metais não ferrosos, alumínio, cobre, magnésio, chumbo e níquel. O aço compõe 66% do peso do veículo enquanto o alumínio é o segundo metal mais utilizado na construção dos automóveis em razão da sua abundância e, características de maleabilidade no processo fabril, peso e capacidade de reciclagem.
Plásticos (ou polímeros)	O plástico vem substituindo materiais tradicionais como o aço, o alumínio e o vidro. Podem ser encontrados até 40 diferentes tipos de plásticos, com diferenças de componentes, aditivos e corantes (HEMAIS, 2003 <i>apud</i> SILVA 2016, p.27).

Componentes	Detalhamento
	<p>Cabe destacar que a utilização do plástico também traz desvantagens de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Deterioração por ação térmica e ambiental;</li> <li>ii. Inflamabilidade;</li> <li>iii. Baixa resistência ao impacto;</li> <li>iv. Deformação permanente elevada;</li> <li>v. Dificuldade de adesão de película de tinta;</li> <li>vi. Facilidade de manchar permanentemente;</li> <li>vii. Baixa estabilidade dimensional.</li> </ul>
Borracha	<p>Devido suas excelentes propriedades mecânicas tem uma vasta aplicação na indústria automobilística, sendo aplicado em diversos produtos presentes nos automóveis tais como: cabeçotes, tampas de válvulas, Carter, eixos, coletores de admissão, juntas homocinéticas, coxins de motores, coxins de mancal do eixo cardam portas, janelas e principalmente no pneu (MANO 2001).</p>
Espuma, Tecidos e Carpetes	<p>Os tecidos são usados para forração dos bancos, painéis e das portas; as espumas, também conhecidas como poliuretano (PU), são amplamente utilizadas no interior dos veículos, sendo utilizadas nos assentos, apoio de cabeça, descanso de braço, revestimento do teto e painel de instrumentos; os carpetes são utilizados no piso interno dos veículos e nos porta-malas (MANO, 2001).</p>
Vidros	<p>A indústria automotiva utiliza basicamente dois tipos de vidros: o laminado e temperado. O vidro laminado é utilizado na fabricação de para-brisas e o vidro temperado na fabricação de janelas laterais e traseiras dos veículos.</p>
Baterias	<p>Componentes eletroquímicos com capacidade de converter energia química em energia elétrica. São consideradas baterias de aplicação veicular aquelas que utilizadas para partidas de propulsores e como principal fonte de energia em veículos.</p>
Catalisador	<p>O catalisador ou conversor catalítico automotivo é uma peça formada por um núcleo cerâmico envolvido por um corpo metálico que transforma grande parte dos gases tóxicos, emitidos pela queima de combustível no motor em gases inofensivos ao homem e ao meio ambiente. Os catalisadores são retirados dos VFV para que seja extraído o material cerâmico, que contém metais preciosos de alto valor financeiro (UNICORE, 2015).</p>
Fluido de Ar Condicionado	<p>É possível encontrar dois tipos de fluidos térmicos no ar condicionado dos veículos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. O R12, utilizado antes de 1994, cuja utilização foi proibida por se tratar de um CFC, com efeitos nocivos na camada de Ozônio;</li> </ul>

<b>Componentes</b>	<b>Detalhamento</b>
	b. O R134a, utilizado a partir de 1994, que se encontra presente na grande maioria dos VFV que possuem sistema de AC.
Pneu	O pneu é composto por 47% de Borracha/elastômeros, 22% de negro de fumo ou sílica, 17% de aço, 6% de componentes têxtil, 1% óxido de zinco, 1% de enxofre e 6% de aditivos.

Fonte: SILVA (2016).

Considerando que um pátio veicular contempla diversas categorias de veículos, os materiais descritos no quadro anterior, via de regra, estão em maior ou menor escala representados em cada categoria.

Assim a armazenagem de veículos em pátios pode, em razão de seus componentes, representar potencial risco à saúde humana e ao meio ambiente, sobretudo quando permanecem depositados por longo período. Conforme destacado por Naime, Josuinkas, Santos (2009, p.109):

Qualquer que seja o tipo de classificação que se considere, há resíduos de composição simples e outros que podem ser nocivos ou perigosos para o homem e outros seres vivos. Estes últimos designam-se por resíduos perigosos em função do seu caráter tóxico, corrosivo, explosivo, radiativo, etc., e do modo como são manipulados no meio ambiente durante o seu ciclo de vida como produto útil ou como resíduo (Monteiro, 2001).

Diante da complexidade dos elementos que compõem a estrutura física de um veículo automotor, é necessária a realização de uma análise pormenorizada destes, a fim de verificar o grau de periculosidade à saúde humana e ambiental que poderá ser produzido através da permanência destes bens nos depósitos. Para tanto, o critério a ser utilizado para esta análise pode ser o definido pela Norma Ambiental Brasileira - NBR10.004/04, que considera um resíduo perigoso, quando suas propriedades físicas, químicas e infecto-contagiosas representam risco a saúde pública e ao meio ambiente.

Adotando este critério e ainda considerando que o veículo automotor é um produto composto em média de cerca de 20 mil produtos, autopeças e materiais, que se mantem e por toda a sua vida e mesmo após, tem-se que a forma como atualmente dispostos, poderão acarretar sérios problemas ao meio ambiente. Desta forma, é prioritária a busca de soluções alternativas e diversas para cada uma das partes que o compõe, desde a produção à recuperação de suas matérias-primas. Diante disso a relação do automóvel com o meio ambiente, pressupõe o acompanhamento e análise de todo o seu ciclo de vida.

Dentre os impactos sobre o meio ambiente que um veículo armazenado em pátio que não adota políticas e boas práticas ambientais, pode-se citar:

- a. contaminação do solo por combustíveis, óleo lubrificantes e outros fluídos existentes no veículo apreendido;
- b. contaminação do solo por fluídos decorrentes da ação climática sobre as peças e partes do veículo;
- c. contaminação de pessoas diretamente atuantes nos pátios veiculares como também da população de vizinhança;
- d. presença da fauna sinantrópica<sup>3</sup>, representada por animais peçonhentos, roedores e insetos de diversas naturezas, atingindo os trabalhadores do pátio e população de vizinhança;
- e. risco de acidentes com trabalhadores do pátio em razão do estado de deterioração dos veículos.

Há de observar que a falta de cuidado ambiental nos pátios veiculares propicia a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zika e chikungunya.

De acordo com o último Informe Técnico nº 40 emitido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA, 2020), disponível no endereço eletrônico [http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/BoletimDengue40\\_2020.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/BoletimDengue40_2020.pdf), os casos de Dengue no estado se elevaram em 10,34% de 28/07/2019 a 31/05/2020, totalizando 198.990 casos confirmados e 59.705 casos em investigação. No mesmo período, ocorreram 139 óbitos em todo o estado. Esses números referem-se a 237 municípios paranaenses, sendo que 33 destes estão em situação de alerta. O Gráfico 1 demonstra o comportamento da doença ao longo de aproximadamente 1 ano.

---

<sup>3</sup> Espécies sinantrópicas são aquelas que colonizam habitações humanas e seus arredores retirando vantagens em matéria de abrigo, acesso a alimentos e a água.

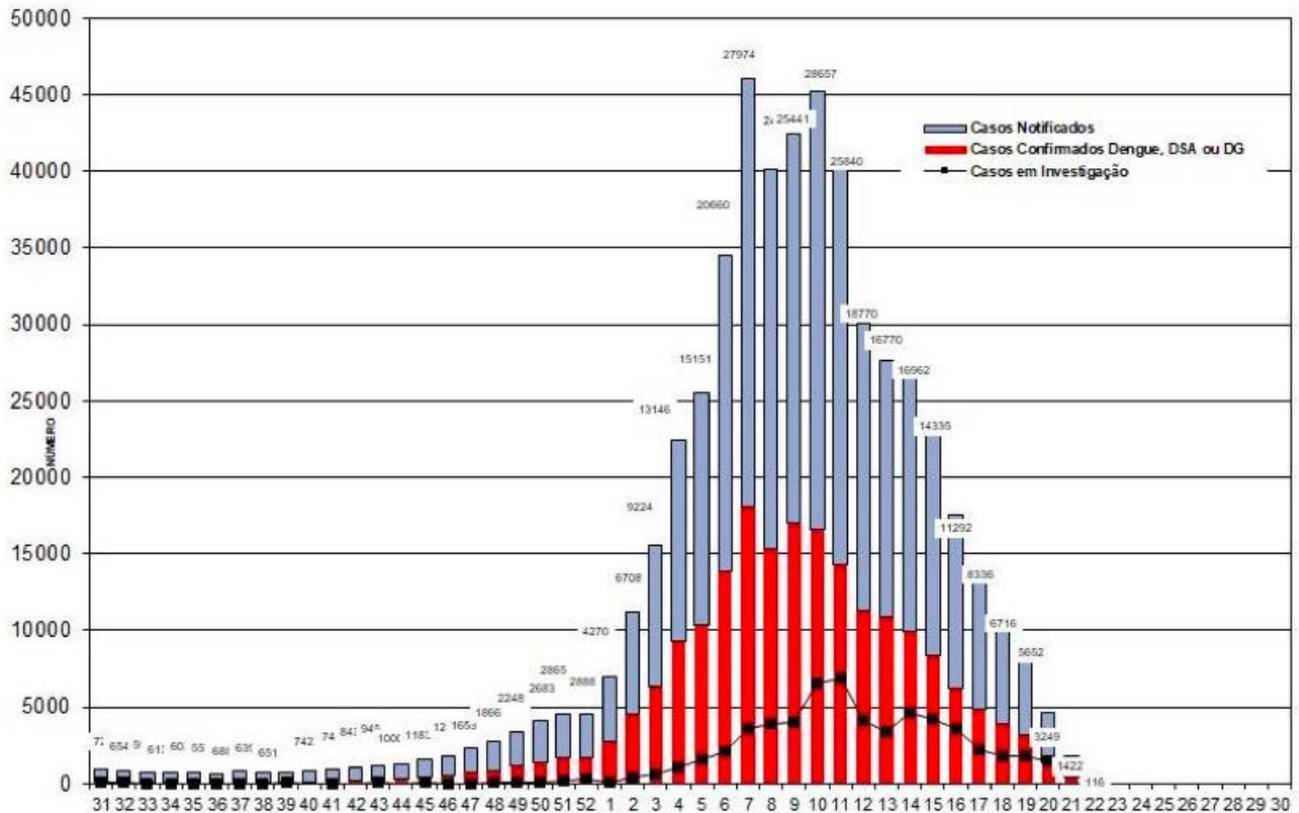


Gráfico 1 - Total de casos notificados (acima da coluna) e confirmados de dengue por semana epidemiológica de início dos sintomas, Paraná – Período: semana 31/2019 a 22/2020

Fonte: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

Analisando os casos confirmados de Dengue no Estado do Paraná no Informe Técnico nº 40 (SESA, 2020), detalhado por casos identificados por município, observa-se uma correlação moderada<sup>4</sup> (Coeficiente de Pearson equivalente a 0,4027), sendo mais expressiva nas mesorregiões com maior número de casos confirmados de Dengue, conforme apresentado na Tabela 14. Cabe destacar que o último Informe Técnico também destaca os casos confirmados de febre zika e chikungunya, sendo 11 e 10 casos, respectivamente.

<sup>4</sup> De acordo com SILVER (2000), coeficientes de correlação > 0,70 para mais ou para menos indica uma forte correlação; de 0,70 > p > 0,30 para mais ou para menos indica uma correlação moderada; e < 0,30 para mais ou para menos indica uma fraca correlação.

Tabela 14 – Correlação dos Casos Confirmados de Dengue com o número de Apreensões dos últimos 5 anos dos Municípios do Estado do Paraná, por Mesorregião

Mesorregião	Casos Confirmados	Apreensões em 5 anos	Coefficiente de Correlação de Pearson
<b>Noroeste Paranaense</b>	<b>44.811</b>	<b>16.753</b>	<b>0,9501</b>
<b>Norte Central Paranaense</b>	<b>65.591</b>	<b>54.466</b>	<b>0,9234</b>
<b>Oeste Paranaense</b>	<b>53.505</b>	<b>25.459</b>	<b>0,6951</b>
Norte Pioneiro Paranaense	14.436	7.704	0,6403
Centro Ocidental Paranaense	14.985	6.200	0,4232
Centro Oriental Paranaense	243	12.032	0,3437
Sudeste Paranaense	23	3.658	0,3365
Metropolitana de Curitiba	1.814	61.846	0,2137
Centro-Sul Paranaense	1.099	9.703	0,1407
Sudoeste Paranaense	2.483	18.918	0,1299
Estado do Paraná	198.990	216.739	0,4027

Fonte: Elaborado a partir dos dados do DETRAN-PR (2019) e SESA (2020).

A análise de correlação não é uma evidência real que os veículos apreendidos e armazenados em pátios veiculares são vetores do aumento dos casos de Dengue, mas traz uma evidência estatística de que há relação, de moderada à forte, em grande parcela dos municípios onde os casos foram confirmados.

Naime, Josuinkas, Santos (2009) destacam algumas ações necessárias para que os pátios veiculares possam alcançar parâmetros ambientais internacionais:

- leis ambientais que obrigam fabricantes de veículos a utilizar partes e peças que possam ser recicláveis;
- leis ambientais que criem procedimentos para o descarte de veículos no fim do ciclo de vida;
- capacitação dos profissionais que atuam nos pátios veiculares para que possam adotar boas práticas ambientais no manejo dos veículos apreendidos;

- d. impermeabilização de solo nos pátios veiculares;
- e. alocação dos veículos em área coberta;
- f. utilização de “elevator” onde os veículos são dispostos em altura, sem contato direto com o solo;
- g. incorporar a prática de gestão ambiental nos pátios veiculares;
- h. criar incentivos fiscais para a criação de pátios veiculares adequados para o depósito de veículos;
- i. Planejar e desenvolver procedimentos e sistemas para facilitar aos proprietários dos veículos para a busca destes bens e entrega a um organismo de desmanche.

Dentre as ações ambientais de natureza jurídica pré-existentes no Brasil e, especificamente, no Paraná, pode-se destacar:

- Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, no qual se identifica as condições para o descarte do veículo apreendido pelos agentes delegado da autoridade de trânsito (Art. 328), dando ênfase à necessidade de descarte de forma ambientalmente correta.
- Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Cabe destacar o Art.54 que versa sobre os crimes de poluição que podem gerar danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. A PNRS estabelece procedimentos gerais, destacando a logística reversa para peças e componentes veiculares: pilhas e baterias, pneus, óleo lubrificantes (Art. 33).

- Lei Federal nº 12.977/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres. Esta lei tem por objetivos inibir o crime e contribuir para a preservação do meio ambiente, uma vez que recomenda que as empresas de desmanche devam evitar a contaminação do solo nas áreas de desmanche (SILVA, 2016, p.79).
- Resolução CONTRAN nº 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências. Esta resolução destaca o descarte do partes e componentes do veículo em fim de vida, direcionando os metais ferrosos para reciclagem em siderúrgicas e a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente (Art. 16, § 5º). Além disso, determina que os pátios ou depósitos de veículos mantidos em condições deterioradas sem providências de alienação, potencializando possíveis riscos ambientais ou de saúde pública, promoverão revisões e reexames de suas condições (Art. 41).
- Resolução CONAMA nº 362/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- Resolução CONAMA nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.
- Lei Estadual nº 14.894/2005, que proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados que sejam desmontados e adota outras providências.

- Lei Estadual nº 20.209/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para combater a propagação de doenças transmitidas por vetores, tais como dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e outras zoonoses. Esta recente lei destaca a necessidade de armazenar veículos em pátios públicos que oferecerem riscos de se tornarem criadores do mosquito *Aedes aegypti* em locais cobertos e livre de chuvas.

Existem também projetos de lei em análise e discussão pelo Poder Legislativo versando sobre o processo de veículo em fim de vida, que ampliar o escopo das práticas de gestão ambiental e as aprimoram, a saber:

- a. PL 8005/2010, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas que fabricam, importam, comercializam ou instalam vidros automotivos pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos produtos descartados.
- b. PL 1862/2011, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, inserindo os veículos automotores e seus componentes na logística reversa.
- c. PL 2292/2015, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar a logística reversa de veículos automotores.
- d. PL 914/2019, que altera as Leis nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer meta mínima de reciclagem de veículos destinados a unidades de desmontagem e para determinar que depósitos de veículos adotem medidas para evitar poluição ambiental e riscos à saúde.
- e. PL 3214/2019, que dispõe sobre obrigatoriedade de implantação de logística reversa para recipientes de armazenamento de gás natural veicular.
- f. PL 4098/2019, que dispõe sobre o controle dos riscos da contaminação em depósitos de veículos.

Portanto, cabe observar que já existem regulamentações adequadas para o funcionamento de pátios veiculares sem gerar impactos sobre a saúde humana e o meio ambiente, bastando ao Estado criar mecanismos de controle e educação para o caso de terceirização das atividades de remoção, guarda, liberação e alienação dos veículos apreendidos por meio de leilão.

### **2.1.3. Análise de necessidade de licenciamento ambiental**

No Estado do Paraná os licenciamentos ambientais são feitos pelo Instituto de Água e Terra, ou diretamente pelos municípios. A atividade de **PÁTIOS VEICULARES** é correspondente a atividade de estacionamento que é descrita na Resolução nº 51/2019 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA ([http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao\\_ambiental/Legislacao\\_estadual/RESOLUCOES/RESOLUCAO\\_SEMA\\_51\\_2009.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/RESOLUCOES/RESOLUCAO_SEMA_51_2009.pdf)) como empreendimento e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental, cujos empreendimentos e atividades são dispensadas de licenciamento e/ou autorização ambiental estadual<sup>5</sup>.

Desta forma, para a implantação e operação dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** será necessário a expedição da Declaração de Dispensa de Licenciamento Estadual (DLAE), conforme prescreve o artigo 2º da Resolução SEMA nº 51/2019, para cada PÁTIO.

### **2.1.4. Avaliação dos impactos e riscos ambientais e sociais associados à implantação e operação do projeto**

Os impactos sobre a saúde humana e o meio ambiente já foram evidenciados no tópico 2.1.2. O

Quadro 2 abaixo sinaliza as ações de mitigação que são previstas para o projeto.

---

<sup>5</sup> No Art. 1º, § 7º item VIII da Resolução SEMA nº51/2009, está indicada a atividade estacionamento de veículos como dispensada de licenciamento.

Quadro 2 – Riscos ambientais e sociais associados ao Projeto

Impactos	Ações de Mitigação
Contaminação do solo por combustíveis, óleo lubrificantes e outros fluídos existente no veículo apreendido.	<p>a) Os veículos apreendidos serão vistoriados periodicamente pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> a fim de identificar vazamentos, ou focos de contaminação ou ameaças à saúde humana e ao meio ambiente, sendo que se identificados, o concessionário terá que promover ações para conter os vazamentos e reduzir os riscos.</p> <p>b) Está previsto subindicador específico (vide item 2.1.7) para avaliar a qualidade dos serviços prestados pela <b>CONCESSIONÁRIA</b>, contemplando as boas práticas de gerenciamento ambiental e a regularidade de cada <b>PÁTIO VEICULAR</b>.</p>
Contaminação do solo por fluídos decorrentes da ação climática sobre as peças e partes do veículo.	<p>c) Os veículos apreendidos acima de 60 dias deverão ser preparados e leiloados rapidamente a fim de dar a destinação correta para o veículo antes que sofram os efeitos de decomposição em decorrência da ação climática.</p> <p>d) Os veículos que permaneçam nos <b>PÁTIOS VEICULARES</b> por um período mais longo podem ser protegidos da ação climática em área coberta, cabendo à <b>CONCESSIONÁRIA</b> a responsabilidade por danos ambientais caso opte por manter os veículos em área descoberta.</p>
Contaminação de pessoas diretamente atuantes nos pátios veiculares como também da população de vizinhança.	<p>e) A <b>CONCESSIONÁRIA</b> tem por obrigação apresentar um plano de contingências para atuação em situações de risco à saúde humana e ao meio ambiente, com a aprovação prévia do <b>DETRAN/PR</b>.</p>
Presença da fauna sinantrópica, representada por animais peçonhentos, roedores e insetos de diversas naturezas, atingindo os trabalhadores do pátio e população de vizinhança.	<p>f) É responsabilidade também da <b>CONCESSIONÁRIA</b> de efetuar ações de controle de zoonoses em cada <b>PÁTIO VEICULAR</b>, bem como eliminar a presença da fauna sinantrópica por intermédio de remoção e dedetização dos <b>PÁTIOS</b>.</p>
Risco de acidentes com trabalhadores do pátio em razão do estado de deterioração dos veículos.	<p>g) A <b>CONCESSIONÁRIA</b> também tem por responsabilidade capacitar seus colaboradores e prestadores de serviços quanto às boas práticas de gestão ambiental que devem ser empregadas em toda a prestação de serviços de gestão de cada <b>PÁTIO VEICULAR</b>.</p>

Fonte: BRDE.

### 2.1.5. Verificação dos aspectos ambientais

Como já destacado no tópico 2.1.3, o licenciamento ambiental dos **PÁTIOS VEICULARES** é dispensado pela Resolução SEMA nº 51/2019, sendo necessário a obtenção da DLAE para cada **PÁTIO VEICULAR** iniciar suas atividades.

Além desta exigência formal, para o início das atividades operacionais dos **PÁTIOS VEICULARES**, faz-se necessária também a obtenção de Alvará de funcionamento emitido pelo Município, bem como a regularidade do pátio perante os órgãos fiscais do Município, Estado do Paraná e União.

Outrossim, cada **PÁTIO VEICULAR** devidamente formalizado será objeto de fiscalização por parte do **DETRAN/PR** previamente ao seu início de funcionamento. Esta fiscalização tem por objetivo verificar as condições formais, operacionais e administrativas estabelecidas no **CONTRATO** de **CONCESSÃO**, bem como na legislação pertinente.

### 2.1.6. Orçamento (CAPEX) socioambiental

Os investimentos necessários para atender às ações socioambientais deste projeto estão relacionados juntamente com os investimentos em infraestrutura física do projeto, descritos no **CADERNO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Destaca-se que são estimados 30% da área total do **PÁTIO** como área de estacionamento coberto para os veículos apreendidos, de forma a atender o quantitativo de veículos que possam gerar riscos de proliferação de zoonoses e de contaminação do meio ambiente. Além disso, cria-se a obrigatoriedade de a **CONCESSIONÁRIA** implementar solução de cobertura de todos os veículos que possam ser geradores de zoonoses, não se limitando aos percentuais mínimos estipulados. A construção desta estrutura física dependerá do porte do **PÁTIO** e sua área de atuação.

### 2.1.7. Indicadores de desempenho da gestão ambiental e social do concessionário

Considerando a natureza do serviço público que será prestado, torna-se necessária a definição de um **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** da **CONCESSIONÁRIA** que traduzam o adequado atendimento ao **USUÁRIO** e a Administração Pública, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das **TARIFAS**.

Como acompanhamento do desempenho da gestão ambiental e social da **CONCESSIONÁRIA** propõe-se os seguintes critérios de avaliação:

- a. **Subindicador Sanitário (SIS):** considerando a constatação dos problemas pelo Estado do Paraná em relação ao controle da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, e no acompanhamento dos casos das doenças transmitidas por este vetor (Dengue, Zika, Febre Amarela, Chikungunya e outras zoonoses), além da Lei Estadual nº 20.209/2020, foi definido que no acompanhamento do Indicador Operacional da **CONCESSIONÁRIA**, parte da nota será composta pelo Indicador Sanitário, que tem por premissa a inexistência de autuação da Vigilância Sanitária ou da autoridade competente para fiscalização em relação a foco do mosquito, ou controle de pragas, para cada pátio veicular.
- b. **Indicador de Atendimento ao Usuário (IAU):** tem por objetivo averiguar a qualidade, eficiência e disponibilidade da prestação de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao atendimento ao **USUÁRIO** e na solução de suas demandas. As solicitações, sugestões e reclamações recebidas deverão ser registradas na **PLATAFORMA TECNOLÓGICA**, respondidas e, caso aplicável, ter uma solução encaminhada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de seu recebimento. Será avaliado o retorno da **CONCESSIONÁRIA** no prazo indicado. O **PODER CONCEDENTE** deverá fiscalizar se as demandas foram atendidas de forma satisfatória considerando o nível de serviço exigido.

O detalhamento do **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** da **CONCESSIONÁRIA**, bem como as fórmulas para cálculo do **FATOR DE DESEMPENHO** (FDE), estão detalhados neste **CADERNO**.

## 2.2. ESTUDOS DE ENGENHARIA, LOGÍSTICA E AFINS

Os estudos constantes neste tópico são norteadores do modelo de negócio proposto, bem como criam obrigações e deveres à **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, que serão regidos pelo **CONTRATO** de **CONCESSÃO**.

### 2.2.1. Descritivo conceitual do projeto

Com base neste **CADERNO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL** define-se o objeto do Projeto de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, que compreende:

- a. **CENTRAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO** com a finalidade de registrar o contato do **AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para a realização da remoção do veículo, bem como todos os dados inerentes a guarda do veículo apreendido até sua liberação ou alienação;
- b. **SERVIÇO DE REMOÇÃO** dos veículos apreendidos nas operações da Polícia Militar e **DETRAN/PR**;
- c. **SERVIÇO DE REMOÇÃO** dos veículos apreendidos em razão de ocorrência de trânsito;
- d. **SERVIÇO DE GUARDA** que abrange a identificação do veículo, guarda, monitoramento e segurança dos veículos nos **PÁTIOS** constituídos para este fim, inclusive nos **PÁTIOS INTERMEDIÁRIOS** e/ou credenciado com terceiros;
- e. **SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO** dos proprietários de veículos, agentes financeiros e/ou dos entes que tenham emitido ordens judiciais sobre o bem, ao longo da estada do bem no seu **PÁTIO**;
- f. **SERVIÇO DE LIBERAÇÃO** de veículos para os proprietários que quitarem seus débitos junto ao **DETRAN/PR**;
- g. **SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS LEILOADOS**, que inclui o monitoramento da prensagem dos veículos destinados à reciclagem;

- h. **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PARA LEILÃO** dos veículos, que inclui a identificação, separação e avaliação do bem;
- i. **SERVIÇO DE DESEMBARAÇO**, que consiste em realizar os atos necessários, perante autoridades, para que os veículos com restrições judiciais ou administrativas possam ser leiloados;
- j. **SERVIÇO DE APOIO NA GESTÃO DOS VEÍCULOS DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DO PODER CONCEDENTE**, que consiste em serviços adicionais de apoio à desmobilização dos pátios atuais do **PODER CONCEDENTE**.

Em todos os serviços descritos acima há o pressuposto de utilização de tecnologia – **PLATAFORMA TECNOLÓGICA**, com intuito de oferecer transparência para o usuário e controle para o **PODER CONCEDENTE**.

Os parâmetros técnicos para a execução do projeto estão detalhados no **CADERNO DE ENCARGOS**, anexo ao Edital.

Destaca-se que a transferência dos estoques de veículos não liberados ou leiloados para a **CONCESSIONÁRIA** não está prevista no escopo dos estudos, cabendo ao **DETRAN/PR** a sua efetiva gestão e realização até que seus pátios atuais sejam desmobilizados por completo. Entretanto, será criado dispositivo contratual para que o **DETRAN/PR** possa utilizar os serviços da **CONCESSIONÁRIA** para agilizar este processo de desmobilização dos seus pátios. Os regramentos para isso estão definidos no **CADERNO DE ENCARGOS**.

Também será objeto de previsão de dispositivo contratual a oportunidade de celebração de convênios entre o **DETRAN/PR** e outras entidades do Sistema Nacional de Trânsito, como o Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Polícia Militar Rodoviária Estadual (PMRE) e Órgãos e Entidades Municipais de Trânsitos. Desta forma, permite que o **DETRAN/PR** estabeleça as parcerias necessárias e integre as operações desses outros entes às suas operações, organizando e padronizando os serviços de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** no âmbito do Estado do Paraná. Ressalva-se que o **DETRAN/PR** ainda não estabeleceu essas parcerias e, por isso, na modelagem econômico-financeira do projeto foi adotado somente os seus números oficiais de apreensão e movimentação de pátios.

### **2.2.2. Definição das especificações mínimas para as instalações e serviços a serem prestados**

A descrição das instalações e serviços a serem prestados pela **CONCESSIONÁRIA** selecionados tem como premissas básicas:

- **Qualidade no atendimento** ao público, dispondo de ambientes confortáveis, com áreas para estacionamento, espera, triagem, atendimento e orientação;
- **Conservação e segurança** dos veículos, uma vez que estarão sob sua guarda e depósito, cabendo-lhe investir em equipamentos, recursos humanos e infraestrutura adequada a cada local de depósito de veículos; e
- **Padronização do atendimento** em todos os municípios do seu respectivo **LOTE** de **CONCESSÃO** no Estado do Paraná.

Todas especificações das instalações e prestação de serviços estão detalhadas no **CADERNO DE ENCARGOS**.

### **2.2.3. Diretrizes construtivas**

As diretrizes construtivas estão indicadas no **CADERNO DE ENCARGOS**. Para a definição das diretrizes construtivas estabeleceram-se os critérios de serviço e requisitos mínimos em relação à localização, segurança e vigilância, e demais condições da prestação de serviços.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá usar soluções e métodos diferenciados e inovadores para armazenamento dos veículos, desde que respeitados os parâmetros de infraestrutura e níveis de qualidade do serviço estabelecidos no **CADERNO DE ENCARGOS** e na legislação aplicável à atividade concedida.

### **2.2.4. Especificação e dimensionamento das instalações, mobiliário e equipamentos a serem empregados**

As especificações das instalações estão indicadas no **CADERNO DE ENCARGOS**. A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar meios eletrônicos para que o **USUÁRIO** avalie a prestação do serviço e possibilite a abertura de chamado em caso de reclamação.

### **2.2.5. Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual, mobiliário e equipamentos previstos**

Para determinação dos investimentos fixos iniciais do projeto foram consideradas as seguintes premissas:

#### **Premissa 1 – Quantidade Mínima de PÁTIOS FIXOS**

O **DETRAN/PR** indicou 02 (duas) alternativas de localização de **PÁTIOS FIXOS** para balizar o presente estudo, sendo que: a primeira alternativa sinalizou **PÁTIOS** com raio de cobertura de 30 km, contabilizando 46 **PÁTIOS FIXOS**; e a segunda alternativa com raio de cobertura de 40 km, contabilizando 44 **PÁTIOS FIXOS**. As cidades de localização dos **PÁTIOS** estão descritas no Quadro 3.

As alternativas de indicação do **DETRAN/PR** consideraram os seguintes fatores:

- a) Distância em linha reta de 30 e 40 km entre a cidade de localização do **PÁTIO FIXO** e os municípios próximos;
- b) Alcançar o maior número de representatividade das apreensões no Estado – superior a 80%;
- c) Compartilhar as melhores rotas de deslocamento existente no Estado;
- d) Proximidade com as CIRETRANS ou postos avançados do **DETRAN/PR** na localidade.

Quadro 3 – Municípios de localização de **PÁTIOS FIXOS** com cobertura de serviços em raio de 30 km e 40 km

PÁTIOS FIXOS com cobertura de 30 km	PÁTIOS FIXOS com cobertura de 40 km
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apucarana</li> <li>✓ Assis Chateaubriand</li> <li>✓ Bela Vista do Paraíso</li> <li>✓ Campo Largo</li> <li>✓ Campo Mourão</li> <li>✓ Cascavel</li> <li>✓ Castro</li> <li>✓ Cianorte</li> <li>✓ Colombo</li> <li>✓ Colorado</li> <li>✓ Cornélio Procópio</li> <li>✓ Foz do Iguaçu</li> <li>✓ Francisco Beltrão</li> <li>✓ Guaíra</li> <li>✓ Guarapuava</li> <li>✓ Guaratuba</li> <li>✓ Ibaiti</li> <li>✓ Irati</li> <li>✓ Ivaiporã</li> <li>✓ Jaguariaíva</li> <li>✓ Lapa</li> <li>✓ Laranjeiras do Sul</li> <li>✓ Loanda</li> <li>✓ Londrina</li> <li>✓ Maringá</li> <li>✓ Matinhos</li> <li>✓ Medianeira</li> <li>✓ Palmas</li> <li>✓ Paranaguá</li> <li>✓ Paranavaí</li> <li>✓ Pato Branco</li> <li>✓ Pitanga</li> <li>✓ Ponta Grossa</li> <li>✓ Prudentópolis</li> <li>✓ Quedas do Iguaçu</li> <li>✓ Realeza</li> <li>✓ Reserva</li> <li>✓ Santo Antônio da Platina</li> <li>✓ São José dos Pinhais</li> <li>✓ São Mateus do Sul</li> <li>✓ Siqueira Campos</li> <li>✓ Telêmaco Borba</li> <li>✓ Toledo</li> <li>✓ Ubitatã</li> <li>✓ Umuarama</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apucarana</li> <li>✓ Cambé</li> <li>✓ Campo Largo</li> <li>✓ Campo Mourão</li> <li>✓ Cascavel</li> <li>✓ Castro</li> <li>✓ Cianorte</li> <li>✓ Colombo</li> <li>✓ Cornélio Procópio</li> <li>✓ Foz do Iguaçu</li> <li>✓ Francisco Beltrão</li> <li>✓ Guaíra</li> <li>✓ Guarapuava</li> <li>✓ Guaratuba</li> <li>✓ Ibaiti</li> <li>✓ Irati</li> <li>✓ Ivaiporã</li> <li>✓ Jaguariaíva</li> <li>✓ Lapa</li> <li>✓ Laranjeiras do Sul</li> <li>✓ Loanda</li> <li>✓ Londrina</li> <li>✓ Maringá</li> <li>✓ Matinhos</li> <li>✓ Medianeira</li> <li>✓ Palmas</li> <li>✓ Paranaguá</li> <li>✓ Paranavaí</li> <li>✓ Pato Branco</li> <li>✓ Pitanga</li> <li>✓ Ponta Grossa</li> <li>✓ Prudentópolis</li> <li>✓ Quedas do Iguaçu</li> <li>✓ Realeza</li> <li>✓ Reserva</li> <li>✓ Santo Antônio da Platina</li> <li>✓ São José dos Pinhais</li> <li>✓ São Mateus do Sul</li> <li>✓ Siqueira Campos</li> <li>✓ Telêmaco Borba</li> <li>✓ Toledo</li> <li>✓ Ubitatã</li> <li>✓ Umuarama</li> <li>✓ União da Vitória</li> </ul>

<b>PÁTIOS FIXOS com cobertura de 30 km</b>	<b>PÁTIOS FIXOS com cobertura de 40 km</b>
✓ União da Vitória	

Fonte: Elaborado a partir da indicação do DETRAN-PR (2020).

## **Premissa 2 – Estrutura do PÁTIO FIXO:**

Cada **PÁTIO FIXO** foi dimensionado considerando o volume de apreensões projetadas para cada município de sua área de abrangência e o fluxo de movimentação dos veículos no **PÁTIO**.

Além do volume de apreensões foram considerados os seguintes fatores:

- 48% dos veículos apreendidos na região são liberados em até 30 dias para o proprietário e/ou procurador responsável;
- 47% dos veículos apreendidos na região são leiloados, permanecendo em torno de 120 dias depositados nos **PÁTIOS** – 90 dias para a ocorrência do leilão e mais 30 dias para a logística de retirada do veículo leiloado do pátio;
- 5% dos veículos apreendidos na região ficam nos **PÁTIOS** em razão de bloqueios administrativos e judiciais, sendo liberados para leilão no decorrer de até 18 meses;
- Distribuição das apreensões anuais projetadas mensalmente, de acordo com o histórico obtido no BI do **DETRAN/PR**:
  - Janeiro – 5%
  - Fevereiro – 6%
  - Março – 8%
  - Abril – 10%
  - Maio – 10%
  - Junho – 10%
  - Julho – 6%
  - Agosto – 9%
  - Setembro – 10%
  - Outubro – 10%
  - Novembro – 10%

- Dezembro – 6% (Totalizando 100%)
- O maior saldo de veículos existente no **PÁTIO** no horizonte de 18 meses, considerando 3% de margem de erro, será composto de 50% de veículos da categoria motocicletas, 49% da categoria de automóveis e 1% da categoria de veículos pesados (caminhões e ônibus);
- A área ocupada por uma motocicleta foi de 2,00 m<sup>2</sup>, um automóvel de 12,00 m<sup>2</sup> e por veículo pesado de 40,00 m<sup>2</sup>;
- Além da área ocupada com os veículos, considerou-se também:
  1. área construída para escritório (variando de 27 m<sup>2</sup> para pátio com movimentação de 100 veículos por ano a 108 m<sup>2</sup> para o pátio com movimentação de 15.000 veículos por ano – foi adotado o critério da proporcionalidade ao quantitativo de empregados de cada pátio) e portaria do **PÁTIO**;
  2. área construída de estacionamentos cobertos (equivalente a 30% da área do **PÁTIO** destinada para estacionamento e manobra de veículos);
  3. área de circulação de pessoas no **PÁTIO** (variando de 27 m<sup>2</sup> para pátio com movimentação de 100 veículos por ano a 108 m<sup>2</sup> para o pátio com movimentação de 15.000 veículos por ano – foi adotado o critério da proporcionalidade ao quantitativo de empregados de cada pátio);
  4. área de manobra dos veículos no **PÁTIO** (equivalente a 25% da área do pátio destinada para estacionamento dos veículos);

Cabe destacar que as áreas indicadas acima foram estabelecidas para fins de dimensionamento do CAPEX nos PÁTIOS FIXOS. A Concessionária deverá dimensionar a adequada área de PÁTIOS, considerando as premissas do CADERNOS DE ENCARGOS em relação a qualidade de atendimento aos usuários e execução do serviço de guarda. A área de atendimento, administração e local de armazenamento de veículos deverá atender às normas sanitárias, do corpo de bombeiros, ambientais e fiscais, além dos parâmetros de acessibilidade vigentes nas legislações federal, estadual e municipal.

Além dos investimentos fixos para viabilizar os **PÁTIOS**, foram considerados como parte do investimento inicial o valor referente ao pagamento de parcela dos custos da utilização dos Serviços da **B3**, que foi rateado entre os 02 (dois) **LOTES** de **CONCESSÃO**.

### **Premissa 3 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Remoção Próprios versus Contratação de Serviços de Remoção de Terceiros:**

O dimensionamento do CAPEX do projeto também considerou a análise de aquisição de equipamentos de remoção (caminhões guinchos e plataformas) em comparação com a contratação de serviços de remoção de terceiros para a realização das operações logísticas dos veículos apreendidos.

Para esta análise considerou-se que os serviços de terceiros são distintos por categoria de veículos e quilometragem, sendo que a quilometragem de partida é de 30 km até o ponto da remoção, por trecho de ida e volta. Os valores utilizados como referência consideram os preços praticados pelo mercado e ainda:

- que um equipamento de remoção poderá transportar até 5 motocicletas ao custo de uma remoção de veículo na modalidade de automóvel;
- a redução de 10% nos custos dos serviços em razão da negociação com os prestadores de serviços, motivado pela garantia de remoções ao longo da **CONCESSÃO** e na região.

A partir do custo dos serviços de remoção por terceiros, da quantidade de veículos apreendidos por ano e categoria de veículo (50% motocicletas, 49% automóveis e 1% veículos pesados) e dos percentuais de qualidade de atendimento estabelecidos para a **CONCESSÃO** (80% dos atendimentos até 30 km, 10% a 50 km, 5% a 90 km e 5% a 100 km ou mais), determinou-se o valor do gasto anual e mensal com tais serviços que se mostraram inferiores aos gastos com formação de frota própria, manutenção da frota própria e mão de obra para a execução da atividade de remoção. Entretanto, a decisão de aquisição/formação de frota própria é da **CONCESSIONÁRIA** para melhor para atender aos critérios dos serviços prestados.

Para determinação do custo com a frota própria foram considerados os fatores: valor do veículo de remoção, remuneração do motorista do veículo, consumo de combustíveis, lubrificantes e pneus, IPVA/licenciamento/seguro obrigatório, seguros e a depreciação.

### **2.2.6. Análise das tecnologias disponíveis considerando sustentabilidade ambiental, social e financeira**

A avaliação das tecnologias disponíveis foi elaborada em três temáticas: critérios operacionais e de gestão administrativa, critérios orçamentários-financeiros e critérios de desempenho e qualidade de serviços.

O primeiro conjunto de critérios diz respeito à disponibilidade de gerar e gerir os meios para que os serviços de **PÁTIO VEICULARES** possam ser executados com eficiência; o segundo conjunto destaca a capacidade econômico-financeira de manter, aprimorar e expandir os serviços de **PÁTIO VEICULARES**, criando condições para adequações legais e adoção de boas práticas de gerenciamento dos serviços de pátios veiculares; e o terceiro conjunto de critérios descreve as condições como os serviços são ofertados ao USUÁRIO.

Considerando os arranjos possíveis e abordando os temas de sustentabilidade ambiental, social e financeira para o Projeto dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**, tem-se que a opção pela **CONCESSÃO completa dos serviços se apresenta como a melhor alternativa** em razão de:

- a) Facilidade e agilidade de investimentos financeiros por parte da **CONCESSIONÁRIA**;
- b) Facilidade e agilidade na disponibilização de **PÁTIOS VEICULARES** com atendimento a critérios mínimos de aceitação pela **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**;
- c) Facilidade e agilidade de seleção e contratação de mão de obra sem a necessidade de concursos públicos, bem como em processos de rescisão de contrato, quando necessário;
- d) Facilidade e agilidade de contratação de serviços de terceiros para atender os processos de remoção de veículos, sobretudo em cidades mais distantes dos grandes centros;

- e) Facilidade de execução das atividades de prevenção de doenças com ações de redução à proliferação do *Aedes aegypti* de forma contínua e eficiente;
- f) Facilidade de execução das atividades de eliminação de fauna sinantrópica de forma mais contínua e eficiente;
- g) Facilidade de implantação das medidas da Lei Estadual nº 20.209/2020, que destaca a necessidade de armazenar veículos em pátios públicos que ofereçam riscos de se tornarem criadores do mosquito *Aedes aegypti* em locais cobertos e livre de chuvas;
- h) Facilidade e agilidade de organização e preparação dos veículos apreendidos para leilão;
- i) Preservação do patrimônio do **USUÁRIO** e do patrimônio revertido ao Estado nos casos de leilão, com elevação do valor venal do bem leiloado – o ganho do valor venal deve gerar maior recuperação das receitas tributárias do Estado;
- j) Garantia da qualidade dos serviços prestados ao **USUÁRIO**, por meio de **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** da **CONCESSIONÁRIA**;
- k) Oportunidade de reorganização administrativa da **AUTORIDADE DE TRÂNSITO** com a acomodação de servidores públicos em outras áreas com carência de mão de obra e policiais militares para as atividades de segurança de trânsito;

Enfim, a **CONCESSÃO** completa possibilita uma elevação substancial da gestão e qualidade dos serviços, propiciando maior satisfação do **USUÁRIO** e resolve as questões administrativas e orçamentárias que engessam o Estado quando há a necessidade de expansão das atividades de segurança no trânsito.

### **2.2.7. Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação dos serviços**

Para determinação da demanda de apreensões de veículos em razão das operações e ocorrências de trânsito, utilizou-se da seguinte metodologia de cálculo:

- I. Estimativa da evolução da populacional para os próximos 30 anos, de 2021 a 2050, sendo que:
  - a. A evolução populacional de 2021 a 2040 (**ANEXO 1**) foi elaborada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), de acordo com a metodologia própria descrita em Nota Técnica disponível em: [http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos\\_restritos/files/documeto/2019-09/nota\\_tecnica\\_populacao\\_projetada.pdf](http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documeto/2019-09/nota_tecnica_populacao_projetada.pdf).
  - b. A evolução populacional de 2041 a 2050 foi elaborada por esta equipe de estudos, considerando a taxa de crescimento medida nas estimativas do IPARDES no período 2039-2040.
- II. Adoção do índice de motorização apurado pelo DETRAN/PR no ano de 2019 para estimativa da frota no período de 2021-2050, sendo que:
  - a. Foi considerada frota de veículos existentes em 2019 de cada município do Estado do Paraná (**ANEXO 2**), conforme dados fornecidos pelo DETRAN-PR.
  - b. O índice de motorização do total da frota de veículos de 2019 para cada 100 habitantes (**ANEXO 3**).
- III. A estimativa da frota de veículos para 2021 a 2050 foi efetuada aplicando índice de motorização de cada município sobre a população estimada para o período 2021 a 2050.
- IV. Em seguida, foi efetuada a previsão das apreensões de 2021 a 2050 a partir do percentual médio de apreensões do **DETRAN/PR** dos últimos cinco anos de cada município sobre a estimativa de frota de veículos do município.
- V. Com a demanda estimada com base no histórico do **DETRAN/PR**, selecionou-se o maior volume de apreensões de veículos no período para fins de dimensionamento das operações, investimentos fixos, receitas e gastos

operacionais, uma vez que o maior volume projetado correspondeu ao volume de apreensões em 2019 pelo **AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**.

- VI. A demanda estimada de cada município foi acumulada de acordo com os pátios fixos mais próximos estabelecidos pelo **DETRAN/PR**, conforme relacionado no tópico 2.2.5. De acordo com as estimativas efetuadas, cerca de 80% das apreensões de veículos ocorrerão em municípios no raio de 30 km; 10% no raio de 50 km; 10% no raio de até 90 km; e 5% no raio superior a 90 km. Para efeito da análise das distâncias foram realizadas pesquisas na plataforma Google Maps da distância existente entre os municípios e os **PÁTIOS FIXOS**.
- VII. Com a demanda estimada por **PÁTIO FIXO**, aplicou-se o modelo conceitual elaborado para o projeto que considera o desempenho operacional, econômico e financeiro de pátios veiculares de 100 a 15.000 apreensões por ano – este conceito foi adotado para compreender a quantidade de **LOTES** necessários para a **CONCESSÃO** dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** no âmbito do Estado do Paraná.

Cabe destacar que o modelo conceitual aplicado para este estudo prevê a manutenção da taxa de apreensões – percentual calculado a partir do total de apreensões no ano sobre o total da frota de veículos – que o **DETRAN/PR** registrou em 2019 que foi de 0,65% do volume da frota.

#### **2.2.8. Pressupostos do Modelo de Negócio para a Definição dos Lotes de Concessão e Análise de Viabilidade Econômico-Financeira.**

Para a definição dos **LOTES** de **CONCESSÃO** e demais estratégias de concessão do sistema integrado de gerenciamento dos **PÁTIOS VEICULARES** que se propõe para o **DETRAN/PR**, organizou-se os pressupostos do modelo de negócio descritos a seguir:

## Pressuposto I – PÁTIOS FIXOS

A localização dos **PÁTIOS FIXOS** foi indicada pelo **DETRAN/PR** que considerou os seguintes fatores:

- I. Abrangência de cobertura, pelo menos 80% dos veículos apreendidos, em raios de distância de 30 km e 40 km;
- II. Municípios que possui uma CIRETRAN ou Posto Avançado que facilitaria ao usuário a regularização do seu veículo ou habilitação perante à **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**;
- III. Municípios com Batalhão da Polícia de Trânsito do Estado do Paraná;
- IV. Facilidade de acesso e de deslocamento entre os municípios.

Considerando as 02 (duas) duas propostas de **PÁTIOS FIXOS** do **DETRAN/PR**, identificou-se que a proposta com indicação de **PÁTIOS FIXOS em 44 (quarenta e quatro) municípios com raio de cobertura de serviços de remoção e guarda em 40 km, apresentou-se com a melhor opção** em razão de:

1. menor investimento em CAPEX;
2. menor estrutura operacional para administração da **CONCESSIONÁRIA**;
3. permite uma taxa interna de retorno homogênea nos **LOTES de CONCESSÃO**.

Os municípios que compõe os **PÁTIOS FIXOS** recomendados para o projeto estão listados a seguir:

Quadro 4 – Municípios de localização de **PÁTIOS FIXOS** com cobertura de serviços em raio de 40 km

<b>Municípios de Localização dos PÁTIOS FIXOS</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apucarana</li><li>2. Cambé</li><li>3. Campo Largo</li><li>4. Campo Mourão</li><li>5. Cascavel</li><li>6. Castro</li><li>7. Cianorte</li></ol>

### Municípios de Localização dos PÁTIOS FIXOS

8. Colombo
9. Cornélio Procópio
10. Foz do Iguaçu
11. Francisco Beltrão
12. Guaíra
13. Guarapuava
14. Guaratuba
15. Ibaiti
16. Irati
17. Ivaiporã
18. Jaguariaíva
19. Lapa
20. Laranjeiras do Sul
21. Loanda
22. Londrina
23. Maringá
24. Matinhos
25. Medianeira
26. Palmas
27. Paranaguá
28. Paranaíba
29. Pato Branco
30. Pitanga
31. Ponta Grossa
32. Prudentópolis
33. Quedas do Iguaçu
34. Realeza
35. Reserva
36. Santo Antônio da Platina
37. São José dos Pinhais
38. São Mateus do Sul
39. Siqueira Campos
40. Telêmaco Borba
41. Toledo
42. Ubatuba
43. Umuarama
44. União da Vitória

Fonte: Elaborado a partir da indicação do DETRAN-PR (2020).

### Pressuposto II – LOTES de CONCESSÃO

Com a aplicação do modelo conceitual do projeto, considera-se que **o ideal é o lançamento de 02 (dois) LOTES de CONCESSÃO**, que permitirão retornos similares ao longo da vigência contratual, embora cada **LOTE** tenha sua especificidade.

Como se observa, o **LOTE 1**, que contempla a Região Metropolitana de Curitiba, Litoral, Campos Gerais, entre outras regiões, corresponde a 36% das apreensões projetadas para o primeiro ano da **CONCESSÃO** em relação ao total do Estado do Paraná. Além disso, o **LOTE 1** contempla o atendimento em 79 municípios, que juntos possuem aproximadamente 45% da população e 44% da frota de veículos do Estado. Para o **LOTE 1** foram especificados **16 PÁTIOS FIXOS**.

Em relação ao **LOTE 2**, que contempla a região Norte Central, Noroeste, Oeste, Sudoeste, Centro-Occidental, Centro-Sul e parte do Sul, este atenderá o grande volume de municípios com a implantação de **28 PÁTIOS FIXOS**. Este lote se caracteriza com o maior volume de apreensões de pequeno porte e distâncias maiores a serem percorridas.

Entretanto, ambos os **LOTES** possuem Taxa Interna de Retorno (TIR) similares mesmo com as especificidades de cada **LOTE**. Isso é decorrente do balanceamento efetuado, com base no volume de apreensões, na alocação dos municípios que contemplam cada **LOTE**, permitindo gerar condições de igualdade de remuneração. Esta condição também evitará que um determinado **LOTE** seja mais atrativo que outro.

Destaca-se que este estudo também analisou o cenário para 03 (três) e 04 (quatro) **LOTES de CONCESSÃO**. Os lotes foram agrupados conforme a proximidade dos **PÁTIOS FIXOS** para facilitar a operação da **CONCESSIONÁRIA**, porém a existência de muitos **PÁTIOS FIXOS** deficitários, anulariam os ganhos dos **PÁTIOS FIXOS** superavitários, resultando em **LOTES** que não atenderiam à remuneração mínima do mercado. Esta análise levou à conclusão que 02 (dois) **LOTES de CONCESSÃO** ou, lote único, seriam as alternativas para viabilizar o empreendimento.

Sobre a opção de **LOTE** único, destaca-se que para viabilizar o processo de maior competitividade no certame, gerando oportunidades de maior modicidade tarifária, este cenário não está sendo indicado. Apesar da indicação de que a licitação seja realizada para seleção de 02 (dois) **LOTES**, não se excluiu a possibilidade de que ambos sejam **ADJUDICADOS** por uma única **PROPONENTE**.

A distribuição de cada **PÁTIO FIXO** por **LOTE** está apresentada no Quadro 5, bem como a representação gráfica sobre o mapa do Estado do Paraná (Figura 1 e Figura 2).

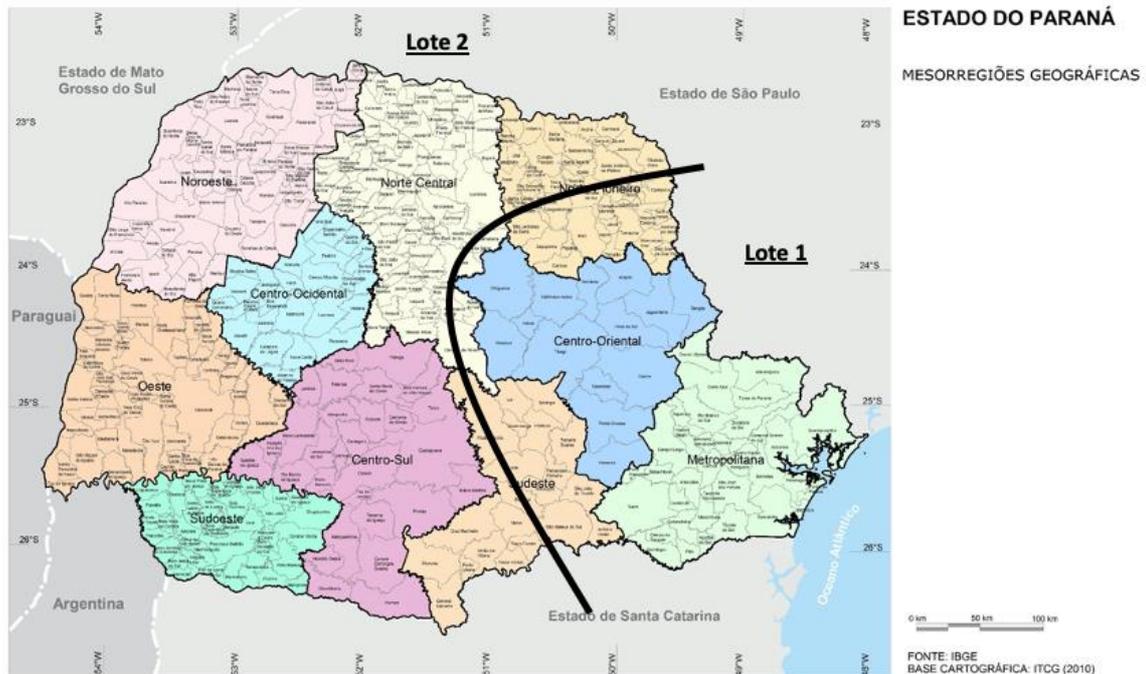


Figura 1 - Configuração dos **LOTES** de **CONCESSÃO**  
Fonte: BRDE.

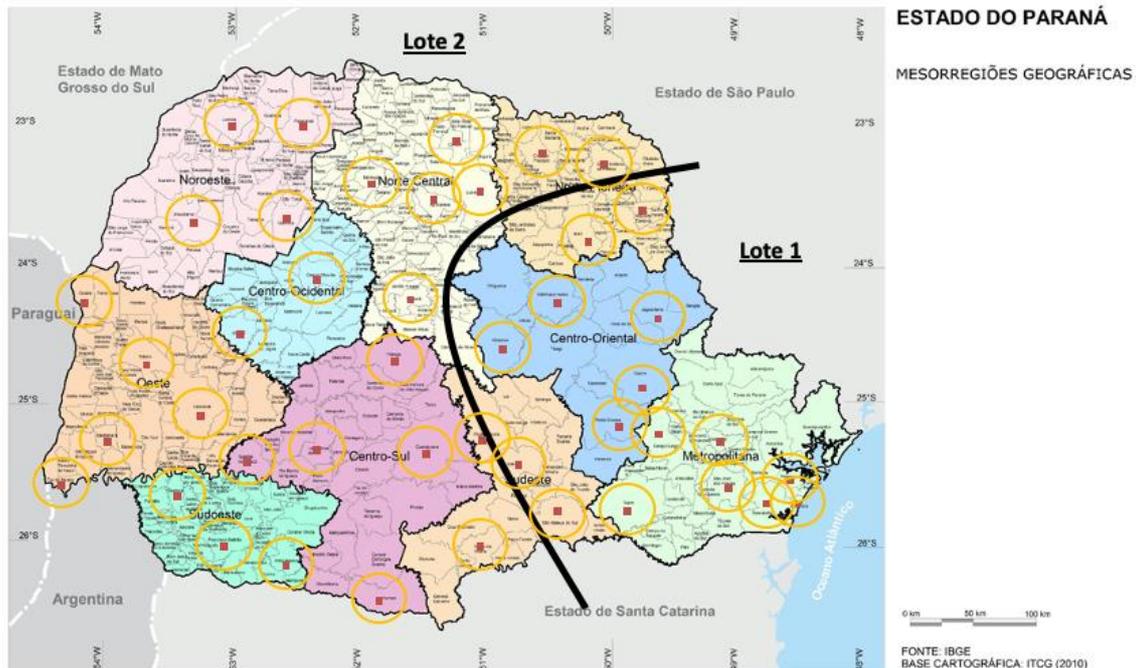


Figura 2 – Localização dos **PÁTIOS FIXOS**

Fonte: BRDE.

Cabe ressaltar que alguns **PÁTIOS FIXOS** terão área de cobertura no atendimento acima de 40 km de raio para a prestação de serviços, podendo chegar a mais de 90 km de distância do município, como é o caso dos **PÁTIOS FIXOS** de Cambé, Cascavel, Colombo, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranaguá, Paranavaí e Pitanga.

Contudo, o modelo conceitual prevê que 30% das apreensões fiquem em **PÁTIOS INTERMEDIÁRIOS** – estacionamentos ou área com os requisitos de segurança e prestação de serviços necessários terceirizados pela **CONCESSIONÁRIA** – pelo período mínimo de 07 (sete) dias corridos, o que permitirá à **CONCESSIONÁRIA** mais rapidez na liberação destes veículos, além do atendimento do **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** estabelecido no **CADERNO DE ENCARGOS**.

Além disso, o modelo conceitual considerou que 20% dos veículos apreendidos e depositados em **PÁTIOS INTERMEDIÁRIOS** sejam removidos para os **PÁTIOS FIXOS** mais próximos após decorridos os 07 (sete) dias corridos, permitindo à **CONCESSIONÁRIA** melhor

gerenciamento dos **PÁTIOS** e preparando-os para possível processo de leilão. Destaca-se que os custos de estadia em pátio intermediário e de remoção dos veículos não liberados em 7 dias corridos foram considerados na modelagem econômico-financeira para o projeto.

Quadro 5 – Distribuição dos **PÁTIOS FIXOS** por **LOTE** de **CONCESSÃO**

Lote 1	Lote 2
Campo Largo Castro Colombo Guaratuba Ibaiti Irati Jaguariaíva Lapa Matinhos Paranaguá Ponta Grossa Reserva São José dos Pinhais São Mateus do Sul Siqueira Campos Telêmaco Borba	Apucarana Cambé Campo Mourão Cascavel Cianorte Cornélio Procópio Foz do Iguaçu Francisco Beltrão Guaíra Guarapuava Ivaiporã Laranjeiras do Sul Loanda Londrina Maringá Medianeira Palmas Paranaíba Pato Branco Pitanga Prudentópolis Quedas do Iguaçu Realeza Santo Antônio da Platina Toledo Ubatuba Umuarama União da Vitória

Fonte: Elaborado a partir da indicação do DETRAN-PR (2020).

### **Pressuposto III – PRAZO DA CONCESSÃO**

O modelo conceitual aplicado identifica que o **PRAZO DA CONCESSÃO** indicado é de **20 (vinte) anos**, permitindo que a taxa de retorno do empreendimento atenda aos interesses dos investidores. Outros fatores que justificam o **PRAZO DA CONCESSÃO** são:

- ✓ Variação dos preços na realização dos investimentos fixos;
- ✓ Dificuldade do financiamento dos investimentos fixos, caso a concessionária opte por esta estratégia;
- ✓ Aumento do custo financeiro do financiamento dos investimentos fixos;
- ✓ Demanda inferior às estimativas iniciais;
- ✓ Aumento dos custos de remoção e guarda;
- ✓ Dificuldade de implementação de reajustes de preços de tarifas de remoção e guarda.

### **Pressuposto IV – Garantia de demanda**

O risco de demanda será suportado pela **CONCESSIONÁRIA** em até 25% de variação negativa e dois anos consecutivos, utilizando-se como base a estimativa de apreensões de cada **LOTE** descrito no **CADERNO DE ENCARGOS**.

Caso a variação negativa seja superior a 25% por mais de dois anos consecutivos, é prevista condição para que a **CONCESSIONÁRIA** possa solicitar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** de **CONCESSÃO**. O estudo demonstra que até 25%, há suporte no fluxo de caixa estimado para o projeto.

No caso contrário, quando ocorrer um aumento demanda superior a 25% e por mais de dois anos consecutivos, abre-se a possibilidade do **PODER CONCEDENTE** solicitar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO** de **CONCESSÃO**.

### **Pressuposto V – Reversibilidade dos Ativos**

A operação proposta nestes estudos não prevê grandes imobilizações de capital para a compra ou formação de ativos, sendo que o modelo prevê, inclusive, a possibilidade de

locação de áreas para a implantação dos **PÁTIOS FIXOS**, bem como a utilização de equipamentos de remoção de terceiros.

Entretanto, quando da extinção do **CONTRATO**, deve-se dar o devido tratamento para os investimentos fixos realizados pela **CONCESSIONÁRIA** que ainda não tiverem sido totalmente depreciados. Desta forma, é importante a previsão dos casos de extinção contratual, bem com o tratamento dado pela **AUTORIDADE DE TRÂNSITO** no retorno destes serviços ao Governo.

### **Pressuposto VI – Solução Tecnológica de Gerenciamento do Sistema**

É de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** desenvolver, contratar, adquirir licenças ou customizar solução tecnológica que permita o gerenciamento de todas as fases da prestação dos serviços inerentes à **CONCESSÃO** e ao Poder Concedente, com possibilidade de auditoria e validação externa das operações.

Também é responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** realizar a integração de dados da sua **PLATAFORMA TECNOLÓGICA** com as do **PODER CONCEDENTE**, na forma e periodicidade que lhe for descrita por este.

### **Pressuposto VII – Constituição de uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

A **PODER CONCEDENTE** efetuará a contratação com o vencedor de cada **LOTE** da **CONCESSÃO** por intermédio de empresa constituída sobre a tipo de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)** que distingue o patrimônio, operações, receitas e resultados dos investidores **PROPONENTES**, que participem individualmente ou em **CONSÓRCIO** da **LICITAÇÃO**. A **SPE** deverá ser constituída na forma de Sociedade Anônima.

### **Pressuposto VIII – OUTORGA Variável**

A **CONCESSIONÁRIA** deverá repassar 5% da sua **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** auferida anualmente, a título de **OUTORGA** variável ao **PODER CONCEDENTE**.

Este pagamento ocorrerá a cada 12 (dozes) meses, a partir do início da operação da primeira fase de implantação dos **PÁTIOS FIXOS** e em parcela única.

### 2.2.9. Descrição da matriz de responsabilidades da **CONCESSÃO**

Considerando os pressupostos descritos anteriormente, elaborou-se a matriz de responsabilidades Quadro 6 para o modelo de **CONCESSÃO** proposto, o qual apresenta as situações de riscos do modelo de negócio na fase de implantação, operação e encerramento do empreendimento, bem como as responsabilidades e custos envolvidos com a implementação de medidas mitigadoras:

Quadro 6 – Matriz de Riscos do Modelo de Concessão

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
Implantação do empreendimento	1. Dificuldade de localização de área para locação ou aquisição.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Atraso na implantação e operação.	Mudança de local do <b>PÁTIO FIXO</b> negociada com o <b>DETRAN/PR</b> .
	2. Atrasos na conclusão das obras de preparação das instalações no imóvel.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Perda de receitas no período do atraso e aumento do custo da obra.	Estabelecer fases de implantação dos <b>PÁTIOS FIXOS</b> .
	3. Dificuldade de obtenção do alvará de funcionamento e DLAE.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Perda de receitas no período do atraso.	Estabelecer regras para atrasos no <b>CONTRATO</b> .
	4. Dificuldade de integração da <b>PLATAFORMA TECNOLÓGICA</b> própria com a plataforma do <b>DETRAN/PR</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Perda de receitas no período do atraso.	Estabelecer regras para atrasos no <b>CONTRATO</b> .
	5. Dificuldade de realização de parcerias com <b>PÁTIOS INTERMEDIÁRIOS</b> em municípios com distância superior a 50 km do <b>PÁTIO FIXO</b> base.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Deslocamento do veículo até o <b>PÁTIO FIXO</b> mais próximo. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> .	Assumir o risco.
	6. Dificuldades de realização de parcerias com empresas/prestadores de <b>SERVIÇOS DE REMOÇÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Aumento do CAPEX e OPEX com aquisição de equipamentos de remoção e gastos operacionais.	Estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do SIRV (Subindicador de Remoção de Veículos).
	7. Mudança de localização dos <b>PÁTIOS FIXOS</b> pelo <b>DETRAN/PR</b> durante a fase de implantação.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Aumento do CAPEX e OPEX para a implantação do <b>PÁTIO FIXO</b> .	Estabelecer em <b>CONTRATO</b> a fase de confirmação da

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
	8. Implantação de novos <b>PÁTIOS FIXOS</b> durante a fase de operação, por solicitação do <b>DETRAN/PR</b> .	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Aumento do CAPEX e OPEX para a implantação do <b>PÁTIO FIXO</b> .	localização dos <b>PÁTIOS FIXOS</b> . Estabelecer em <b>CONTRATO</b> que o <b>PODER CONCEDENTE</b> pode capturar o ganho adicional do contrato com a destinação para novos <b>PÁTIOS FIXOS</b> , desde que o valor do ganho adicional absorva o CAPEX do novo pátio e o OPEX durante o tempo restante de <b>CONTRATO</b> .
	9. Dificuldade de obtenção de financiamento do CAPEX pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Realização dos investimentos com recursos próprios e empréstimo-ponete.	Estabelecer mecanismo em <b>EDITAL</b> para garantir a participação de interessados com capacidade financeira, patrimonial e de crédito. Estabelecer a possibilidade de utilização dos recebíveis de tarifas como garantia de crédito.
	10. Aumento do custo financeiro da operação de financiamento do CAPEX.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Realização dos investimentos com recursos próprios. Redução da taxa de retorno do empreendimento.	Estabelecer mecanismo em <b>EDITAL</b> para garantir a participação de interessados com capacidade financeira, patrimonial e de crédito. Estabelecer a possibilidade de utilização dos recebíveis de tarifas como garantia de crédito.
	11. A <b>CONCESSIONÁRIA</b> seja inapta a promover os serviços estabelecidos no <b>CONTRATO</b> , ou se tornar insolvente, ou simplesmente não deter as credenciais financeiras indispensáveis para viabilizar o projeto.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Incapacidade de cumprimento do <b>CONTRATO</b> pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	Estabelecer mecanismos no <b>EDITAL</b> de avaliação de credenciais técnicas, econômicas e financeiras. Estabelecer mecanismos contratuais exigindo seguros e garantias de completude e desempenho da <b>CONCESSIONÁRIA</b> . Prever penalidades e multas em <b>CONTRATO</b> para o caso de não cumprimento do <b>OBJETO</b> de

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
				<b>CONCESSÃO</b> pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> .
<b>TARIFAS</b> de Serviços	<p>12. Valor das <b>TARIFAS</b> inferior aos gastos operacionais.</p> <p>13. Congelamento de <b>TARIFAS</b> por parte do <b>PODER CONCEDENTE</b>.</p> <p>14. Redução de <b>TARIFAS</b> por parte do <b>PODER CONCEDENTE</b>.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p> <p><b>PODER CONCEDENTE</b></p> <p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p> <p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p> <p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p>	<p>Estabelecer mecanismo de atualização monetária dos valores das <b>TARIFAS</b> de serviços em <b>CONTRATO</b>.</p> <p>Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de extinção temporária ou permanente do pagamento de <b>OUTORGA</b> variável.</p> <p>Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de extinção temporária ou permanente do pagamento de <b>OUTORGA</b> variável.</p>
Demanda	<p>15. Redução da demanda de veículos apreendidos em até 25% do montante estimado para o <b>LOTE</b> por 02 (dois) anos consecutivos.</p> <p>16. Redução da demanda de veículos apreendidos superior a 25% do montante estimado para o Lote por mais de 02 (dois) anos consecutivos.</p> <p>17. Aumento da demanda de veículos apreendidos superior a 25% do montante estimado para o <b>LOTE</b> por mais de 02 (dois) anos consecutivos.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p> <p><b>PODER CONCEDENTE</b></p> <p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p> <p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p> <p><b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do empreendimento.</p>	<p>Assumir o risco.</p> <p>Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro por pleito da <b>CONCESSIONÁRIA</b>.</p> <p>Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro por pleito do <b>PODER CONCEDENTE</b>.</p>
Legislação	<p>18. Alterações significativas no modelo de negócio em razão de mudanças na legislação pertinente aos serviços concedidos.</p> <p>19. Alterações na legislação tributária.</p> <p>20.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p> <p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Aumento do CAPEX e OPEX do empreendimento.</p> <p>Aumento do OPEX do empreendimento.</p>	<p>Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Assumir o risco.</p>
<b>PLATAFORMA TECNOLÓGICA</b>	<p>21. Indisponibilidade do sistema do <b>DETRAN/PR</b> para a <b>CONCESSIONÁRIA</b>.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Assimetria de informações entre o concessionário e o <b>DETRAN/PR</b>. Impossibilidade da liberação de veículos. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b>.</p>	<p>Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e Comunicação para as operações aprovado pelo <b>DETRAN/PR</b>.</p>

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
	22. Indisponibilidade do sistema do <b>DETRAN/PR</b> para o <b>USUÁRIO</b> .	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Impossibilidade de liberação do veículo no <b>PÁTIO</b> . Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> .	Assumir o risco.
	23. Indisponibilidade do sistema da <b>CONCESSIONÁRIA</b> para o <b>DETRAN/PR</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Assimetria de informações entre a <b>CONCESSIONÁRIA</b> e o <b>DETRAN/PR</b> .	Estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do IC (Indicador de Conformidade).
	24. Indisponibilidade do sistema da <b>CONCESSIONÁRIA</b> para o <b>USUÁRIO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Impossibilidade de liberação do veículo no <b>PÁTIO</b> . Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> .	Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e Comunicação para as operações aprovado pelo <b>DETRAN/PR</b> . E estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do IAU (Indicador de Atendimento ao <b>USUÁRIO</b> ).
	25. Ajustes na <b>PLATAFORMA TECNOLÓGICA</b> do <b>DETRAN/PR</b> decorrente de mudanças legais.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Assimetria de informações entre a <b>CONCESSIONÁRIA</b> e o <b>DETRAN/PR</b> . Impossibilidade de liberação do veículo no <b>PÁTIO</b> . Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> .	Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e Comunicação para as operações aprovado pelo <b>DETRAN/PR</b> .
	26. Ajustes na <b>PLATAFORMA TECNOLÓGICA</b> da <b>CONCESSIONÁRIA</b> decorrente de mudanças legais.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Impossibilidade de liberação do veículo no <b>PÁTIO</b> . Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> .	Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e Comunicação para as operações aprovado pelo <b>DETRAN/PR</b> . E estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do IAU (Indicador de Atendimento ao <b>USUÁRIO</b> ).
	27. Ajustes na <b>PLATAFORMA TECNOLÓGICA</b> da <b>CONCESSIONÁRIA</b> decorrente de solicitações do <b>DETRAN/PR</b> ou <b>PMPR</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Aumento do CAPEX e OPEX do empreendimento.	Assumir o risco.
Evolução tecnológica	28. Risco que o contratado não consiga manter o serviço atualizado tecnologicamente.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> . Possível aumento do CAPEX e OPEX do empreendimento, podendo gerar	Estabelecer o monitoramento do <b>FATOR DE DESEMPENHO</b> do <b>CONTRATO</b> periodicamente.

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
			<b>DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b> do <b>CONTRATO</b> .	E estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de extinção temporária ou permanente do pagamento de <b>OUTORGA</b> variável.
Sinistros de veículos	29. Sinistros com veículos apreendidos durante a remoção.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Indenização do proprietário do bem e assumpção das responsabilidades civis. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> . Perda da receita com <b>TARIFA</b> de remoção do veículo sinistrado.	Estabelecer mecanismo contratual de indenização ao proprietário e de impossibilidade da cobrança da <b>TARIFA</b> de remoção. E estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do SIGV (Subindicador de Guarda de Veículos) e IAU (Indicador de Atendimento ao <b>USUÁRIO</b> ). Estabelecer mecanismo contratual para a contratação de seguros.
	30. Sinistros com veículos apreendidos durante a guarda.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Indenização do proprietário do bem e assumpção das responsabilidades civis. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> . Perda da receita com <b>TARIFA</b> de remoção do veículo sinistrado.	Estabelecer mecanismo contratual de indenização ao proprietário e de impossibilidade da cobrança da <b>TARIFA</b> de guarda ou da <b>RENDA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO</b> . E estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do SIGV (Subindicador de Guarda de Veículos) e IAU (Indicador de Atendimento ao <b>USUÁRIO</b> ). Estabelecer mecanismo contratual para a contratação de seguros.
Leilão de veículos	31. Dificuldade venda de veículo apreendido em leilão.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução da capacidade de recepção do <b>PÁTIO</b> . Redução das receitas.	Estabelecer mecanismo em <b>CONTRATO</b> para a venda de veículos para circulação ou sucata como reciclagem para agilizar o processo da venda, quando ocorrer tentativas de leilão sem sucesso.

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
	32. Risco jurídico de eventual suspensão dos leilões em razão da existência do atual credenciamento de leiloeiros do <b>DETRAN/PR</b> .	Compartilhada	Redução da capacidade de recepção do <b>PÁTIO</b> . Redução das receitas.	Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de solução/ composição de caso concreto. Os veículos envolvidos no leilão deverão ser excluídos do cálculo dos indicadores pertinentes.
	33. Risco jurídico de suspensão do leilão de determinado veículo.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução das receitas.	Assumir o risco.
Bloqueios Administrativos e Judiciais de Veículos	34. Dificuldade de desembaraço de veículos com bloqueios administrativos.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução da capacidade de recepção do <b>PÁTIO</b> . Redução das receitas.	Assumir o risco.
	35. Dificuldade de desembaraço de veículos com bloqueios judiciais.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução da capacidade de recepção do <b>PÁTIO</b> . Redução das receitas.	Assumir o risco.
	36. Aumento dos bloqueios administrativos e judiciais dos veículos apreendidos em relação ao percentual histórico.	<b>COMPARTILHADA</b>	Redução da capacidade de recepção do <b>PÁTIO</b> . Redução das receitas. Aumento de CAPEX e OPEX do empreendimento.	Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de solução/ composição de caso concreto.
Políticas públicas	37. Retorno da prestação de serviços pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> em razão de mudança de política pública.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Extinção do <b>CONTRATO</b> de <b>CONCESSÃO</b> .	Estabelecer mecanismos contratuais de extinção por solicitação do <b>PODER CONCEDENTE</b> , com ressarcimento e/ou indenização para a <b>CONCESSIONÁRIA</b> .
Impossibilidade de Operação do <b>PÁTIO</b>	38. Interdição do <b>PÁTIO</b> por problemas sanitários e outros, decorrentes da ausência de controle ou falta de zelo da <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Impossibilidade de recepção e liberação de veículos apreendidos. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> . Redução de receitas.	Estabelecer mecanismo contratual de impossibilidade da cobrança da <b>TARIFA</b> de guarda ou da <b>RENDA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO</b> dos veículos existentes na data da interdição. E estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do SIS (Subindicador Sanitário) e IAU (Indicador de Atendimento ao <b>USUÁRIO</b> ). Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e

Tema	Riscos	Responsabilidade	Impactos	Ação Mitigadora
	39. Impossibilidade de acesso ao <b>PÁTIO</b> por problemas de enchentes, acidentes, operações policiais, greves, passeatas e outros eventos que não são de controle da <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	Compartilhada	Impossibilidade de recepção e liberação de veículos apreendidos. Redução da satisfação do <b>USUÁRIO</b> . Redução de receitas e possibilidade de gastos com indenizações aos proprietários.	Comunicação para as operações aprovado pelo DETRAN/PR.  Estabelecer em <b>CONTRATO</b> mecanismo de extinção temporária ou permanente do pagamento de <b>OUTORGA</b> variável. Estabelecer a necessidade de criação de Plano de Contingência e Comunicação para as operações aprovado pelo <b>DETRAN/PR</b> .
Prestação de contas	40. Dificuldade de prestação de contas dos leilões realizados ao <b>PODER CONCEDENTE</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução do desempenho operacional. Aumento da taxa de <b>OUTORGA</b> variável.	Estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do SIPL (Subindicador de Preparação de Leilão) e do monitoramento do IC (Indicador de Conformidade).
	41. Dificuldade de atingimento dos indicadores de performance e qualidade de forma contínua.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Redução do desempenho operacional. Aumento da taxa de <b>OUTORGA</b> variável.	Estabelecer penalização em <b>CONTRATO</b> , a partir do monitoramento do <b>FATOR DE DESEMPENHO</b> .
Encerramento do <b>CONTRATO</b> de <b>CONCESSÃO</b>	42. Dificuldade de manutenção das operações até findar novo processo de <b>CONCESSÃO</b> ou assumpção dos serviços pelo Estado.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Descontinuidade dos serviços. Redução da capacidade de fiscalização do <b>AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b> .	Estabelecer mecanismo em <b>CONTRATO</b> de prorrogação do <b>CONTRATO</b> de <b>CONCESSÃO</b> .
	43. Encerramento antecipado do <b>CONTRATO</b> por iniciativa da <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	Compartilhada	Descontinuidade dos serviços. Redução da capacidade de fiscalização do <b>AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b> .	Estabelecer mecanismo de penalização em <b>CONTRATO</b> , com indenização para o <b>PODER CONCEDENTE</b> .

Fonte: BRDE.

## 2.2.10. Descritivo de possíveis RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

São definidas como acessórias quaisquer receitas recebidas pelo parceiro privado durante a **CONCESSÃO**, não categorizadas como contraprestação ou **TARIFAS** cobradas de **USUÁRIOS** ou do **PODER CONCEDENTE**. Geralmente estas variáveis, representam a remuneração de serviços adicionais ao objeto da **CONCESSÃO**.

Para o projeto **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** algumas **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS** foram elencadas como passíveis pela **CONCESSIONÁRIA**:

- a) Receita decorrentes da comercialização de espaços publicitários como propaganda externa ou outdoor nos locais dos **PÁTIOS**;
- b) Prestação de serviços de pequenos consertos de veículos, especialmente os casos que foram apreendidos por alterações irregulares no veículo ou falta de itens de segurança;
- c) Serviço de guincho para transferência de veículos apreendidos e liberados sem condições de transitar;
- d) Conveniência, como por exemplo *vending machines* (máquinas inteligentes que comercializam água, refrigerantes, sucos e snacks aos **USUÁRIOS** dos serviços);
- e) Ganho financeiro pela possibilidade de parcelamento dos débitos existentes.

As **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS** integram a **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** da **CONCESSIONÁRIA** e serão também utilizadas como base para apuração de **OUTORGA** variável a ser paga ao **PODER CONCEDENTE**, se esta for a sua estratégia para a manutenção da qualidade dos serviços, bem como captura de ganhos adicionais existentes

Todas as **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS** propostas pela **CONCESSIONÁRIA** serão previamente anuídas pelo **PODER CONCEDENTE** e contabilizadas na **SPE** de forma destacada para controle do **PODER CONCEDENTE**.

#### **2.2.11. SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA**

A Lei Federal nº 8.897/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, bem como a Lei Complementar nº 76/1995 indicam, como

cláusulas essenciais do **CONTRATO** de **CONCESSÃO**, as relativas aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço (artigo 23, inciso III e artigo 24, inciso III, respectivamente).

Considerando a natureza do serviço público que será prestado, torna-se necessária a definição de **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** que traduzam o adequado atendimento ao **USUÁRIO**, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das **TARIFAS**.

Os **INDICADORES DE DESEMPENHO** terão como objetivo medir o desempenho e performance, por meio da atribuição de uma nota, considerando o desempenho operacional da **CONCESSIONÁRIA** em relação aos serviços descritos no **CONTRATO** e no **CADERNO DE ENCARGOS**, além do desempenho na gestão e no atendimento ao **USUÁRIO**..

O foco maior, bem como o maior peso, será na avaliação objetiva das características da prestação de serviço, para que a **CONCESSIONÁRIA** tenha maior espaço para ganhos de eficiência – neste contexto serão propostos indicadores de avaliação operacional, subdividido em quatro grandes eixos relacionados aos serviços que serão realizados: serviço de remoção, serviço de guarda, e serviço de preparação para o leilão.

Também foi incluído um indicador de avaliação sanitária, especialmente para acompanhar o desempenho da **CONCESSIONÁRIA** em relação ao controle de pragas, como dengue. A avaliação dos serviços de forma objetiva irá definir o **INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)**.

Já para a avaliação da gestão está sendo proposto o **INDICADOR DE CONFORMIDADE (IC)**, que irá medir o desempenho da **CONCESSIONÁRIA** em relação ao atendimento das entregas necessárias para a boa gestão do **CONTRATO** pelo **PODER CONCEDENTE**.

Adicionalmente está sendo proposto um indicador adicional, **INDICADOR DE ATENDIMENTOS AO USUÁRIO (IAU)**, com o objetivo de medir o desempenho do parceiro privado em relação às demandas dos usuários e o tempo de resposta.

Na Figura 3 está indicado como será composta a nota de avaliação de desempenho, considerando os pesos de cada componente. O peso maior (80%) foi estabelecido para **INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL** a partir da análise de outros projetos de

concessão e PPP de pátios veiculares, com o objeto de melhor avaliação da qualidade do serviço que será prestado ao **USUÁRIO**.



Figura 3 – Quando de Indicadores de Desempenho

Fonte: BRDE.

A nota final de desempenho será consolidada no **FATOR DE DESEMPENHO (FDE)**, que considera os três indicadores IDO, IC e IAU, ponderando-os pelos pesos relativos que totalizam 100%, conforme fórmula de cálculo apresentada a seguir:

$$FDE = (0,8 \times IDO) + (0,05 \times IC) + (0,15 \times IAU)$$

O **FDE** terá apuração semestral, enquanto os indicadores e sub indicadores têm cálculo mensal. Sendo assim, na fórmula de cálculo do **FATOR DE DESEMPENHO**, deve-se utilizar a média aritmética de todas as apurações dos indicadores realizadas no semestre vigente.

#### 2.2.11.1. INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)

O **INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)** tem por objetivo averiguar a qualidade, eficiência e disponibilidade da prestação de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** por meio de análises de informações recebidas e auditorias dos serviços prestados.

Para definição do IDO, vide [Figura 4](#), serão avaliados quatro subindicadores referente aos serviços mais relevantes na **CONCESSÃO**, sendo atribuído peso específico para cada

um na composição da nota do IDO. O subindicador com maior peso será o relacionado à remoção dos veículos (45%), seguido pelo indicador de guarda (30%), pelo subindicador sanitário (10%) e o sub indicador para preparação de leilão (15%).

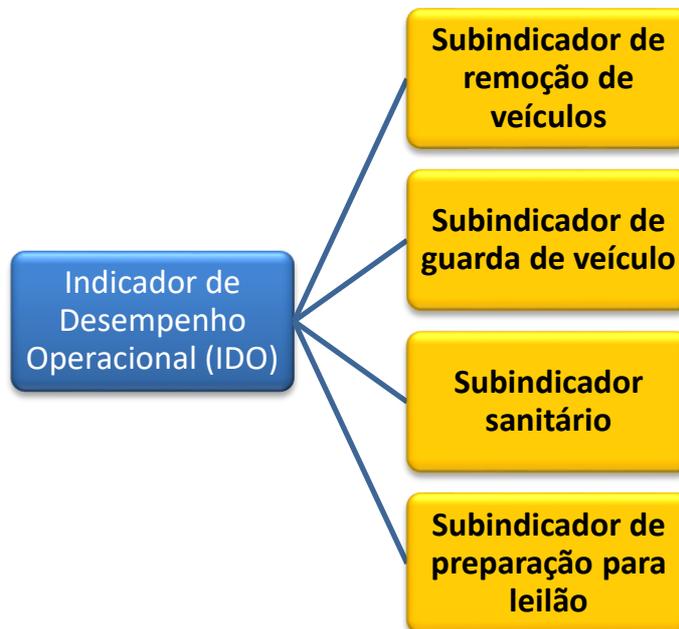


Figura 4 – Composição do **INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)**

Fonte: BRDE.

A nota final do **INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO)** será calculado conforme fórmula descrita a seguir:

$$\text{IDO} = (0,45 \times \text{SIRV}) + (0,30 \times \text{SIG}) + (0,15 \times \text{SIS}) + (0,10 \times \text{SIPL})$$

#### **2.2.11.1.1. Subindicador de Remoção de Veículos (SIRV)**

O Subindicador de Remoção de Veículos (SIRV) avalia eficiência da **CONCESSIONÁRIA** para efetivar a remoção dos veículos, por meio da aferição do percentual de conformidade com o cumprimento do prazo máximo de atendimento aos chamados do **AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá garantir a chegada do guincho ao local da remoção ou apreensão, após o seu acionamento pelo **AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, no tempo máximo de 30min, no período compreendido entre as 6h00 às 23h59min, sendo acrescentado 1min para cada quilometro percorrido nas ocorrências que estiverem a mais de 10 quilômetros do **PÁTIO** da **CONCESSIONÁRIA**; e, em até 1h, no período compreendido entre as 00h às 5h59min, contados a partir da comunicação, pelo Agente responsável, feita por meio da interface do **PLATAFORMA TECNOLÓGICA** da **CONCESSIONÁRIA**.

A **CONCESSIONÁRIA** precisa atender 100% das solicitações demandadas pelo **AGENTE DELEGADO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** dentro do **LOTE**, sendo necessário registrar dos os tempos e movimentos para a gestão adequada da qualidade da prestação de serviços ao **PODER CONCEDENTE**.

A medição da eficiência na prestação do serviço será realizada pela fórmula de cálculo a seguir:

$$\% \text{ de Conformidade} = \frac{\Sigma \text{ remoções realizadas no prazo}}{\Sigma \text{ remoções do período}} \times 100$$

Onde,

A partir do % de Conformidade apurado no período, será atribuído o valor do SIRV, conforme escalas indicadas no Quadro 7.

Quadro 7 – Escala de Notas do SIRV

<b>% de Conformidade</b>	<b>Nota do SIRV</b>
≥ 95%	1,00
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25

< 75%	0,00
-------	------

Fonte: BRDE.

#### 2.2.11.1.2. Subindicador de Guarda de Veículo (SIGV)

O Subindicador de Guarda de Veículos (SIGV) avalia a eficiência da CONCESSIONÁRIA em relação a prestação do serviço de guarda, considerando componentes de localização e segurança.

A medição da eficiência na prestação do serviço será realizada pela fórmula de cálculo indicada a seguir:

$$SIGV = (0,70 \times \text{Componente 1}) + (0,30 \times \text{Componente 2})$$

**Componente 1 – Localização:** para a avaliação da localização dos **PÁTIOS**, será calculado o percentual de atendimento aos critérios de distâncias indicados no **CADERNO DE ENCARGOS**, sendo:

- a) Atendimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das remoções referente ao **LOTE**, em um raio máximo de 50 (cinquenta) km de distância do **PÁTIO FIXO** mais próximo;
- b) Atendimento de, no máximo, 1% (um por cento) das remoções referente ao lote, em um raio acima de 90 (noventa) km;
- c) O raio de que trata a alínea “a” e “b” deverá ser calculado a partir de uma linha reta originada no **PÁTIO FIXO**.

A inclusão desse componente no subindicador tem por objetivo o menor tempo para a execução da operação e liberação do Policial Militar, dando maior eficiência para a atividade de fiscalização de trânsito. Além disso, o componente promove ações de planejamento e coordenação dos serviços de remoção para a **CONCESSIONÁRIA**, o que dará sustentação para a qualidade na prestação de serviços.

A medição da eficiência na prestação do serviço mensurado no Componente 1 será realizada pela fórmula de cálculo:

$$\% \text{ de Conformidade} = \frac{\Sigma \text{ remoções atendendo às distâncias}}{\Sigma \text{ remoções do período}} \times 100$$

A partir do % de Conformidade apurado no período, será atribuído o valor do Componente do SIGV, conforme escalas indicadas no Quadro 8.

Quadro 8 – Escala de Notas do Componente 1 do SIGV

% de Conformidade	Nota do Componente 1 do SIGV
≥ 95%	1,00
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25
< 75%	0,00

Fonte: BRDE.

**Componente 2 – Segurança:** para a avaliação da segurança dos **PÁTIOS**, será calculado a quantidade de sinistros ocasionados pela **CONCESSIONÁRIA** durante as etapas em que o veículo se encontra sob sua responsabilidade. As escalas de notas atribuídas ao Componente 2 do SIGV estão destacadas no Quadro 9.

Quadro 9 – Escala de Notas do Componente 2 do SIGV

Quantidade de Sinistros	Nota do Componente 2 do SIGV
0	1,00
1 - 5	0,80
6 – 10	0,50

11 – 20	0,30
21 ou mais	0,00

Fonte: BRDE.

#### 2.2.11.1.3. Subindicador Sanitário (SIS)

O Subindicador Sanitário (SIS) avalia eficiência da concessionária ao controle e prevenção de pragas. Será avaliado o número de **PÁTIOS FIXOS** que não receberam notificação das autoridades sanitárias, em relação ao total de números de **PÁTIOS FIXOS** do **LOTE**. A medição da eficiência na prestação do serviço calculado pelo SIS será realizada pela fórmula de cálculo indicada a seguir:

$$SIS = \frac{\Sigma \text{pátios fixos existentes no Lote sem notificação}}{\Sigma \text{pátios fixos existentes no Lote}}$$

#### 2.2.11.1.4. Subindicador de Preparação de Leilão (SIPL)

O Subindicador de Preparação de Leilão (SIPL) avalia eficiência da **CONCESSIONÁRIA** em relação à preparação do leilão. Para a avaliação do procedimento de preparação do leilão, será calculado o percentual de atendimento ao critério de prazo indicado no **CADERNO DE ENCARGOS**. Em até 3 (três) dias úteis após completados os 60 (sessenta) dias do recolhimento do veículo, a **CONCESSIONÁRIA** deverá informar o **PODER CONCEDENTE** que o veículo está apto a ser incluído na hasta pública, realizando todos os procedimentos prévio necessários.

A medição da eficiência na prestação do serviço será realizada pela fórmula de cálculo a seguir:

$$\% \text{ Conformidade} = \frac{\Sigma \text{veículos indicados para o leilão no prazo}}{(\Sigma \text{veículos disponíveis para leilão} - \Sigma \text{veículos bloqueados})} \times 100$$

Onde,

$\Sigma$  *veículos indicados para o leilão no prazo*, inclui o acumulado de veículos já avaliados e inseridos no edital de notificação do leilão.

$\Sigma$  *veículos disponíveis para o leilão*, inclui o acumulado de veículos sob guarda da Concessionária a mais de 60 (sessenta) dias

$\Sigma$  *veículos bloqueados*, veículos sob bloqueio administrativo e judicial.

Apurado o % de conformidade, será atribuída a nota do SIPL, conforme escalas indicadas no Quadro 10.

Quadro 10 – Escala de Notas do SIPL

% de Conformidade	Nota do SIPL
$\geq 95\%$	1,00
$\geq 90\%$ e $< 95\%$	0,75
$\geq 85\%$ e $< 90\%$	0,50
$\geq 75\%$ e $< 85\%$	0,25
$< 75\%$	0,00

Fonte: BRDE.

#### 2.2.11.2. Indicador de Conformidade (IC)

O INDICADOR DE CONFORMIDADE (IC) tem por objetivo averiguar a qualidade, eficiência e disponibilidade da prestação de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** por meio de análises da entrega mensal de relatórios gerenciais ao **PODER CONCEDENTE**. A avaliação da conformidade na entrega será feita considerando os prazos e a disponibilidade da informação, conforme indicado no **CADERNO DE ENCARGOS**.

A medição da eficiência na prestação do serviço para este indicador será realizada pela fórmula de cálculo a seguir:

$$IC = \frac{\Sigma \text{relatórios gerenciais do período apresentados no prazo}}{\Sigma \text{relatórios gerenciais exigidos no período}}$$

### 2.2.11.3. Indicador de Atendimento ao Usuário (IAU)

O INDICADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (IAU) tem por objetivo averiguar a qualidade, eficiência e disponibilidade da prestação de serviços pela concessionária no que diz respeito ao atendimento ao **USUÁRIO** e na solução de suas demandas. A avaliação da conformidade na entrega será feita considerando os prazos de resposta, conforme indicado no **CADERNO DE ENCARGOS**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar canal telefônico e sítio eletrônico para fornecimento de informações aos usuários sobre os serviços de remoção e guarda e para recebimento de solicitações, sugestões e reclamações

As solicitações, sugestões e reclamações recebidas deverão ser registradas em banco de dados, compartilhadas com o **PODER CONCEDENTE**, respondidas e, caso aplicável, ter uma solução encaminhada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de seu recebimento.

A medição da eficiência na prestação do serviço para este indicador será realizada pela fórmula de cálculo a seguir:

$$\% \text{ de Conformidade} = \frac{\Sigma \text{ demandas recebidas no período respondidas no prazo}}{\Sigma \text{ demandas recebidas no período}} \times 100$$

Apurado o % de conformidade, será atribuída a nota do IAU, conforme escalas indicadas no Quadro 11.

Quadro 11 – Escala de Notas do IAU

<b>% de Conformidade</b>	<b>Nota do IAU</b>
≥ 95%	1,00
≥ 90% e < 95%	0,75
≥ 85% e < 90%	0,50
≥ 75% e < 85%	0,25
< 75%	0,00

Fonte: BRDE.

### 2.2.12. Fonte de Coleta dos Indicadores

Os indicadores serão calculados a partir dos dados inseridos na **PLATAFORMA TECNOLÓGICA** da **CONCESSIONÁRIA** e/ou do **DETRAN/PR**, sendo atribuído a um agente validador externo o papel de apuração e conferência do **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO** de cada **LOTE** de **CONCESSÃO**.

A contratação e os custos inerentes ao contrato serão de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, sendo previsto na modelagem econômico-financeiro como gastos operacionais para a medição da Taxa Interna de Retorno.

### 2.2.13. Penalidades sobre o Baixo Desempenho da CONCESSIONÁRIA - Acréscimos na OUTORGA Variável conforme FDE Apurado

O **FDE** apurado será utilizado para avaliar o desempenho da **CONCESSIONÁRIA** em relação a qualidade do serviço prestado. Caso, após a apuração do **FDE**, venha a ser comprovado baixo desempenho, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita à penalidade de acréscimo no percentual da **OUTORGA** variável anual. O referido acréscimo ocorrerá em função da média aritmética dos últimos dois **FATORES DE DESEMPENHO**, apurados a cada semestre, conforme escala apresentada no Quadro 12.

Quadro 12 – Escala de Acréscimos na **OUTORGA** Variável Anual

<b>FATOR DE DESEMPENHO</b>	<b>Acréscimos em pontos percentuais calculados com base na Receita Bruta anual</b>
Abaixo de 0,50	5,0%
Entre 0,50 e 0,599	4,0%
Entre 0,6 e 0,699	3,0%
Entre 0,7 e 0,799	2,0%

<b>FATOR DE DESEMPENHO</b>	<b>Acréscimos em pontos percentuais calculados com base na Receita Bruta anual</b>
Entre 0,80 e 0,899	1,0%
Maior ou igual a 0,90	0,0%

Fonte: BRDE.

Sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando verificado **FDE** abaixo de 0,9 (nove décimos), a **CONCESSIONÁRIA** deverá desenvolver plano de ação, baseado em estudo técnico, para suprir as deficiências apuradas, devendo envolver, quando aplicável, treinamento de pessoal, melhorias físicas e/ou mudanças de procedimentos.

#### **2.2.14. Processo de Fiscalização dos Indicadores Desempenho**

É o encargo do **PODER CONCEDENTE** fiscalizar permanentemente os serviços prestados, aplicando as penalidades regulamentares e contratuais. A forma de fiscalização estará indicada no **CONTRATO** e detalhada no **CADERNO DE ENCARGOS**.

A principal maneira de acompanhamento na qualidade dos serviços prestados será através da fiscalização dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** para a obtenção do **FDE**.

Nos termos da Lei Complementar Estadual 222/2020, as atribuições de acompanhamento e fiscalização dos contratos de concessão do Estado do Paraná serão exercidas pela **AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ (AGEPAR)**.

Para o acompanhamento e fiscalização do contrato pela **AGEPAR**, serão devidos pela **CONCESSIONÁRIA** o montante equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre a **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** a título de Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados, conforme Art. 54, § 1º da LC 222/2020, transcrito a seguir:

Art. 54. Institui a Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados - TR/AGEPAR, a ser recolhida mensalmente, em duodécimos, pelas entidades reguladas a que se refere o inciso II do art. 2º desta Lei Complementar, como receita privativa da Agência, mediante aplicação da alíquota sobre a Receita Operacional Bruta - ROB do delegatário, incidente sobre cada serviço público regulado.

§ 1º A TR/AGEPAR será recolhida mensalmente, em duodécimos, pelas entidades reguladas a que se refere o inciso II do art. 2º desta Lei Complementar, em alíquota inicialmente equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Operacional Bruta - ROB.

§ 2º A TR/AGEPAR será devida pelas entidades reguladas, sendo calculada, por auto-declaração, com base na Receita Operacional Bruta - ROB do exercício anterior ao do pagamento, auferida a partir da prestação dos serviços públicos delegados a que se referem os incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Para fins de apuração da TR/AGEPAR, serão deduzidos da Receita Operacional Bruta - ROB eventuais valores repassados ao delegatário pelo Poder Público a título de subsídio, aporte, subvenção ou contraprestação pecuniária.

§ 4º Face às especificidades do serviço compreendido na alínea "j" do inciso VII no art. 2º desta Lei Complementar, para fins de apuração da TR/AGEPAR serão subtraídos da Receita Operacional Bruta - ROB os valores relativos ao custo da aquisição do gás repassados ao supridor.

Art. 55. A TR/AGEPAR, a que se refere o art. 54 desta Lei Complementar, será devida pelas entidades reguladas a partir da data de publicação desta Lei Complementar, devendo ser recolhida diretamente à Agência na forma em que dispuser a regulamentação desta Lei Complementar.

§ 1º O não recolhimento da mencionada taxa no prazo fixado implicará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) a cada trinta dias de atraso calculados pro rata die, sobre o valor principal atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, a contar do dia seguinte ao do vencimento.

§ 2º Independentemente do estabelecido no § 1º deste artigo, a referida taxa não recolhida pelo devedor será inscrita em Dívida Ativa do Estado e, como critério de transparência pública, poderá ser divulgada nos mecanismos de controle social do Estado, após esgotado o devido processo legal, onde se assegure a ampla defesa e o contraditório.

Art. 56. A remuneração da Agepar pela prestação dos serviços públicos delegados nos casos referidos no § 1º do art. 5º desta Lei Complementar deverá respeitar os termos dos convênios firmados entre esta Agência e o poder concedente dos serviços públicos delegados, seja federal ou municipal.

As premissas para o processo de fiscalização do **FDE**, não obstante as demais prerrogativas da **AGEPAR**, estão indicadas a seguir:

- I. O **PODER CONCEDENTE** e a **AGEPAR** terão acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.
- II. A fiscalização exercida pelo **PODER CONCEDENTE** não poderá obstruir ou prejudicar a exploração adequada da **CONCESSÃO** pela **CONCESSIONÁRIA**.
- III. A **CONCESSIONÁRIA** facultará ao **PODER CONCEDENTE** livre acesso, em qualquer época, a pessoas, instalações e equipamentos, softwares, dados e documentos vinculados à **CONCESSÃO**, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar, de qualquer setor ou pessoa da **CONCESSIONÁRIA**, informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução deste contrato, bem como os dados considerados necessários para o controle estatístico da prestação de serviços dos **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS**.
- IV. O **PODER CONCEDENTE**, durante toda a vigência do **CONTRATO**, pode se valer do apoio técnico de terceiros, inclusive de Agente Técnico Especializado, para realizar a coleta de informações e aferição dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** que compõem o **FDE**, inclusive por meio de vistorias presenciais *in loco*.
- V. O Agente Técnico Especializado não substitui, nem afasta, o exercício do poder de fiscalização do **PODER CONCEDENTE** no âmbito da **CONCESSÃO**.

- VI. O Agente Técnico Especializado deverá acompanhar a execução do **CONTRATO**, e verificar o cumprimento das obrigações contratuais sob responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, informando o **PODER CONCEDENTE** sobre o desempenho da **CONCESSIONÁRIA**, com base em relatório circunstanciado.
- VII. Verificar, mensalmente, os índices que compõem o **SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, tomando-se por base os relatórios elaborados pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo **PODER CONCEDENTE**.
- VIII. O Agente Técnico Especializado deve consolidar e enviar para o **PODER CONCEDENTE** e para a **CONCESSIONÁRIA** o Relatório Semestral de Verificação e Conformidade, compreendendo a verificação e a análise de conformidade do resultado do **FDE** submetido no período pela **CONCESSIONÁRIA**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do semestre imediatamente anterior.
- IX. Havendo discordância da **CONCESSIONÁRIA** quanto à(s) informação(ões) constante(s) do Relatório Semestral de Verificação e Conformidade, a concessionária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para avaliar e contestar eventuais divergências, apresentando ao **PODER CONCEDENTE** as justificativas. O **PODER CONCEDENTE**, com apoio do Agente Técnico Especializado, avaliará a procedência ou não da contestação.
- X. Fica o **PODER CONCEDENTE**, anualmente, com base nos Relatórios Semestrais de Verificação e Conformidade entregues nos 12 meses antecedentes, autorizado a iniciar o procedimento de cobrança da **OUTORGA** variável, nos termos descritos em contrato.

- XI. Concluindo-se que a discordância trazida pela **CONCESSIONÁRIA** é procedente, e tendo essa já realizado o pagamento da **OUTORGA** variável, a diferença correspondente deve ser liquidada no ano subsequente à respectiva decisão, com reajuste do valor por meio do IPCA equivalente ao período.
- XII. Eventual(is) divergência(s) quanto ao **FDE** aferido pelo **PODER CONCEDENTE** com o apoio do Agente Técnico Especializado não solucionada(s) por meio do procedimento de contestação, devem ser dirimidas entre as partes por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos no **CONTRATO**.

A fiscalização ocorrerá por **LOTE** de **CONCESSÃO** e de maneira periódica, sendo prerrogativa do **PODER CONCEDENTE** efetuar fiscalizações adicionais para esclarecimentos de dúvidas ou por solicitação de órgãos de controle.

### **2.3. ESTUDO DE MERCADO/DEMANDA**

O projeto em estudo encontra-se aderente à realidade de mercado, com multiplicidade de prestadores do serviço completo, como já ocorre em municípios e Estados que optaram por transferir essas atividades à iniciativa privada.

Nos tópicos a seguir, são descritos os estudos efetuados sobre o interesse de mercado.

#### **2.3.1. Estudos de demanda e verificação de interesse do mercado**

Para a fase de estruturação foi sugerida a realização de sondagem do mercado, em pelo menos 02 (duas) etapas: na fase inicial da estruturação – fase preliminar; e após a modelagem completa. Ambas as etapas foram realizadas.

O objetivo é captar do mercado informações que contribuam para aumentar o interesse do parceiro privado e ampliar a concorrência. Também tem o objetivo consultar a factibilidade das propostas de nível de serviço em desenvolvimento, bem como aderência às práticas de mercado.

As consultas foram realizadas de forma transparente e pública, com publicação no site do **DETRAN/PR** e da Superintendência Geral de Parcerias - SGPARG, com a publicação de todas as empresas que tiveram interesse. Nas reuniões além dos representantes das empresas interessadas participaram: representantes da SGPARG, equipe do BRDE e equipe do **DETRAN/PR**. Todas as reuniões foram gravadas, com autorização de todos os participantes. Abaixo estão indicados os objetivos e modelo de cada fase:

### **Reunião de sondagem de mercado – fase preliminar**

Com o intuito de discutir a viabilidade do projeto **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** e visando ao levantamento das principais questões a serem consideradas na etapa de modelagem, foram realizadas reuniões individuais de sondagem de mercado envolvendo instituições com conhecimento do setor do projeto.

A oportunidade de realização das reuniões de sondagem de mercado foi amplamente divulgada, no site do Programa de Parcerias do Paraná, do **DETRAN/PR** e Diário Oficial do Estado, sendo que qualquer interessado poderia solicitar à realização de uma reunião.

As reuniões foram realizadas por videoconferência e ocorreram nos dias 3, 7 e 8 de abril de 2020. As informações foram disponibilizadas no sítio: <http://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Patios-Veiculares>. Participaram das reuniões de sondagem de mercado as seguintes instituições:

- (1) Auto Guincho Avenida (Representante: Kelly Cristina Borghesan)
- (2) Grupo Carvalho Gestão de Pátios (Representante: Fabio L. S. M. de Gregório)
- (3) IDestra – Instituto para o Desenvolvimento de Sistemas de Transportes (Representante: Luiz Antonio Pirola)
- (4) Luizmar Kfaszeniak (Representante: Luizmar Kfaszeniak)
- (5) Lider Transportes e Reboque de Veículos (Representante: Fernando Scherer)
- (6) Transguard do Brasil (Alessandro Rohnelt)

### **Reunião de sondagem de mercado – fase estruturação**

Tem como objetivo apresentar ao mercado os principais pontos levantados na modelagem econômica financeira, para que o mercado possa dar um indicativo de que as premissas são aceitas, ou sugerir alterações que permitam maior atratividade dos parceiros privados.

Para tanto, foram apresentados os requisitos de serviços, as demandas por **LOTE** (para avaliação do interesse considerando o tamanho do **LOTE**), uma banda de **TARIFAS**, modelo proposto de **LICITAÇÃO** e contratação, entre outros. Também disponibilizadas as minutas de **EDITAL** e **CONTRATO**, e os respectivos **ANEXOS**.

As reuniões foram realizadas de forma individual com as empresas, com a participação de toda a equipe de estruturação da SGP, BRDE e **DETRAN/PR**. A convocação foi feita via Edital no site do **DETRAN/PR** e da SGP. Além disso, foram convidadas as empresas que já participaram da sondagem de mercado da fase preliminar e outras empresas que a equipe de estruturação entendeu que já prestam serviço correlato ao objeto do Projeto.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo avaliar a viabilidade técnica e ambiental da delegação, por meio de **CONCESSÃO**, do sistema de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** no âmbito do Estado do Paraná.

Para avaliar a viabilidade técnica, o estudo considera o trabalho inicial efetuado na etapa de Estudos Preliminares, quando se efetuou a sondagem dos modelos de negócios praticados pelos entes públicos para esta mesma finalidade, e os requisitos de negócio exigidos pelo processo operacional e necessários para a garantia da qualidade dos serviços ao **USUÁRIO**, poder público e sociedade em geral.

A viabilidade técnica também considerou a localização dos **PÁTIOS FIXOS**, os investimentos fixos (CAPEX) necessários, o volume de apreensões no tempo e o arcabouço jurídico existente e necessário para a implantação da solução recomendada.

Para avaliar a viabilidade ambiental, o estudo descreve os efeitos da atividade sobre o meio ambiente e a sociedade, criando diretrizes para a definição do modelo de negócio ideal e processos de medição de desempenho e qualidade da prestação de serviços concedidos ao ente privado.

Ao longo do estudo são destacados os riscos inerentes à solução proposta, bem como foram sinalizadas as ações que nortearão os direitos e obrigações da **CONCESSIONÁRIA**.

Ficou evidenciado no estudo que o modelo proposto é interessante para o **PODER CONCEDENTE**, Polícia Militar e o próprio Governo do Estado, gerando benefícios quantitativos sobre os seus orçamentos anuais, bem como benefícios qualitativos que permitirão a melhor alocação de recursos para estas entidades.

Além disso, o modelo de negócio proposto traz repercussões positivas para a sociedade paranaense como o aumento da capacidade de fiscalização do Estado, melhor organização e disponibilidade do serviço, maior eficácia no controle e prevenção de zoonoses, execução de ações educacionais e de segurança no trânsito no prazo de vigência da **CONCESSÃO**.

## REFERÊNCIAS

ANFAVEA, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores. **Anuário da Indústria Automobilística Brasileira 2020**. São Paulo: Anfavea, 2020. Disponível em <http://www.anfavea.com.br/anuario2020/anuario.pdf>. Acesso em 28 de jun./2020.

ANFAVEA, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores. **Carta Digital Anfavea de 5 de junho de 2020**. Disponível em [http://anfavea.com.br/carta\\_digital/2020/junho/Release\\_junho.pdf](http://anfavea.com.br/carta_digital/2020/junho/Release_junho.pdf). Acesso em 28 de jun./2020.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

B3, Brasil Bolsa Balcão. **Empresas listadas no Setor de Bens Industriais – Subsetor Transportes – Empresas do Segmento de Exploração de Rodovias**. Disponível em [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) . Acesso em 28 de jun./2020.

BACEN, Banco Central do Brasil. **Relatório Focus de 19/06/2020**. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200619.pdf>. Acesso em 24 de jun./2020.

BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **BNDES Automático**. Disponível em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home> . Acesso em 28 de jun./2020.

BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Taxa de Longo Prazo - TLP**. Disponível em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home> . Acesso em 28 de jun./2020.

BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10 de Jul./2020.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995., que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências**. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 fev. 1995.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm). Acesso em 12 de jun./2020.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm). Acesso em 12 de jun./2020.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em 12 de jun./2020.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l12977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12977.htm). Acesso em 12 de jun./2020.

BRUNI, Adriano Leal. **Avaliação de Investimentos: com modelagem financeira no Excel.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.** Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=466>. Acesso em 15 de jun./2020.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.** Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=589>. Acesso em 15 de jun./2020.

CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.** Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=589>. Acesso em 12 de jun./2020.

DETRANPR, Departamento de Trânsito do Paraná. **Anuário Estatístico 2018.** Disponível em [http://www.detran.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-11/anuario\\_detran\\_pr\\_2019.pdf](http://www.detran.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-11/anuario_detran_pr_2019.pdf). Acesso em 28 de jun./2020.

DETRANPR, Departamento de Trânsito do Paraná. **Frota de Veículos Cadastrados por Municípios e Tipo, Paraná. Dez./2019.** Disponível em [http://www.detran.pr.gov.br/sites/detran/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-01/frota\\_dezembro\\_de\\_2019.pdf](http://www.detran.pr.gov.br/sites/detran/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/frota_dezembro_de_2019.pdf). Acesso em 8 de abr./2020.

DUTRA, Fernando Freire. **A análise de Value for Money como fator racional para a seleção de projetos de infraestrutura.** Artigo publicado pela Ernest Young Brasil. Disponível em [https://www.ey.com/pt\\_br/government-public-sector/a-analise-de-value-for-money-como-fator-racional-para-a-selecao-](https://www.ey.com/pt_br/government-public-sector/a-analise-de-value-for-money-como-fator-racional-para-a-selecao-). Acesso em 28 de jun./2020.

FAZENDA, Ministério da. **Metodologia de Cálculo do WACC: concessões públicas.** Brasília: Ministério da Fazenda, 2018. Disponível em <http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/guias-e-manuais/metodologia-de-calculo-do-wacc2018.pdf>. Acesso em 24 de junho de 2020.

GONÇALVES, Cristiane Vitória. **Aplicação da modicidade tarifária como direito subjetivo do indivíduo de acesso ao serviço público.** Set./2013. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/25342/aplicacao-da-modicidade-tarifaria-como-direito-subjetivo-do-individuo-de-acesso-ao-servico-publico/2>. Acesso em 10 de jul./2020.

GRILO, Leonardo Melhorato. **Modelo de análise da qualidade do investimento para projetos de parceria público-privada (PPP)**. Tese de Doutorado apresentado na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008. Disponível em [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3146/tde-30092008-154321/publico/TESE Leonardo Grilo 2008 07 20.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3146/tde-30092008-154321/publico/TESE%20Leonardo%20Grilo%202008%2007%2020.pdf). Acesso em 28 de jun./2020.

HM TREASURY. **The Green Book: Central Government Guidance on Appraisal and Evaluation**. Reino Unido: HM TREASURY, 2018. Disponível em [https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/685903/The\\_Green\\_Book.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/685903/The_Green_Book.pdf). Acesso em 10 de jul./2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Calculadora do IPCA**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acesso em 24 de jun./2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pandemia deixa 9,7 milhões de trabalhadores sem remuneração em maio**. Disponível em [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28038-pandemia-deixa-9-7-milhoes-de-trabalhadores-sem-remuneracao-em-maio?utm\\_source=covid19&utm\\_medium=hotsite&utm\\_campaign=covid\\_19](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28038-pandemia-deixa-9-7-milhoes-de-trabalhadores-sem-remuneracao-em-maio?utm_source=covid19&utm_medium=hotsite&utm_campaign=covid_19). Acesso em 28 de jun./2020.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Projeção da População dos Municípios do Paraná - 2018 - 2040**. Disponível em <http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-da-Populacao-dos-Municipios-do-Parana-2018-2040>. Acesso em 8 de abr./2020.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Carta de Conjuntura nº 47 – 2º Trimestre 2020**. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2020/05/200526\\_beltim\\_final\\_III.pdf](https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2020/05/200526_beltim_final_III.pdf). Acesso em 28 de jun./2020.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estudo estima parâmetro para escolha de projetos de investimento em infraestrutura**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35087:estudo-estima-parametro-para-escolha-de-projetos-de-investimento-em-infraestrutura&catid=3:dimac&directory=1](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35087:estudo-estima-parametro-para-escolha-de-projetos-de-investimento-em-infraestrutura&catid=3:dimac&directory=1). Acesso em 10 de jul./2020.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise - Boletim nº 68 - Abril de 2020**. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/200519\\_bmt\\_68\\_book.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/200519_bmt_68_book.pdf). Acesso em 28 de jun./2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.

ME, Ministério de Economia; IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estimação da taxa Social de Desconto para investimentos em infraestrutura no Brasil**. Texto para Discussão em Consulta Pública. Brasília: Ministério da Economia, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2019/siem-tds-03-10-2019-v3.pdf/view>. Acesso em 10 de jul./2020.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de direito administrativo**. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

NAIME, Roberto; JOSUINKAS, Cristiane; SANTOS, Karin Luise dos. **Reflexos ambientais provocados por veículos depositados nos centros de remoção e depósito do Departamento Estadual de Trânsito – RS**. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, Revista Gaia Scientia 2009, p. 107-118. Disponível no endereço eletrônico <http://oaji.net/articles/2014/1214-1411836988.pdf>. Acesso em 12 de jun./2020.

PARANÁ, Estado do. **Lei Complementar Estadual nº 76/1995, que dispõe sobre concessão e permissão de serviços públicos**. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-complementar-n-76-1995-parana-dispoe-sobe-concessoes-e-permissoes-de-servicos-publicos-e-adota-outras-providencias>. Acesso em 15 de jun./2020.

PARANÁ, Estado do. **Lei Estadual nº 14.894/2005, que proíbe a comercialização de peças de veículos sinistrados que sejam desmontados e adota outras providências**. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-14894-2005-parana-proibe-a-comercializacao-de-pecas-de-veiculos-sinistrados-que-sejam-desmontados-e-adota-outras-providencias>. Acesso em 15 de jun./2020.

PARANÁ, Estado do. **Lei Estadual nº 20.209, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para combater a propagação de doenças transmitidas por vetores, tais com dengue, febre amarela, chikungunya, zika vírus e outras zoonoses**. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=395906>. Acesso em 15 de jun./2020.

PARANÁ, Estado do. **Decreto nº 6.682 de 19 de abril de 2017, que regulamenta a Lei nº 18.666, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder os serviços de remoção, guarda e leilão de veículos automotores removidos ou apreendidos, nos termos da legislação vigente, no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências**. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=342503>. Acesso em 15 de jun./2020.

SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Resolução SEMA nº 51, de 23 de outubro de 2009, que dispensa de licenciamento e/ou autorização ambiental estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental**. Disponível em [http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao\\_ambiental/Legislacao\\_estadual/RESOLUCOES/RESOLUCAO\\_SEMA\\_51\\_2009.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/RESOLUCOES/RESOLUCAO_SEMA_51_2009.pdf). Acesso em 15 de jun./2020.

SENADO FEDERAL. **Resolução nº 43 de 21 de dezembro de 2001: dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Atualizada pela Resolução nº 3 de 9 de abr./2002.

Disponível em <https://legis.senado.leg.br/norma/582604/publicacao/16418586>. Acesso em 10 de jul./2020.

SESA, Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Paraná. **Informe Técnico n. 40/2020: Situação da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Paraná.** Disponível em [http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/BoletimDengue40\\_2020.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/BoletimDengue40_2020.pdf). Acesso em 12 de jun./2020.

SILVA, José Roberto Batista da. **Tratamento de veículos em fim de vida: modelos de gestão internacionais e brasileiro.** Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/172181/342649.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 12 de jun./2020.

SILVER, Mick. **Estatística para Administração.** São Paulo: Atlas, 2000.

SOUZA, Alceu; CLEMENTE, Ademir. **Decisões Financeiras e Análise de Investimentos.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.



## APÊNDICES

## APÊNDICE 1 – ESTIMATIVA POPULACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, DE 2041-2050 (Nº DE HABITANTES)

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Abatá	6.321	6.248	6.176	6.104	6.033	5.963	5.894	5.826	5.758	5.691
Adrianópolis	6.551	6.529	6.507	6.485	6.463	6.441	6.420	6.399	6.378	6.357
Agudos do Sul	11.683	11.754	11.825	11.897	11.969	12.042	12.115	12.188	12.262	12.336
Almirante Tamandaré	145.977	146.879	147.787	148.700	149.619	150.544	151.474	152.410	153.352	154.300
Allamira do Paraná	2.886	2.842	2.799	2.757	2.715	2.674	2.634	2.594	2.555	2.516
Alto Paraiso	3.025	3.006	2.987	2.968	2.950	2.932	2.914	2.896	2.878	2.860
Alto Paraná	15.456	15.447	15.438	15.429	15.420	15.411	15.402	15.393	15.384	15.375
Alto Piquiri	9.356	9.300	9.244	9.188	9.133	9.078	9.023	8.969	8.915	8.861
Altônia	22.370	22.341	22.312	22.283	22.254	22.225	22.196	22.167	22.138	22.109
Alvorada do Sul	12.122	12.128	12.134	12.140	12.146	12.152	12.158	12.164	12.170	12.176
Amaporã	7.586	7.638	7.690	7.742	7.795	7.848	7.901	7.955	8.009	8.064
Ampére	20.606	20.616	20.626	20.636	20.646	20.656	20.666	20.676	20.686	20.696
Anahy	2.678	2.662	2.646	2.630	2.614	2.599	2.584	2.569	2.554	2.539
Andaraí	16.635	16.438	16.243	16.050	15.860	15.672	15.486	15.302	15.121	14.942
Ângulo	2.795	2.786	2.777	2.768	2.759	2.750	2.741	2.732	2.723	2.714
Antonina	19.658	19.595	19.533	19.471	19.409	19.347	19.285	19.224	19.163	19.102
Antônio Olinto	7.509	7.479	7.449	7.419	7.390	7.361	7.332	7.303	7.274	7.245
Apucarana	149.597	149.899	150.202	150.505	150.809	151.114	151.419	151.725	152.032	152.339
Arapongas	164.273	165.885	167.513	169.157	170.817	172.493	174.186	175.895	177.621	179.364
Arapoti	29.432	29.406	29.380	29.354	29.328	29.302	29.276	29.250	29.224	29.198
Arapuã	3.380	3.369	3.358	3.347	3.336	3.325	3.314	3.303	3.292	3.281
Araruna	12.936	12.859	12.782	12.706	12.630	12.555	12.480	12.406	12.332	12.259
Araucária	204.611	207.098	209.616	212.164	214.743	217.354	219.996	222.670	225.377	228.117
Airança do Ivai	2.411	2.403	2.395	2.387	2.379	2.371	2.363	2.355	2.347	2.339
Assaí	13.084	12.930	12.778	12.627	12.478	12.331	12.186	12.042	11.900	11.760
Assis Chateaubriand	32.214	32.025	31.837	31.650	31.465	31.281	31.098	30.916	30.735	30.555
Astorga	25.411	25.312	25.213	25.115	25.017	24.919	24.822	24.725	24.628	24.532
Atalaia	3.888	3.867	3.846	3.825	3.805	3.785	3.765	3.745	3.725	3.705
Balsa Nova	13.962	13.990	14.018	14.046	14.074	14.102	14.130	14.158	14.187	14.216
Bandeirantes	26.002	25.692	25.386	25.084	24.785	24.490	24.198	23.910	23.625	23.344
Barbosa Ferraz	9.357	9.229	9.102	8.977	8.854	8.732	8.612	8.494	8.377	8.262
Barra do Jacaré	2.444	2.427	2.410	2.393	2.377	2.361	2.345	2.329	2.313	2.297
Barracão	10.233	10.196	10.159	10.123	10.087	10.051	10.015	9.979	9.943	9.907
Bela Vista da Caroba	3.785	3.762	3.739	3.717	3.695	3.673	3.651	3.629	3.607	3.585
Bela Vista do Paraíso	14.783	14.702	14.621	14.541	14.461	14.382	14.303	14.225	14.147	14.069
Bituruna	15.296	15.217	15.138	15.060	14.982	14.904	14.827	14.750	14.674	14.598
Boa Esperança	3.348	3.298	3.249	3.201	3.154	3.107	3.061	3.016	2.971	2.927
Boa Esperança do Iguaçu	2.648	2.628	2.608	2.589	2.570	2.551	2.532	2.513	2.494	2.475
Boa Ventura de São Roque	5.443	5.386	5.330	5.274	5.219	5.165	5.111	5.058	5.005	4.953
Boa Vista da Aparecida	7.472	7.429	7.386	7.343	7.300	7.258	7.216	7.174	7.132	7.090
Bocaiúva do Sul	18.319	18.550	18.784	19.021	19.261	19.504	19.750	19.999	20.251	20.506
Bom Jesus do Sul	3.605	3.585	3.565	3.545	3.526	3.507	3.488	3.469	3.450	3.431
Bom Sucesso	7.381	7.385	7.389	7.393	7.397	7.401	7.405	7.409	7.413	7.417
Bom Sucesso do Sul	3.122	3.102	3.082	3.063	3.044	3.025	3.006	2.987	2.968	2.949
Borrazópolis	7.777	7.740	7.704	7.668	7.632	7.596	7.560	7.524	7.489	7.454
Braganey	5.477	5.445	5.414	5.383	5.352	5.321	5.290	5.259	5.229	5.199
Brasilândia do Sul	2.934	2.917	2.900	2.883	2.866	2.850	2.834	2.818	2.802	2.786
Cafeara	3.103	3.105	3.107	3.109	3.111	3.113	3.115	3.117	3.119	3.121
Cafelândia	20.246	20.358	20.471	20.584	20.698	20.813	20.928	21.044	21.161	21.278
Cafetal do Sul	4.007	3.977	3.948	3.919	3.890	3.861	3.833	3.805	3.777	3.749
Califórnia	8.711	8.709	8.707	8.705	8.703	8.701	8.699	8.697	8.695	8.693
Cambará	24.501	24.404	24.307	24.211	24.115	24.019	23.924	23.829	23.734	23.640
Cambé	111.014	110.942	110.870	110.798	110.726	110.654	110.582	110.510	110.438	110.366
Cambira	8.310	8.314	8.318	8.322	8.326	8.330	8.334	8.338	8.342	8.346
Campina da Lagoa	11.041	10.870	10.702	10.537	10.374	10.214	10.056	9.901	9.748	9.597
Campina do Simão	3.398	3.364	3.330	3.296	3.263	3.230	3.197	3.165	3.133	3.101
Campina Grande do Sul	49.362	49.522	49.683	49.844	50.006	50.168	50.331	50.494	50.658	50.822
Campo Bonito	4.233	4.213	4.193	4.173	4.153	4.134	4.115	4.096	4.077	4.058
Campo do Tenente	9.444	9.484	9.525	9.566	9.607	9.648	9.689	9.730	9.772	9.814
Campo Largo	170.423	171.801	173.190	174.590	176.002	177.425	178.860	180.306	181.764	183.234
Campo Magro	39.794	40.189	40.588	40.991	41.398	41.809	42.224	42.643	43.066	43.493
Campo Mourão	95.244	95.014	94.785	94.556	94.328	94.100	93.873	93.646	93.420	93.195
Cândido de Abreu	16.485	16.401	16.317	16.234	16.151	16.069	15.987	15.905	15.824	15.743
Candói	15.924	15.880	15.836	15.792	15.749	15.706	15.663	15.620	15.577	15.534
Cantagalo	12.346	12.265	12.185	12.105	12.026	11.947	11.869	11.791	11.714	11.637
Capanema	17.568	17.456	17.345	17.235	17.126	17.017	16.909	16.802	16.695	16.589
Capitão Leônidas Marques	15.242	15.187	15.133	15.079	15.025	14.971	14.917	14.864	14.811	14.758
Carambei	28.365	28.594	28.824	29.056	29.290	29.526	29.764	30.004	30.246	30.490
Carlópolis	13.575	13.508	13.441	13.374	13.308	13.242	13.176	13.111	13.046	12.981
Cascavel	389.738	391.585	393.441	395.306	397.180	399.063	400.955	402.856	404.766	406.685
Castro	70.531	70.318	70.106	69.895	69.684	69.474	69.264	69.055	68.847	68.639
Catanduvas	9.796	9.738	9.680	9.622	9.565	9.508	9.451	9.395	9.339	9.283

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Centenário do Sul	11.055	10.999	10.943	10.887	10.831	10.776	10.721	10.666	10.612	10.558
Cerro Azul	17.775	17.722	17.669	17.617	17.565	17.513	17.461	17.409	17.357	17.306
Céu Azul	11.480	11.439	11.398	11.358	11.318	11.278	11.238	11.198	11.158	11.118
Chopinzinho	18.796	18.683	18.571	18.460	18.349	18.239	18.130	18.021	17.913	17.806
Cianorte	99.084	99.725	100.370	101.020	101.674	102.332	102.994	103.661	104.332	105.007
Cidade Gaúcha	15.571	15.673	15.776	15.880	15.984	16.089	16.195	16.301	16.408	16.516
Clevalândia	15.738	15.625	15.512	15.400	15.289	15.179	15.070	14.961	14.853	14.746
Colombo	285.534	286.775	288.021	289.273	290.530	291.792	293.060	294.333	295.612	296.897
Colorado	23.424	23.323	23.222	23.122	23.022	22.923	22.824	22.725	22.627	22.529
Congonhinhas	7.848	7.805	7.763	7.721	7.679	7.637	7.596	7.555	7.514	7.473
Conselheiro Mairinck	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952	3.952
Contenda	23.886	24.079	24.274	24.470	24.668	24.867	25.068	25.271	25.475	25.681
Corbélia	16.002	15.920	15.838	15.757	15.676	15.596	15.516	15.436	15.357	15.278
Cornélio Procópio	41.428	41.043	40.662	40.284	39.910	39.539	39.172	38.808	38.448	38.091
Coronel Domingos Soares	7.722	7.706	7.690	7.674	7.658	7.642	7.626	7.610	7.594	7.578
Coronel Vivida	20.516	20.389	20.262	20.136	20.011	19.887	19.764	19.641	19.519	19.398
Corumbataí do Sul	3.008	2.973	2.938	2.904	2.870	2.836	2.803	2.770	2.738	2.706
Cruz Machado	17.779	17.687	17.595	17.504	17.413	17.323	17.233	17.144	17.055	16.967
Cruzeiro do Iguaçu	4.067	4.043	4.019	3.996	3.973	3.950	3.927	3.904	3.881	3.858
Cruzeiro do Oeste	19.070	18.937	18.805	18.674	18.544	18.415	18.286	18.158	18.031	17.905
Cruzeiro do Sul	4.176	4.147	4.119	4.091	4.063	4.035	4.007	3.980	3.953	3.926
Cruzmaltina	3.132	3.117	3.102	3.087	3.072	3.057	3.042	3.028	3.014	3.000
Curiúba	2.003.484	2.002.230	2.000.976	1.999.723	1.998.471	1.997.220	1.995.969	1.994.719	1.993.470	1.992.222
Curiúva	15.278	15.256	15.234	15.212	15.190	15.168	15.146	15.124	15.102	15.080
Diamante do Norte	5.065	5.032	5.000	4.968	4.936	4.904	4.872	4.841	4.810	4.779
Diamante do Sul	3.366	3.349	3.332	3.315	3.298	3.282	3.266	3.250	3.234	3.218
Diamante D'Oeste	5.111	5.095	5.079	5.063	5.047	5.031	5.015	4.999	4.983	4.967
Dois Vizinhos	45.639	45.737	45.836	45.935	46.034	46.133	46.232	46.332	46.432	46.532
Douradina	10.260	10.319	10.378	10.437	10.497	10.557	10.617	10.678	10.739	10.800
Doutor Camargo	5.735	5.709	5.683	5.657	5.632	5.607	5.582	5.557	5.532	5.507
Doutor Ulysses	5.807	5.792	5.777	5.762	5.747	5.732	5.717	5.702	5.687	5.672
Enéas Marques	5.797	5.762	5.728	5.694	5.660	5.626	5.592	5.559	5.526	5.493
Engenheiro Beltrão	11.857	11.736	11.616	11.497	11.379	11.262	11.147	11.033	10.920	10.808
Entre Rios do Oeste	5.370	5.400	5.431	5.462	5.493	5.524	5.555	5.586	5.618	5.650
Esperança Nova	1.886	1.879	1.872	1.865	1.858	1.851	1.844	1.837	1.830	1.823
Espigão Alto do Iguaçu	3.817	3.781	3.745	3.709	3.674	3.639	3.604	3.570	3.536	3.502
Farol	2.577	2.543	2.509	2.476	2.443	2.411	2.379	2.348	2.317	2.286
Faxinal	17.057	17.005	16.953	16.902	16.851	16.800	16.749	16.698	16.647	16.597
Fazenda Rio Grande	139.527	141.231	142.956	144.702	146.469	148.258	150.068	151.901	153.756	155.634
Fênix	4.303	4.274	4.246	4.218	4.190	4.162	4.134	4.107	4.080	4.053
Fernandes Pinheiro	5.797	5.769	5.741	5.714	5.687	5.660	5.633	5.606	5.579	5.552
Figueira	7.500	7.444	7.388	7.333	7.278	7.224	7.170	7.116	7.063	7.010
Flor da Serra do Sul	4.505	4.482	4.459	4.436	4.414	4.392	4.370	4.348	4.326	4.304
Floraí	4.975	4.952	4.929	4.906	4.884	4.862	4.840	4.818	4.796	4.774
Floresta	6.905	6.912	6.919	6.926	6.933	6.940	6.947	6.954	6.961	6.968
Florestópolis	11.037	10.973	10.909	10.846	10.783	10.720	10.658	10.596	10.534	10.473
Flórida	2.710	2.706	2.702	2.698	2.694	2.690	2.686	2.682	2.678	2.674
Formosa do Oeste	7.428	7.385	7.343	7.301	7.259	7.217	7.176	7.135	7.094	7.053
Foz do Iguaçu	248.625	247.178	245.739	244.309	242.887	241.473	240.068	238.671	237.282	235.901
Foz do Jordão	4.531	4.489	4.447	4.406	4.365	4.324	4.284	4.244	4.204	4.165
Francisco Alves	5.905	5.865	5.825	5.785	5.745	5.706	5.667	5.628	5.589	5.551
Francisco Beltrão	105.536	105.974	106.413	106.854	107.297	107.742	108.189	108.638	109.088	109.540
General Carneiro	13.108	13.034	12.960	12.887	12.814	12.742	12.670	12.598	12.527	12.456
Godoy Moreira	3.395	3.380	3.365	3.350	3.335	3.320	3.305	3.291	3.277	3.263
Goioerê	23.717	23.436	23.158	22.883	22.612	22.344	22.079	21.817	21.558	21.302
Goioxim	6.287	6.222	6.158	6.095	6.032	5.970	5.909	5.848	5.788	5.728
Grandes Rios	6.529	6.499	6.469	6.440	6.411	6.382	6.353	6.324	6.295	6.266
Guaira	34.101	34.065	34.029	33.993	33.957	33.921	33.885	33.849	33.813	33.777
Guairaçá	6.881	6.880	6.879	6.878	6.877	6.876	6.875	6.874	6.873	6.872
Guamiranga	9.986	10.016	10.046	10.076	10.106	10.137	10.168	10.199	10.230	10.261
Guapirama	3.295	3.264	3.233	3.202	3.171	3.141	3.111	3.081	3.052	3.023
Guaporema	2.583	2.584	2.585	2.586	2.587	2.588	2.589	2.590	2.591	2.592
Guaraci	5.806	5.810	5.814	5.818	5.822	5.826	5.830	5.834	5.838	5.842
Guaraniaçu	13.986	13.913	13.840	13.768	13.696	13.624	13.553	13.482	13.411	13.341
Guarapuava	181.357	180.926	180.496	180.067	179.639	179.212	178.786	178.361	177.937	177.514
Guaraqueçaba	8.177	8.156	8.135	8.114	8.093	8.072	8.051	8.030	8.009	7.989
Guaratuba	49.266	49.688	50.114	50.543	50.976	51.413	51.854	52.298	52.746	53.198
Honório Serpa	5.463	5.425	5.387	5.349	5.311	5.274	5.237	5.200	5.163	5.127
Ibaiti	31.629	31.581	31.533	31.485	31.437	31.389	31.342	31.295	31.248	31.201
Ibema	6.255	6.234	6.213	6.192	6.171	6.150	6.129	6.109	6.089	6.069
Ibiporã	63.608	63.842	64.077	64.312	64.548	64.785	65.023	65.262	65.502	65.743
Icaraíma	8.179	8.121	8.063	8.006	7.949	7.892	7.836	7.780	7.725	7.670
Iguaçu	4.839	4.849	4.859	4.869	4.879	4.889	4.899	4.909	4.919	4.929
Iguatu	2.170	2.160	2.150	2.140	2.130	2.120	2.110	2.100	2.090	2.080
Imbaú	16.422	16.562	16.704	16.847	16.991	17.136	17.282	17.430	17.579	17.729
Imbituva	36.128	36.252	36.376	36.501	36.626	36.752	36.878	37.004	37.131	37.258
Inácio Martins	9.984	9.915	9.846	9.778	9.710	9.643	9.576	9.510	9.444	9.379

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Inajá	2.893	2.881	2.869	2.857	2.845	2.833	2.821	2.809	2.797	2.785
Indianópolis	4.811	4.809	4.807	4.805	4.803	4.801	4.799	4.797	4.795	4.793
Ipiranga	15.375	15.344	15.313	15.282	15.251	15.220	15.189	15.158	15.128	15.098
Iporã	13.813	13.715	13.618	13.522	13.426	13.331	13.237	13.143	13.050	12.958
Iracema do Oeste	2.515	2.504	2.493	2.482	2.471	2.460	2.449	2.438	2.427	2.416
Iratí	60.630	60.477	60.324	60.172	60.020	59.868	59.717	59.566	59.415	59.265
Iretama	8.138	8.037	7.937	7.838	7.740	7.644	7.549	7.455	7.362	7.270
Itaguajé	4.416	4.390	4.364	4.339	4.314	4.289	4.264	4.239	4.214	4.189
Itaipulândia	11.963	12.016	12.070	12.124	12.178	12.232	12.287	12.342	12.397	12.452
Itambaracá	5.724	5.671	5.618	5.566	5.514	5.463	5.412	5.362	5.312	5.263
Itambé	5.857	5.825	5.794	5.763	5.732	5.701	5.670	5.639	5.609	5.579
Itapejara d'Oeste	13.853	13.911	13.970	14.029	14.088	14.147	14.207	14.267	14.327	14.387
Itaperuçu	39.344	39.781	40.222	40.668	41.119	41.575	42.036	42.502	42.974	43.451
Itaúna do Sul	3.317	3.298	3.279	3.260	3.242	3.224	3.206	3.188	3.170	3.152
Ivaí	14.873	14.876	14.879	14.882	14.885	14.888	14.891	14.894	14.897	14.900
Ivaiporã	31.539	31.372	31.206	31.041	30.876	30.712	30.549	30.387	30.226	30.066
Ivaté	8.960	8.969	8.978	8.987	8.996	9.005	9.014	9.023	9.032	9.041
Ivatuba	2.940	2.929	2.918	2.907	2.896	2.885	2.874	2.863	2.852	2.841
Jaboti	5.393	5.388	5.383	5.378	5.373	5.368	5.363	5.358	5.353	5.348
Jacarezinho	33.974	33.648	33.325	33.006	32.690	32.377	32.067	31.760	31.456	31.154
Jaguapitã	15.535	15.585	15.635	15.686	15.737	15.788	15.839	15.890	15.941	15.993
Jaguariaíva	34.294	34.186	34.078	33.970	33.863	33.756	33.649	33.543	33.437	33.331
Jandaia do Sul	20.698	20.619	20.540	20.461	20.383	20.305	20.227	20.149	20.072	19.995
Janiópolis	4.639	4.567	4.496	4.426	4.358	4.291	4.225	4.160	4.096	4.033
Japira	4.419	4.388	4.358	4.328	4.298	4.268	4.238	4.209	4.180	4.151
Japurá	10.048	10.052	10.056	10.060	10.064	10.068	10.072	10.076	10.080	10.084
Jardim Alegre	12.158	12.097	12.036	11.975	11.915	11.855	11.795	11.735	11.676	11.617
Jardim Olinda	1.332	1.325	1.318	1.311	1.304	1.297	1.290	1.283	1.276	1.269
Jataizinho	12.528	12.495	12.462	12.429	12.396	12.364	12.332	12.300	12.268	12.236
Jesuítas	8.574	8.525	8.476	8.427	8.378	8.330	8.282	8.234	8.187	8.140
Joaquim Távora	11.554	11.537	11.520	11.503	11.486	11.469	11.452	11.435	11.418	11.401
Jundiaí do Sul	2.953	2.927	2.902	2.877	2.852	2.827	2.803	2.779	2.755	2.731
Juranda	5.840	5.766	5.693	5.621	5.550	5.480	5.410	5.341	5.273	5.206
Jussara	7.524	7.527	7.530	7.533	7.536	7.539	7.542	7.545	7.548	7.551
Kaloré	4.470	4.450	4.430	4.410	4.390	4.371	4.352	4.333	4.314	4.295
Lapa	48.424	48.286	48.148	48.011	47.874	47.737	47.601	47.465	47.330	47.195
Laranjal	5.218	5.170	5.122	5.075	5.028	4.982	4.936	4.891	4.846	4.801
Laranjeiras do Sul	29.494	29.309	29.125	28.943	28.762	28.582	28.403	28.225	28.048	27.872
Leópolis	3.347	3.313	3.279	3.245	3.212	3.179	3.146	3.114	3.082	3.050
Lidianópolis	3.967	3.947	3.927	3.907	3.887	3.868	3.849	3.830	3.811	3.792
Lindoeste	5.194	5.167	5.140	5.114	5.088	5.062	5.036	5.010	4.984	4.958
Loanda	24.053	24.034	24.015	23.996	23.977	23.958	23.939	23.920	23.901	23.882
Lobato	5.006	5.005	5.004	5.003	5.002	5.001	5.000	4.999	4.998	4.997
Londrina	646.908	648.852	650.801	652.756	654.717	656.684	658.657	660.636	662.621	664.612
Luiziana	6.443	6.393	6.343	6.294	6.245	6.196	6.148	6.100	6.052	6.005
Lunardelli	5.089	5.063	5.037	5.012	4.987	4.962	4.937	4.912	4.887	4.862
Lupionópolis	4.907	4.895	4.883	4.871	4.859	4.847	4.835	4.823	4.811	4.799
Mallet	12.822	12.750	12.678	12.607	12.536	12.465	12.395	12.325	12.256	12.187
Mamboré	10.479	10.331	10.185	10.041	9.899	9.759	9.621	9.485	9.351	9.219
Mandaguaçu	26.899	27.038	27.178	27.319	27.461	27.603	27.746	27.890	28.035	28.180
Mandaguari	41.543	41.651	41.759	41.867	41.975	42.084	42.193	42.302	42.412	42.522
Mandirituba	38.251	38.719	39.193	39.673	40.159	40.651	41.149	41.653	42.163	42.679
Manfrinópolis	3.012	2.996	2.980	2.964	2.948	2.933	2.918	2.903	2.888	2.873
Mangueirinha	15.623	15.507	15.392	15.277	15.163	15.050	14.938	14.827	14.717	14.607
Manoel Ribas	12.747	12.670	12.593	12.517	12.441	12.366	12.291	12.217	12.143	12.070
Marechal Cândido Rondon	58.785	58.908	59.031	59.154	59.277	59.401	59.525	59.649	59.773	59.898
Maria Helena	5.504	5.463	5.422	5.381	5.341	5.301	5.261	5.221	5.182	5.143
MariaIVA	40.419	40.511	40.604	40.697	40.790	40.883	40.976	41.070	41.164	41.258
Mariilândia do Sul	8.946	8.911	8.876	8.842	8.808	8.774	8.740	8.706	8.672	8.638
Marilena	6.658	6.624	6.591	6.558	6.525	6.492	6.459	6.426	6.394	6.362
Mariluz	9.366	9.304	9.242	9.181	9.120	9.059	8.999	8.939	8.880	8.821
Maringá	571.286	576.897	582.563	588.284	594.062	599.896	605.788	611.737	617.745	623.812
Mariópolis	6.146	6.112	6.079	6.046	6.013	5.980	5.947	5.914	5.882	5.850
Maripá	5.571	5.541	5.511	5.482	5.453	5.424	5.395	5.366	5.337	5.309
Marmeleiro	13.198	13.109	13.021	12.933	12.846	12.760	12.674	12.589	12.504	12.420
Marquinho	4.119	4.078	4.037	3.997	3.957	3.917	3.878	3.839	3.801	3.763
Marumbi	4.512	4.489	4.466	4.443	4.421	4.399	4.377	4.355	4.333	4.311
Matelândia	19.742	19.771	19.800	19.829	19.858	19.887	19.916	19.945	19.974	20.003
Matinhos	50.991	51.620	52.257	52.902	53.555	54.216	54.885	55.562	56.248	56.942
Mato Rico	3.156	3.128	3.100	3.072	3.044	3.017	2.990	2.963	2.936	2.910
Mauá da Serra	14.107	14.268	14.430	14.594	14.760	14.928	15.098	15.270	15.444	15.620
Medianeira	48.199	48.162	48.125	48.088	48.051	48.014	47.977	47.940	47.903	47.866
Mercedes	6.137	6.149	6.161	6.173	6.185	6.197	6.209	6.221	6.233	6.245
Mirador	2.149	2.138	2.127	2.116	2.105	2.094	2.083	2.072	2.062	2.052
Miraselva	1.880	1.872	1.864	1.856	1.848	1.840	1.832	1.824	1.816	1.808
Missal	10.232	10.177	10.122	10.067	10.012	9.958	9.904	9.850	9.797	9.744
Moreira Sales	9.893	9.776	9.660	9.546	9.433	9.321	9.211	9.102	8.994	8.887

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Morretes	16.336	16.283	16.231	16.179	16.127	16.075	16.023	15.971	15.920	15.869
Munhoz de Melo	4.326	4.336	4.346	4.356	4.366	4.376	4.386	4.396	4.406	4.416
Nossa Senhora das Graças	3.854	3.836	3.818	3.800	3.782	3.764	3.747	3.730	3.713	3.696
Nova Aliança do Ivaí	1.773	1.780	1.787	1.794	1.801	1.808	1.815	1.822	1.829	1.836
Nova América da Colina	2.961	2.933	2.905	2.877	2.849	2.822	2.795	2.768	2.741	2.715
Nova Aurora	11.654	11.589	11.524	11.459	11.395	11.331	11.268	11.205	11.142	11.080
Nova Cantu	5.386	5.309	5.233	5.158	5.084	5.012	4.941	4.871	4.802	4.734
Nova Esperança	26.360	26.220	26.080	25.941	25.803	25.665	25.528	25.392	25.257	25.122
Nova Esperança do Sudoeste	4.833	4.807	4.781	4.756	4.731	4.706	4.681	4.656	4.631	4.606
Nova Fátima	7.228	7.168	7.109	7.050	6.991	6.933	6.875	6.818	6.761	6.705
Nova Laranjeiras	9.564	9.478	9.392	9.307	9.223	9.140	9.057	8.975	8.894	8.814
Nova Londrina	12.067	11.982	11.898	11.814	11.731	11.649	11.567	11.486	11.405	11.325
Nova Olímpia	5.982	5.974	5.966	5.958	5.950	5.942	5.934	5.926	5.918	5.910
Nova Prata do Iguaçu	9.853	9.791	9.729	9.668	9.607	9.546	9.486	9.426	9.366	9.307
Nova Santa Bárbara	4.171	4.166	4.161	4.156	4.151	4.146	4.141	4.136	4.131	4.126
Nova Santa Rosa	8.399	8.389	8.379	8.369	8.359	8.349	8.339	8.329	8.319	8.309
Nova Tebas	7.334	7.302	7.270	7.239	7.208	7.177	7.146	7.115	7.084	7.053
Novo Itacolomi	2.929	2.919	2.909	2.899	2.889	2.879	2.869	2.859	2.849	2.839
Ortigueira	23.625	23.531	23.437	23.344	23.251	23.158	23.066	22.974	22.882	22.791
Ourizona	3.296	3.281	3.266	3.251	3.236	3.221	3.206	3.192	3.178	3.164
Ouro Verde do Oeste	6.009	5.997	5.985	5.973	5.961	5.949	5.937	5.925	5.913	5.901
Paçandu	49.787	50.061	50.336	50.613	50.892	51.172	51.454	51.737	52.022	52.308
Palmas	55.382	55.588	55.794	56.001	56.209	56.418	56.627	56.837	57.048	57.260
Palmeira	32.695	32.551	32.408	32.266	32.124	31.983	31.842	31.702	31.563	31.424
Palmital	12.214	12.092	11.972	11.853	11.735	11.618	11.502	11.388	11.275	11.163
Palotina	34.038	34.059	34.080	34.101	34.122	34.143	34.164	34.185	34.206	34.227
Paraíso do Norte	16.528	16.633	16.739	16.846	16.953	17.061	17.170	17.279	17.389	17.500
Paranacity	13.586	13.647	13.708	13.769	13.830	13.892	13.954	14.016	14.078	14.141
Paranaguá	162.070	162.055	162.040	162.025	162.010	161.995	161.980	161.965	161.950	161.935
Paranapoema	3.912	3.937	3.962	3.988	4.014	4.040	4.066	4.092	4.118	4.145
Paranavaí	89.154	88.961	88.768	88.576	88.384	88.193	88.002	87.811	87.621	87.431
Pato Bragado	6.530	6.567	6.605	6.643	6.681	6.719	6.758	6.797	6.836	6.875
Pato Branco	96.662	97.065	97.470	97.877	98.285	98.695	99.107	99.521	99.936	100.353
Paula Freitas	6.094	6.092	6.090	6.088	6.086	6.084	6.082	6.080	6.078	6.076
Paulo Frontin	7.229	7.211	7.193	7.175	7.157	7.139	7.121	7.103	7.085	7.067
Peabiru	12.462	12.362	12.262	12.163	12.065	11.968	11.872	11.776	11.681	11.587
Perobal	6.240	6.235	6.230	6.225	6.220	6.215	6.210	6.205	6.200	6.195
Pérola	12.533	12.560	12.587	12.614	12.641	12.668	12.695	12.722	12.750	12.778
Pérola d'Oeste	6.476	6.432	6.388	6.344	6.301	6.258	6.215	6.172	6.130	6.088
Piñ	15.145	15.216	15.287	15.358	15.430	15.502	15.574	15.647	15.720	15.793
Pinhais	144.773	145.025	145.277	145.530	145.783	146.037	146.291	146.546	146.801	147.056
Pinhal de São Bento	2.524	2.508	2.492	2.476	2.461	2.446	2.431	2.416	2.401	2.386
Pinhalião	5.704	5.659	5.614	5.569	5.525	5.481	5.438	5.395	5.352	5.310
Pinhão	31.510	31.405	31.300	31.195	31.091	30.987	30.883	30.780	30.677	30.574
Pirai do Sul	26.613	26.606	26.599	26.592	26.585	26.578	26.571	26.564	26.557	26.550
Piraquara	159.520	161.483	163.471	165.483	167.520	169.582	171.669	173.782	175.921	178.086
Pitanga	27.698	27.416	27.137	26.861	26.587	26.316	26.048	25.783	25.520	25.260
Pitangueiras	3.905	3.931	3.958	3.985	4.012	4.039	4.066	4.093	4.121	4.149
Planaltina do Paraná	4.022	4.004	3.986	3.968	3.950	3.932	3.915	3.898	3.881	3.864
Planalto	13.035	12.953	12.872	12.791	12.711	12.631	12.552	12.473	12.395	12.317
Ponta Grossa	401.199	402.633	404.072	405.516	406.966	408.421	409.881	411.346	412.816	414.292
Pontal do Paraná	35.982	36.426	36.875	37.330	37.790	38.256	38.728	39.206	39.690	40.179
Porecatu	14.026	13.956	13.886	13.816	13.747	13.678	13.609	13.541	13.473	13.405
Porto Amazonas	4.875	4.866	4.857	4.848	4.839	4.830	4.821	4.812	4.803	4.794
Porto Barreiro	3.051	3.019	2.987	2.955	2.924	2.893	2.862	2.832	2.802	2.772
Porto Rico	2.399	2.387	2.375	2.363	2.351	2.339	2.327	2.315	2.304	2.293
Porto Vitória	3.918	3.898	3.878	3.858	3.839	3.820	3.801	3.782	3.763	3.744
Prado Ferreira	4.012	4.014	4.016	4.018	4.020	4.022	4.024	4.026	4.028	4.030
Pranchita	5.376	5.343	5.311	5.279	5.247	5.215	5.183	5.152	5.121	5.090
Presidente Castelo Branco	5.749	5.760	5.771	5.782	5.793	5.804	5.815	5.826	5.837	5.848
Primeiro de Maio	10.711	10.659	10.607	10.555	10.503	10.452	10.401	10.350	10.299	10.249
Prudentópolis	49.546	49.328	49.111	48.895	48.680	48.466	48.253	48.041	47.830	47.619
Quarto Centenário	3.549	3.498	3.448	3.399	3.351	3.303	3.256	3.210	3.164	3.119
Quatiguá	7.192	7.159	7.126	7.094	7.062	7.030	6.998	6.966	6.934	6.902
Quatro Barras	33.067	33.456	33.850	34.248	34.651	35.059	35.471	35.888	36.310	36.737
Quatro Pontes	3.770	3.754	3.738	3.722	3.706	3.690	3.674	3.659	3.644	3.629
Quedas do Iguaçu	38.665	38.775	38.885	38.995	39.106	39.217	39.328	39.439	39.551	39.663
Querência do Norte	12.213	12.174	12.135	12.096	12.058	12.020	11.982	11.944	11.906	11.868
Quinta do Sol	3.830	3.775	3.720	3.666	3.613	3.561	3.510	3.459	3.409	3.360
Quitandinha	21.862	21.930	21.999	22.068	22.137	22.206	22.276	22.346	22.416	22.486
Ramiândia	4.719	4.720	4.721	4.722	4.723	4.724	4.725	4.726	4.727	4.728
Rancho Alegre	3.196	3.163	3.130	3.097	3.065	3.033	3.001	2.970	2.939	2.908
Rancho Alegre D'Oeste	2.310	2.291	2.272	2.254	2.236	2.218	2.200	2.182	2.164	2.146
Realeza	15.502	15.401	15.301	15.202	15.103	15.005	14.908	14.811	14.715	14.619
Rebouças	13.971	13.899	13.827	13.755	13.684	13.613	13.543	13.473	13.403	13.334
Renascença	6.444	6.399	6.354	6.309	6.265	6.221	6.177	6.134	6.091	6.048
Reserva	26.375	26.304	26.234	26.164	26.094	26.024	25.954	25.885	25.816	25.747

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Reserva do Iguaçu	8.473	8.484	8.495	8.506	8.517	8.528	8.539	8.550	8.561	8.572
Ribeirão Claro	9.365	9.287	9.210	9.134	9.058	8.983	8.908	8.834	8.761	8.688
Ribeirão do Pinhal	11.112	10.997	10.884	10.772	10.661	10.551	10.442	10.334	10.227	10.122
Rio Azul	15.937	15.929	15.921	15.913	15.905	15.897	15.889	15.881	15.873	15.865
Rio Bom	3.241	3.224	3.207	3.190	3.173	3.157	3.141	3.125	3.109	3.093
Rio Bonito do Iguaçu	14.357	14.347	14.337	14.327	14.317	14.307	14.297	14.287	14.277	14.267
Rio Branco do Ivaí	3.731	3.717	3.703	3.689	3.675	3.661	3.647	3.633	3.619	3.606
Rio Branco do Sul	31.966	31.854	31.742	31.631	31.520	31.409	31.299	31.189	31.080	30.971
Rio Negro	37.069	37.079	37.089	37.099	37.109	37.119	37.129	37.139	37.149	37.159
Rolândia	81.407	81.921	82.439	82.960	83.484	84.012	84.543	85.077	85.615	86.156
Roncador	8.714	8.595	8.478	8.363	8.249	8.137	8.026	7.917	7.809	7.703
Rondon	10.234	10.233	10.232	10.231	10.230	10.229	10.228	10.227	10.226	10.225
Rosário do Ivaí	5.443	5.418	5.393	5.368	5.344	5.320	5.296	5.272	5.248	5.224
Sabáudia	7.884	7.923	7.963	8.003	8.043	8.083	8.123	8.164	8.205	8.246
Salgado Filho	4.179	4.151	4.124	4.097	4.070	4.043	4.016	3.989	3.963	3.937
Salto do Itararé	4.155	4.108	4.062	4.016	3.971	3.926	3.882	3.838	3.795	3.752
Salto do Lontra	15.070	15.043	15.016	14.989	14.962	14.935	14.908	14.881	14.854	14.827
Santa Amélia	3.068	3.038	3.008	2.978	2.949	2.920	2.891	2.862	2.834	2.806
Santa Cecília do Pavão	2.904	2.868	2.832	2.797	2.762	2.728	2.694	2.661	2.628	2.595
Santa Cruz de Monte Castelo	7.488	7.436	7.384	7.332	7.281	7.230	7.180	7.130	7.080	7.031
Santa Fé	14.066	14.136	14.206	14.276	14.347	14.418	14.489	14.561	14.633	14.705
Santa Helena	30.593	30.703	30.813	30.924	31.035	31.146	31.258	31.370	31.483	31.596
Santa Inês	1.782	1.772	1.762	1.752	1.742	1.732	1.722	1.712	1.702	1.693
Santa Isabel do Ivaí	8.093	8.041	7.989	7.937	7.886	7.835	7.784	7.734	7.684	7.634
Santa Izabel do Oeste	16.396	16.443	16.490	16.538	16.586	16.634	16.682	16.730	16.778	16.826
Santa Lúcia	3.703	3.685	3.667	3.649	3.631	3.614	3.597	3.580	3.563	3.546
Santa Maria do Oeste	9.751	9.655	9.560	9.466	9.373	9.281	9.190	9.099	9.009	8.920
Santa Mariana	10.037	9.925	9.814	9.704	9.595	9.488	9.382	9.277	9.173	9.070
Santa Mônica	4.855	4.886	4.918	4.950	4.982	5.014	5.046	5.079	5.112	5.145
Santa Tereza do Oeste	9.828	9.771	9.714	9.657	9.601	9.545	9.489	9.434	9.379	9.324
Santa Terezinha de Itaipu	27.822	27.925	28.028	28.132	28.236	28.340	28.445	28.550	28.655	28.761
Santana do Itararé	4.161	4.111	4.062	4.013	3.965	3.918	3.871	3.825	3.779	3.734
Santo Antônio da Platina	46.624	46.538	46.452	46.367	46.282	46.197	46.112	46.027	45.942	45.858
Santo Antônio do Caiuá	2.495	2.482	2.469	2.456	2.443	2.430	2.417	2.405	2.393	2.381
Santo Antônio do Paraíso	1.926	1.904	1.883	1.862	1.841	1.820	1.800	1.780	1.760	1.740
Santo Antônio do Sudoeste	20.458	20.422	20.386	20.350	20.314	20.278	20.242	20.207	20.172	20.137
Santo Inácio	5.166	5.137	5.108	5.080	5.052	5.024	4.996	4.968	4.940	4.913
São Carlos do Ivaí	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212	7.212
São Jerônimo da Serra	9.600	9.510	9.421	9.332	9.244	9.157	9.071	8.986	8.901	8.817
São João	9.965	9.900	9.835	9.771	9.707	9.644	9.581	9.518	9.456	9.394
São João do Caiuá	5.428	5.392	5.357	5.322	5.287	5.252	5.218	5.184	5.150	5.116
São João do Ivaí	11.368	11.315	11.263	11.211	11.159	11.107	11.056	11.005	10.954	10.903
São João do Triunfo	17.071	17.113	17.155	17.197	17.240	17.283	17.326	17.369	17.412	17.455
São Jorge do Ivaí	5.353	5.323	5.293	5.264	5.235	5.206	5.177	5.148	5.119	5.091
São Jorge do Patrocínio	5.444	5.411	5.379	5.347	5.315	5.283	5.251	5.220	5.189	5.158
São Jorge do Oeste	8.727	8.674	8.621	8.568	8.516	8.464	8.412	8.361	8.310	8.259
São José da Boa Vista	5.223	5.163	5.104	5.046	4.988	4.931	4.875	4.819	4.764	4.710
São José das Palmeiras	3.727	3.708	3.689	3.670	3.651	3.633	3.615	3.597	3.579	3.561
São José dos Pinhais	448.950	454.452	460.022	465.660	471.367	477.144	482.992	488.912	494.904	500.970
São Manoel do Paraná	2.377	2.382	2.387	2.392	2.397	2.402	2.407	2.412	2.417	2.422
São Mateus do Sul	51.372	51.481	51.591	51.701	51.811	51.921	52.032	52.143	52.254	52.365
São Miguel do Iguaçu	27.775	27.722	27.669	27.616	27.564	27.512	27.460	27.408	27.356	27.304
São Pedro do Iguaçu	6.198	6.159	6.121	6.083	6.045	6.007	5.970	5.933	5.896	5.859
São Pedro do Ivaí	10.145	10.096	10.048	10.000	9.952	9.904	9.857	9.810	9.763	9.716
São Pedro do Paraná	2.318	2.307	2.296	2.285	2.274	2.263	2.252	2.241	2.230	2.220
São Sebastião da Amoreira	8.467	8.425	8.384	8.343	8.302	8.261	8.220	8.180	8.140	8.100
São Tomé	6.093	6.092	6.091	6.090	6.089	6.088	6.087	6.086	6.085	6.084
Sapopema	6.073	6.029	5.985	5.941	5.898	5.855	5.812	5.770	5.728	5.686
Sarandi	111.589	112.090	112.594	113.100	113.608	114.119	114.632	115.147	115.664	116.184
Saudade do Iguaçu	6.306	6.328	6.350	6.372	6.394	6.416	6.439	6.462	6.485	6.508
Sengés	18.978	18.907	18.836	18.765	18.694	18.624	18.554	18.484	18.414	18.345
Serranópolis do Iguaçu	4.463	4.436	4.409	4.383	4.357	4.331	4.305	4.279	4.253	4.228
Sertaneja	4.708	4.651	4.595	4.540	4.485	4.431	4.378	4.325	4.273	4.222
Sertanópolis	15.682	15.611	15.540	15.469	15.399	15.329	15.259	15.190	15.121	15.052
Siqueira Campos	20.327	20.293	20.259	20.225	20.191	20.157	20.123	20.089	20.056	20.023
Sulina	3.272	3.251	3.230	3.210	3.190	3.170	3.150	3.130	3.110	3.090
Tamarana	18.560	18.722	18.885	19.050	19.216	19.383	19.552	19.722	19.894	20.067
Tamboara	5.692	5.707	5.722	5.737	5.752	5.767	5.782	5.797	5.812	5.827
Tapejara	18.094	18.137	18.180	18.223	18.267	18.311	18.355	18.399	18.443	18.487
Tapira	5.402	5.366	5.331	5.296	5.261	5.226	5.192	5.158	5.124	5.090
Teixeira Soares	13.152	13.189	13.226	13.263	13.301	13.339	13.377	13.415	13.453	13.491
Telêmaco Borba	92.036	92.445	92.855	93.267	93.681	94.097	94.515	94.935	95.356	95.779
Terra Boa	16.974	16.935	16.896	16.857	16.818	16.780	16.742	16.704	16.666	16.628
Terra Rica	19.066	19.123	19.181	19.239	19.297	19.355	19.413	19.471	19.530	19.589
Terra Roxa	16.131	16.037	15.944	15.851	15.759	15.667	15.576	15.485	15.395	15.305
Tibagi	20.798	20.760	20.722	20.684	20.646	20.608	20.570	20.533	20.496	20.459
Tijucas do Sul	21.032	21.186	21.341	21.498	21.656	21.815	21.975	22.136	22.298	22.462

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Toledo	167.009	167.938	168.872	169.812	170.757	171.707	172.662	173.623	174.589	175.560
Tomazina	7.117	7.033	6.950	6.868	6.787	6.707	6.628	6.550	6.473	6.397
Três Barras do Paraná	11.312	11.237	11.162	11.088	11.014	10.941	10.868	10.796	10.724	10.653
Tunas do Paraná	10.255	10.386	10.519	10.654	10.790	10.928	11.068	11.210	11.354	11.499
Tuneiras do Oeste	9.926	9.930	9.934	9.938	9.942	9.946	9.950	9.954	9.958	9.962
Tupãssi	7.725	7.681	7.638	7.595	7.552	7.509	7.467	7.425	7.383	7.341
Turvo	11.462	11.346	11.232	11.119	11.007	10.896	10.786	10.677	10.569	10.462
Ubiratã	16.494	16.265	16.040	15.818	15.599	15.383	15.170	14.960	14.753	14.549
Umuarama	119.617	119.672	119.727	119.782	119.837	119.892	119.947	120.002	120.057	120.112
União da Vitória	58.968	58.890	58.812	58.734	58.657	58.580	58.503	58.426	58.349	58.272
Uniflor	2.609	2.603	2.597	2.591	2.585	2.579	2.573	2.567	2.561	2.555
Uraí	9.660	9.564	9.469	9.375	9.282	9.190	9.099	9.009	8.919	8.830
Ventania	14.832	14.950	15.069	15.189	15.310	15.432	15.555	15.679	15.804	15.930
Vera Cruz do Oeste	8.528	8.486	8.445	8.404	8.363	8.322	8.281	8.241	8.201	8.161
Verê	7.491	7.442	7.393	7.344	7.296	7.248	7.200	7.153	7.106	7.059
Virmond	3.676	3.654	3.632	3.611	3.590	3.569	3.548	3.527	3.506	3.485
Vitorino	6.615	6.590	6.565	6.540	6.515	6.491	6.467	6.443	6.419	6.395
Wenceslau Braz	16.785	16.629	16.474	16.321	16.169	16.019	15.870	15.722	15.576	15.431
Xambrê	5.477	5.439	5.401	5.363	5.325	5.288	5.251	5.214	5.177	5.141
Total no Estado	12.562.889	12.583.780	12.605.139	12.626.985	12.649.306	12.672.107	12.695.380	12.719.135	12.743.372	12.768.086

Fonte: BRDE.

## APÊNDICE 2 – ESTIMATIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ, DE 2021-2050 (Nº DE VEÍCULOS)

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Abatiá	3.893	3.871	3.846	3.825	3.798	3.771	3.745	3.722	3.692	3.663
Adrianópolis	3.403	3.409	3.413	3.418	3.422	3.428	3.432	3.438	3.441	3.443
Agudos do Sul	6.325	6.401	6.484	6.558	6.626	6.702	6.772	6.849	6.914	6.979
Almirante Tamandaré	60.309	61.039	61.749	62.437	63.108	63.792	64.450	65.080	65.694	66.282
Altamira do Paraná	3.734	3.690	3.640	3.592	3.547	3.501	3.453	3.411	3.362	3.318
Alto Paraíso	2.132	2.134	2.131	2.131	2.129	2.122	2.116	2.116	2.109	2.102
Alto Paraná	8.128	8.163	8.204	8.236	8.266	8.295	8.319	8.349	8.371	8.392
Alto Piquiri	5.702	5.687	5.674	5.660	5.640	5.622	5.605	5.584	5.569	5.544
Altônia	13.358	13.407	13.446	13.489	13.524	13.558	13.588	13.619	13.643	13.662
Alvorada do Sul	5.525	5.561	5.592	5.626	5.655	5.683	5.709	5.738	5.763	5.784
Amaporã	2.462	2.490	2.519	2.548	2.575	2.601	2.632	2.656	2.686	2.710
Ampére	13.084	13.166	13.247	13.325	13.396	13.468	13.534	13.598	13.656	13.711
Anahy	1.861	1.861	1.861	1.859	1.856	1.851	1.841	1.835	1.828	1.824
Andirá	13.620	13.536	13.450	13.362	13.272	13.174	13.075	12.973	12.868	12.758
Ângulo	1.826	1.824	1.823	1.821	1.821	1.820	1.815	1.815	1.811	1.809
Antonina	5.463	5.475	5.488	5.498	5.505	5.513	5.519	5.524	5.526	5.525
Antônio Olinto	4.187	4.194	4.204	4.207	4.212	4.216	4.219	4.219	4.219	4.218
Apucarana	84.601	85.253	85.884	86.495	87.097	87.658	88.195	88.704	89.195	89.665
Arapongas	89.183	90.584	91.966	93.326	94.674	96.050	97.406	98.733	100.037	101.319
Arapoti	14.783	14.858	14.929	14.994	15.056	15.112	15.164	15.208	15.250	15.284
Arapuã	2.488	2.480	2.483	2.477	2.475	2.468	2.465	2.459	2.454	2.449
Araruna	8.706	8.701	8.697	8.689	8.677	8.662	8.647	8.628	8.608	8.582
Araucária	92.271	93.993	95.685	97.344	98.983	100.709	102.397	104.048	105.669	107.268
Ariranha do Ivaí	1.555	1.554	1.554	1.556	1.558	1.558	1.556	1.552	1.550	1.550
Assaí	11.166	11.095	11.021	10.945	10.867	10.787	10.700	10.616	10.525	10.433
Assis Chateaubriand	26.680	26.681	26.678	26.671	26.652	26.620	26.579	26.531	26.479	26.414
Astorga	18.139	18.168	18.198	18.220	18.239	18.243	18.244	18.240	18.234	18.222
Atalaia	2.722	2.725	2.728	2.732	2.731	2.725	2.724	2.723	2.722	2.714
Balsa Nova	8.382	8.446	8.509	8.570	8.626	8.680	8.728	8.782	8.826	8.869
Bandeirantes	20.412	20.290	20.163	20.034	19.899	19.764	19.615	19.467	19.312	19.154
Barbosa Ferraz	6.265	6.208	6.151	6.094	6.031	5.974	5.914	5.860	5.800	5.736
Barra do Jacaré	1.606	1.600	1.598	1.591	1.587	1.581	1.571	1.566	1.556	1.550
Barracão	8.431	8.455	8.478	8.499	8.509	8.522	8.533	8.543	8.553	8.551
Bela Vista da Caroba	2.614	2.616	2.615	2.615	2.616	2.614	2.609	2.608	2.604	2.599
Bela Vista do Paraíso	11.069	11.069	11.076	11.071	11.063	11.051	11.041	11.029	11.014	10.992
Bituruna	9.608	9.603	9.598	9.589	9.574	9.560	9.540	9.520	9.494	9.468
Boa Esperança	3.435	3.406	3.374	3.344	3.311	3.281	3.243	3.216	3.182	3.147
Boa Esperança do Iguaçu	1.853	1.849	1.851	1.849	1.848	1.845	1.842	1.843	1.842	1.839
Boa Ventura de São Roque	3.421	3.405	3.385	3.367	3.351	3.331	3.310	3.287	3.265	3.241
Boa Vista da Aparecida	4.900	4.895	4.892	4.885	4.875	4.866	4.857	4.844	4.833	4.820
Bocaiúva do Sul	7.362	7.493	7.621	7.747	7.868	8.000	8.134	8.260	8.387	8.508
Bom Jesus do Sul	2.170	2.173	2.172	2.172	2.173	2.168	2.168	2.164	2.161	2.157
Bom Sucesso	3.330	3.346	3.360	3.373	3.385	3.398	3.407	3.421	3.428	3.439
Bom Sucesso do Sul	2.218	2.215	2.212	2.208	2.206	2.201	2.195	2.192	2.186	2.180
Borrazópolis	6.476	6.472	6.477	6.470	6.469	6.464	6.461	6.458	6.449	6.444
Braganey	3.652	3.652	3.648	3.647	3.641	3.632	3.626	3.623	3.617	3.605
Brasilândia do Sul	2.394	2.390	2.384	2.378	2.375	2.365	2.359	2.348	2.340	2.332
Cafeara	1.502	1.508	1.519	1.525	1.534	1.541	1.546	1.552	1.557	1.564
Cafelândia	12.060	12.191	12.324	12.450	12.570	12.692	12.808	12.935	13.047	13.157
Cafezal do Sul	2.677	2.677	2.671	2.670	2.665	2.658	2.655	2.648	2.643	2.635
Califórnia	6.035	6.051	6.064	6.082	6.093	6.097	6.109	6.115	6.125	6.128
Cambará	16.618	16.644	16.671	16.691	16.707	16.713	16.712	16.712	16.704	16.692
Cambé	66.367	66.713	67.046	67.360	67.670	67.938	68.182	68.405	68.609	68.798
Cambira	5.534	5.565	5.590	5.617	5.640	5.658	5.682	5.703	5.724	5.740

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Campina da Lagoa	9.441	9.352	9.261	9.167	9.070	8.972	8.875	8.771	8.667	8.560
Campina do Simão	1.812	1.806	1.795	1.788	1.779	1.767	1.760	1.746	1.736	1.724
Campina Grande do Sul	25.309	25.523	25.730	25.927	26.120	26.310	26.495	26.663	26.830	26.989
Campo Bonito	2.607	2.608	2.605	2.604	2.604	2.601	2.600	2.594	2.588	2.585
Campo do Tenente	3.881	3.919	3.961	3.998	4.034	4.070	4.100	4.136	4.167	4.197
Campo Largo	83.751	84.976	86.174	87.344	88.494	89.671	90.816	91.915	92.993	94.039
Campo Magro	15.557	15.815	16.064	16.310	16.550	16.800	17.046	17.280	17.510	17.737
Campo Mourão	69.452	69.714	69.947	70.172	70.382	70.554	70.705	70.827	70.931	71.014
Cândido de Abreu	8.654	8.660	8.671	8.672	8.671	8.669	8.665	8.659	8.648	8.633
Candói	8.046	8.068	8.089	8.108	8.122	8.133	8.144	8.159	8.164	8.164
Cantagalo	5.653	5.648	5.642	5.635	5.624	5.613	5.601	5.591	5.574	5.556
Capanema	12.870	12.861	12.845	12.827	12.803	12.779	12.749	12.720	12.682	12.641
Capitão Leônidas Marques	11.300	11.315	11.329	11.340	11.347	11.350	11.351	11.351	11.344	11.336
Carambei	13.738	13.924	14.103	14.282	14.455	14.629	14.799	14.968	15.132	15.289
Carlópolis	8.996	9.005	9.012	9.014	9.012	9.010	9.006	9.001	8.992	8.977
Cascavel	243.537	246.187	248.752	251.249	253.715	256.131	258.466	260.693	262.866	264.981
Castro	43.065	43.169	43.260	43.339	43.405	43.455	43.495	43.512	43.520	43.512
Catanduvas	5.212	5.208	5.205	5.201	5.191	5.182	5.171	5.160	5.145	5.129
Centenário do Sul	6.787	6.789	6.791	6.793	6.788	6.782	6.779	6.778	6.771	6.755
Cerro Azul	8.344	8.369	8.393	8.412	8.427	8.443	8.457	8.470	8.477	8.479
Céu Azul	8.124	8.141	8.156	8.166	8.178	8.185	8.186	8.189	8.184	8.183
Chopininho	14.216	14.209	14.197	14.185	14.161	14.139	14.111	14.084	14.048	14.008
Cianorte	60.269	60.992	61.705	62.402	63.083	63.777	64.450	65.104	65.743	66.367
Cidade Gaúcha	7.351	7.436	7.522	7.605	7.685	7.766	7.846	7.926	8.003	8.076
Clevelândia	10.606	10.582	10.558	10.529	10.495	10.460	10.424	10.387	10.346	10.298
Colombo	140.099	141.557	142.963	144.325	145.656	146.959	148.207	149.386	150.532	151.641
Colorado	16.863	16.903	16.946	16.980	17.012	17.031	17.048	17.060	17.066	17.066
Congonhinhas	3.849	3.844	3.841	3.835	3.828	3.820	3.813	3.803	3.791	3.781
Conselheiro Mairinck	1.817	1.827	1.832	1.839	1.845	1.850	1.855	1.859	1.863	1.868
Contenda	11.469	11.631	11.793	11.948	12.101	12.256	12.411	12.563	12.707	12.850
Corbélia	12.465	12.467	12.462	12.456	12.446	12.431	12.419	12.405	12.388	12.358
Cornélio Procópio	33.254	33.154	33.042	32.928	32.810	32.667	32.510	32.345	32.176	32.002
Coronel Domingos Soares	2.539	2.543	2.551	2.554	2.559	2.562	2.565	2.567	2.569	2.569
Coronel Vivida	15.979	15.960	15.944	15.915	15.887	15.854	15.819	15.777	15.733	15.683
Corumbataí do Sul	2.407	2.390	2.372	2.352	2.333	2.314	2.291	2.276	2.252	2.233
Cruz Machado	10.533	10.541	10.545	10.547	10.541	10.541	10.534	10.528	10.513	10.495
Cruzeiro do Iguaçu	2.565	2.565	2.563	2.562	2.560	2.554	2.551	2.546	2.541	2.534
Cruzeiro do Oeste	14.116	14.094	14.075	14.048	14.017	13.981	13.942	13.899	13.855	13.803
Cruzeiro do Sul	3.119	3.117	3.104	3.100	3.091	3.079	3.073	3.062	3.054	3.042
Cruzmaltina	1.817	1.818	1.822	1.822	1.823	1.822	1.818	1.823	1.819	1.818
Curitiba	1.442.390	1.449.862	1.456.934	1.463.786	1.470.584	1.476.010	1.481.060	1.485.662	1.490.042	1.494.276
Curiúva	7.335	7.365	7.393	7.417	7.437	7.456	7.475	7.493	7.508	7.517
Diamante do Norte	3.928	3.921	3.908	3.904	3.894	3.882	3.869	3.855	3.846	3.831
Diamante do Sul	1.578	1.580	1.581	1.581	1.580	1.577	1.578	1.573	1.573	1.570
Diamante D'Oeste	2.341	2.342	2.347	2.348	2.351	2.353	2.352	2.354	2.353	2.353
Dois Vizinhos	31.251	31.515	31.770	32.014	32.248	32.479	32.697	32.908	33.104	33.295
Douradina	5.985	6.051	6.113	6.180	6.240	6.298	6.360	6.417	6.475	6.530
Doutor Camargo	4.174	4.173	4.170	4.171	4.169	4.165	4.159	4.151	4.146	4.140
Doutor Ulysses	1.646	1.649	1.649	1.652	1.653	1.655	1.655	1.655	1.655	1.654
Enéas Marques	4.321	4.319	4.316	4.312	4.305	4.298	4.287	4.281	4.270	4.258
Engenheiro Beltrão	8.483	8.450	8.413	8.374	8.328	8.281	8.233	8.181	8.127	8.072
Entre Rios do Oeste	3.260	3.297	3.333	3.371	3.404	3.435	3.465	3.498	3.531	3.559
Esperança Nova	1.524	1.521	1.520	1.516	1.516	1.514	1.510	1.508	1.505	1.502
Espigão Alto do Iguaçu	2.091	2.081	2.069	2.058	2.044	2.029	2.018	2.000	1.987	1.972
Farol	1.813	1.799	1.785	1.770	1.754	1.735	1.718	1.705	1.687	1.669
Faxinal	10.488	10.511	10.529	10.548	10.562	10.571	10.581	10.588	10.591	10.591
Fazenda Rio Grande	57.424	58.490	59.533	60.549	61.552	62.606	63.635	64.639	65.621	66.587

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Fênix	2.616	2.608	2.598	2.592	2.583	2.572	2.565	2.552	2.544	2.534
Fernandes Pinheiro	2.970	2.969	2.971	2.971	2.969	2.967	2.964	2.958	2.955	2.949
Figueira	4.394	4.384	4.371	4.357	4.342	4.327	4.310	4.294	4.272	4.255
Flor da Serra do Sul	2.516	2.519	2.515	2.516	2.513	2.509	2.507	2.499	2.495	2.490
Floraí	3.700	3.698	3.701	3.703	3.701	3.698	3.695	3.693	3.689	3.684
Floresta	5.526	5.558	5.592	5.618	5.650	5.673	5.698	5.722	5.741	5.763
Florestópolis	6.653	6.657	6.658	6.658	6.653	6.647	6.643	6.637	6.627	6.614
Flórida	1.760	1.764	1.769	1.776	1.779	1.780	1.780	1.784	1.786	1.788
Formosa do Oeste	7.017	7.021	7.021	7.023	7.017	7.012	7.011	7.003	7.000	6.990
Foz do Iguaçu	191.596	191.566	191.464	191.317	191.132	190.868	190.521	190.102	189.631	189.119
Foz do Jordão	2.869	2.855	2.841	2.826	2.811	2.793	2.777	2.760	2.741	2.721
Francisco Alves	4.622	4.613	4.600	4.592	4.580	4.560	4.552	4.533	4.520	4.498
Francisco Beltrão	65.053	65.723	66.374	67.007	67.627	68.243	68.833	69.396	69.938	70.468
General Carneiro	6.648	6.643	6.636	6.628	6.616	6.603	6.590	6.577	6.561	6.539
Godoy Moreira	2.075	2.079	2.088	2.090	2.092	2.092	2.095	2.098	2.100	2.099
Goioerê	18.578	18.474	18.366	18.257	18.142	18.020	17.895	17.770	17.634	17.493
Goioxim	2.811	2.799	2.786	2.773	2.756	2.743	2.727	2.711	2.695	2.678
Grandes Rios	3.718	3.718	3.719	3.722	3.721	3.719	3.718	3.718	3.713	3.709
Guaira	26.166	26.273	26.370	26.466	26.551	26.625	26.697	26.760	26.816	26.861
Guairaçá	3.327	3.337	3.350	3.360	3.375	3.386	3.392	3.400	3.408	3.416
Guamiranga	4.447	4.486	4.524	4.559	4.591	4.623	4.654	4.689	4.716	4.741
Guapirama	2.203	2.194	2.185	2.176	2.167	2.154	2.141	2.130	2.115	2.102
Guaporema	1.334	1.342	1.354	1.362	1.371	1.377	1.382	1.392	1.397	1.403
Guaraci	3.090	3.102	3.115	3.126	3.135	3.143	3.156	3.161	3.172	3.179
Guaranaçu	10.010	10.006	9.997	9.991	9.980	9.966	9.949	9.935	9.913	9.886
Guarapuava	111.287	111.666	112.010	112.314	112.599	112.841	113.030	113.182	113.292	113.377
Guaraqueçaba	914	916	919	921	922	923	924	925	924	924
Guaratuba	18.141	18.418	18.691	18.956	19.215	19.483	19.743	19.991	20.237	20.475
Honório Serpa	3.373	3.364	3.366	3.358	3.352	3.344	3.334	3.326	3.313	3.303
Ibaiti	15.844	15.909	15.967	16.025	16.072	16.120	16.160	16.197	16.227	16.252
Ibema	3.352	3.356	3.363	3.368	3.371	3.374	3.374	3.374	3.377	3.374
Ibiporã	34.299	34.650	34.989	35.323	35.647	35.958	36.253	36.542	36.815	37.082
Icaraíma	6.497	6.486	6.470	6.457	6.439	6.417	6.403	6.385	6.365	6.339
Iguaraçu	2.887	2.910	2.930	2.952	2.969	2.986	3.006	3.017	3.034	3.050
Iguatu	1.212	1.209	1.210	1.209	1.208	1.205	1.203	1.203	1.202	1.200
Imbaú	6.009	6.089	6.167	6.246	6.315	6.390	6.463	6.540	6.609	6.676
Imbituva	17.370	17.521	17.665	17.803	17.937	18.066	18.191	18.308	18.420	18.527
Inácio Martins	4.070	4.060	4.053	4.041	4.028	4.015	3.997	3.981	3.962	3.944
Inajá	1.523	1.523	1.522	1.522	1.521	1.520	1.517	1.515	1.513	1.511
Indianópolis	3.369	3.384	3.395	3.412	3.424	3.433	3.444	3.450	3.460	3.468
Ipiranga	7.952	7.981	8.007	8.034	8.052	8.069	8.088	8.103	8.117	8.124
Iporã	11.257	11.237	11.223	11.200	11.172	11.145	11.111	11.078	11.042	10.999
Iracema do Oeste	1.771	1.774	1.771	1.773	1.773	1.771	1.772	1.773	1.771	1.770
Irati	37.829	37.959	38.073	38.180	38.271	38.350	38.418	38.470	38.510	38.537
Iretama	5.483	5.440	5.400	5.359	5.308	5.263	5.220	5.174	5.128	5.077
Itaguajé	3.104	3.108	3.107	3.108	3.106	3.103	3.102	3.096	3.093	3.089
Itaipulândia	6.379	6.438	6.502	6.560	6.619	6.678	6.737	6.795	6.853	6.905
Itambaracá	3.651	3.631	3.617	3.599	3.582	3.562	3.540	3.516	3.494	3.472
Itambé	4.130	4.130	4.133	4.130	4.130	4.125	4.120	4.115	4.108	4.100
Itapejara d'Oeste	7.445	7.520	7.593	7.666	7.728	7.796	7.863	7.927	7.989	8.046
Itaperuçu	14.842	15.096	15.349	15.594	15.834	16.085	16.330	16.569	16.802	17.034
Itaúna do Sul	2.540	2.535	2.530	2.525	2.521	2.512	2.507	2.501	2.495	2.486
Ivaí	8.227	8.277	8.325	8.369	8.408	8.445	8.482	8.516	8.547	8.574
Ivaiporã	23.963	23.981	23.993	23.998	23.997	23.984	23.966	23.942	23.906	23.862
Ivaté	4.744	4.776	4.805	4.835	4.862	4.883	4.908	4.933	4.954	4.973
Ivatuba	1.412	1.414	1.417	1.419	1.420	1.419	1.419	1.420	1.419	1.419
Jaboti	2.562	2.573	2.583	2.596	2.604	2.610	2.617	2.623	2.628	2.633

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Jacarezinho	23.572	23.481	23.391	23.291	23.187	23.074	22.951	22.829	22.696	22.554
Jaguapitã	8.169	8.240	8.308	8.376	8.440	8.503	8.562	8.623	8.681	8.736
Jaguariaíva	17.910	17.952	17.994	18.025	18.052	18.072	18.086	18.094	18.096	18.090
Jandaia do Sul	15.009	15.030	15.047	15.061	15.067	15.069	15.070	15.065	15.060	15.049
Janiópolis	4.036	3.994	3.955	3.914	3.870	3.825	3.786	3.741	3.700	3.654
Japira	2.116	2.112	2.106	2.102	2.094	2.084	2.078	2.070	2.061	2.051
Japurá	6.307	6.346	6.385	6.422	6.453	6.483	6.513	6.545	6.574	6.597
Jardim Alegre	8.486	8.492	8.500	8.502	8.499	8.498	8.490	8.489	8.474	8.463
Jardim Olinda	1.142	1.141	1.135	1.134	1.132	1.131	1.130	1.125	1.123	1.122
Jataizinho	7.712	7.732	7.747	7.762	7.774	7.782	7.787	7.798	7.801	7.801
Jesuítas	7.181	7.174	7.166	7.159	7.142	7.124	7.108	7.092	7.072	7.047
Joaquim Távora	6.261	6.281	6.301	6.320	6.332	6.343	6.356	6.367	6.376	6.381
Jundiá do Sul	1.279	1.272	1.269	1.261	1.257	1.250	1.243	1.240	1.232	1.225
Juranda	5.459	5.419	5.377	5.330	5.281	5.234	5.188	5.140	5.095	5.043
Jussara	4.594	4.613	4.638	4.657	4.676	4.692	4.707	4.725	4.739	4.754
Kaloré	3.373	3.373	3.372	3.378	3.377	3.375	3.373	3.367	3.369	3.363
Lapa	27.756	27.856	27.945	28.030	28.103	28.162	28.214	28.252	28.283	28.302
Laranjal	2.435	2.424	2.408	2.396	2.382	2.370	2.354	2.337	2.321	2.305
Laranjeiras do Sul	18.739	18.731	18.719	18.701	18.676	18.647	18.612	18.568	18.517	18.464
Leópolis	2.053	2.045	2.031	2.020	2.006	1.989	1.975	1.960	1.946	1.929
Lidianópolis	3.070	3.073	3.078	3.080	3.083	3.081	3.080	3.081	3.079	3.077
Lindoeeste	3.572	3.574	3.578	3.578	3.576	3.573	3.566	3.562	3.556	3.548
Loanda	15.663	15.738	15.814	15.883	15.947	16.004	16.056	16.111	16.155	16.195
Lobato	2.952	2.962	2.982	2.998	3.010	3.021	3.034	3.039	3.053	3.062
Londrina	393.327	396.764	400.100	403.377	406.631	409.643	412.554	415.333	418.050	420.705
Luiziana	3.375	3.365	3.350	3.337	3.323	3.308	3.290	3.275	3.258	3.241
Lunardelli	3.246	3.250	3.247	3.253	3.253	3.253	3.251	3.245	3.246	3.242
Lupionópolis	2.631	2.638	2.643	2.651	2.659	2.664	2.669	2.672	2.679	2.681
Mallet	8.075	8.082	8.089	8.091	8.089	8.086	8.083	8.077	8.069	8.054
Mamborê	10.321	10.238	10.144	10.056	9.959	9.862	9.769	9.669	9.570	9.462
Mandaguaçu	14.701	14.857	15.013	15.163	15.309	15.455	15.595	15.737	15.870	16.001
Mandaguari	27.334	27.568	27.798	28.021	28.241	28.452	28.657	28.853	29.043	29.224
Mandrituba	16.168	16.477	16.783	17.082	17.374	17.687	17.996	18.295	18.593	18.878
Manfrinópolis	1.748	1.746	1.749	1.747	1.748	1.745	1.740	1.742	1.737	1.733
Mangueirinha	10.335	10.315	10.300	10.272	10.243	10.211	10.177	10.144	10.104	10.058
Manoel Ribas	8.079	8.079	8.074	8.071	8.060	8.048	8.034	8.023	8.005	7.982
Marechal Cândido Rondon	44.201	44.567	44.923	45.269	45.599	45.929	46.239	46.535	46.815	47.083
Maria Helena	3.423	3.417	3.412	3.408	3.401	3.391	3.381	3.368	3.359	3.346
Marialva	27.321	27.552	27.780	28.003	28.220	28.423	28.617	28.805	28.991	29.163
Marilândia do Sul	5.835	5.839	5.843	5.850	5.848	5.844	5.842	5.844	5.841	5.832
Marilena	4.510	4.509	4.507	4.504	4.498	4.491	4.483	4.479	4.468	4.457
Mariluz	5.381	5.365	5.354	5.338	5.318	5.300	5.282	5.265	5.244	5.221
Maringá	333.275	338.725	344.083	349.395	354.688	360.048	365.321	370.482	375.588	380.646
Mariópolis	3.910	3.909	3.914	3.911	3.911	3.906	3.906	3.900	3.896	3.889
Maripá	4.851	4.852	4.854	4.855	4.853	4.849	4.844	4.833	4.826	4.818
Marmeleiro	10.153	10.145	10.136	10.125	10.109	10.094	10.076	10.054	10.032	10.002
Marquinho	2.287	2.276	2.268	2.256	2.245	2.232	2.220	2.203	2.190	2.175
Marumbi	2.807	2.810	2.811	2.814	2.811	2.807	2.808	2.801	2.800	2.794
Matelândia	12.576	12.668	12.761	12.848	12.931	13.014	13.090	13.171	13.240	13.304
Matinhos	17.968	18.318	18.663	19.000	19.333	19.686	20.026	20.369	20.693	21.018
Mato Rico	1.786	1.777	1.766	1.756	1.747	1.736	1.723	1.713	1.701	1.690
Mauá da Serra	5.441	5.533	5.622	5.714	5.799	5.892	5.982	6.076	6.165	6.252
Medianeira	36.210	36.406	36.595	36.774	36.946	37.102	37.249	37.382	37.506	37.621
Mercedes	5.146	5.184	5.215	5.251	5.283	5.309	5.340	5.365	5.396	5.421
Mirador	970	969	966	967	964	961	958	955	954	951
Miraselva	1.284	1.284	1.287	1.287	1.290	1.289	1.289	1.289	1.289	1.287
Missal	8.373	8.371	8.368	8.365	8.358	8.346	8.334	8.320	8.305	8.283

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Moreira Sales	6.379	6.334	6.291	6.242	6.194	6.147	6.097	6.048	5.999	5.944
Morretes	8.046	8.066	8.085	8.101	8.110	8.116	8.124	8.127	8.129	8.125
Munhoz de Melo	2.238	2.252	2.263	2.276	2.289	2.298	2.310	2.320	2.329	2.339
Nossa Senhora das Graças	1.966	1.968	1.971	1.974	1.975	1.972	1.974	1.973	1.975	1.970
Nova Aliança do Ivaí	806	813	819	826	831	836	841	844	850	854
Nova América da Colina	1.889	1.881	1.876	1.865	1.858	1.847	1.838	1.827	1.817	1.806
Nova Aurora	10.398	10.402	10.405	10.409	10.401	10.394	10.378	10.366	10.349	10.325
Nova Cantu	4.677	4.633	4.591	4.548	4.500	4.454	4.408	4.369	4.317	4.269
Nova Esperança	19.438	19.446	19.451	19.453	19.448	19.434	19.418	19.396	19.368	19.333
Nova Esperança do Sudoeste	3.345	3.346	3.342	3.341	3.338	3.333	3.329	3.318	3.311	3.303
Nova Fátima	4.196	4.184	4.172	4.158	4.141	4.123	4.105	4.086	4.063	4.043
Nova Laranjeiras	4.231	4.210	4.195	4.171	4.149	4.127	4.105	4.081	4.057	4.030
Nova Londrina	10.561	10.542	10.518	10.493	10.465	10.433	10.400	10.364	10.328	10.282
Nova Olímpia	3.752	3.767	3.781	3.794	3.800	3.806	3.815	3.822	3.831	3.835
Nova Prata do Iguaçu	6.783	6.779	6.771	6.764	6.747	6.734	6.722	6.710	6.697	6.674
Nova Santa Bárbara	2.401	2.406	2.415	2.420	2.427	2.431	2.437	2.439	2.444	2.448
Nova Santa Rosa	6.854	6.883	6.911	6.936	6.954	6.970	6.986	7.008	7.022	7.033
Nova Tebas	4.795	4.801	4.804	4.809	4.813	4.812	4.815	4.815	4.816	4.811
Novo Itacolomi	2.032	2.036	2.043	2.046	2.052	2.054	2.058	2.060	2.063	2.065
Ortigueira	11.723	11.736	11.749	11.757	11.761	11.761	11.762	11.756	11.750	11.735
Ourizona	2.102	2.105	2.103	2.103	2.102	2.099	2.096	2.093	2.088	2.085
Ouro Verde do Oeste	3.253	3.258	3.268	3.275	3.282	3.282	3.290	3.293	3.298	3.297
Paiçandu	25.729	26.021	26.303	26.584	26.853	27.123	27.384	27.640	27.881	28.122
Palmas	22.449	22.652	22.848	23.034	23.214	23.396	23.566	23.730	23.882	24.033
Palmeira	21.033	21.065	21.091	21.112	21.118	21.125	21.125	21.117	21.102	21.077
Palmital	7.804	7.761	7.720	7.673	7.624	7.577	7.527	7.474	7.424	7.367
Palotina	25.565	25.724	25.881	26.031	26.172	26.298	26.422	26.541	26.650	26.751
Paraíso do Norte	8.178	8.270	8.365	8.456	8.544	8.636	8.725	8.814	8.899	8.982
Paranacity	6.184	6.243	6.306	6.364	6.417	6.473	6.526	6.582	6.634	6.682
Paranaguá	72.633	73.031	73.404	73.750	74.083	74.390	74.673	74.923	75.151	75.355
Paranapoema	1.552	1.572	1.593	1.612	1.630	1.647	1.665	1.682	1.699	1.716
Paranavaí	65.681	65.925	66.148	66.363	66.564	66.726	66.877	67.004	67.117	67.208
Pato Bragado	3.780	3.823	3.865	3.905	3.944	3.983	4.018	4.057	4.089	4.127
Pato Branco	60.855	61.480	62.094	62.690	63.280	63.852	64.402	64.935	65.447	65.948
Paula Freitas	3.365	3.383	3.395	3.414	3.424	3.436	3.449	3.457	3.470	3.478
Paulo Frontin	4.505	4.516	4.524	4.531	4.539	4.542	4.545	4.547	4.548	4.547
Peabiru	7.603	7.585	7.575	7.553	7.531	7.510	7.482	7.457	7.425	7.394
Perobal	3.867	3.885	3.900	3.916	3.927	3.934	3.946	3.959	3.967	3.973
Pérola	8.615	8.678	8.741	8.800	8.862	8.916	8.973	9.032	9.083	9.130
Pérola d'Oeste	4.824	4.824	4.825	4.825	4.817	4.811	4.806	4.801	4.795	4.783
Piên	8.789	8.886	8.977	9.068	9.154	9.239	9.318	9.402	9.476	9.547
Pinhais	86.439	87.114	87.765	88.386	88.993	89.546	90.062	90.550	91.010	91.455
Pinhal de São Bento	1.290	1.291	1.293	1.294	1.293	1.293	1.291	1.292	1.289	1.289
Pinhalão	3.238	3.234	3.231	3.225	3.219	3.211	3.202	3.191	3.180	3.169
Pinhão	13.631	13.663	13.691	13.714	13.729	13.746	13.756	13.766	13.763	13.758
Piraí do Sul	13.621	13.692	13.755	13.818	13.872	13.922	13.974	14.022	14.062	14.097
Piraquara	48.047	48.939	49.808	50.666	51.507	52.385	53.245	54.082	54.911	55.726
Pitanga	22.736	22.643	22.545	22.440	22.321	22.201	22.077	21.944	21.799	21.648
Pitangueiras	1.746	1.767	1.786	1.805	1.825	1.842	1.860	1.879	1.894	1.912
Planaltina do Paraná	2.546	2.548	2.548	2.549	2.548	2.543	2.543	2.539	2.537	2.532
Planalto	8.825	8.818	8.812	8.804	8.790	8.776	8.759	8.740	8.719	8.695
Ponta Grossa	215.051	216.986	218.856	220.673	222.450	224.160	225.806	227.356	228.860	230.310
Pontal do Paraná	11.166	11.378	11.591	11.798	12.000	12.213	12.422	12.623	12.825	13.021
Porecatu	9.384	9.388	9.390	9.390	9.387	9.377	9.370	9.361	9.350	9.332
Porto Amazonas	2.109	2.119	2.125	2.132	2.137	2.142	2.146	2.152	2.155	2.159
Porto Barreiro	1.938	1.930	1.921	1.912	1.901	1.889	1.877	1.869	1.858	1.846
Porto Rico	1.679	1.677	1.677	1.676	1.675	1.671	1.668	1.661	1.658	1.655

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Porto Vitória	2.264	2.266	2.265	2.265	2.265	2.260	2.261	2.254	2.251	2.245
Prado Ferreira	2.022	2.038	2.047	2.061	2.069	2.075	2.087	2.093	2.103	2.110
Pranchita	5.253	5.251	5.247	5.247	5.242	5.229	5.218	5.209	5.197	5.180
Presidente Castelo Branco	3.122	3.146	3.164	3.184	3.205	3.221	3.240	3.253	3.267	3.283
Primeiro de Maio	7.302	7.307	7.306	7.310	7.306	7.304	7.302	7.293	7.289	7.277
Prudentópolis	28.982	29.028	29.063	29.093	29.110	29.124	29.124	29.112	29.092	29.062
Quarto Centenário	2.569	2.547	2.519	2.496	2.473	2.447	2.425	2.400	2.376	2.349
Quatiguá	5.303	5.308	5.319	5.324	5.331	5.331	5.330	5.333	5.330	5.326
Quatro Barras	17.214	17.515	17.813	18.104	18.390	18.688	18.979	19.272	19.550	19.831
Quatro Pontes	3.666	3.671	3.674	3.677	3.677	3.676	3.674	3.674	3.671	3.668
Quedas do Iguaçu	18.382	18.541	18.696	18.846	18.985	19.126	19.260	19.389	19.511	19.623
Querência do Norte	6.118	6.128	6.140	6.148	6.154	6.160	6.165	6.169	6.171	6.167
Quinta do Sol	2.775	2.756	2.729	2.710	2.685	2.659	2.636	2.609	2.584	2.556
Quitandinha	10.690	10.783	10.881	10.970	11.057	11.147	11.233	11.314	11.392	11.464
Ramilândia	1.849	1.861	1.872	1.881	1.890	1.897	1.907	1.916	1.923	1.929
Rancho Alegre	2.238	2.226	2.213	2.200	2.186	2.169	2.150	2.134	2.116	2.100
Rancho Alegre D'Oeste	1.908	1.890	1.874	1.862	1.849	1.834	1.823	1.809	1.800	1.786
Realeza	13.687	13.674	13.667	13.647	13.627	13.602	13.574	13.544	13.506	13.464
Rebouças	7.553	7.558	7.557	7.558	7.553	7.547	7.541	7.533	7.521	7.505
Renascença	4.669	4.665	4.662	4.656	4.649	4.639	4.625	4.618	4.603	4.588
Reserva	13.875	13.909	13.940	13.965	13.983	14.003	14.014	14.028	14.027	14.027
Reserva do Iguaçu	2.655	2.670	2.686	2.699	2.711	2.723	2.733	2.745	2.754	2.762
Ribeirão Claro	7.401	7.373	7.350	7.321	7.287	7.258	7.224	7.188	7.156	7.115
Ribeirão do Pinhal	6.964	6.924	6.886	6.845	6.802	6.759	6.714	6.671	6.621	6.571
Rio Azul	8.996	9.036	9.080	9.117	9.151	9.186	9.217	9.251	9.279	9.301
Rio Bom	2.246	2.245	2.248	2.245	2.244	2.242	2.241	2.244	2.242	2.240
Rio Bonito do Iguaçu	7.883	7.900	7.920	7.932	7.942	7.957	7.972	7.984	7.993	7.998
Rio Branco do Ivaí	1.898	1.899	1.895	1.896	1.894	1.890	1.889	1.882	1.879	1.875
Rio Branco do Sul	18.198	18.238	18.273	18.301	18.320	18.339	18.349	18.355	18.353	18.345
Rio Negro	23.361	23.510	23.657	23.795	23.925	24.047	24.157	24.263	24.360	24.449
Rolândia	43.851	44.372	44.876	45.380	45.870	46.358	46.834	47.295	47.750	48.195
Roncador	7.049	6.989	6.935	6.875	6.810	6.751	6.688	6.628	6.562	6.495
Rondon	6.296	6.320	6.350	6.379	6.400	6.422	6.442	6.466	6.489	6.503
Rosário do Ivaí	3.529	3.533	3.532	3.534	3.532	3.528	3.526	3.517	3.512	3.506
Sabáudia	5.028	5.071	5.121	5.162	5.205	5.245	5.282	5.319	5.357	5.392
Salgado Filho	3.727	3.728	3.725	3.721	3.720	3.715	3.708	3.705	3.700	3.693
Salto do Itararé	3.112	3.093	3.071	3.053	3.032	3.013	2.992	2.966	2.944	2.922
Salto do Lontra	8.642	8.681	8.714	8.747	8.776	8.805	8.828	8.853	8.871	8.887
Santa Amélia	2.027	2.017	2.007	1.995	1.985	1.971	1.956	1.944	1.928	1.914
Santa Cecília do Pavão	2.298	2.284	2.267	2.250	2.236	2.218	2.202	2.184	2.166	2.148
Santa Cruz de Monte Castelo	5.884	5.876	5.867	5.857	5.839	5.822	5.799	5.790	5.766	5.746
Santa Fé	7.232	7.306	7.384	7.454	7.526	7.598	7.669	7.735	7.803	7.867
Santa Helena	17.976	18.144	18.313	18.478	18.636	18.793	18.945	19.090	19.234	19.366
Santa Inês	996	996	998	998	996	995	995	996	996	994
Santa Isabel do Ivaí	6.051	6.037	6.028	6.012	5.996	5.975	5.954	5.936	5.914	5.888
Santa Izabel do Oeste	6.764	6.819	6.872	6.922	6.970	7.020	7.072	7.120	7.165	7.208
Santa Lúcia	2.549	2.551	2.545	2.544	2.540	2.534	2.530	2.521	2.512	2.506
Santa Maria do Oeste	6.151	6.125	6.101	6.074	6.041	6.009	5.979	5.947	5.913	5.871
Santa Mariana	7.160	7.118	7.071	7.028	6.978	6.930	6.879	6.825	6.773	6.716
Santa Mônica	1.732	1.752	1.772	1.790	1.809	1.827	1.846	1.863	1.879	1.898
Santa Tereza do Oeste	7.086	7.075	7.061	7.049	7.031	7.013	6.995	6.973	6.951	6.926
Santa Terezinha de Itaipu	14.019	14.168	14.318	14.460	14.595	14.734	14.865	14.993	15.115	15.232
Santana do Itararé	2.699	2.684	2.664	2.648	2.629	2.608	2.590	2.566	2.548	2.525
Santo Antônio da Platina	28.300	28.403	28.500	28.592	28.677	28.744	28.808	28.862	28.907	28.942
Santo Antônio do Caiuá	1.473	1.468	1.467	1.463	1.459	1.454	1.446	1.444	1.437	1.432
Santo Antônio do Paraíso	1.463	1.455	1.445	1.438	1.429	1.417	1.405	1.396	1.385	1.373
Santo Antônio do Sudoeste	11.992	12.030	12.078	12.111	12.142	12.175	12.198	12.228	12.242	12.258

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Santo Inácio	3.873	3.877	3.874	3.875	3.871	3.866	3.863	3.858	3.855	3.847
São Carlos do Ivaí	4.186	4.202	4.225	4.240	4.257	4.274	4.287	4.304	4.317	4.330
São Jerônimo da Serra	5.025	5.003	4.980	4.955	4.928	4.900	4.871	4.844	4.812	4.778
São João	7.940	7.931	7.919	7.913	7.891	7.874	7.862	7.840	7.826	7.797
São João do Caiuá	3.192	3.186	3.179	3.173	3.162	3.151	3.141	3.132	3.122	3.108
São João do Ivaí	8.678	8.676	8.684	8.684	8.680	8.675	8.665	8.657	8.647	8.632
São João do Triunfo	7.007	7.062	7.115	7.169	7.216	7.266	7.314	7.361	7.406	7.444
São Jorge do Ivaí	4.060	4.062	4.054	4.056	4.052	4.045	4.038	4.028	4.023	4.014
São Jorge do Patrocínio	4.396	4.384	4.368	4.360	4.345	4.326	4.309	4.289	4.273	4.253
São Jorge d'Oeste	6.566	6.563	6.563	6.559	6.550	6.541	6.529	6.521	6.505	6.490
São José da Boa Vista	3.256	3.238	3.218	3.201	3.177	3.157	3.132	3.109	3.085	3.061
São José das Palmeiras	2.470	2.475	2.471	2.471	2.471	2.469	2.466	2.462	2.458	2.454
São José dos Pinhais	209.656	213.493	217.250	220.938	224.579	228.415	232.160	235.815	239.411	242.954
São Manoel do Paraná	1.273	1.277	1.285	1.290	1.299	1.305	1.305	1.312	1.313	1.320
São Mateus do Sul	27.009	27.226	27.438	27.639	27.831	28.021	28.198	28.363	28.520	28.669
São Miguel do Iguaçu	18.620	18.680	18.729	18.780	18.826	18.869	18.899	18.932	18.951	18.974
São Pedro do Iguaçu	3.888	3.886	3.885	3.884	3.879	3.871	3.863	3.857	3.846	3.837
São Pedro do Ivaí	5.845	5.847	5.853	5.856	5.853	5.848	5.842	5.840	5.832	5.824
São Pedro do Paraná	1.635	1.631	1.632	1.630	1.626	1.622	1.618	1.618	1.612	1.609
São Sebastião da Amoreira	4.539	4.538	4.537	4.536	4.534	4.528	4.527	4.521	4.517	4.508
São Tomé	3.579	3.596	3.616	3.632	3.649	3.662	3.677	3.690	3.704	3.714
Sapopema	3.424	3.418	3.412	3.404	3.395	3.385	3.372	3.362	3.348	3.332
Sarandi	61.225	61.865	62.484	63.086	63.675	64.260	64.823	65.364	65.889	66.396
Saudade do Iguaçu	3.253	3.279	3.307	3.331	3.359	3.385	3.407	3.432	3.456	3.479
Sengés	9.214	9.234	9.246	9.259	9.264	9.271	9.273	9.272	9.268	9.262
Serranópolis do Iguaçu	3.572	3.570	3.571	3.572	3.571	3.567	3.563	3.557	3.553	3.547
Sertaneja	4.052	4.033	4.002	3.983	3.957	3.931	3.904	3.876	3.847	3.818
Sertanópolis	12.374	12.380	12.387	12.390	12.393	12.386	12.377	12.366	12.352	12.335
Siqueira Campos	12.209	12.256	12.306	12.344	12.386	12.421	12.454	12.486	12.511	12.529
Sulina	2.380	2.383	2.387	2.389	2.387	2.385	2.381	2.380	2.376	2.373
Tamarana	6.614	6.709	6.806	6.900	6.990	7.083	7.173	7.264	7.351	7.435
Tamboara	3.116	3.139	3.161	3.185	3.205	3.224	3.244	3.262	3.281	3.299
Tapejara	9.621	9.693	9.769	9.837	9.896	9.956	10.019	10.081	10.138	10.188
Tapira	4.071	4.062	4.056	4.046	4.036	4.025	4.013	4.002	3.990	3.975
Teixeira Soares	5.035	5.079	5.124	5.169	5.206	5.245	5.286	5.325	5.363	5.394
Telêmaco Borba	46.878	47.338	47.783	48.212	48.629	49.048	49.446	49.828	50.196	50.552
Terra Boa	11.596	11.630	11.669	11.696	11.724	11.749	11.775	11.798	11.816	11.828
Terra Rica	11.173	11.260	11.347	11.431	11.512	11.589	11.663	11.744	11.815	11.880
Terra Roxa	12.357	12.350	12.342	12.329	12.314	12.291	12.268	12.243	12.215	12.179
Tibagi	8.608	8.634	8.659	8.679	8.699	8.718	8.734	8.745	8.754	8.761
Tijucas do Sul	9.412	9.532	9.652	9.763	9.876	9.996	10.110	10.220	10.328	10.433
Toledo	106.050	107.314	108.540	109.742	110.918	112.111	113.257	114.364	115.439	116.486
Tomazina	4.124	4.100	4.077	4.051	4.023	3.995	3.960	3.935	3.899	3.867
Três Barras do Paraná	6.876	6.875	6.872	6.867	6.855	6.841	6.831	6.818	6.806	6.781
Tunas do Paraná	2.709	2.755	2.802	2.845	2.888	2.937	2.984	3.031	3.077	3.124
Tuneiras do Oeste	5.136	5.160	5.184	5.208	5.225	5.245	5.261	5.281	5.298	5.310
Tupãssi	6.137	6.131	6.133	6.127	6.119	6.105	6.092	6.078	6.064	6.047
Turvo	8.044	8.004	7.963	7.917	7.866	7.818	7.768	7.719	7.668	7.608
Ubiratã	16.382	16.255	16.131	15.992	15.858	15.721	15.579	15.440	15.289	15.133
Umuarama	84.797	85.347	85.877	86.388	86.893	87.342	87.762	88.164	88.542	88.905
União da Vitória	32.821	32.968	33.099	33.228	33.345	33.456	33.555	33.644	33.720	33.789
Uniflor	1.409	1.411	1.417	1.419	1.424	1.427	1.426	1.430	1.430	1.433
Uraí	6.751	6.716	6.689	6.655	6.621	6.585	6.549	6.507	6.472	6.428
Ventania	4.872	4.941	5.007	5.073	5.135	5.205	5.270	5.335	5.397	5.459
Vera Cruz do Oeste	5.970	5.966	5.956	5.948	5.935	5.923	5.909	5.895	5.878	5.861
Verê	5.759	5.756	5.754	5.751	5.746	5.737	5.725	5.714	5.702	5.687
Virmond	2.237	2.237	2.232	2.229	2.224	2.217	2.217	2.208	2.202	2.195

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vitorino	4.236	4.238	4.245	4.246	4.250	4.251	4.249	4.248	4.243	4.240
Wenceslau Braz	10.975	10.934	10.894	10.849	10.801	10.750	10.702	10.650	10.592	10.529
Xambrê	3.648	3.639	3.632	3.625	3.616	3.603	3.591	3.580	3.569	3.554
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>7.558.490</b>	<b>7.608.920</b>	<b>7.657.549</b>	<b>7.704.378</b>	<b>7.749.383</b>	<b>7.792.116</b>	<b>7.832.821</b>	<b>7.871.373</b>	<b>7.907.856</b>	<b>7.942.301</b>

Fonte: BRDE.

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Abatiá	3.634	3.603	3.573	3.540	3.507	3.473	3.438	3.400	3.364	3.325
Adrianópolis	3.442	3.439	3.440	3.436	3.431	3.424	3.420	3.413	3.410	3.398
Agudos do Sul	7.047	7.110	7.179	7.240	7.295	7.352	7.408	7.461	7.514	7.560
Almirante Tamandaré	66.877	67.448	67.989	68.514	69.025	69.532	70.018	70.490	70.941	71.379
Altamira do Paraná	3.274	3.230	3.190	3.146	3.101	3.057	3.015	2.977	2.936	2.892
Alto Paraíso	2.096	2.085	2.078	2.068	2.061	2.049	2.035	2.028	2.012	2.000
Alto Paraná	8.408	8.425	8.440	8.451	8.460	8.463	8.464	8.467	8.464	8.459
Alto Piquiri	5.520	5.494	5.468	5.441	5.411	5.383	5.352	5.319	5.284	5.252
Altônia	13.679	13.694	13.704	13.715	13.715	13.713	13.705	13.696	13.681	13.663
Alvorada do Sul	5.804	5.821	5.841	5.856	5.868	5.878	5.884	5.893	5.898	5.900
Amaporã	2.733	2.758	2.784	2.807	2.828	2.849	2.871	2.892	2.911	2.931
Ampére	13.764	13.809	13.860	13.899	13.932	13.958	13.982	14.000	14.019	14.026
Anahy	1.815	1.808	1.802	1.798	1.789	1.779	1.770	1.762	1.753	1.743
Andirá	12.647	12.528	12.411	12.287	12.161	12.037	11.906	11.776	11.636	11.498
Ângulo	1.805	1.797	1.794	1.787	1.783	1.777	1.767	1.757	1.747	1.741
Antonina	5.525	5.522	5.519	5.513	5.505	5.496	5.486	5.474	5.460	5.443
Antônio Olinto	4.213	4.209	4.203	4.194	4.184	4.172	4.162	4.147	4.133	4.116
Apucarana	90.095	90.497	90.868	91.217	91.545	91.833	92.096	92.320	92.525	92.712
Arapongas	102.634	103.915	105.162	106.387	107.591	108.809	109.995	111.153	112.283	113.385
Arapoti	15.315	15.345	15.366	15.382	15.394	15.398	15.401	15.396	15.391	15.377
Arapuã	2.442	2.435	2.433	2.426	2.420	2.412	2.400	2.394	2.381	2.374
Araruna	8.558	8.529	8.503	8.466	8.432	8.392	8.351	8.309	8.261	8.212
Araucária	108.936	110.565	112.163	113.725	115.266	116.858	118.414	119.942	121.433	122.909
Ariranha do Ivaí	1.548	1.547	1.539	1.538	1.536	1.531	1.523	1.516	1.507	1.502
Assaí	10.337	10.242	10.144	10.047	9.938	9.835	9.730	9.625	9.513	9.400
Assis Chateaubriand	26.345	26.263	26.178	26.078	25.973	25.855	25.732	25.599	25.457	25.308
Astorga	18.205	18.178	18.152	18.116	18.079	18.030	17.975	17.916	17.851	17.781
Atalaia	2.707	2.702	2.693	2.689	2.680	2.669	2.659	2.648	2.641	2.627
Balsa Nova	8.911	8.949	8.988	9.022	9.053	9.081	9.105	9.128	9.150	9.169
Bandeirantes	18.993	18.828	18.652	18.477	18.289	18.099	17.906	17.706	17.497	17.289
Barbosa Ferraz	5.675	5.609	5.550	5.485	5.417	5.350	5.284	5.223	5.156	5.085
Barra do Jacaré	1.541	1.531	1.522	1.511	1.502	1.492	1.478	1.469	1.455	1.445
Barracão	8.548	8.542	8.535	8.527	8.508	8.491	8.474	8.453	8.431	8.401
Bela Vista da Caroba	2.594	2.584	2.575	2.567	2.559	2.547	2.537	2.524	2.513	2.498
Bela Vista do Paraíso	10.966	10.942	10.913	10.883	10.843	10.799	10.754	10.710	10.657	10.599
Bituruna	9.435	9.403	9.373	9.338	9.292	9.254	9.209	9.166	9.119	9.072
Boa Esperança	3.109	3.075	3.032	2.999	2.959	2.918	2.879	2.834	2.794	2.752
Boa Esperança do Iguaçu	1.832	1.826	1.822	1.815	1.807	1.795	1.791	1.779	1.774	1.761
Boa Ventura de São Roque	3.216	3.191	3.163	3.137	3.109	3.081	3.052	3.020	2.990	2.959
Boa Vista da Aparecida	4.804	4.785	4.767	4.747	4.727	4.704	4.682	4.665	4.642	4.615
Bocaiúva do Sul	8.642	8.776	8.903	9.031	9.153	9.282	9.414	9.541	9.666	9.787
Bom Jesus do Sul	2.150	2.143	2.136	2.127	2.120	2.110	2.098	2.086	2.074	2.063
Bom Sucesso	3.448	3.451	3.458	3.461	3.468	3.472	3.473	3.474	3.473	3.475
Bom Sucesso do Sul	2.171	2.163	2.152	2.146	2.135	2.124	2.112	2.098	2.090	2.077
Borrazópolis	6.426	6.415	6.397	6.382	6.361	6.336	6.313	6.291	6.265	6.236
Braganey	3.595	3.579	3.568	3.553	3.539	3.522	3.507	3.486	3.469	3.449
Brasilândia do Sul	2.320	2.313	2.300	2.291	2.279	2.266	2.255	2.244	2.229	2.216
Cafeara	1.567	1.570	1.574	1.578	1.581	1.582	1.582	1.583	1.584	1.585

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Cafelândia	13.265	13.368	13.480	13.579	13.674	13.763	13.844	13.937	14.016	14.094
Cafezal do Sul	2.622	2.611	2.597	2.588	2.571	2.555	2.542	2.527	2.513	2.495
Califórnia	6.129	6.134	6.136	6.136	6.136	6.136	6.136	6.130	6.127	6.125
Cambará	16.676	16.653	16.626	16.594	16.559	16.514	16.463	16.409	16.349	16.285
Cambé	68.958	69.087	69.193	69.281	69.357	69.391	69.406	69.394	69.363	69.318
Cambira	5.753	5.771	5.781	5.794	5.805	5.811	5.814	5.820	5.820	5.823
Campina da Lagoa	8.458	8.350	8.245	8.136	8.021	7.915	7.808	7.698	7.586	7.469
Campina do Simão	1.708	1.696	1.685	1.672	1.656	1.640	1.625	1.610	1.595	1.579
Campina Grande do Sul	27.141	27.286	27.422	27.550	27.671	27.790	27.900	28.004	28.102	28.193
Campo Bonito	2.578	2.570	2.566	2.556	2.549	2.538	2.528	2.516	2.504	2.492
Campo do Tenente	4.227	4.255	4.283	4.311	4.336	4.361	4.383	4.406	4.429	4.448
Campo Largo	95.110	96.141	97.134	98.094	99.033	99.986	100.902	101.782	102.632	103.462
Campo Magro	17.975	18.202	18.426	18.643	18.857	19.075	19.287	19.498	19.703	19.899
Campo Mourão	71.067	71.088	71.082	71.056	71.013	70.933	70.822	70.689	70.535	70.364
Cândido de Abreu	8.617	8.601	8.579	8.556	8.526	8.498	8.464	8.428	8.394	8.351
Candói	8.164	8.163	8.164	8.158	8.146	8.134	8.119	8.105	8.086	8.064
Cantagalo	5.537	5.518	5.500	5.479	5.452	5.423	5.397	5.372	5.341	5.306
Capanema	12.599	12.554	12.505	12.448	12.391	12.329	12.261	12.193	12.117	12.040
Capitão Leônidas Marques	11.321	11.307	11.285	11.265	11.237	11.210	11.175	11.141	11.099	11.060
Carambei	15.450	15.610	15.763	15.919	16.066	16.212	16.357	16.498	16.636	16.770
Carlópolis	8.962	8.945	8.924	8.901	8.873	8.842	8.808	8.771	8.734	8.691
Cascavel	267.016	268.963	270.807	272.585	274.313	275.934	277.471	278.910	280.286	281.615
Castro	43.493	43.460	43.406	43.341	43.266	43.182	43.085	42.981	42.859	42.729
Catanduvas	5.113	5.097	5.078	5.060	5.038	5.015	4.992	4.971	4.947	4.918
Centenário do Sul	6.740	6.726	6.709	6.694	6.667	6.646	6.620	6.594	6.567	6.534
Cerro Azul	8.480	8.477	8.477	8.467	8.454	8.443	8.425	8.407	8.386	8.361
Céu Azul	8.177	8.166	8.155	8.142	8.127	8.108	8.084	8.061	8.036	8.007
Chopininho	13.966	13.916	13.868	13.808	13.745	13.683	13.608	13.533	13.449	13.369
Cianorte	66.990	67.594	68.180	68.739	69.288	69.825	70.342	70.834	71.306	71.768
Cidade Gaúcha	8.151	8.222	8.294	8.362	8.428	8.494	8.556	8.622	8.683	8.740
Clevelândia	10.251	10.202	10.154	10.098	10.039	9.981	9.920	9.853	9.788	9.717
Colombo	152.712	153.737	154.698	155.622	156.510	157.366	158.172	158.932	159.651	160.345
Colorado	17.056	17.045	17.022	17.000	16.967	16.920	16.871	16.813	16.752	16.680
Congoninhas	3.770	3.758	3.742	3.729	3.714	3.698	3.678	3.663	3.642	3.622
Conselheiro Mairinck	1.870	1.872	1.874	1.875	1.878	1.878	1.876	1.875	1.873	1.873
Contenda	12.995	13.134	13.278	13.410	13.540	13.668	13.792	13.915	14.032	14.145
Corbélia	12.328	12.294	12.260	12.220	12.175	12.127	12.074	12.026	11.964	11.903
Cornélio Procopio	31.810	31.607	31.395	31.173	30.946	30.704	30.455	30.194	29.925	29.648
Coronel Domingos Soares	2.569	2.570	2.568	2.567	2.565	2.561	2.560	2.554	2.551	2.546
Coronel Vivida	15.628	15.571	15.509	15.441	15.368	15.295	15.213	15.129	15.040	14.946
Corumbataí do Sul	2.207	2.188	2.163	2.141	2.116	2.092	2.067	2.047	2.020	1.997
Cruz Machado	10.475	10.454	10.428	10.399	10.364	10.325	10.279	10.237	10.186	10.133
Cruzeiro do Iguaçu	2.527	2.519	2.513	2.501	2.494	2.480	2.470	2.457	2.444	2.430
Cruzeiro do Oeste	13.746	13.688	13.623	13.558	13.484	13.408	13.324	13.241	13.151	13.059
Cruzeiro do Sul	3.025	3.015	3.000	2.985	2.969	2.948	2.929	2.910	2.888	2.868
Cruzmaltina	1.812	1.807	1.803	1.800	1.794	1.787	1.779	1.772	1.768	1.759
Curitiba	1.497.178	1.499.639	1.501.658	1.503.365	1.504.888	1.505.428	1.505.557	1.505.198	1.504.496	1.503.554
Curiúva	7.528	7.534	7.544	7.544	7.545	7.544	7.535	7.532	7.523	7.512
Diamante do Norte	3.813	3.799	3.777	3.759	3.741	3.719	3.697	3.676	3.653	3.630
Diamante do Sul	1.565	1.559	1.558	1.553	1.546	1.540	1.532	1.526	1.520	1.512
Diamante D'Oeste	2.351	2.348	2.346	2.341	2.338	2.332	2.327	2.321	2.314	2.307
Dois Vizinhos	33.476	33.641	33.801	33.946	34.081	34.201	34.305	34.403	34.491	34.566
Douradina	6.584	6.641	6.696	6.752	6.800	6.847	6.894	6.940	6.989	7.029
Doutor Camargo	4.131	4.122	4.108	4.098	4.087	4.073	4.054	4.034	4.016	3.998
Doutor Ulysses	1.654	1.653	1.651	1.649	1.648	1.645	1.642	1.637	1.634	1.630
Enéas Marques	4.244	4.230	4.216	4.201	4.183	4.162	4.143	4.114	4.095	4.071
Engenheiro Beltrão	8.015	7.957	7.897	7.836	7.770	7.702	7.637	7.565	7.492	7.416

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Entre Rios do Oeste	3.585	3.613	3.638	3.668	3.690	3.712	3.734	3.759	3.781	3.802
Esperança Nova	1.499	1.494	1.487	1.482	1.479	1.473	1.466	1.457	1.450	1.444
Espigão Alto do Iguaçu	1.958	1.943	1.928	1.913	1.898	1.881	1.864	1.847	1.829	1.811
Farol	1.650	1.632	1.616	1.597	1.579	1.559	1.539	1.519	1.498	1.478
Faxinal	10.585	10.578	10.569	10.558	10.539	10.522	10.497	10.474	10.451	10.419
Fazenda Rio Grande	67.608	68.605	69.578	70.533	71.471	72.460	73.428	74.376	75.308	76.228
Fênix	2.520	2.508	2.495	2.485	2.470	2.456	2.438	2.423	2.407	2.391
Fernandes Pinheiro	2.943	2.936	2.927	2.918	2.909	2.897	2.886	2.870	2.856	2.843
Figueira	4.234	4.214	4.196	4.172	4.148	4.121	4.096	4.071	4.043	4.013
Flor da Serra do Sul	2.481	2.473	2.465	2.456	2.445	2.434	2.423	2.412	2.398	2.386
Floraí	3.675	3.660	3.651	3.636	3.623	3.609	3.595	3.581	3.565	3.549
Floresta	5.779	5.793	5.806	5.817	5.830	5.840	5.846	5.854	5.857	5.863
Florestópolis	6.598	6.584	6.564	6.549	6.523	6.497	6.468	6.439	6.410	6.373
Flórida	1.786	1.785	1.782	1.784	1.784	1.780	1.775	1.772	1.769	1.767
Formosa do Oeste	6.973	6.963	6.947	6.934	6.910	6.879	6.856	6.819	6.793	6.754
Foz do Iguaçu	188.557	187.919	187.204	186.442	185.645	184.797	183.879	182.897	181.866	180.808
Foz do Jordão	2.701	2.682	2.660	2.639	2.617	2.594	2.575	2.548	2.525	2.502
Francisco Alves	4.476	4.452	4.434	4.409	4.383	4.358	4.332	4.306	4.281	4.251
Francisco Beltrão	70.981	71.466	71.924	72.361	72.785	73.175	73.543	73.881	74.208	74.516
General Carneiro	6.520	6.502	6.484	6.461	6.436	6.407	6.381	6.352	6.324	6.288
Godoy Moreira	2.094	2.093	2.088	2.084	2.078	2.070	2.064	2.054	2.045	2.036
Goioerê	17.353	17.206	17.054	16.897	16.734	16.566	16.390	16.214	16.031	15.841
Goioxim	2.659	2.640	2.621	2.601	2.578	2.555	2.534	2.513	2.490	2.465
Grandes Rios	3.701	3.698	3.689	3.684	3.673	3.661	3.646	3.631	3.617	3.601
Guaira	26.902	26.935	26.953	26.972	26.978	26.976	26.965	26.950	26.928	26.900
Guairaçá	3.422	3.425	3.430	3.434	3.437	3.439	3.437	3.436	3.435	3.434
Guamiranga	4.768	4.798	4.824	4.850	4.870	4.893	4.913	4.934	4.953	4.968
Guapirama	2.086	2.071	2.054	2.038	2.021	2.004	1.981	1.966	1.945	1.926
Guaporema	1.408	1.410	1.413	1.416	1.420	1.421	1.421	1.424	1.425	1.425
Guaraci	3.184	3.192	3.197	3.202	3.206	3.209	3.213	3.211	3.212	3.214
Guaraniaçu	9.860	9.832	9.802	9.767	9.729	9.693	9.654	9.612	9.569	9.519
Guarapuava	113.429	113.431	113.390	113.313	113.211	113.076	112.896	112.681	112.431	112.164
Guaraqueçaba	924	924	922	921	920	918	916	915	912	910
Guaratuba	20.721	20.958	21.189	21.412	21.627	21.849	22.065	22.270	22.472	22.665
Honório Serpa	3.288	3.274	3.257	3.239	3.221	3.201	3.180	3.161	3.136	3.114
Ibaiti	16.273	16.287	16.291	16.295	16.294	16.287	16.278	16.261	16.243	16.219
Ibema	3.373	3.369	3.368	3.365	3.358	3.351	3.342	3.334	3.325	3.314
Ibiporã	37.334	37.570	37.797	38.008	38.212	38.400	38.581	38.741	38.896	39.039
Icaraíma	6.315	6.289	6.267	6.237	6.207	6.170	6.132	6.099	6.057	6.014
Iguaraçu	3.063	3.077	3.087	3.098	3.110	3.118	3.128	3.133	3.142	3.149
Iguatu	1.195	1.194	1.192	1.191	1.186	1.181	1.174	1.170	1.163	1.158
Imbaú	6.747	6.817	6.890	6.957	7.019	7.088	7.154	7.220	7.281	7.344
Imbituva	18.632	18.732	18.827	18.915	19.000	19.086	19.164	19.236	19.305	19.371
Inácio Martins	3.926	3.906	3.884	3.862	3.840	3.817	3.794	3.771	3.746	3.720
Inajá	1.508	1.501	1.499	1.494	1.490	1.485	1.476	1.469	1.461	1.455
Indianópolis	3.471	3.477	3.482	3.489	3.490	3.489	3.489	3.492	3.491	3.489
Ipiranga	8.129	8.130	8.134	8.134	8.127	8.121	8.111	8.101	8.089	8.073
Iporã	10.953	10.909	10.866	10.814	10.754	10.695	10.629	10.565	10.493	10.419
Iracema do Oeste	1.765	1.762	1.756	1.751	1.746	1.739	1.729	1.723	1.712	1.705
Irati	38.551	38.557	38.544	38.520	38.483	38.433	38.370	38.297	38.208	38.112
Iretama	5.029	4.977	4.930	4.877	4.823	4.770	4.719	4.663	4.606	4.549
Itaguajé	3.078	3.072	3.059	3.049	3.038	3.021	3.009	2.990	2.976	2.958
Itaipulândia	6.957	7.008	7.061	7.108	7.151	7.195	7.236	7.278	7.316	7.348
Itambaracá	3.447	3.421	3.397	3.371	3.343	3.315	3.286	3.259	3.230	3.200
Itambé	4.087	4.075	4.062	4.045	4.031	4.011	3.995	3.976	3.955	3.934
Itapejara d'Oeste	8.105	8.164	8.220	8.272	8.321	8.367	8.415	8.460	8.503	8.539
Itaperuçu	17.277	17.514	17.749	17.975	18.199	18.427	18.653	18.874	19.089	19.300

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Itaúna do Sul	2.474	2.460	2.453	2.438	2.426	2.412	2.400	2.385	2.372	2.359
Ivaí	8.601	8.619	8.644	8.660	8.674	8.687	8.694	8.706	8.712	8.714
Ivaiporã	23.812	23.752	23.681	23.605	23.520	23.430	23.331	23.225	23.110	22.988
Ivaté	4.989	5.010	5.025	5.043	5.055	5.065	5.076	5.085	5.097	5.102
Ivatuba	1.415	1.414	1.413	1.412	1.408	1.403	1.399	1.395	1.392	1.387
Jaboti	2.636	2.639	2.638	2.640	2.641	2.640	2.639	2.638	2.637	2.634
Jacarezinho	22.412	22.259	22.104	21.939	21.767	21.590	21.409	21.216	21.023	20.822
Jaguapitã	8.789	8.838	8.888	8.935	8.979	9.018	9.055	9.088	9.122	9.152
Jaguariaíva	18.081	18.062	18.045	18.016	17.983	17.945	17.905	17.856	17.808	17.752
Jandaia do Sul	15.029	15.006	14.980	14.948	14.913	14.873	14.830	14.779	14.726	14.669
Janiópolis	3.608	3.564	3.516	3.474	3.426	3.380	3.332	3.285	3.240	3.190
Japira	2.038	2.030	2.018	2.007	1.994	1.980	1.966	1.952	1.936	1.922
Japurá	6.620	6.640	6.661	6.680	6.694	6.705	6.713	6.722	6.727	6.729
Jardim Alegre	8.448	8.431	8.409	8.385	8.358	8.329	8.298	8.264	8.229	8.187
Jardim Olinda	1.118	1.114	1.106	1.102	1.098	1.092	1.086	1.078	1.071	1.066
Jataizinho	7.800	7.798	7.797	7.791	7.780	7.767	7.759	7.746	7.733	7.712
Jesuítas	7.021	6.993	6.972	6.942	6.910	6.874	6.841	6.813	6.774	6.735
Joaquim Távora	6.386	6.390	6.399	6.397	6.397	6.393	6.389	6.383	6.373	6.364
Jundiá do Sul	1.217	1.208	1.201	1.194	1.185	1.175	1.164	1.157	1.148	1.138
Juranda	4.995	4.944	4.895	4.843	4.789	4.734	4.682	4.628	4.571	4.513
Jussara	4.766	4.769	4.782	4.785	4.794	4.800	4.801	4.803	4.804	4.806
Kaloré	3.356	3.347	3.341	3.336	3.324	3.314	3.301	3.290	3.279	3.264
Lapa	28.311	28.310	28.296	28.274	28.241	28.197	28.140	28.078	28.004	27.924
Laranjal	2.290	2.272	2.251	2.232	2.215	2.196	2.177	2.156	2.137	2.117
Laranjeiras do Sul	18.404	18.339	18.269	18.190	18.104	18.015	17.922	17.817	17.711	17.600
Leópolis	1.911	1.895	1.877	1.863	1.845	1.827	1.808	1.791	1.773	1.755
Lidianópolis	3.071	3.063	3.055	3.047	3.041	3.028	3.017	3.005	2.997	2.982
Lindoeste	3.542	3.529	3.521	3.510	3.499	3.487	3.470	3.457	3.443	3.425
Loanda	16.228	16.257	16.285	16.306	16.318	16.325	16.322	16.318	16.310	16.297
Lobato	3.067	3.073	3.074	3.081	3.084	3.086	3.087	3.082	3.085	3.084
Londrina	423.125	425.416	427.566	429.621	431.609	433.384	435.026	436.520	437.909	439.225
Luiziana	3.222	3.203	3.185	3.165	3.144	3.120	3.103	3.078	3.057	3.033
Lunardelli	3.237	3.227	3.219	3.211	3.202	3.189	3.177	3.164	3.151	3.135
Lupionópolis	2.683	2.686	2.682	2.686	2.685	2.681	2.680	2.673	2.673	2.666
Mallet	8.037	8.022	8.000	7.978	7.950	7.917	7.890	7.852	7.820	7.776
Mamborê	9.357	9.252	9.149	9.041	8.924	8.818	8.701	8.591	8.474	8.354
Mandaguacu	16.132	16.258	16.381	16.497	16.610	16.716	16.820	16.919	17.011	17.100
Mandaguari	29.396	29.565	29.713	29.861	30.001	30.117	30.230	30.328	30.418	30.497
Mandirituba	19.187	19.485	19.778	20.062	20.341	20.633	20.916	21.193	21.465	21.728
Manfrinópolis	1.727	1.719	1.716	1.709	1.702	1.696	1.683	1.678	1.668	1.659
Mangueirinha	10.013	9.965	9.917	9.861	9.802	9.744	9.678	9.613	9.547	9.475
Manoel Ribas	7.961	7.935	7.910	7.883	7.849	7.811	7.778	7.739	7.703	7.657
Marechal Cândido Rondon	47.342	47.575	47.802	48.002	48.192	48.360	48.510	48.648	48.765	48.866
Maria Helena	3.333	3.318	3.301	3.288	3.270	3.250	3.232	3.208	3.191	3.167
Marialva	29.321	29.474	29.615	29.748	29.873	29.980	30.078	30.169	30.257	30.326
Marilândia do Sul	5.820	5.815	5.803	5.795	5.779	5.760	5.743	5.727	5.707	5.685
Marilena	4.444	4.437	4.424	4.410	4.394	4.377	4.360	4.337	4.318	4.296
Mariluz	5.198	5.173	5.151	5.125	5.097	5.070	5.042	5.013	4.983	4.950
Maringá	385.691	390.624	395.432	400.155	404.815	409.393	413.861	418.182	422.412	426.560
Mariópolis	3.880	3.870	3.858	3.848	3.834	3.816	3.802	3.783	3.766	3.745
Maripá	4.807	4.793	4.780	4.764	4.747	4.726	4.708	4.678	4.657	4.632
Marmeleiro	9.970	9.936	9.901	9.860	9.812	9.764	9.710	9.662	9.605	9.540
Marquinho	2.160	2.146	2.129	2.114	2.098	2.079	2.058	2.041	2.022	2.001
Marumbi	2.784	2.780	2.775	2.770	2.759	2.745	2.735	2.720	2.707	2.694
Matelândia	13.366	13.427	13.484	13.536	13.580	13.618	13.653	13.690	13.720	13.740
Matinhos	21.358	21.688	22.012	22.329	22.638	22.965	23.277	23.583	23.882	24.177
Mato Rico	1.680	1.664	1.654	1.640	1.628	1.615	1.601	1.588	1.575	1.561

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Mauá da Serra	6.342	6.431	6.519	6.607	6.690	6.778	6.862	6.949	7.033	7.113
Medianeira	37.710	37.787	37.850	37.904	37.947	37.963	37.971	37.957	37.943	37.913
Mercedes	5.442	5.466	5.486	5.510	5.527	5.541	5.566	5.576	5.600	5.611
Mirador	946	942	938	935	930	925	920	913	907	903
Miraselva	1.284	1.282	1.280	1.278	1.274	1.268	1.266	1.261	1.259	1.254
Missal	8.261	8.235	8.212	8.185	8.147	8.116	8.076	8.038	7.996	7.953
Moreira Sales	5.891	5.835	5.782	5.725	5.664	5.605	5.546	5.483	5.421	5.356
Morretes	8.119	8.114	8.109	8.099	8.082	8.066	8.048	8.028	8.007	7.981
Munhoz de Melo	2.348	2.354	2.364	2.372	2.378	2.386	2.391	2.397	2.403	2.408
Nossa Senhora das Graças	1.966	1.964	1.956	1.954	1.948	1.940	1.932	1.923	1.914	1.905
Nova Aliança do Ivaí	858	863	866	871	875	878	881	885	888	892
Nova América da Colina	1.793	1.781	1.766	1.756	1.742	1.727	1.711	1.696	1.682	1.665
Nova Aurora	10.300	10.272	10.243	10.209	10.167	10.125	10.079	10.034	9.983	9.927
Nova Cantu	4.220	4.170	4.117	4.063	4.011	3.960	3.903	3.855	3.797	3.743
Nova Esperança	19.292	19.248	19.194	19.136	19.072	18.996	18.914	18.824	18.730	18.630
Nova Esperança do Sudoeste	3.289	3.281	3.265	3.252	3.237	3.221	3.206	3.186	3.165	3.149
Nova Fátima	4.019	3.992	3.974	3.944	3.917	3.888	3.859	3.831	3.799	3.768
Nova Laranjeiras	4.002	3.974	3.948	3.919	3.887	3.858	3.828	3.799	3.769	3.735
Nova Londrina	10.236	10.190	10.146	10.091	10.034	9.977	9.918	9.854	9.790	9.722
Nova Olímpia	3.834	3.842	3.844	3.849	3.848	3.846	3.847	3.849	3.851	3.846
Nova Prata do Iguaçu	6.652	6.631	6.602	6.577	6.545	6.514	6.478	6.442	6.407	6.366
Nova Santa Bárbara	2.450	2.450	2.452	2.452	2.452	2.451	2.450	2.448	2.446	2.443
Nova Santa Rosa	7.040	7.048	7.058	7.060	7.063	7.058	7.054	7.056	7.047	7.038
Nova Tebas	4.801	4.799	4.792	4.785	4.771	4.755	4.741	4.722	4.705	4.685
Novo Itacolomi	2.067	2.062	2.062	2.056	2.057	2.051	2.044	2.036	2.029	2.022
Ortigueira	11.722	11.705	11.681	11.656	11.627	11.594	11.560	11.522	11.479	11.433
Ourizona	2.080	2.073	2.066	2.060	2.054	2.045	2.034	2.026	2.016	2.006
Ouro Verde do Oeste	3.295	3.296	3.293	3.292	3.288	3.283	3.277	3.271	3.264	3.257
Paiçandu	28.360	28.584	28.803	29.013	29.216	29.411	29.594	29.773	29.940	30.105
Palmas	24.179	24.318	24.454	24.579	24.694	24.810	24.918	25.025	25.123	25.216
Palmeira	21.047	21.006	20.958	20.908	20.846	20.778	20.709	20.629	20.549	20.459
Palmital	7.311	7.255	7.199	7.138	7.075	7.013	6.952	6.892	6.829	6.761
Palotina	26.839	26.924	26.995	27.062	27.122	27.165	27.210	27.240	27.265	27.282
Paraíso do Norte	9.064	9.149	9.229	9.310	9.383	9.454	9.524	9.593	9.661	9.722
Paranacity	6.730	6.775	6.821	6.866	6.906	6.945	6.982	7.021	7.056	7.088
Paranaguá	75.542	75.702	75.833	75.938	76.026	76.103	76.154	76.183	76.187	76.180
Paranapoema	1.730	1.746	1.758	1.775	1.788	1.800	1.813	1.826	1.838	1.850
Paranavaí	67.270	67.302	67.314	67.306	67.282	67.222	67.131	67.019	66.888	66.743
Pato Bragado	4.160	4.194	4.226	4.258	4.288	4.313	4.343	4.372	4.397	4.422
Pato Branco	66.419	66.867	67.301	67.704	68.099	68.460	68.792	69.111	69.403	69.692
Paula Freitas	3.484	3.489	3.495	3.498	3.501	3.502	3.505	3.501	3.500	3.499
Paulo Frontin	4.542	4.539	4.537	4.531	4.523	4.514	4.506	4.502	4.490	4.479
Peabiru	7.359	7.322	7.284	7.243	7.199	7.152	7.105	7.056	7.004	6.947
Perobal	3.978	3.984	3.991	3.994	3.996	3.994	3.994	3.998	3.994	3.991
Pérola	9.175	9.216	9.268	9.304	9.341	9.368	9.400	9.434	9.459	9.480
Pérola d'Oeste	4.770	4.758	4.741	4.728	4.708	4.683	4.664	4.639	4.616	4.584
Piên	9.619	9.684	9.752	9.816	9.874	9.934	9.991	10.043	10.098	10.145
Pinhais	91.858	92.233	92.577	92.896	93.192	93.449	93.680	93.886	94.065	94.228
Pinhal de São Bento	1.285	1.283	1.277	1.274	1.269	1.262	1.256	1.249	1.242	1.234
Pinhalão	3.155	3.139	3.121	3.104	3.087	3.066	3.045	3.024	3.002	2.979
Pinhão	13.753	13.742	13.727	13.706	13.679	13.652	13.620	13.585	13.545	13.500
Piraí do Sul	14.133	14.160	14.186	14.204	14.222	14.234	14.243	14.245	14.245	14.242
Piraquara	56.574	57.405	58.226	59.029	59.823	60.648	61.462	62.261	63.044	63.820
Pitanga	21.498	21.342	21.169	20.996	20.813	20.634	20.447	20.248	20.044	19.840
Pitangueiras	1.927	1.946	1.961	1.979	1.995	2.008	2.024	2.039	2.054	2.068
Planaltina do Paraná	2.523	2.522	2.515	2.510	2.503	2.491	2.484	2.474	2.463	2.452
Planalto	8.668	8.640	8.608	8.574	8.536	8.497	8.458	8.411	8.369	8.316

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Ponta Grossa	231.725	233.054	234.310	235.494	236.637	237.734	238.760	239.713	240.601	241.461
Pontal do Paraná	13.227	13.428	13.627	13.818	14.008	14.207	14.402	14.595	14.782	14.964
Porecatu	9.309	9.289	9.269	9.243	9.211	9.178	9.142	9.108	9.068	9.022
Porto Amazonas	2.160	2.161	2.158	2.159	2.159	2.156	2.154	2.150	2.148	2.144
Porto Barreiro	1.833	1.816	1.802	1.788	1.774	1.757	1.739	1.723	1.708	1.690
Porto Rico	1.647	1.642	1.634	1.630	1.622	1.615	1.604	1.597	1.587	1.579
Porto Vitória	2.236	2.233	2.224	2.218	2.210	2.198	2.188	2.180	2.169	2.158
Prado Ferreira	2.114	2.125	2.129	2.138	2.143	2.143	2.147	2.149	2.152	2.153
Pranchita	5.164	5.146	5.131	5.110	5.091	5.064	5.041	5.019	4.990	4.960
Presidente Castelo Branco	3.294	3.307	3.316	3.324	3.335	3.342	3.352	3.356	3.362	3.368
Primeiro de Maio	7.263	7.239	7.223	7.197	7.173	7.148	7.116	7.087	7.053	7.018
Prudentópolis	29.024	28.974	28.906	28.833	28.750	28.662	28.566	28.455	28.341	28.217
Quarto Centenário	2.322	2.297	2.270	2.246	2.217	2.188	2.155	2.129	2.096	2.066
Quatiguá	5.318	5.308	5.301	5.288	5.275	5.255	5.237	5.219	5.197	5.173
Quatro Barras	20.123	20.413	20.696	20.976	21.248	21.530	21.810	22.080	22.354	22.617
Quatro Pontes	3.663	3.654	3.649	3.641	3.632	3.621	3.601	3.588	3.570	3.555
Quedas do Iguaçu	19.737	19.840	19.944	20.034	20.119	20.202	20.277	20.352	20.415	20.473
Querência do Norte	6.166	6.163	6.159	6.151	6.141	6.131	6.114	6.103	6.084	6.065
Quinta do Sol	2.529	2.504	2.474	2.449	2.420	2.389	2.361	2.330	2.303	2.269
Quitandinha	11.540	11.610	11.678	11.737	11.796	11.848	11.901	11.949	11.993	12.030
Ramilândia	1.933	1.942	1.945	1.950	1.953	1.954	1.958	1.961	1.962	1.963
Rancho Alegre	2.082	2.065	2.046	2.029	2.011	1.992	1.971	1.956	1.936	1.915
Rancho Alegre D'Oeste	1.772	1.762	1.751	1.741	1.728	1.715	1.707	1.695	1.688	1.675
Realeza	13.415	13.366	13.317	13.258	13.193	13.126	13.051	12.976	12.894	12.810
Rebouças	7.489	7.471	7.452	7.429	7.402	7.376	7.347	7.314	7.284	7.247
Renascença	4.570	4.552	4.531	4.514	4.490	4.463	4.444	4.414	4.392	4.361
Reserva	14.028	14.021	14.012	13.997	13.979	13.957	13.930	13.903	13.868	13.831
Reserva do Iguaçu	2.771	2.779	2.786	2.793	2.798	2.805	2.813	2.816	2.823	2.826
Ribeirão Claro	7.076	7.033	6.987	6.942	6.891	6.843	6.793	6.739	6.684	6.629
Ribeirão do Pinhal	6.522	6.470	6.418	6.364	6.306	6.252	6.196	6.139	6.081	6.018
Rio Azul	9.323	9.342	9.357	9.370	9.379	9.386	9.388	9.394	9.396	9.392
Rio Bom	2.235	2.232	2.225	2.222	2.215	2.205	2.196	2.187	2.178	2.167
Rio Bonito do Iguaçu	8.009	8.017	8.021	8.024	8.025	8.030	8.032	8.036	8.037	8.031
Rio Branco do Ivaí	1.868	1.864	1.857	1.854	1.846	1.840	1.831	1.823	1.816	1.809
Rio Branco do Sul	18.331	18.316	18.287	18.260	18.222	18.180	18.132	18.085	18.028	17.964
Rio Negro	24.533	24.605	24.675	24.734	24.783	24.821	24.851	24.877	24.897	24.904
Rolândia	48.637	49.056	49.474	49.870	50.260	50.639	51.003	51.349	51.689	52.016
Roncador	6.429	6.358	6.288	6.214	6.141	6.068	5.992	5.918	5.839	5.760
Rondon	6.516	6.532	6.542	6.559	6.562	6.571	6.572	6.582	6.582	6.581
Rosário do Ivaí	3.499	3.495	3.486	3.478	3.468	3.454	3.445	3.428	3.417	3.401
Sabáudia	5.427	5.456	5.489	5.519	5.549	5.581	5.606	5.635	5.659	5.688
Salgado Filho	3.685	3.671	3.660	3.650	3.637	3.619	3.606	3.584	3.574	3.551
Salto do Itararé	2.893	2.868	2.842	2.817	2.787	2.758	2.730	2.702	2.673	2.643
Salto do Lontra	8.902	8.913	8.925	8.929	8.932	8.929	8.924	8.916	8.908	8.892
Santa Amélia	1.898	1.882	1.863	1.846	1.830	1.813	1.794	1.777	1.756	1.739
Santa Cecília do Pavão	2.129	2.112	2.096	2.079	2.059	2.035	2.015	1.994	1.974	1.950
Santa Cruz de Monte Castelo	5.723	5.699	5.677	5.650	5.622	5.588	5.551	5.525	5.483	5.445
Santa Fé	7.930	7.987	8.051	8.108	8.159	8.211	8.263	8.309	8.357	8.398
Santa Helena	19.496	19.623	19.744	19.856	19.958	20.058	20.150	20.241	20.321	20.394
Santa Inês	990	987	987	984	980	975	970	968	964	959
Santa Isabel do Ivaí	5.862	5.838	5.812	5.783	5.754	5.718	5.685	5.656	5.616	5.580
Santa Izabel do Oeste	7.253	7.297	7.335	7.375	7.410	7.442	7.468	7.493	7.515	7.537
Santa Lúcia	2.495	2.486	2.476	2.464	2.454	2.442	2.430	2.417	2.404	2.393
Santa Maria do Oeste	5.832	5.790	5.752	5.710	5.660	5.616	5.568	5.518	5.470	5.416
Santa Mariana	6.658	6.604	6.546	6.488	6.421	6.360	6.295	6.228	6.160	6.091
Santa Mônica	1.914	1.928	1.945	1.958	1.973	1.987	2.000	2.014	2.027	2.041
Santa Tereza do Oeste	6.901	6.872	6.846	6.816	6.784	6.751	6.715	6.681	6.643	6.604

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Santa Terezinha de Itaipu	15.347	15.459	15.559	15.662	15.752	15.834	15.910	15.981	16.046	16.105
Santana do Itararé	2.501	2.483	2.455	2.434	2.409	2.382	2.359	2.335	2.310	2.282
Santo Antônio da Platina	28.965	28.977	28.983	28.975	28.963	28.940	28.911	28.873	28.826	28.773
Santo Antônio do Caiuá	1.426	1.419	1.417	1.408	1.402	1.395	1.388	1.381	1.371	1.364
Santo Antônio do Paraíso	1.361	1.350	1.335	1.324	1.312	1.298	1.284	1.270	1.255	1.241
Santo Antônio do Sudoeste	12.271	12.281	12.288	12.287	12.282	12.276	12.266	12.254	12.236	12.214
Santo Inácio	3.834	3.827	3.812	3.804	3.788	3.769	3.756	3.734	3.719	3.699
São Carlos do Ivaí	4.340	4.345	4.357	4.361	4.367	4.369	4.371	4.378	4.378	4.378
São Jerônimo da Serra	4.746	4.712	4.678	4.643	4.603	4.568	4.529	4.490	4.451	4.409
São João	7.769	7.743	7.709	7.680	7.641	7.604	7.562	7.515	7.472	7.423
São João do Caiuá	3.094	3.079	3.066	3.050	3.033	3.015	2.999	2.977	2.959	2.940
São João do Ivaí	8.613	8.594	8.572	8.548	8.519	8.491	8.458	8.423	8.387	8.349
São João do Triunfo	7.483	7.523	7.562	7.598	7.626	7.654	7.681	7.705	7.729	7.748
São Jorge do Ivaí	4.001	3.990	3.974	3.964	3.949	3.929	3.915	3.895	3.881	3.860
São Jorge do Patrocínio	4.231	4.213	4.192	4.173	4.150	4.126	4.100	4.076	4.050	4.026
São Jorge d'Oeste	6.469	6.450	6.426	6.403	6.376	6.344	6.308	6.277	6.238	6.199
São José da Boa Vista	3.034	3.009	2.979	2.952	2.921	2.891	2.863	2.832	2.800	2.768
São José das Palmeiras	2.452	2.443	2.433	2.426	2.421	2.411	2.401	2.386	2.379	2.367
São José dos Pinhais	246.659	250.272	253.814	257.290	260.725	264.318	267.848	271.309	274.716	278.083
São Manoel do Paraná	1.321	1.325	1.323	1.328	1.330	1.333	1.330	1.335	1.333	1.335
São Mateus do Sul	28.816	28.946	29.070	29.179	29.288	29.383	29.471	29.549	29.618	29.681
São Miguel do Iguaçu	18.989	19.003	19.006	19.006	19.000	18.984	18.963	18.937	18.903	18.867
São Pedro do Iguaçu	3.823	3.807	3.799	3.783	3.765	3.745	3.733	3.709	3.697	3.674
São Pedro do Ivaí	5.809	5.795	5.783	5.767	5.747	5.726	5.702	5.680	5.654	5.627
São Pedro do Paraná	1.599	1.594	1.586	1.580	1.570	1.563	1.553	1.546	1.535	1.528
São Sebastião da Amoreira	4.498	4.484	4.475	4.459	4.445	4.428	4.408	4.391	4.370	4.348
São Tomé	3.724	3.730	3.740	3.746	3.753	3.754	3.760	3.757	3.761	3.760
Sapopema	3.315	3.298	3.280	3.260	3.239	3.218	3.199	3.177	3.155	3.132
Sarandi	66.894	67.368	67.820	68.251	68.667	69.058	69.431	69.781	70.116	70.431
Saudade do Iguaçu	3.498	3.517	3.535	3.553	3.570	3.585	3.600	3.612	3.626	3.638
Sengés	9.252	9.240	9.229	9.212	9.191	9.168	9.139	9.113	9.083	9.049
Serranópolis do Iguaçu	3.537	3.525	3.516	3.503	3.491	3.473	3.456	3.436	3.419	3.399
Sertaneja	3.783	3.750	3.711	3.680	3.642	3.603	3.567	3.526	3.492	3.450
Sertanópolis	12.313	12.284	12.263	12.226	12.193	12.154	12.115	12.070	12.028	11.973
Siqueira Campos	12.545	12.559	12.570	12.573	12.572	12.567	12.554	12.543	12.523	12.502
Sulina	2.367	2.360	2.351	2.342	2.335	2.322	2.307	2.293	2.277	2.262
Tamarana	7.522	7.607	7.693	7.773	7.850	7.930	8.004	8.083	8.154	8.225
Tamboara	3.314	3.330	3.342	3.356	3.371	3.380	3.392	3.400	3.409	3.418
Tapejara	10.237	10.288	10.338	10.382	10.421	10.460	10.490	10.525	10.553	10.578
Tapira	3.959	3.945	3.926	3.911	3.891	3.867	3.848	3.827	3.804	3.779
Teixeira Soares	5.426	5.460	5.491	5.522	5.547	5.570	5.593	5.615	5.637	5.653
Telêmaco Borba	50.901	51.231	51.545	51.846	52.134	52.415	52.685	52.940	53.184	53.420
Terra Boa	11.837	11.840	11.845	11.841	11.835	11.822	11.805	11.789	11.766	11.739
Terra Rica	11.945	12.007	12.068	12.127	12.177	12.227	12.270	12.316	12.357	12.394
Terra Roxa	12.141	12.099	12.057	12.009	11.957	11.902	11.841	11.785	11.718	11.650
Tibagi	8.767	8.772	8.775	8.771	8.766	8.760	8.749	8.742	8.725	8.709
Tijucas do Sul	10.548	10.654	10.757	10.858	10.956	11.052	11.151	11.245	11.338	11.421
Toledo	117.519	118.512	119.461	120.374	121.253	122.095	122.893	123.655	124.370	125.062
Tomazina	3.835	3.801	3.768	3.733	3.697	3.658	3.621	3.581	3.542	3.500
Três Barras do Paraná	6.758	6.736	6.712	6.686	6.653	6.620	6.589	6.555	6.522	6.479
Tunas do Paraná	3.174	3.223	3.270	3.318	3.365	3.412	3.459	3.502	3.549	3.594
Tuneiras do Oeste	5.326	5.337	5.348	5.358	5.366	5.376	5.383	5.390	5.395	5.398
Tupãssi	6.025	6.004	5.983	5.959	5.936	5.901	5.875	5.846	5.813	5.780
Turvo	7.552	7.494	7.439	7.378	7.312	7.248	7.185	7.121	7.053	6.982
Ubiratã	14.983	14.822	14.664	14.495	14.326	14.154	13.983	13.800	13.620	13.431
Umuarama	89.215	89.499	89.748	89.977	90.183	90.328	90.442	90.522	90.586	90.628
União da Vitória	33.845	33.891	33.919	33.942	33.953	33.948	33.937	33.912	33.878	33.833

MUNICÍPIO	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Uniflor	1.431	1.429	1.431	1.432	1.430	1.428	1.422	1.423	1.421	1.417
Uraí	6.382	6.336	6.287	6.238	6.185	6.132	6.076	6.020	5.962	5.903
Ventania	5.521	5.581	5.641	5.697	5.752	5.807	5.862	5.916	5.971	6.018
Vera Cruz do Oeste	5.842	5.822	5.806	5.781	5.760	5.735	5.707	5.683	5.649	5.622
Verê	5.664	5.644	5.621	5.598	5.568	5.539	5.509	5.474	5.443	5.407
Virmond	2.183	2.178	2.162	2.154	2.143	2.131	2.116	2.105	2.091	2.078
Vitorino	4.233	4.226	4.218	4.208	4.197	4.185	4.176	4.164	4.152	4.137
Wenceslau Braz	10.463	10.400	10.332	10.263	10.183	10.104	10.021	9.938	9.851	9.759
Xambrê	3.537	3.521	3.504	3.490	3.469	3.449	3.427	3.404	3.383	3.359
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>7.974.295</b>	<b>8.004.013</b>	<b>8.031.434</b>	<b>8.056.677</b>	<b>8.079.777</b>	<b>8.100.413</b>	<b>8.118.860</b>	<b>8.135.067</b>	<b>8.149.203</b>	<b>8.161.330</b>

Fonte: BRDE.

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Abatiá	3.287	3.249	3.212	3.174	3.137	3.101	3.065	3.030	2.994	2.959
Adrianópolis	3.387	3.375	3.364	3.353	3.341	3.330	3.319	3.308	3.297	3.287
Agudos do Sul	7.606	7.652	7.698	7.745	7.792	7.839	7.887	7.934	7.983	8.031
Almirante Tamandaré	71.821	72.264	72.711	73.160	73.613	74.068	74.525	74.986	75.449	75.916
Altamira do Paraná	2.848	2.805	2.763	2.721	2.680	2.639	2.600	2.560	2.522	2.483
Alto Paraíso	1.987	1.975	1.962	1.950	1.938	1.926	1.914	1.903	1.891	1.879
Alto Paraná	8.454	8.450	8.445	8.440	8.435	8.430	8.425	8.420	8.415	8.410
Alto Piquiri	5.221	5.189	5.158	5.127	5.096	5.066	5.035	5.005	4.975	4.944
Altônia	13.646	13.628	13.610	13.593	13.575	13.557	13.540	13.522	13.504	13.486
Alvorada do Sul	5.903	5.906	5.909	5.912	5.915	5.918	5.921	5.924	5.927	5.930
Amaporã	2.951	2.971	2.991	3.012	3.032	3.053	3.073	3.094	3.116	3.137
Ampére	14.033	14.039	14.046	14.053	14.060	14.067	14.074	14.080	14.087	14.094
Anahy	1.733	1.722	1.712	1.702	1.691	1.682	1.672	1.662	1.652	1.643
Andirá	11.362	11.227	11.094	10.962	10.832	10.704	10.577	10.451	10.328	10.205
Ângulo	1.736	1.730	1.725	1.719	1.713	1.708	1.702	1.697	1.691	1.685
Antonina	5.426	5.408	5.391	5.374	5.357	5.340	5.323	5.306	5.289	5.272
Antônio Olinto	4.100	4.084	4.067	4.051	4.035	4.019	4.003	3.987	3.972	3.956
Apucarana	92.900	93.087	93.275	93.464	93.652	93.842	94.031	94.221	94.412	94.603
Arapongas	114.498	115.622	116.757	117.902	119.059	120.228	121.408	122.599	123.802	125.017
Arapoti	15.364	15.350	15.336	15.323	15.309	15.296	15.282	15.269	15.255	15.241
Arapuã	2.366	2.358	2.351	2.343	2.335	2.328	2.320	2.312	2.304	2.297
Araruna	8.163	8.114	8.065	8.017	7.970	7.922	7.875	7.828	7.781	7.735
Araucária	124.403	125.916	127.447	128.996	130.564	132.151	133.758	135.383	137.029	138.695
Ariranha do Ivaí	1.497	1.492	1.487	1.482	1.477	1.472	1.467	1.462	1.457	1.453
Assaí	9.290	9.180	9.072	8.965	8.859	8.755	8.652	8.550	8.449	8.350
Assis Chateaubriand	25.159	25.012	24.865	24.719	24.574	24.430	24.288	24.145	24.004	23.863
Astorga	17.711	17.642	17.573	17.505	17.437	17.369	17.301	17.233	17.166	17.099
Atalaia	2.613	2.599	2.585	2.570	2.557	2.544	2.530	2.517	2.503	2.490
Balsa Nova	9.187	9.205	9.224	9.242	9.261	9.279	9.298	9.316	9.335	9.354
Bandeirantes	17.083	16.880	16.679	16.480	16.284	16.090	15.898	15.709	15.522	15.337
Barbosa Ferraz	5.015	4.947	4.879	4.812	4.746	4.680	4.616	4.553	4.490	4.428
Barra do Jacaré	1.435	1.425	1.415	1.405	1.395	1.386	1.377	1.367	1.358	1.348
Barracão	8.371	8.340	8.310	8.281	8.251	8.222	8.192	8.163	8.133	8.104
Bela Vista da Caroba	2.483	2.468	2.453	2.438	2.424	2.409	2.395	2.381	2.366	2.352
Bela Vista do Paraíso	10.540	10.483	10.425	10.368	10.311	10.254	10.198	10.142	10.087	10.031
Bituruna	9.025	8.978	8.931	8.885	8.839	8.793	8.748	8.703	8.658	8.613
Boa Esperança	2.712	2.671	2.632	2.593	2.555	2.517	2.479	2.443	2.407	2.371
Boa Esperança do Iguaçú	1.748	1.734	1.721	1.709	1.696	1.684	1.671	1.659	1.646	1.634
Boa Ventura de São Roque	2.928	2.898	2.868	2.837	2.808	2.779	2.750	2.721	2.693	2.665
Boa Vista da Aparecida	4.588	4.561	4.535	4.509	4.482	4.456	4.431	4.405	4.379	4.353
Bocaiúva do Sul	9.911	10.036	10.162	10.290	10.420	10.552	10.685	10.819	10.956	11.094
Bom Jesus do Sul	2.051	2.040	2.028	2.017	2.006	1.995	1.985	1.974	1.963	1.952

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Bom Sucesso	3.476	3.478	3.480	3.482	3.484	3.486	3.488	3.490	3.492	3.493
Bom Sucesso do Sul	2.064	2.050	2.037	2.025	2.012	2.000	1.987	1.974	1.962	1.949
Borrazópolis	6.206	6.177	6.148	6.119	6.090	6.062	6.033	6.004	5.976	5.948
Braganey	3.429	3.409	3.389	3.370	3.350	3.331	3.312	3.292	3.273	3.255
Brasilândia do Sul	2.203	2.191	2.178	2.165	2.152	2.140	2.128	2.116	2.104	2.092
Cafeara	1.586	1.587	1.588	1.589	1.590	1.591	1.592	1.593	1.594	1.595
Cafelândia	14.172	14.251	14.330	14.409	14.489	14.569	14.650	14.731	14.813	14.895
Cafezal do Sul	2.476	2.458	2.440	2.422	2.404	2.386	2.369	2.351	2.334	2.317
Califórnia	6.124	6.122	6.121	6.120	6.118	6.117	6.115	6.114	6.113	6.111
Cambará	16.220	16.155	16.091	16.028	15.964	15.901	15.838	15.775	15.712	15.650
Cambé	69.273	69.228	69.183	69.138	69.093	69.048	69.003	68.958	68.913	68.868
Cambira	5.825	5.828	5.831	5.834	5.837	5.839	5.842	5.845	5.848	5.851
Campina da Lagoa	7.353	7.239	7.128	7.018	6.909	6.803	6.697	6.594	6.492	6.392
Campina do Simão	1.563	1.547	1.532	1.516	1.501	1.486	1.471	1.456	1.441	1.426
Campina Grande do Sul	28.284	28.376	28.468	28.561	28.653	28.746	28.840	28.933	29.027	29.121
Campo Bonito	2.481	2.469	2.457	2.445	2.434	2.423	2.411	2.400	2.389	2.378
Campo do Tenente	4.467	4.486	4.505	4.525	4.544	4.564	4.583	4.602	4.622	4.642
Campo Largo	104.299	105.142	105.992	106.849	107.713	108.584	109.462	110.347	111.240	112.139
Campo Magro	20.096	20.295	20.497	20.700	20.906	21.114	21.323	21.535	21.748	21.964
Campo Mourão	70.195	70.025	69.857	69.688	69.520	69.352	69.184	69.017	68.851	68.685
Cândido de Abreu	8.308	8.266	8.224	8.182	8.140	8.099	8.057	8.016	7.975	7.934
Candói	8.042	8.019	7.997	7.975	7.953	7.932	7.910	7.888	7.866	7.845
Cantagalo	5.272	5.237	5.203	5.169	5.135	5.101	5.068	5.035	5.002	4.969
Capanema	11.964	11.888	11.812	11.737	11.663	11.589	11.515	11.442	11.369	11.297
Capitão Leônidas Marques	11.020	10.980	10.941	10.902	10.863	10.824	10.785	10.747	10.708	10.670
Carambei	16.906	17.042	17.179	17.317	17.457	17.597	17.739	17.882	18.027	18.172
Carlópolis	8.647	8.605	8.562	8.519	8.477	8.435	8.393	8.352	8.310	8.269
Cascavel	282.950	284.291	285.638	286.992	288.353	289.720	291.093	292.473	293.860	295.253
Castro	42.601	42.472	42.344	42.217	42.089	41.962	41.835	41.709	41.584	41.458
Catanduvas	4.888	4.859	4.830	4.801	4.773	4.744	4.716	4.688	4.660	4.632
Centenário do Sul	6.500	6.467	6.434	6.402	6.369	6.336	6.304	6.272	6.240	6.208
Cerro Azul	8.336	8.312	8.287	8.262	8.238	8.214	8.189	8.165	8.140	8.117
Céu Azul	7.979	7.950	7.922	7.894	7.866	7.838	7.810	7.783	7.755	7.727
Chopininho	13.289	13.209	13.130	13.051	12.973	12.895	12.818	12.741	12.664	12.589
Cianorte	72.232	72.700	73.170	73.644	74.120	74.600	75.083	75.569	76.058	76.550
Cidade Gaúcha	8.798	8.855	8.913	8.972	9.031	9.090	9.150	9.210	9.271	9.332
Clevelândia	9.647	9.578	9.509	9.440	9.372	9.305	9.238	9.171	9.105	9.039
Colombo	161.041	161.741	162.444	163.150	163.859	164.571	165.286	166.004	166.725	167.450
Colorado	16.608	16.536	16.464	16.393	16.323	16.252	16.182	16.112	16.043	15.973
Congonhinhas	3.602	3.582	3.563	3.544	3.525	3.505	3.487	3.468	3.449	3.430
Conselheiro Mairinck	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873	1.873
Contenda	14.260	14.375	14.492	14.609	14.727	14.846	14.966	15.087	15.209	15.332
Corbélia	11.841	11.781	11.720	11.660	11.600	11.541	11.482	11.423	11.364	11.306
Cornélio Procópio	29.372	29.099	28.829	28.561	28.296	28.033	27.773	27.515	27.260	27.007
Coronel Domingos Soares	2.541	2.535	2.530	2.525	2.519	2.514	2.509	2.504	2.498	2.493
Coronel Vivida	14.854	14.762	14.670	14.578	14.488	14.398	14.309	14.220	14.132	14.044
Corumbataí do Sul	1.973	1.950	1.927	1.905	1.883	1.860	1.839	1.817	1.796	1.775
Cruz Machado	10.081	10.029	9.976	9.925	9.873	9.822	9.771	9.721	9.670	9.620
Cruzeiro do Iguaçu	2.416	2.402	2.387	2.374	2.360	2.346	2.333	2.319	2.305	2.292
Cruzeiro do Oeste	12.968	12.877	12.787	12.698	12.610	12.522	12.434	12.347	12.261	12.175
Cruzeiro do Sul	2.848	2.828	2.809	2.790	2.771	2.752	2.733	2.714	2.696	2.678
Cruzmaltina	1.751	1.742	1.734	1.726	1.717	1.709	1.700	1.693	1.685	1.677
Curitiba	1.502.613	1.501.673	1.500.732	1.499.792	1.498.853	1.497.915	1.496.977	1.496.039	1.495.103	1.494.167
Curiúva	7.501	7.491	7.480	7.469	7.458	7.447	7.437	7.426	7.415	7.404
Diamante do Norte	3.606	3.583	3.560	3.537	3.514	3.492	3.469	3.447	3.425	3.403
Diamante do Sul	1.505	1.497	1.489	1.482	1.474	1.467	1.460	1.453	1.446	1.438
Diamante D'Oeste	2.300	2.293	2.286	2.278	2.271	2.264	2.257	2.250	2.242	2.235

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Dois Vizinhos	34.640	34.714	34.790	34.865	34.940	35.015	35.090	35.166	35.242	35.318
Douradina	7.069	7.110	7.150	7.191	7.232	7.274	7.315	7.357	7.399	7.441
Doutor Camargo	3.980	3.962	3.944	3.926	3.909	3.891	3.874	3.857	3.839	3.822
Doutor Ulysses	1.626	1.622	1.618	1.613	1.609	1.605	1.601	1.597	1.592	1.588
Enéas Marques	4.046	4.022	3.998	3.974	3.951	3.927	3.903	3.880	3.857	3.834
Engenheiro Beltrão	7.339	7.265	7.190	7.117	7.044	6.971	6.900	6.829	6.759	6.690
Entre Rios do Oeste	3.823	3.845	3.867	3.889	3.911	3.933	3.955	3.977	4.000	4.023
Esperança Nova	1.439	1.434	1.428	1.423	1.418	1.412	1.407	1.402	1.396	1.391
Espigão Alto do Iguaçu	1.794	1.777	1.760	1.743	1.727	1.710	1.694	1.678	1.662	1.646
Farol	1.459	1.439	1.420	1.401	1.383	1.365	1.347	1.329	1.311	1.294
Faxinal	10.388	10.356	10.324	10.293	10.262	10.231	10.200	10.169	10.138	10.108
Fazenda Rio Grande	77.158	78.101	79.055	80.020	80.997	81.987	82.988	84.001	85.027	86.066
Fênix	2.375	2.359	2.344	2.328	2.313	2.297	2.282	2.267	2.252	2.237
Fernandes Pinheiro	2.829	2.815	2.802	2.788	2.775	2.762	2.749	2.736	2.723	2.709
Figueira	3.983	3.953	3.923	3.894	3.865	3.836	3.807	3.779	3.750	3.722
Flor da Serra do Sul	2.374	2.362	2.350	2.338	2.326	2.315	2.303	2.291	2.280	2.268
Florai	3.532	3.516	3.500	3.483	3.468	3.452	3.436	3.421	3.405	3.390
Floresta	5.869	5.875	5.881	5.887	5.893	5.899	5.905	5.911	5.917	5.923
Florestópolis	6.335	6.299	6.262	6.226	6.189	6.153	6.118	6.082	6.047	6.012
Flórida	1.764	1.762	1.759	1.756	1.754	1.751	1.749	1.746	1.743	1.741
Formosa do Oeste	6.715	6.676	6.638	6.600	6.562	6.524	6.487	6.450	6.413	6.376
Foz do Iguaçu	179.756	178.710	177.669	176.635	175.607	174.585	173.569	172.559	171.555	170.556
Foz do Jordão	2.478	2.455	2.433	2.410	2.388	2.365	2.343	2.321	2.300	2.278
Francisco Alves	4.222	4.193	4.165	4.136	4.108	4.080	4.052	4.024	3.996	3.969
Francisco Beltrão	74.825	75.136	75.447	75.759	76.074	76.389	76.706	77.024	77.343	77.664
General Carneiro	6.253	6.217	6.182	6.147	6.112	6.078	6.044	6.009	5.975	5.942
Godoy Moreira	2.027	2.018	2.009	2.000	1.991	1.982	1.973	1.965	1.956	1.948
Goioerê	15.653	15.468	15.284	15.103	14.924	14.747	14.572	14.399	14.228	14.059
Goioxim	2.439	2.414	2.389	2.365	2.340	2.316	2.293	2.269	2.246	2.222
Grandes Rios	3.584	3.568	3.551	3.536	3.520	3.504	3.488	3.472	3.456	3.440
Guaira	26.872	26.843	26.815	26.786	26.758	26.730	26.701	26.673	26.645	26.616
Guairaçá	3.434	3.433	3.433	3.432	3.432	3.431	3.431	3.430	3.430	3.429
Guamiranga	4.983	4.998	5.013	5.028	5.043	5.058	5.074	5.089	5.105	5.120
Guapirama	1.908	1.890	1.872	1.854	1.836	1.819	1.801	1.784	1.767	1.750
Guaporema	1.426	1.426	1.427	1.427	1.428	1.429	1.429	1.430	1.430	1.431
Guaraci	3.217	3.219	3.221	3.223	3.225	3.228	3.230	3.232	3.234	3.236
Guaranaçu	9.469	9.419	9.370	9.321	9.272	9.223	9.175	9.127	9.079	9.032
Guarapuava	111.897	111.631	111.366	111.101	110.837	110.574	110.311	110.049	109.787	109.526
Guaraqueçaba	908	905	903	901	898	896	894	891	889	887
Guaratuba	22.859	23.055	23.253	23.452	23.653	23.856	24.060	24.266	24.474	24.684
Honório Serpa	3.092	3.071	3.049	3.028	3.006	2.985	2.964	2.943	2.922	2.902
Ibaiti	16.194	16.169	16.145	16.120	16.096	16.071	16.047	16.023	15.999	15.975
Ibema	3.303	3.292	3.280	3.269	3.258	3.247	3.236	3.226	3.215	3.204
Ibiporã	39.183	39.327	39.471	39.616	39.762	39.908	40.054	40.201	40.349	40.498
Icaraíma	5.971	5.928	5.886	5.844	5.803	5.761	5.720	5.679	5.639	5.599
Iguaraçu	3.155	3.162	3.168	3.175	3.181	3.188	3.194	3.201	3.207	3.214
Iguatu	1.152	1.147	1.142	1.136	1.131	1.126	1.120	1.115	1.110	1.104
Imbaú	7.406	7.469	7.534	7.598	7.663	7.728	7.794	7.861	7.928	7.996
Imbituva	19.437	19.504	19.570	19.638	19.705	19.773	19.840	19.908	19.976	20.045
Inácio Martins	3.694	3.669	3.643	3.618	3.593	3.568	3.543	3.519	3.494	3.470
Inajá	1.449	1.443	1.437	1.431	1.425	1.419	1.413	1.407	1.401	1.395
Indianópolis	3.488	3.487	3.485	3.484	3.482	3.481	3.479	3.478	3.476	3.475
Ipiranga	8.057	8.040	8.024	8.008	7.992	7.975	7.959	7.943	7.927	7.911
Iporã	10.346	10.273	10.200	10.128	10.056	9.985	9.915	9.844	9.774	9.706
Iracema do Oeste	1.698	1.690	1.683	1.675	1.668	1.661	1.653	1.646	1.638	1.631
Irati	38.015	37.919	37.823	37.728	37.633	37.537	37.443	37.348	37.253	37.159
Iretama	4.492	4.436	4.381	4.327	4.272	4.219	4.167	4.115	4.064	4.013

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Itaguajé	2.941	2.924	2.906	2.890	2.873	2.856	2.840	2.823	2.807	2.790
Itaipulândia	7.381	7.414	7.447	7.481	7.514	7.547	7.581	7.615	7.649	7.683
Itambaracá	3.171	3.142	3.112	3.084	3.055	3.027	2.998	2.971	2.943	2.916
Itambé	3.912	3.891	3.870	3.850	3.829	3.808	3.788	3.767	3.747	3.727
Itapejara d'Oeste	8.575	8.611	8.647	8.684	8.720	8.757	8.794	8.831	8.868	8.906
Itaperuçu	19.515	19.731	19.950	20.171	20.395	20.621	20.850	21.081	21.315	21.552
Itaúna do Sul	2.345	2.332	2.318	2.305	2.292	2.279	2.267	2.254	2.241	2.228
Ivaí	8.716	8.717	8.719	8.721	8.723	8.724	8.726	8.728	8.730	8.731
Ivaiporã	22.866	22.745	22.624	22.505	22.385	22.266	22.148	22.031	21.914	21.798
Ivaté	5.107	5.112	5.117	5.123	5.128	5.133	5.138	5.143	5.148	5.153
Ivatuba	1.382	1.377	1.371	1.366	1.361	1.356	1.351	1.346	1.340	1.335
Jaboti	2.632	2.629	2.627	2.624	2.622	2.620	2.617	2.615	2.612	2.610
Jacarezinho	20.622	20.424	20.228	20.035	19.843	19.653	19.465	19.278	19.094	18.910
Jaguapitã	9.181	9.211	9.240	9.270	9.301	9.331	9.361	9.391	9.421	9.452
Jaguariaíva	17.696	17.640	17.584	17.529	17.473	17.418	17.363	17.308	17.253	17.199
Jandaia do Sul	14.613	14.557	14.501	14.445	14.390	14.335	14.280	14.225	14.171	14.116
Janiópolis	3.141	3.092	3.044	2.996	2.950	2.905	2.860	2.816	2.773	2.730
Japira	1.909	1.896	1.883	1.870	1.857	1.844	1.831	1.818	1.806	1.793
Japurá	6.732	6.735	6.738	6.740	6.743	6.746	6.748	6.751	6.754	6.756
Jardim Alegre	8.146	8.105	8.064	8.023	7.983	7.943	7.903	7.862	7.823	7.783
Jardim Olinda	1.060	1.055	1.049	1.044	1.038	1.032	1.027	1.021	1.016	1.010
Jataizinho	7.692	7.672	7.652	7.631	7.611	7.591	7.572	7.552	7.533	7.513
Jesuítas	6.696	6.658	6.620	6.581	6.543	6.506	6.468	6.431	6.394	6.357
Joaquim Távora	6.355	6.345	6.336	6.327	6.317	6.308	6.299	6.289	6.280	6.271
Jundiá do Sul	1.128	1.118	1.109	1.099	1.089	1.080	1.071	1.062	1.052	1.043
Juranda	4.456	4.399	4.344	4.289	4.235	4.181	4.128	4.075	4.023	3.972
Jussara	4.808	4.810	4.812	4.814	4.816	4.817	4.819	4.821	4.823	4.825
Kaloré	3.250	3.235	3.221	3.206	3.192	3.178	3.164	3.150	3.136	3.122
Lapa	27.844	27.764	27.685	27.606	27.528	27.449	27.371	27.292	27.215	27.137
Laranjal	2.098	2.078	2.059	2.040	2.021	2.003	1.984	1.966	1.948	1.930
Laranjeiras do Sul	17.490	17.380	17.271	17.163	17.056	16.949	16.843	16.737	16.632	16.528
Leópolis	1.737	1.719	1.702	1.684	1.667	1.650	1.633	1.616	1.600	1.583
Lidianoópolis	2.967	2.952	2.937	2.922	2.907	2.893	2.879	2.865	2.851	2.836
Lindoeste	3.407	3.390	3.372	3.355	3.338	3.321	3.304	3.287	3.270	3.252
Loanda	16.284	16.271	16.258	16.245	16.232	16.220	16.207	16.194	16.181	16.168
Lobato	3.084	3.083	3.082	3.082	3.081	3.081	3.080	3.079	3.079	3.078
Londrina	440.544	441.868	443.195	444.527	445.862	447.202	448.545	449.893	451.245	452.601
Luiziana	3.009	2.986	2.962	2.939	2.916	2.894	2.871	2.849	2.826	2.804
Lunardelli	3.120	3.104	3.088	3.072	3.057	3.042	3.026	3.011	2.996	2.980
Lupionópolis	2.660	2.653	2.647	2.640	2.634	2.627	2.621	2.614	2.608	2.601
Mallet	7.732	7.688	7.645	7.602	7.559	7.516	7.474	7.432	7.390	7.349
Mamborê	8.236	8.120	8.005	7.892	7.781	7.671	7.562	7.455	7.350	7.246
Mandaguacu	17.188	17.277	17.367	17.457	17.548	17.638	17.730	17.822	17.914	18.007
Mandaguari	30.576	30.655	30.735	30.814	30.894	30.974	31.054	31.134	31.215	31.296
Mandirituba	21.994	22.263	22.536	22.812	23.091	23.374	23.661	23.950	24.244	24.540
Manfrinópolis	1.651	1.642	1.633	1.624	1.616	1.607	1.599	1.591	1.583	1.574
Mangueirinha	9.405	9.335	9.266	9.197	9.128	9.060	8.993	8.926	8.860	8.793
Manoel Ribas	7.610	7.564	7.518	7.473	7.427	7.383	7.338	7.294	7.249	7.206
Marechal Cândido Rondon	48.968	49.070	49.173	49.275	49.378	49.481	49.584	49.688	49.791	49.895
Maria Helena	3.143	3.119	3.096	3.073	3.050	3.027	3.004	2.981	2.959	2.937
Marialva	30.395	30.464	30.534	30.604	30.674	30.744	30.814	30.885	30.955	31.026
Mariilândia do Sul	5.663	5.641	5.619	5.597	5.575	5.554	5.532	5.511	5.489	5.468
Marilena	4.274	4.253	4.231	4.210	4.189	4.168	4.147	4.125	4.105	4.084
Mariluz	4.917	4.885	4.852	4.820	4.788	4.756	4.724	4.693	4.662	4.631
Maringá	430.750	434.980	439.253	443.566	447.923	452.322	456.764	461.250	465.780	470.354
Mariópolis	3.724	3.704	3.684	3.664	3.644	3.624	3.604	3.584	3.564	3.545
Maripá	4.607	4.582	4.558	4.534	4.510	4.486	4.462	4.438	4.414	4.391

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Marmeireiro	9.476	9.412	9.349	9.286	9.223	9.162	9.100	9.039	8.978	8.918
Marquinho	1.981	1.962	1.942	1.923	1.903	1.884	1.865	1.847	1.828	1.810
Marumbi	2.680	2.666	2.653	2.639	2.626	2.613	2.600	2.587	2.574	2.561
Matelândia	13.760	13.780	13.801	13.821	13.841	13.861	13.881	13.902	13.922	13.942
Matinhos	24.476	24.778	25.083	25.393	25.706	26.024	26.345	26.670	26.999	27.332
Mato Rico	1.546	1.533	1.519	1.505	1.492	1.478	1.465	1.452	1.439	1.426
Mauá da Serra	7.195	7.277	7.359	7.443	7.528	7.613	7.700	7.788	7.876	7.966
Medianeira	37.884	37.855	37.826	37.797	37.768	37.739	37.710	37.681	37.652	37.623
Mercedes	5.621	5.632	5.643	5.654	5.665	5.676	5.687	5.698	5.709	5.720
Mirador	898	894	889	884	880	875	871	866	862	858
Miraselva	1.248	1.243	1.238	1.232	1.227	1.222	1.216	1.211	1.206	1.201
Missal	7.909	7.867	7.824	7.782	7.739	7.698	7.656	7.614	7.573	7.532
Moreira Sales	5.293	5.230	5.168	5.107	5.047	4.987	4.928	4.870	4.812	4.755
Morretes	7.956	7.930	7.904	7.879	7.854	7.829	7.803	7.778	7.753	7.728
Munhoz de Melo	2.414	2.419	2.425	2.431	2.436	2.442	2.447	2.453	2.459	2.464
Nossa Senhora das Graças	1.896	1.887	1.878	1.870	1.861	1.852	1.844	1.835	1.827	1.818
Nova Aliança do Ivaí	895	899	902	906	910	913	917	920	924	927
Nova América da Colina	1.649	1.634	1.618	1.602	1.587	1.572	1.557	1.542	1.527	1.512
Nova Aurora	9.871	9.816	9.761	9.706	9.652	9.597	9.544	9.491	9.437	9.385
Nova Cantu	3.689	3.637	3.585	3.533	3.483	3.433	3.385	3.337	3.289	3.243
Nova Esperança	18.531	18.433	18.334	18.237	18.140	18.042	17.946	17.851	17.756	17.661
Nova Esperança do Sudoeste	3.132	3.115	3.098	3.082	3.066	3.049	3.033	3.017	3.001	2.985
Nova Fátima	3.737	3.706	3.675	3.645	3.614	3.584	3.554	3.525	3.495	3.466
Nova Laranjeiras	3.701	3.668	3.635	3.602	3.569	3.537	3.505	3.473	3.442	3.411
Nova Londrina	9.654	9.586	9.518	9.451	9.385	9.319	9.254	9.189	9.124	9.060
Nova Olímpia	3.840	3.835	3.830	3.825	3.820	3.815	3.810	3.804	3.799	3.794
Nova Prata do Iguaçu	6.326	6.286	6.246	6.207	6.168	6.129	6.090	6.051	6.013	5.975
Nova Santa Bárbara	2.440	2.437	2.434	2.431	2.428	2.425	2.422	2.420	2.417	2.414
Nova Santa Rosa	7.030	7.022	7.013	7.005	6.996	6.988	6.980	6.971	6.963	6.955
Nova Tebas	4.664	4.644	4.624	4.604	4.584	4.565	4.545	4.525	4.505	4.486
Novo Itacolomi	2.015	2.008	2.001	1.995	1.988	1.981	1.974	1.967	1.960	1.953
Ortigueira	11.387	11.342	11.297	11.252	11.207	11.162	11.118	11.073	11.029	10.985
Ourizona	1.997	1.988	1.979	1.970	1.961	1.952	1.943	1.934	1.926	1.917
Ouro Verde do Oeste	3.251	3.244	3.238	3.231	3.225	3.218	3.212	3.205	3.199	3.192
Paiçandu	30.270	30.437	30.604	30.773	30.942	31.113	31.284	31.456	31.629	31.803
Palmas	25.310	25.404	25.498	25.592	25.688	25.783	25.879	25.975	26.071	26.168
Palmeira	20.369	20.279	20.190	20.102	20.013	19.925	19.838	19.750	19.664	19.577
Palmital	6.693	6.626	6.561	6.495	6.431	6.367	6.303	6.241	6.179	6.117
Palotina	27.298	27.315	27.332	27.349	27.366	27.383	27.400	27.416	27.433	27.450
Paraíso do Norte	9.785	9.847	9.909	9.973	10.036	10.100	10.165	10.229	10.294	10.360
Paranacity	7.119	7.151	7.183	7.215	7.247	7.279	7.312	7.344	7.377	7.410
Paranaguá	76.173	76.166	76.159	76.152	76.145	76.138	76.131	76.124	76.117	76.109
Paranapoema	1.862	1.874	1.886	1.898	1.911	1.923	1.935	1.948	1.960	1.973
Paranavaí	66.598	66.454	66.310	66.166	66.023	65.880	65.737	65.595	65.453	65.311
Pato Bragado	4.447	4.472	4.498	4.524	4.550	4.576	4.602	4.629	4.655	4.682
Pato Branco	69.983	70.275	70.568	70.863	71.158	71.455	71.753	72.053	72.354	72.656
Paula Freitas	3.498	3.497	3.496	3.495	3.493	3.492	3.491	3.490	3.489	3.488
Paulo Frontin	4.468	4.456	4.445	4.434	4.423	4.412	4.401	4.390	4.379	4.367
Peabiru	6.891	6.836	6.781	6.726	6.672	6.618	6.565	6.512	6.460	6.408
Perobal	3.987	3.984	3.981	3.978	3.975	3.971	3.968	3.965	3.962	3.959
Pérola	9.500	9.520	9.541	9.561	9.582	9.602	9.623	9.643	9.665	9.686
Pérola d'Oeste	4.553	4.522	4.491	4.460	4.430	4.399	4.369	4.339	4.309	4.280
Piên	10.193	10.240	10.288	10.336	10.384	10.433	10.481	10.530	10.580	10.629
Pinhais	94.392	94.556	94.721	94.886	95.051	95.216	95.382	95.548	95.714	95.881
Pinhal de São Bento	1.227	1.219	1.211	1.203	1.196	1.189	1.181	1.174	1.167	1.160
Pinhalão	2.955	2.931	2.908	2.885	2.862	2.839	2.817	2.795	2.772	2.751
Pinhão	13.455	13.410	13.365	13.320	13.276	13.231	13.187	13.143	13.099	13.055

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Piraí do Sul	14.238	14.234	14.230	14.227	14.223	14.219	14.215	14.212	14.208	14.204
Piraquara	64.606	65.401	66.206	67.021	67.846	68.681	69.526	70.382	71.248	72.125
Pitanga	19.638	19.438	19.240	19.044	18.850	18.658	18.468	18.280	18.094	17.909
Pitangueiras	2.081	2.095	2.110	2.124	2.138	2.153	2.167	2.182	2.196	2.211
Planaltina do Paraná	2.441	2.430	2.420	2.409	2.398	2.387	2.376	2.366	2.356	2.345
Planalto	8.264	8.212	8.161	8.109	8.059	8.008	7.958	7.908	7.858	7.809
Ponta Grossa	242.324	243.190	244.059	244.932	245.807	246.686	247.568	248.453	249.341	250.232
Pontal do Paraná	15.148	15.335	15.524	15.716	15.910	16.106	16.304	16.506	16.709	16.915
Porecatu	8.977	8.932	8.887	8.842	8.798	8.754	8.710	8.666	8.623	8.579
Porto Amazonas	2.140	2.136	2.132	2.128	2.124	2.120	2.116	2.112	2.109	2.105
Porto Barreiro	1.672	1.654	1.637	1.619	1.602	1.585	1.568	1.552	1.535	1.519
Porto Rico	1.571	1.563	1.556	1.548	1.540	1.532	1.524	1.516	1.509	1.502
Porto Vitória	2.147	2.136	2.125	2.114	2.104	2.093	2.083	2.073	2.062	2.052
Prado Ferreira	2.154	2.156	2.157	2.158	2.159	2.160	2.161	2.162	2.163	2.164
Pranchita	4.930	4.900	4.870	4.841	4.811	4.782	4.753	4.724	4.696	4.668
Presidente Castelo Branco	3.375	3.381	3.388	3.394	3.400	3.407	3.413	3.420	3.426	3.433
Primeiro de Maio	6.984	6.950	6.916	6.882	6.848	6.815	6.781	6.748	6.715	6.682
Prudentópolis	28.093	27.969	27.846	27.723	27.602	27.480	27.359	27.239	27.120	27.000
Quarto Centenário	2.037	2.008	1.979	1.951	1.923	1.896	1.869	1.843	1.816	1.790
Quatiguá	5.149	5.126	5.102	5.079	5.056	5.033	5.011	4.988	4.965	4.942
Quatro Barras	22.882	23.152	23.424	23.700	23.978	24.261	24.546	24.834	25.127	25.422
Quatro Pontes	3.540	3.525	3.510	3.495	3.480	3.465	3.450	3.436	3.422	3.408
Quedas do Iguaçu	20.531	20.590	20.648	20.706	20.765	20.824	20.883	20.942	21.002	21.061
Querência do Norte	6.045	6.026	6.007	5.988	5.969	5.950	5.931	5.912	5.893	5.875
Quinta do Sol	2.237	2.205	2.172	2.141	2.110	2.080	2.050	2.020	1.991	1.962
Quitandinha	12.068	12.105	12.143	12.182	12.220	12.258	12.296	12.335	12.374	12.412
Ramilândia	1.963	1.964	1.964	1.964	1.965	1.965	1.966	1.966	1.966	1.967
Rancho Alegre	1.895	1.876	1.856	1.837	1.818	1.799	1.780	1.761	1.743	1.724
Rancho Alegre D'Oeste	1.661	1.647	1.634	1.621	1.608	1.595	1.582	1.569	1.556	1.543
Realeza	12.727	12.644	12.562	12.481	12.400	12.319	12.239	12.160	12.081	12.002
Rebouças	7.209	7.172	7.135	7.098	7.061	7.024	6.988	6.952	6.916	6.880
Renascença	4.330	4.300	4.270	4.240	4.210	4.181	4.151	4.122	4.093	4.064
Reserva	13.794	13.757	13.720	13.684	13.647	13.611	13.574	13.538	13.502	13.466
Reserva do Iguaçu	2.830	2.834	2.837	2.841	2.845	2.848	2.852	2.856	2.859	2.863
Ribeirão Claro	6.574	6.519	6.465	6.412	6.359	6.306	6.253	6.201	6.150	6.099
Ribeirão do Pinhal	5.956	5.894	5.834	5.774	5.714	5.655	5.597	5.539	5.482	5.425
Rio Azul	9.387	9.382	9.377	9.373	9.368	9.363	9.359	9.354	9.349	9.344
Rio Bom	2.155	2.144	2.133	2.121	2.110	2.099	2.089	2.078	2.067	2.057
Rio Bonito do Iguaçu	8.026	8.020	8.014	8.009	8.003	7.998	7.992	7.986	7.981	7.975
Rio Branco do Ivaí	1.802	1.795	1.789	1.782	1.775	1.768	1.762	1.755	1.748	1.742
Rio Branco do Sul	17.901	17.838	17.776	17.713	17.651	17.589	17.527	17.466	17.405	17.344
Rio Negro	24.910	24.917	24.924	24.931	24.937	24.944	24.951	24.957	24.964	24.971
Rolândia	52.345	52.675	53.008	53.343	53.680	54.020	54.361	54.705	55.050	55.398
Roncador	5.682	5.604	5.528	5.453	5.378	5.305	5.233	5.162	5.091	5.022
Rondon	6.580	6.580	6.579	6.579	6.578	6.577	6.577	6.576	6.575	6.575
Rosário do Ivaí	3.386	3.370	3.354	3.339	3.324	3.309	3.294	3.279	3.264	3.249
Sabáudia	5.716	5.744	5.773	5.802	5.831	5.860	5.889	5.919	5.949	5.978
Salgado Filho	3.527	3.503	3.481	3.458	3.435	3.412	3.390	3.367	3.345	3.323
Salto do Itararé	2.613	2.584	2.555	2.526	2.498	2.469	2.442	2.414	2.387	2.360
Salto do Lontra	8.876	8.860	8.844	8.829	8.813	8.797	8.781	8.765	8.749	8.733
Santa Amélia	1.721	1.704	1.687	1.671	1.654	1.638	1.622	1.606	1.590	1.574
Santa Cecília do Pavão	1.925	1.901	1.878	1.854	1.831	1.809	1.786	1.764	1.742	1.720
Santa Cruz de Monte Castelo	5.406	5.369	5.331	5.294	5.257	5.220	5.184	5.148	5.112	5.076
Santa Fé	8.440	8.482	8.524	8.566	8.608	8.651	8.693	8.737	8.780	8.823
Santa Helena	20.467	20.540	20.614	20.688	20.762	20.837	20.912	20.987	21.062	21.138
Santa Inês	953	948	943	937	932	927	921	916	911	906
Santa Isabel do Ivaí	5.544	5.508	5.472	5.437	5.402	5.367	5.332	5.298	5.264	5.229

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Santa Izabel do Oeste	7.559	7.580	7.602	7.624	7.646	7.668	7.690	7.713	7.735	7.757
Santa Lúcia	2.381	2.369	2.358	2.346	2.335	2.324	2.313	2.302	2.291	2.280
Santa Maria do Oeste	5.363	5.310	5.258	5.206	5.155	5.105	5.055	5.004	4.955	4.906
Santa Mariana	6.022	5.955	5.888	5.822	5.757	5.693	5.629	5.566	5.504	5.442
Santa Mônica	2.054	2.067	2.080	2.094	2.107	2.121	2.134	2.148	2.162	2.176
Santa Tereza do Oeste	6.565	6.527	6.489	6.451	6.413	6.376	6.339	6.302	6.265	6.228
Santa Terezinha de Itaipu	16.165	16.224	16.284	16.345	16.405	16.466	16.527	16.588	16.649	16.710
Santana do Itararé	2.255	2.228	2.202	2.175	2.149	2.124	2.098	2.073	2.048	2.024
Santo Antônio da Platina	28.720	28.667	28.614	28.562	28.510	28.457	28.405	28.353	28.300	28.249
Santo Antônio do Caiuá	1.357	1.350	1.343	1.336	1.329	1.322	1.315	1.308	1.302	1.295
Santo Antônio do Paraíso	1.227	1.213	1.199	1.186	1.173	1.159	1.147	1.134	1.121	1.108
Santo Antônio do Sudoeste	12.193	12.172	12.150	12.129	12.107	12.086	12.064	12.043	12.023	12.002
Santo Inácio	3.678	3.658	3.637	3.617	3.597	3.577	3.557	3.537	3.517	3.498
São Carlos do Ivaí	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378	4.378
São Jerônimo da Serra	4.368	4.327	4.287	4.246	4.206	4.166	4.127	4.089	4.050	4.012
São João	7.374	7.326	7.278	7.231	7.183	7.137	7.090	7.043	6.997	6.952
São João do Caiuá	2.920	2.901	2.882	2.863	2.844	2.826	2.807	2.789	2.771	2.752
São João do Ivaí	8.310	8.271	8.233	8.195	8.157	8.119	8.082	8.045	8.007	7.970
São João do Triunfo	7.767	7.786	7.806	7.825	7.844	7.864	7.883	7.903	7.922	7.942
São Jorge do Ivaí	3.838	3.817	3.795	3.774	3.753	3.733	3.712	3.691	3.670	3.650
São Jorge do Patrocínio	4.001	3.977	3.954	3.930	3.907	3.883	3.859	3.837	3.814	3.791
São Jorge d'Oeste	6.161	6.124	6.086	6.049	6.012	5.976	5.939	5.903	5.867	5.831
São José da Boa Vista	2.737	2.705	2.674	2.644	2.614	2.584	2.555	2.525	2.496	2.468
São José das Palmeiras	2.355	2.343	2.331	2.319	2.307	2.296	2.285	2.273	2.262	2.251
São José dos Pinhais	281.492	284.941	288.434	291.969	295.547	299.169	302.836	306.548	310.305	314.108
São Manoel do Paraná	1.338	1.341	1.344	1.347	1.350	1.352	1.355	1.358	1.361	1.364
São Mateus do Sul	29.744	29.807	29.871	29.935	29.999	30.062	30.127	30.191	30.255	30.319
São Miguel do Iguaçu	18.831	18.796	18.760	18.724	18.688	18.653	18.618	18.583	18.547	18.512
São Pedro do Iguaçu	3.651	3.628	3.605	3.583	3.561	3.538	3.516	3.495	3.473	3.451
São Pedro do Ivaí	5.600	5.573	5.546	5.520	5.494	5.467	5.441	5.415	5.389	5.363
São Pedro do Paraná	1.521	1.513	1.506	1.499	1.492	1.485	1.477	1.470	1.463	1.456
São Sebastião da Amoreira	4.327	4.305	4.284	4.263	4.242	4.221	4.200	4.180	4.160	4.139
São Tomé	3.759	3.759	3.758	3.758	3.757	3.756	3.756	3.755	3.754	3.754
Sapopema	3.109	3.087	3.064	3.042	3.020	2.998	2.976	2.954	2.933	2.911
Sarandi	70.747	71.065	71.385	71.705	72.027	72.351	72.677	73.003	73.331	73.661
Saudade do Iguaçu	3.651	3.664	3.677	3.689	3.702	3.715	3.728	3.741	3.755	3.768
Sengés	9.015	8.981	8.947	8.913	8.880	8.846	8.813	8.780	8.747	8.714
Serranópolis do Iguaçu	3.378	3.358	3.338	3.318	3.298	3.279	3.259	3.239	3.220	3.201
Sertaneja	3.409	3.367	3.327	3.287	3.247	3.208	3.170	3.131	3.094	3.057
Sertanópolis	11.918	11.864	11.810	11.756	11.703	11.650	11.597	11.544	11.492	11.440
Siqueira Campos	12.481	12.460	12.439	12.418	12.397	12.376	12.356	12.335	12.314	12.294
Sulina	2.248	2.233	2.219	2.205	2.192	2.178	2.164	2.150	2.137	2.123
Tamarana	8.296	8.369	8.442	8.515	8.590	8.664	8.740	8.816	8.893	8.970
Tamboara	3.427	3.436	3.445	3.454	3.463	3.472	3.481	3.490	3.499	3.508
Tapejara	10.603	10.628	10.653	10.679	10.704	10.730	10.756	10.782	10.808	10.833
Tapira	3.754	3.729	3.705	3.681	3.656	3.632	3.608	3.585	3.561	3.538
Teixeira Soares	5.669	5.684	5.700	5.716	5.733	5.749	5.765	5.782	5.798	5.815
Telêmaco Borba	53.657	53.895	54.134	54.375	54.616	54.859	55.102	55.347	55.593	55.839
Terra Boa	11.712	11.685	11.658	11.631	11.604	11.578	11.552	11.526	11.500	11.473
Terra Rica	12.431	12.468	12.506	12.544	12.582	12.619	12.657	12.695	12.734	12.772
Terra Roxa	11.582	11.515	11.448	11.381	11.315	11.249	11.184	11.118	11.054	10.989
Tibagi	8.694	8.678	8.662	8.646	8.630	8.614	8.598	8.583	8.567	8.552
Tijucas do Sul	11.505	11.589	11.674	11.759	11.846	11.933	12.020	12.108	12.197	12.287
Toledo	125.758	126.457	127.161	127.868	128.580	129.295	130.014	130.738	131.466	132.197
Tomazina	3.459	3.418	3.378	3.338	3.298	3.260	3.221	3.183	3.146	3.109
Três Barras do Paraná	6.437	6.394	6.351	6.309	6.267	6.225	6.184	6.143	6.102	6.062
Tunas do Paraná	3.641	3.687	3.734	3.782	3.830	3.879	3.929	3.980	4.031	4.082

MUNICÍPIO	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Tuneiras do Oeste	5.400	5.402	5.404	5.406	5.408	5.411	5.413	5.415	5.417	5.419
Tupãssi	5.747	5.715	5.683	5.651	5.619	5.587	5.555	5.524	5.493	5.462
Turvo	6.912	6.842	6.773	6.705	6.637	6.570	6.504	6.438	6.373	6.309
Ubiratã	13.245	13.061	12.880	12.702	12.526	12.353	12.182	12.013	11.847	11.683
Umuarama	90.670	90.711	90.753	90.795	90.836	90.878	90.920	90.962	91.003	91.045
União da Vitória	33.789	33.744	33.699	33.655	33.610	33.566	33.522	33.478	33.434	33.390
Uniflor	1.414	1.411	1.408	1.404	1.401	1.398	1.395	1.391	1.388	1.385
Uraí	5.844	5.786	5.729	5.672	5.616	5.560	5.505	5.450	5.396	5.342
Ventania	6.066	6.115	6.163	6.212	6.262	6.312	6.362	6.413	6.464	6.515
Vera Cruz do Oeste	5.594	5.567	5.540	5.513	5.486	5.459	5.432	5.406	5.380	5.354
Verê	5.371	5.336	5.301	5.266	5.231	5.197	5.162	5.129	5.095	5.061
Virmond	2.066	2.054	2.041	2.029	2.018	2.006	1.994	1.982	1.970	1.959
Vitorino	4.121	4.106	4.090	4.074	4.059	4.044	4.029	4.014	3.999	3.984
Wenceslau Braz	9.668	9.578	9.489	9.401	9.313	9.227	9.141	9.056	8.972	8.888
Xambrê	3.335	3.312	3.289	3.266	3.243	3.220	3.198	3.175	3.153	3.131
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>8.173.726</b>	<b>8.186.408</b>	<b>8.199.394</b>	<b>8.212.687</b>	<b>8.226.264</b>	<b>8.240.147</b>	<b>8.254.319</b>	<b>8.268.787</b>	<b>8.283.559</b>	<b>8.298.617</b>

Fonte: BRDE.

### APÊNDICE 3 – HISTÓRICO DAS APREENSÕES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ, DE 2015-2019 (Nº DE VEÍCULOS)

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Abatiá	22	24	18	12	19	95	19	3.878	0,49%	0,49%
Adrianópolis	21	25	31	31	25	133	27	3.061	0,87%	0,82%
Agudos do Sul	12	16	13	6	25	72	14	6.100	0,24%	0,41%
Almirante Tamandaré	192	131	241	243	169	976	195	58.351	0,33%	0,29%
Altamira do Paraná	8	12	18	10	20	68	14	1.916	0,71%	1,04%
Alto Paraíso	11	5	7	11	11	45	9	1.800	0,50%	0,61%
Alto Paraná	171	134	55	70	62	492	98	8.085	1,22%	0,77%
Alto Piquiri	69	26	51	29	21	196	39	5.487	0,71%	0,38%
Altônia	27	9	12	5	30	83	17	13.452	0,12%	0,22%
Alvorada do Sul	13	13	11	12	25	74	15	5.551	0,27%	0,45%
Amaporã	31	27	26	6	5	95	19	2.431	0,78%	0,21%
Ampére	63	86	60	63	117	389	78	13.037	0,60%	0,90%
Anahy	9	19	19	13	25	85	17	1.811	0,94%	1,38%
Andirá	93	57	38	43	75	306	61	13.690	0,45%	0,55%
Ângulo	1	0	0	0	0	1	0	1.817	0,01%	0,00%
Antonina	48	25	67	46	47	233	47	5.232	0,89%	0,90%
Antônio Olinto	17	10	12	8	11	58	12	4.058	0,29%	0,27%
Apucarana	949	799	715	443	469	3.375	675	83.791	0,81%	0,56%
Arapongas	427	390	439	488	454	2.198	440	85.700	0,51%	0,53%
Arapoti	39	9	8	16	47	119	24	14.664	0,16%	0,32%
Arapuã	0	3	6	3	1	13	3	2.148	0,12%	0,05%
Araruna	35	71	56	31	41	234	47	8.813	0,53%	0,47%
Araucária	496	452	456	463	445	2.312	462	87.421	0,53%	0,51%
Ariranha do Ivaí	0	5	5	2	2	14	3	1.310	0,21%	0,15%
Assaí	76	89	60	74	51	350	70	10.728	0,65%	0,48%
Assis Chateaubriand	139	238	184	187	174	922	184	26.065	0,71%	0,67%
Astorga	130	82	98	86	98	494	99	18.191	0,54%	0,54%
Atalaia	0	0	0	0	0	0	0	2.614	0,00%	0,00%
Balsa Nova	9	14	14	9	4	50	10	8.516	0,12%	0,05%
Bandeirantes	192	129	112	123	157	713	143	20.617	0,69%	0,76%
Barbosa Ferraz	22	13	23	15	32	105	21	6.206	0,34%	0,52%
Barra do Jacaré	2	4	0	9	3	18	4	1.633	0,22%	0,18%
Barracão	85	111	58	52	62	368	74	8.410	0,88%	0,74%
Bela Vista da Caroba	0	0	0	1	0	1	0	2.303	0,01%	0,00%
Bela Vista do Paraíso	60	51	34	22	47	214	43	10.975	0,39%	0,43%
Bituruna	17	19	5	24	26	91	18	9.668	0,19%	0,27%
Boa Esperança	0	1	1	0	1	3	1	3.326	0,02%	0,03%
Boa Esperança do Iguaçu	1	2	4	0	2	9	2	1.653	0,11%	0,12%
Boa Ventura de São Roque	22	12	15	10	12	71	14	3.437	0,41%	0,35%
Boa Vista da Aparecida	12	11	11	15	21	70	14	4.661	0,30%	0,45%
Bocaiúva do Sul	16	20	14	13	26	89	18	7.002	0,25%	0,37%
Bom Jesus do Sul	1	1	5	4	9	20	4	2.016	0,20%	0,45%
Bom Sucesso	15	21	8	21	27	92	18	3.314	0,56%	0,81%
Bom Sucesso do Sul	9	16	11	7	15	58	12	2.158	0,54%	0,70%
Borrazópolis	56	87	65	70	79	357	71	5.259	1,36%	1,50%
Braganey	6	14	22	18	30	90	18	3.397	0,53%	0,88%
Brasilândia do Sul	16	4	22	25	12	79	16	1.992	0,79%	0,60%
Cafeara	4	4	1	2	1	12	2	1.500	0,16%	0,07%
Cafelândia	102	85	75	88	32	382	76	12.680	0,60%	0,25%
Cafezal do Sul	2	2	2	2	9	17	3	2.498	0,14%	0,36%
Califórnia	44	29	34	34	41	182	36	6.021	0,60%	0,68%
Cambará	57	79	75	59	63	333	67	16.786	0,40%	0,38%
Cambé	244	180	220	237	296	1.177	235	66.519	0,35%	0,44%
Cambira	20	9	12	21	26	88	18	5.512	0,32%	0,47%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Campina da Lagoa	20	32	25	27	94	198	40	9.461	0,42%	0,99%
Campina do Simão	4	2	11	7	9	33	7	1.789	0,37%	0,50%
Campina Grande do Sul	89	204	131	174	221	819	164	24.800	0,66%	0,89%
Campo Bonito	6	13	9	9	9	46	9	2.245	0,41%	0,40%
Campo do Tenente	9	6	14	13	37	79	16	3.774	0,42%	0,98%
Campo Largo	235	287	206	268	159	1.155	231	80.843	0,29%	0,20%
Campo Magro	10	5	29	12	10	66	13	14.809	0,09%	0,07%
Campo Mourão	538	471	357	305	499	2.170	434	69.932	0,62%	0,71%
Cândido de Abreu	26	12	25	22	33	118	24	7.576	0,31%	0,44%
Candói	37	18	47	28	34	164	33	8.063	0,41%	0,42%
Cantagalo	31	40	8	23	14	116	23	5.685	0,41%	0,25%
Capanema	148	190	130	160	226	854	171	13.016	1,31%	1,74%
Capitão Leônidas Marques	0	0	6	27	38	71	14	11.405	0,12%	0,33%
Carambei	111	68	35	27	46	287	57	13.948	0,41%	0,33%
Carlópolis	19	29	6	37	103	194	39	9.126	0,43%	1,13%
Cascavel	1.266	822	732	926	971	4.717	943	238.367	0,40%	0,41%
Castro	262	244	266	245	223	1.240	248	43.211	0,57%	0,52%
Catanduvas	23	63	20	13	19	138	28	5.088	0,54%	0,37%
Centenário do Sul	78	41	22	45	35	221	44	6.361	0,69%	0,55%
Cerro Azul	59	49	67	56	48	279	56	8.343	0,67%	0,58%
Céu Azul	18	24	53	63	52	210	42	8.179	0,51%	0,64%
Chopinzinho	204	259	172	168	298	1.101	220	13.605	1,62%	2,19%
Cianorte	556	463	475	336	576	2.406	481	60.266	0,80%	0,96%
Cidade Gaúcha	63	41	48	40	63	255	51	7.150	0,71%	0,88%
Clevelândia	234	138	100	54	95	621	124	10.152	1,22%	0,94%
Colombo	424	486	582	905	1.316	3.713	743	137.385	0,54%	0,96%
Colorado	246	172	102	91	120	731	146	17.031	0,86%	0,70%
Congonhinhas	37	24	13	12	23	109	22	4.045	0,54%	0,57%
Conselheiro Mairinck	8	6	1	10	5	30	6	1.831	0,33%	0,27%
Contenda	48	37	44	28	19	176	35	11.102	0,32%	0,17%
Corbélia	87	97	106	89	84	463	93	12.626	0,73%	0,67%
Cornélio Procópio	407	295	209	298	286	1.495	299	33.935	0,88%	0,84%
Coronel Domingos Soares	19	29	16	10	21	95	19	2.468	0,77%	0,85%
Coronel Vivida	268	278	212	241	204	1.203	241	15.016	1,60%	1,36%
Corumbataí do Sul	3	2	7	8	6	26	5	2.112	0,25%	0,28%
Cruz Machado	18	27	4	10	40	99	20	10.609	0,19%	0,38%
Cruzeiro do Iguaçu	7	3	2	3	1	16	3	2.527	0,13%	0,04%
Cruzeiro do Oeste	110	121	131	84	131	577	115	14.244	0,81%	0,92%
Cruzeiro do Sul	1	0	0	0	0	1	0	3.048	0,01%	0,00%
Cruzmaltina	5	11	15	3	3	37	7	1.650	0,45%	0,18%
Curitiba	7.004	7.024	7.143	6.171	7.926	35.268	7.054	1.450.115	0,49%	0,55%
Curiúva	5	11	26	62	46	150	30	7.408	0,40%	0,62%
Diamante do Norte	1	5	0	0	4	10	2	3.623	0,06%	0,11%
Diamante do Sul	8	5	6	5	6	30	6	1.536	0,39%	0,39%
Diamante D'Oeste	12	3	11	11	5	42	8	2.364	0,36%	0,21%
Dois Vizinhos	418	276	0	2	7	703	141	30.858	0,46%	0,02%
Douradina	5	12	16	20	28	81	16	6.031	0,27%	0,46%
Doutor Camargo	0	1	0	0	0	1	0	4.150	0,00%	0,00%
Doutor Ulysses	15	3	5	7	2	32	6	1.560	0,41%	0,13%
Enéas Marques	1	0	0	0	0	1	0	4.162	0,00%	0,00%
Engenheiro Beltrão	99	124	61	71	42	397	79	8.660	0,92%	0,48%
Entre Rios do Oeste	4	3	4	8	7	26	5	3.234	0,16%	0,22%
Esperança Nova	0	1	2	1	0	4	1	1.296	0,06%	0,00%
Espigão Alto do Iguaçu	0	0	1	0	4	5	1	1.936	0,05%	0,21%
Farol	4	8	5	0	3	20	4	1.749	0,23%	0,17%
Faxinal	133	127	125	140	237	762	152	10.505	1,45%	2,26%
Fazenda Rio Grande	247	114	112	188	192	853	171	55.378	0,31%	0,35%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Fênix	8	3	5	6	1	23	5	2.627	0,18%	0,04%
Fernandes Pinheiro	1	0	1	0	2	4	1	2.754	0,03%	0,07%
Figueira	3	1	20	33	21	78	16	4.125	0,38%	0,51%
Flor da Serra do Sul	0	1	6	7	3	17	3	2.438	0,14%	0,12%
Floraí	33	21	32	28	11	125	25	3.498	0,71%	0,31%
Floresta	0	3	0	0	1	4	1	5.758	0,01%	0,02%
Florestópolis	3	1	4	4	2	14	3	6.051	0,05%	0,03%
Flórida	0	0	0	0	1	1	0	1.750	0,01%	0,06%
Formosa do Oeste	11	14	20	9	17	71	14	5.948	0,24%	0,29%
Foz do Iguaçu	709	668	639	665	729	3.410	682	186.804	0,37%	0,39%
Foz do Jordão	5	7	6	19	6	43	9	2.543	0,34%	0,24%
Francisco Alves	6	6	12	4	15	43	9	4.324	0,20%	0,35%
Francisco Beltrão	1.179	1.013	1.303	1.226	1.638	6.359	1.272	64.546	1,97%	2,54%
General Carneiro	28	32	9	13	6	88	18	6.546	0,27%	0,09%
Godoy Moreira	5	11	7	9	12	44	9	1.758	0,50%	0,68%
Goioerê	230	215	237	290	262	1.234	247	19.071	1,29%	1,37%
Goioxim	25	9	2	1	18	55	11	2.757	0,40%	0,65%
Grandes Rios	30	53	51	28	30	192	38	3.084	1,25%	0,97%
Guaira	164	134	132	122	93	645	129	26.084	0,49%	0,36%
Guairaçá	7	29	51	22	18	127	25	3.283	0,77%	0,55%
Guamiranga	20	2	3	3	0	28	6	4.361	0,13%	0,00%
Guapirama	1	2	5	0	3	11	2	2.202	0,10%	0,14%
Guaporema	20	15	17	6	4	62	12	1.238	1,00%	0,32%
Guaraci	16	10	4	16	17	63	13	3.048	0,41%	0,56%
Guaranaçu	58	69	36	37	39	239	48	8.446	0,57%	0,46%
Guarapuava	775	911	1.002	761	855	4.304	861	111.928	0,77%	0,76%
Guaraqueçaba	3	2	5	8	15	33	7	849	0,78%	1,77%
Guaratuba	256	168	244	239	475	1.382	276	17.192	1,61%	2,76%
Honório Serpa	31	45	26	16	32	150	30	2.950	1,02%	1,08%
Ibaiti	94	72	57	51	90	364	73	16.053	0,45%	0,56%
Ibema	30	15	17	23	30	115	23	3.355	0,69%	0,89%
Ibiporã	452	153	119	100	131	955	191	33.582	0,57%	0,39%
Icaraíma	50	28	27	25	15	145	29	5.767	0,50%	0,26%
Iguaraçu	0	1	0	0	0	1	0	2.871	0,01%	0,00%
Iguatu	3	14	2	3	6	28	6	1.197	0,47%	0,50%
Imbaú	23	7	11	20	30	91	18	5.910	0,31%	0,51%
Imbituva	177	150	140	86	148	701	140	17.523	0,80%	0,84%
Inácio Martins	0	1	2	2	6	11	2	4.114	0,05%	0,15%
Inajá	3	1	0	0	0	4	1	1.558	0,05%	0,00%
Indianópolis	11	7	6	4	13	41	8	3.233	0,25%	0,40%
Ipiranga	1	6	14	8	19	48	10	7.956	0,12%	0,24%
Iporã	22	25	15	7	31	100	20	10.431	0,19%	0,30%
Iracema do Oeste	0	5	2	1	2	10	2	1.544	0,13%	0,13%
Irati	97	67	57	56	65	342	68	38.097	0,18%	0,17%
Iretama	5	7	21	54	41	128	26	5.612	0,46%	0,73%
Itaguajé	0	1	4	1	0	6	1	2.973	0,04%	0,00%
Itaipulândia	0	0	0	0	0	0	0	6.897	0,00%	0,00%
Itambaracá	25	16	11	11	15	78	16	3.647	0,43%	0,41%
Itambé	20	9	4	8	14	55	11	4.078	0,27%	0,34%
Itapejara d'Oeste	70	58	33	38	45	244	49	7.400	0,66%	0,61%
Itaperuçu	73	83	70	63	72	361	72	14.202	0,51%	0,51%
Itaúna do Sul	0	0	3	2	1	6	1	2.025	0,06%	0,05%
Ivaí	12	14	9	9	8	52	10	8.131	0,13%	0,10%
Ivaiporã	530	426	325	398	400	2.079	416	23.175	1,79%	1,73%
Ivaté	20	15	6	2	7	50	10	4.662	0,21%	0,15%
Ivatuba	0	0	0	0	0	0	0	1.531	0,00%	0,00%
Jaboti	18	30	28	27	22	125	25	2.574	0,97%	0,85%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Jacarezinho	196	135	177	196	245	949	190	23.884	0,79%	1,03%
Jaguapitã	62	77	76	42	97	354	71	8.045	0,88%	1,21%
Jaguariaíva	99	25	67	44	65	300	60	17.996	0,33%	0,36%
Jandaia do Sul	208	300	215	133	180	1.036	207	14.954	1,39%	1,20%
Janiópolis	0	1	0	0	0	1	0	3.550	0,01%	0,00%
Japira	5	4	15	10	20	54	11	2.155	0,50%	0,93%
Japurá	10	4	3	1	1	19	4	6.316	0,06%	0,02%
Jardim Alegre	64	41	31	6	28	170	34	7.593	0,45%	0,37%
Jardim Olinda	2	0	0	0	0	2	0	1.060	0,04%	0,00%
Jataizinho	0	1	0	0	0	1	0	7.729	0,00%	0,00%
Jesuítas	11	24	8	16	14	73	15	6.572	0,22%	0,21%
Joaquim Távora	5	1	4	7	16	33	7	6.555	0,10%	0,24%
Jundiá do Sul	5	1	4	4	11	25	5	1.256	0,40%	0,88%
Juranda	16	19	11	11	21	78	16	5.599	0,28%	0,38%
Jussara	3	4	0	0	0	7	1	4.481	0,03%	0,00%
Kaloré	6	7	10	19	33	75	15	2.982	0,50%	1,11%
Lapa	122	68	84	102	138	514	103	27.712	0,37%	0,50%
Laranjal	7	8	25	11	13	64	13	2.352	0,54%	0,55%
Laranjeiras do Sul	143	169	118	144	206	780	156	19.013	0,82%	1,08%
Leópolis	2	2	3	7	4	18	4	2.051	0,18%	0,20%
Lidianópolis	5	12	20	3	5	45	9	2.475	0,36%	0,20%
Lindoeste	7	9	11	16	18	61	12	3.067	0,40%	0,59%
Loanda	105	40	95	108	200	548	110	15.632	0,70%	1,28%
Lobato	1	3	0	4	0	8	2	2.951	0,05%	0,00%
Londrina	2.562	4.119	4.440	3.258	2.752	17.131	3.426	388.130	0,88%	0,71%
Luiziana	12	4	29	27	34	106	21	3.388	0,63%	1,00%
Lunardelli	3	9	17	11	7	47	9	2.938	0,32%	0,24%
Lupionópolis	5	14	11	4	8	42	8	2.665	0,32%	0,30%
Mallet	26	21	12	12	34	105	21	8.222	0,26%	0,41%
Mamborê	35	44	42	28	45	194	39	10.317	0,38%	0,44%
Mandaguaçu	5	7	12	12	6	42	8	14.576	0,06%	0,04%
Mandaguari	237	67	139	297	194	934	187	25.305	0,74%	0,77%
Mandirituba	28	35	17	29	24	133	27	15.437	0,17%	0,16%
Manfrinópolis	0	0	0	0	1	1	0	1.409	0,01%	0,07%
Mangueirinha	173	196	47	59	76	551	110	10.057	1,10%	0,76%
Manoel Ribas	9	19	36	14	28	106	21	8.062	0,26%	0,35%
Marechal Cândido Rondon	514	430	341	498	445	2.228	446	44.090	1,01%	1,01%
Maria Helena	11	16	7	7	5	46	9	3.242	0,28%	0,15%
Marialva	169	82	86	128	126	591	118	26.678	0,44%	0,47%
Marilândia do Sul	27	35	27	40	32	161	32	5.591	0,58%	0,57%
Marilena	1	11	5	6	10	33	7	4.546	0,15%	0,22%
Mariluz	61	57	50	24	37	229	46	5.428	0,84%	0,68%
Maringá	2.645	2.000	1.227	1.084	2.519	9.475	1.895	319.322	0,59%	0,79%
Mariópolis	40	99	55	48	36	278	56	4.005	1,39%	0,90%
Maripá	9	8	8	21	10	56	11	4.635	0,24%	0,22%
Marmeleiro	0	0	0	0	0	0	0	10.318	0,00%	0,00%
Marquinho	25	4	6	31	23	89	18	2.120	0,84%	1,08%
Marumbi	2	3	9	12	18	44	9	2.779	0,32%	0,65%
Matelândia	59	100	112	177	174	622	124	12.500	1,00%	1,39%
Matinhos	176	127	195	220	225	943	189	16.649	1,13%	1,35%
Mato Rico	5	4	4	4	11	28	6	1.604	0,35%	0,69%
Mauá da Serra	37	75	28	32	57	229	46	5.411	0,85%	1,05%
Medianeira	396	413	392	423	488	2.112	422	36.298	1,16%	1,34%
Mercedes	9	6	3	5	6	29	6	5.069	0,11%	0,12%
Mirador	1	1	2	1	5	10	2	924	0,22%	0,54%
Miraselva	8	10	6	4	4	32	6	1.199	0,53%	0,33%
Missal	0	0	0	0	0	0	0	8.274	0,00%	0,00%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Moreira Sales	8	3	1	1	4	17	3	6.485	0,05%	0,06%
Morretes	48	32	92	58	128	358	72	7.993	0,90%	1,60%
Munhoz de Melo	0	0	0	0	0	0	0	2.224	0,00%	0,00%
Nossa Senhora das Graças	0	5	0	0	0	5	1	1.972	0,05%	0,00%
Nova Aliança do Ivaí	1	0	0	0	0	1	0	779	0,03%	0,00%
Nova América da Colina	1	4	3	4	4	16	3	1.919	0,17%	0,21%
Nova Aurora	24	6	12	47	41	130	26	8.874	0,29%	0,46%
Nova Cantu	15	9	14	8	21	67	13	3.630	0,37%	0,58%
Nova Esperança	320	316	242	71	145	1.094	219	19.630	1,11%	0,74%
Nova Esperança do Sudoeste	0	0	0	0	0	0	0	3.272	0,00%	0,00%
Nova Fátima	19	19	23	15	26	102	20	4.214	0,48%	0,62%
Nova Laranjeiras	6	11	14	6	5	42	8	4.469	0,19%	0,11%
Nova Londrina	247	41	35	83	123	529	106	10.566	1,00%	1,16%
Nova Olímpia	11	6	8	9	25	59	12	3.726	0,32%	0,67%
Nova Prata do Iguaçu	104	63	87	49	67	370	74	6.772	1,09%	0,99%
Nova Santa Bárbara	16	15	13	19	16	79	16	2.486	0,64%	0,64%
Nova Santa Rosa	21	25	11	10	11	78	16	6.882	0,23%	0,16%
Nova Tebas	15	16	11	11	24	77	15	3.591	0,43%	0,67%
Novo Itacolomi	5	4	6	12	13	40	8	1.957	0,41%	0,66%
Ortigueira	23	55	35	43	86	242	48	10.681	0,45%	0,81%
Ourizona	1	2	0	2	0	5	1	2.077	0,05%	0,00%
Ouro Verde do Oeste	0	0	0	0	0	0	0	3.241	0,00%	0,00%
Paçandu	15	20	10	3	9	57	11	25.106	0,05%	0,04%
Palmas	287	299	279	251	189	1.305	261	23.315	1,12%	0,81%
Palmeira	2	2	10	18	32	64	13	21.122	0,06%	0,15%
Palmital	37	24	30	23	21	135	27	7.214	0,37%	0,29%
Palotina	173	180	197	187	271	1.008	202	25.550	0,79%	1,06%
Paraíso do Norte	24	60	60	55	62	261	52	8.182	0,64%	0,76%
Paranacity	42	67	44	45	49	247	49	6.016	0,82%	0,81%
Paranaguá	574	536	522	213	640	2.485	497	72.743	0,68%	0,88%
Paranapoema	1	1	1	0	1	4	1	1.525	0,05%	0,07%
Paranavaí	1.378	1.271	1.560	464	598	5.271	1.054	66.042	1,60%	0,91%
Pato Bragado	9	4	9	9	9	40	8	3.819	0,21%	0,24%
Pato Branco	629	500	453	303	428	2.313	463	60.033	0,77%	0,71%
Paula Freitas	11	1	1	4	2	19	4	3.372	0,11%	0,06%
Paulo Frontin	9	8	2	7	9	35	7	4.542	0,15%	0,20%
Peabiru	28	77	23	32	17	177	35	7.737	0,46%	0,22%
Perobal	18	12	9	9	11	59	12	3.914	0,30%	0,28%
Pérola	75	68	63	39	80	325	65	8.519	0,76%	0,94%
Pérola d'Oeste	0	0	0	0	1	1	0	4.462	0,00%	0,02%
Piên	36	47	21	25	37	166	33	8.584	0,39%	0,43%
Pinhais	452	631	239	314	207	1.843	369	86.196	0,43%	0,24%
Pinhal de São Bento	0	0	1	0	0	1	0	1.328	0,02%	0,00%
Pinhalão	15	13	25	8	14	75	15	3.278	0,46%	0,43%
Pinhão	73	66	54	35	48	276	55	13.816	0,40%	0,35%
Piraí do Sul	73	72	77	37	59	318	64	13.620	0,47%	0,43%
Piraquara	177	190	119	246	135	867	173	45.808	0,38%	0,29%
Pitanga	93	63	112	122	194	584	117	21.491	0,54%	0,90%
Pitangueiras	0	0	0	0	0	0	0	1.719	0,00%	0,00%
Planaltina do Paraná	0	0	0	1	0	1	0	2.589	0,01%	0,00%
Planalto	0	0	0	1	0	1	0	8.545	0,00%	0,00%
Ponta Grossa	1.391	1.801	1.188	1.025	1.505	6.910	1.382	212.301	0,65%	0,71%
Pontal do Paraná	135	76	121	169	167	668	134	11.481	1,16%	1,45%
Porecatu	67	58	43	57	60	285	57	8.268	0,69%	0,73%
Porto Amazonas	0	0	1	6	4	11	2	2.128	0,10%	0,19%
Porto Barreiro	1	3	3	1	0	8	2	1.774	0,09%	0,00%
Porto Rico	14	1	0	0	5	20	4	1.675	0,24%	0,30%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Porto Vitória	6	5	4	2	8	25	5	2.229	0,22%	0,36%
Prado Ferreira	28	13	6	13	6	66	13	2.015	0,66%	0,30%
Pranchita	1	0	0	0	0	1	0	4.728	0,00%	0,00%
Presidente Castelo Branco	0	0	0	0	0	0	0	3.113	0,00%	0,00%
Primeiro de Maio	18	13	13	33	51	128	26	7.249	0,35%	0,70%
Prudentópolis	71	55	75	149	171	521	104	29.645	0,35%	0,58%
Quarto Centenário	1	1	0	0	3	5	1	2.589	0,04%	0,12%
Quatiguá	5	2	4	8	3	22	4	5.334	0,08%	0,06%
Quatro Barras	68	72	62	39	36	277	55	16.310	0,34%	0,22%
Quatro Pontes	2	2	1	1	1	7	1	3.771	0,04%	0,03%
Quedas do Iguaçu	207	132	202	184	253	978	196	18.124	1,08%	1,40%
Querência do Norte	0	2	1	4	1	8	2	6.045	0,03%	0,02%
Quinta do Sol	3	2	5	7	4	21	4	2.672	0,16%	0,15%
Quitandinha	40	20	16	18	84	178	36	10.512	0,34%	0,80%
Ramilândia	20	13	20	21	15	89	18	1.850	0,96%	0,81%
Rancho Alegre	3	2	7	4	9	25	5	2.259	0,22%	0,40%
Rancho Alegre D'Oeste	0	1	0	0	0	1	0	1.908	0,01%	0,00%
Realeza	126	85	104	116	369	800	160	13.897	1,15%	2,66%
Rebouças	3	8	9	21	35	76	15	7.684	0,20%	0,46%
Renascença	0	0	0	0	0	0	0	4.569	0,00%	0,00%
Reserva	22	27	87	37	73	246	49	13.978	0,35%	0,52%
Reserva do Iguaçu	6	7	10	9	12	44	9	2.674	0,33%	0,45%
Ribeirão Claro	25	10	23	15	29	102	20	7.494	0,27%	0,39%
Ribeirão do Pinhal	34	33	55	19	83	224	45	6.979	0,64%	1,19%
Rio Azul	2	2	6	10	47	67	13	8.981	0,15%	0,52%
Rio Bom	12	10	12	6	8	48	10	2.131	0,45%	0,38%
Rio Bonito do Iguaçu	32	49	48	22	14	165	33	7.421	0,44%	0,19%
Rio Branco do Ivaí	22	24	13	8	11	78	16	1.980	0,79%	0,56%
Rio Branco do Sul	117	178	180	158	180	813	163	18.141	0,90%	0,99%
Rio Negro	110	66	106	72	122	476	95	22.958	0,41%	0,53%
Rolândia	341	325	332	274	607	1.879	376	42.788	0,88%	1,42%
Roncador	5	6	22	42	59	134	27	6.426	0,42%	0,92%
Rondon	81	57	70	36	22	266	53	6.164	0,86%	0,36%
Rosário do Ivaí	22	24	16	7	12	81	16	2.978	0,54%	0,40%
Sabáudia	0	2	0	2	2	6	1	4.949	0,02%	0,04%
Salgado Filho	0	0	3	2	5	10	2	3.022	0,07%	0,17%
Salto do Itararé	8	7	5	2	5	27	5	3.102	0,17%	0,16%
Salto do Lontra	189	112	82	73	85	541	108	8.711	1,24%	0,98%
Santa Amélia	17	7	6	4	7	41	8	1.865	0,44%	0,38%
Santa Cecília do Pavão	2	3	4	10	3	22	4	2.211	0,20%	0,14%
Santa Cruz de Monte Castelo	2	0	0	5	0	7	1	5.628	0,02%	0,00%
Santa Fé	1	1	0	0	0	2	0	7.217	0,01%	0,00%
Santa Helena	185	152	113	106	69	625	125	17.728	0,71%	0,39%
Santa Inês	1	0	1	2	0	4	1	854	0,09%	0,00%
Santa Isabel do Ivaí	140	68	69	55	103	435	87	5.865	1,48%	1,76%
Santa Izabel do Oeste	96	55	48	133	199	531	106	6.753	1,57%	2,95%
Santa Lúcia	0	0	0	0	0	0	0	2.451	0,00%	0,00%
Santa Maria do Oeste	6	13	32	38	19	108	22	5.292	0,41%	0,36%
Santa Mariana	27	31	9	13	34	114	23	7.038	0,32%	0,48%
Santa Mônica	0	0	0	0	0	0	0	1.682	0,00%	0,00%
Santa Tereza do Oeste	12	28	27	53	39	159	32	6.771	0,47%	0,58%
Santa Terezinha de Itaipu	45	29	56	46	30	206	41	13.626	0,30%	0,22%
Santana do Itararé	1	4	6	6	2	19	4	2.705	0,14%	0,07%
Santo Antônio da Platina	54	71	25	64	96	310	62	28.324	0,22%	0,34%
Santo Antônio do Caiuá	3	7	13	5	6	34	7	1.438	0,47%	0,42%
Santo Antônio do Paraíso	9	8	2	7	10	36	7	1.341	0,54%	0,75%
Santo Antônio do Sudoeste	96	131	111	63	116	517	103	12.027	0,86%	0,96%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Santo Inácio	1	0	4	0	0	5	1	3.870	0,03%	0,00%
São Carlos do Ivaí	8	17	20	13	23	81	16	4.172	0,39%	0,55%
São Jerônimo da Serra	28	2	25	9	23	87	17	5.081	0,34%	0,45%
São João	26	142	55	41	74	338	68	7.575	0,89%	0,98%
São João do Caiuá	12	3	14	10	11	50	10	3.150	0,32%	0,35%
São João do Ivaí	22	28	36	21	17	124	25	7.468	0,33%	0,23%
São João do Triunfo	26	40	14	37	47	164	33	6.884	0,48%	0,68%
São Jorge do Ivaí	0	3	0	2	0	5	1	3.982	0,03%	0,00%
São Jorge do Patrocínio	13	5	4	6	7	35	7	4.145	0,17%	0,17%
São Jorge d'Oeste	14	39	22	33	45	153	31	6.387	0,48%	0,70%
São José da Boa Vista	14	18	4	20	9	65	13	3.252	0,40%	0,28%
São José das Palmeiras	30	17	12	24	7	90	18	2.311	0,78%	0,30%
São José dos Pinhais	513	318	456	766	1.439	3.492	698	202.790	0,34%	0,71%
São Manoel do Paraná	1	0	0	1	0	2	0	1.215	0,03%	0,00%
São Mateus do Sul	109	54	19	27	88	297	59	26.771	0,22%	0,33%
São Miguel do Iguaçu	0	0	1	0	0	1	0	18.601	0,00%	0,00%
São Pedro do Iguaçu	1	1	0	6	1	9	2	3.475	0,05%	0,03%
São Pedro do Ivaí	25	9	12	25	20	91	18	6.064	0,30%	0,33%
São Pedro do Paraná	11	0	0	0	3	14	3	1.517	0,18%	0,20%
São Sebastião da Amoreira	11	16	15	31	26	99	20	4.525	0,44%	0,57%
São Tomé	4	5	3	0	1	13	3	3.530	0,07%	0,03%
Sapopema	6	3	15	37	26	87	17	3.452	0,50%	0,75%
Sarandi	893	791	758	1.471	2.007	5.920	1.184	61.271	1,93%	3,28%
Saudade do Iguaçu	24	22	21	29	82	178	36	3.184	1,12%	2,58%
Sengés	23	10	5	15	16	69	14	9.181	0,15%	0,17%
Serranópolis do Iguaçu	0	0	3	7	5	15	3	3.403	0,09%	0,15%
Sertaneja	8	7	9	9	22	55	11	3.824	0,29%	0,58%
Sertanópolis	38	43	15	52	88	236	47	12.447	0,38%	0,71%
Siqueira Campos	29	27	17	17	32	122	24	12.898	0,19%	0,25%
Sulina	19	23	16	11	22	91	18	2.047	0,89%	1,07%
Tamarana	2	1	0	1	0	4	1	6.617	0,01%	0,00%
Tamboara	13	62	36	19	17	147	29	3.082	0,95%	0,55%
Tapejara	56	44	123	56	17	296	59	9.502	0,62%	0,18%
Tapira	0	6	2	8	18	34	7	3.851	0,18%	0,47%
Teixeira Soares	0	6	17	21	28	72	14	5.324	0,27%	0,53%
Telêmaco Borba	240	232	484	319	500	1.775	355	46.073	0,77%	1,09%
Terra Boa	50	43	24	71	119	307	61	11.789	0,52%	1,01%
Terra Rica	27	22	54	31	30	164	33	10.947	0,30%	0,27%
Terra Roxa	22	72	36	134	59	323	65	12.547	0,51%	0,47%
Tibagi	52	33	59	88	100	332	66	8.571	0,77%	1,17%
Tijucas do Sul	98	42	85	79	103	407	81	9.231	0,88%	1,12%
Toledo	1.401	1.210	1.029	898	473	5.011	1.002	105.899	0,95%	0,45%
Tomazina	12	6	8	8	13	47	9	3.846	0,24%	0,34%
Três Barras do Paraná	58	100	41	109	101	409	82	6.854	1,19%	1,47%
Tunas do Paraná	9	10	17	51	47	134	27	3.113	0,86%	1,51%
Tuneiras do Oeste	23	24	15	36	54	152	30	4.663	0,65%	1,16%
Tupãssi	7	14	33	19	28	101	20	6.044	0,33%	0,46%
Turvo	35	23	16	23	56	153	31	7.973	0,38%	0,70%
Ubiratã	124	104	87	73	98	486	97	16.877	0,58%	0,58%
Umuarama	786	456	324	320	513	2.399	480	84.537	0,57%	0,61%
União da Vitória	280	158	74	101	153	766	153	32.984	0,46%	0,46%
Uniflor	3	1	0	0	0	4	1	1.412	0,06%	0,00%
Uraí	18	16	5	8	17	64	13	6.841	0,19%	0,25%
Ventania	5	15	13	22	75	130	26	4.868	0,53%	1,54%
Vera Cruz do Oeste	33	16	23	50	45	167	33	5.589	0,60%	0,81%
Verê	5	6	11	3	1	26	5	5.205	0,10%	0,02%
Vírmont	6	5	6	8	5	30	6	2.261	0,27%	0,22%

MUNICÍPIO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	TOTAL 5 ANOS	Média Anual	Frota Atual	% Médio de Apreensões	% Apreensões de 2019
Vitorino	8	28	30	24	29	119	24	4.258	0,56%	0,68%
Wenceslau Braz	33	51	40	61	59	244	49	11.180	0,44%	0,53%
Xambê	2	2	2	5	15	26	5	3.460	0,15%	0,43%
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>45.908</b>	<b>43.337</b>	<b>40.982</b>	<b>38.363</b>	<b>48.149</b>	<b>216.739</b>	<b>43.348</b>	<b>7.453.198</b>	<b>0,58%</b>	<b>0,65%</b>

Fonte: BRDE.



## ANEXOS

## ANEXO 1 – ESTIMATIVA POPULACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, DE 2021-2040 (Nº DE HABITANTES)

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Abatiá	7.486	7.444	7.396	7.355	7.304	7.252	7.201	7.157	7.100	7.044	6.988	6.929	6.871	6.808	6.745	6.678	6.612	6.538	6.470	6.395
Adrianópolis	6.582	6.594	6.601	6.612	6.619	6.631	6.638	6.649	6.656	6.659	6.657	6.652	6.653	6.647	6.637	6.623	6.615	6.602	6.595	6.573
Agudos do Sul	9.716	9.832	9.960	10.074	10.178	10.295	10.402	10.520	10.621	10.721	10.825	10.922	11.028	11.121	11.206	11.294	11.380	11.461	11.543	11.613
Almirante Tamandaré	122.579	124.062	125.506	126.904	128.269	129.658	130.996	132.276	133.525	134.720	135.928	137.089	138.190	139.257	140.295	141.325	142.314	143.272	144.189	145.080
Altamira do Paraná	3.783	3.739	3.688	3.639	3.594	3.547	3.498	3.456	3.406	3.362	3.317	3.273	3.232	3.187	3.142	3.097	3.055	3.016	2.975	2.930
Alto Paraíso	3.245	3.248	3.244	3.243	3.240	3.230	3.220	3.221	3.210	3.200	3.190	3.174	3.163	3.147	3.137	3.118	3.097	3.086	3.063	3.044
Alto Paraná	14.859	14.923	14.999	15.056	15.111	15.164	15.209	15.264	15.304	15.341	15.372	15.402	15.430	15.450	15.466	15.472	15.473	15.479	15.474	15.465
Alto Piquiri	10.219	10.191	10.168	10.143	10.108	10.075	10.045	10.007	9.980	9.936	9.892	9.846	9.799	9.751	9.697	9.647	9.591	9.532	9.470	9.413
Altônia	21.899	21.978	22.043	22.113	22.171	22.227	22.276	22.326	22.365	22.397	22.424	22.449	22.466	22.483	22.483	22.481	22.467	22.452	22.428	22.399
Alvorada do Sul	11.345	11.418	11.482	11.553	11.612	11.669	11.723	11.782	11.834	11.876	11.917	11.952	11.994	12.024	12.049	12.070	12.083	12.100	12.110	12.116
Amaporã	6.328	6.402	6.476	6.549	6.619	6.686	6.767	6.827	6.906	6.966	7.026	7.090	7.156	7.215	7.269	7.324	7.380	7.434	7.484	7.535
Ampére	19.213	19.334	19.452	19.567	19.671	19.777	19.873	19.967	20.053	20.133	20.211	20.277	20.353	20.410	20.458	20.496	20.532	20.558	20.586	20.596
Anahy	2.877	2.876	2.876	2.874	2.868	2.861	2.846	2.836	2.826	2.819	2.805	2.795	2.785	2.779	2.765	2.749	2.735	2.723	2.710	2.694
Andirá	19.941	19.819	19.692	19.564	19.432	19.289	19.144	18.994	18.840	18.679	18.517	18.343	18.171	17.990	17.806	17.623	17.432	17.241	17.037	16.835
Ângulo	2.940	2.937	2.936	2.933	2.933	2.930	2.923	2.922	2.916	2.913	2.906	2.894	2.889	2.878	2.871	2.862	2.845	2.829	2.813	2.804
Antonina	19.792	19.838	19.884	19.920	19.947	19.974	19.995	20.013	20.021	20.017	20.017	20.007	19.998	19.974	19.945	19.912	19.877	19.832	19.784	19.721
Antônio Olinto	7.669	7.681	7.699	7.706	7.714	7.722	7.727	7.727	7.728	7.725	7.716	7.708	7.697	7.681	7.663	7.641	7.622	7.595	7.569	7.539
Apucarana	136.234	137.284	138.299	139.284	140.253	141.157	142.021	142.840	143.631	144.388	145.080	145.728	146.326	146.887	147.415	147.879	148.303	148.663	148.994	149.295
Arapongas	127.953	129.963	131.945	133.897	135.830	137.805	139.750	141.654	143.525	145.364	147.251	149.089	150.878	152.635	154.363	156.111	157.812	159.473	161.095	162.676
Arapoti	28.320	28.464	28.599	28.725	28.843	28.950	29.049	29.135	29.215	29.280	29.340	29.397	29.437	29.467	29.490	29.498	29.503	29.495	29.484	29.458
Arapuã	3.554	3.543	3.547	3.539	3.536	3.526	3.521	3.513	3.505	3.498	3.488	3.479	3.476	3.466	3.457	3.445	3.428	3.420	3.402	3.391
Araruna	13.797	13.789	13.783	13.770	13.751	13.727	13.703	13.673	13.642	13.600	13.563	13.517	13.475	13.417	13.363	13.299	13.234	13.168	13.092	13.014
Araucária	151.761	154.593	157.377	160.106	162.801	165.639	168.416	171.132	173.798	176.428	179.171	181.850	184.479	187.048	189.582	192.200	194.760	197.273	199.725	202.153
Ariranha do Ivaí	2.504	2.503	2.503	2.505	2.509	2.509	2.505	2.499	2.496	2.496	2.492	2.491	2.479	2.477	2.473	2.465	2.452	2.441	2.427	2.419
Assaí	15.727	15.627	15.523	15.416	15.305	15.193	15.071	14.952	14.824	14.694	14.559	14.426	14.287	14.150	13.997	13.852	13.704	13.557	13.398	13.240
Assis Chateaubriand	34.161	34.162	34.159	34.150	34.125	34.084	34.032	33.970	33.904	33.821	33.732	33.628	33.519	33.391	33.256	33.105	32.948	32.777	32.595	32.404

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Astorga	26.024	26.066	26.109	26.140	26.168	26.174	26.175	26.169	26.161	26.143	26.119	26.080	26.043	25.991	25.939	25.868	25.789	25.704	25.611	25.511
Atalaia	4.050	4.055	4.059	4.066	4.064	4.055	4.053	4.052	4.050	4.039	4.028	4.021	4.008	4.002	3.988	3.972	3.957	3.940	3.930	3.909
Balsa Nova	12.738	12.836	12.932	13.024	13.109	13.192	13.265	13.346	13.413	13.479	13.543	13.600	13.659	13.711	13.758	13.801	13.838	13.873	13.906	13.934
Bandeirantes	31.069	30.883	30.689	30.493	30.287	30.082	29.856	29.630	29.394	29.153	28.908	28.657	28.390	28.123	27.837	27.548	27.254	26.950	26.632	26.315
Barbosa Ferraz	11.688	11.582	11.476	11.369	11.252	11.146	11.033	10.933	10.820	10.702	10.587	10.465	10.355	10.234	10.106	9.982	9.859	9.744	9.619	9.487
Barra do Jacaré	2.736	2.725	2.722	2.711	2.704	2.693	2.677	2.668	2.651	2.640	2.625	2.608	2.593	2.574	2.559	2.542	2.518	2.503	2.478	2.461
Barracão	10.307	10.336	10.364	10.390	10.402	10.418	10.431	10.444	10.456	10.454	10.450	10.443	10.434	10.424	10.401	10.380	10.360	10.334	10.307	10.270
Bela Vista da Caroba	3.984	3.988	3.987	3.987	3.988	3.985	3.977	3.975	3.969	3.962	3.955	3.939	3.926	3.913	3.901	3.882	3.868	3.847	3.831	3.808
Bela Vista do Paraíso	15.524	15.524	15.534	15.527	15.516	15.499	15.485	15.468	15.447	15.416	15.380	15.346	15.306	15.263	15.208	15.146	15.083	15.021	14.947	14.865
Bituruna	16.285	16.277	16.268	16.252	16.227	16.204	16.170	16.135	16.092	16.047	15.991	15.937	15.886	15.827	15.749	15.684	15.609	15.535	15.456	15.376
Boa Esperança	4.241	4.205	4.166	4.128	4.088	4.050	4.004	3.970	3.928	3.885	3.838	3.796	3.743	3.703	3.653	3.603	3.554	3.499	3.449	3.398
Boa Esperança do Iguaçu	2.808	2.801	2.805	2.801	2.800	2.796	2.791	2.793	2.791	2.787	2.775	2.766	2.760	2.750	2.738	2.720	2.713	2.696	2.688	2.668
Boa Ventura de São Roque	6.359	6.329	6.292	6.259	6.228	6.192	6.152	6.109	6.068	6.024	5.978	5.931	5.880	5.831	5.779	5.727	5.672	5.613	5.558	5.500
Boa Vista da Aparecida	7.980	7.972	7.968	7.956	7.940	7.925	7.911	7.890	7.872	7.850	7.824	7.793	7.764	7.732	7.698	7.661	7.625	7.597	7.560	7.516
Bocaiúva do Sul	13.609	13.851	14.087	14.319	14.544	14.788	15.035	15.268	15.503	15.727	15.974	16.221	16.457	16.694	16.919	17.158	17.402	17.636	17.866	18.091
Bom Jesus do Sul	3.814	3.819	3.818	3.818	3.819	3.811	3.811	3.803	3.798	3.790	3.779	3.766	3.754	3.739	3.725	3.708	3.688	3.666	3.645	3.625
Bom Sucesso	7.070	7.104	7.133	7.162	7.187	7.215	7.233	7.263	7.278	7.301	7.320	7.328	7.342	7.349	7.362	7.372	7.374	7.375	7.373	7.377
Bom Sucesso do Sul	3.355	3.351	3.347	3.341	3.338	3.330	3.320	3.316	3.307	3.298	3.284	3.272	3.256	3.247	3.230	3.213	3.195	3.174	3.162	3.142
Borrazópolis	8.115	8.110	8.116	8.108	8.106	8.100	8.096	8.093	8.082	8.075	8.053	8.039	8.016	7.997	7.971	7.940	7.911	7.883	7.851	7.814
Braganey	5.834	5.834	5.828	5.826	5.817	5.802	5.792	5.787	5.778	5.758	5.743	5.718	5.699	5.675	5.654	5.626	5.603	5.568	5.541	5.509
Brasilândia do Sul	3.188	3.183	3.174	3.167	3.162	3.149	3.141	3.127	3.116	3.105	3.089	3.080	3.063	3.050	3.034	3.017	3.002	2.988	2.968	2.951
Cafeara	2.939	2.951	2.973	2.985	3.002	3.015	3.025	3.038	3.047	3.060	3.067	3.072	3.080	3.088	3.094	3.096	3.095	3.098	3.099	3.101
Cafelândia	17.229	17.416	17.605	17.786	17.957	18.132	18.297	18.479	18.639	18.796	18.950	19.097	19.257	19.399	19.534	19.662	19.777	19.910	20.023	20.134
Cafezal do Sul	4.331	4.332	4.322	4.321	4.313	4.301	4.296	4.284	4.277	4.263	4.242	4.225	4.203	4.187	4.161	4.134	4.113	4.089	4.067	4.037
Califórnia	8.584	8.608	8.626	8.651	8.667	8.673	8.690	8.698	8.712	8.717	8.719	8.725	8.728	8.729	8.728	8.729	8.728	8.720	8.715	8.713
Cambará	25.103	25.142	25.183	25.213	25.237	25.246	25.244	25.245	25.233	25.215	25.191	25.155	25.115	25.067	25.013	24.946	24.868	24.787	24.697	24.599
Cambé	106.357	106.912	107.446	107.948	108.445	108.875	109.266	109.623	109.951	110.254	110.510	110.717	110.887	111.028	111.149	111.203	111.227	111.208	111.158	111.086
Cambira	7.894	7.938	7.974	8.013	8.046	8.072	8.106	8.135	8.165	8.189	8.207	8.233	8.247	8.266	8.281	8.289	8.294	8.302	8.302	8.306
Campina da Lagoa	14.176	14.042	13.906	13.764	13.618	13.472	13.326	13.170	13.014	12.853	12.700	12.538	12.380	12.216	12.043	11.885	11.723	11.558	11.390	11.214

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Campina do Simão	3.939	3.926	3.903	3.888	3.867	3.842	3.826	3.795	3.773	3.748	3.714	3.686	3.663	3.634	3.600	3.566	3.532	3.501	3.468	3.433
Campina Grande do Sul	44.170	44.543	44.904	45.248	45.585	45.916	46.239	46.533	46.824	47.102	47.366	47.619	47.857	48.080	48.292	48.499	48.691	48.873	49.043	49.202
Campo Bonito	4.449	4.450	4.446	4.444	4.443	4.439	4.437	4.426	4.417	4.411	4.400	4.386	4.379	4.362	4.349	4.331	4.314	4.294	4.273	4.253
Campo do Tenente	8.206	8.286	8.375	8.452	8.528	8.604	8.669	8.744	8.810	8.873	8.937	8.996	9.056	9.115	9.167	9.219	9.267	9.316	9.364	9.404
Campo Largo	136.848	138.849	140.807	142.719	144.598	146.522	148.392	150.188	151.949	153.659	155.409	157.093	158.715	160.284	161.819	163.376	164.872	166.310	167.700	169.056
Campo Magro	30.805	31.317	31.810	32.298	32.772	33.268	33.755	34.218	34.674	35.123	35.594	36.044	36.488	36.917	37.340	37.773	38.192	38.610	39.016	39.403
Campo Mourão	94.236	94.591	94.908	95.213	95.498	95.731	95.936	96.102	96.243	96.355	96.427	96.456	96.448	96.412	96.354	96.245	96.095	95.915	95.705	95.474
Cândido de Abreu	17.171	17.183	17.205	17.207	17.204	17.201	17.193	17.181	17.159	17.128	17.097	17.065	17.021	16.977	16.916	16.861	16.794	16.723	16.655	16.570
Candói	15.932	15.976	16.018	16.055	16.084	16.105	16.127	16.156	16.166	16.167	16.166	16.165	16.167	16.155	16.131	16.106	16.078	16.049	16.012	15.968
Cantagalo	13.238	13.228	13.213	13.196	13.172	13.146	13.118	13.093	13.055	13.011	12.967	12.922	12.881	12.832	12.769	12.700	12.639	12.580	12.509	12.427
Capanema	18.899	18.886	18.862	18.836	18.800	18.765	18.721	18.678	18.622	18.563	18.501	18.434	18.362	18.279	18.195	18.104	18.004	17.904	17.793	17.680
Capitão Leônidas Marques	15.629	15.650	15.670	15.685	15.695	15.698	15.700	15.700	15.690	15.679	15.658	15.639	15.609	15.581	15.542	15.505	15.456	15.410	15.352	15.297
Carambei	23.051	23.362	23.663	23.963	24.254	24.546	24.831	25.114	25.389	25.653	25.923	26.192	26.448	26.710	26.956	27.201	27.444	27.681	27.913	28.138
Carlópolis	14.123	14.137	14.147	14.150	14.148	14.144	14.138	14.131	14.116	14.093	14.069	14.043	14.009	13.973	13.929	13.880	13.827	13.770	13.711	13.643
Cascavel	335.451	339.101	342.633	346.073	349.470	352.797	356.014	359.081	362.074	364.988	367.790	370.473	373.012	375.461	377.841	380.075	382.191	384.174	386.069	387.899
Castro	71.299	71.472	71.622	71.753	71.862	71.945	72.011	72.040	72.053	72.039	72.009	71.953	71.864	71.757	71.633	71.493	71.332	71.160	70.958	70.744
Catanduvas	10.445	10.436	10.430	10.423	10.403	10.384	10.362	10.340	10.310	10.278	10.247	10.214	10.176	10.141	10.096	10.051	10.005	9.961	9.914	9.855
Centenário do Sul	11.542	11.546	11.550	11.552	11.544	11.534	11.529	11.527	11.516	11.488	11.462	11.438	11.410	11.384	11.339	11.302	11.258	11.214	11.169	11.112
Cerro Azul	17.792	17.844	17.896	17.935	17.967	18.002	18.033	18.059	18.075	18.078	18.082	18.074	18.074	18.054	18.026	18.002	17.964	17.925	17.881	17.828
Céu Azul	11.689	11.713	11.735	11.750	11.767	11.777	11.779	11.783	11.776	11.774	11.766	11.750	11.734	11.715	11.694	11.666	11.631	11.599	11.562	11.521
Chopinzinho	20.107	20.097	20.080	20.063	20.029	19.998	19.959	19.921	19.870	19.813	19.754	19.683	19.615	19.531	19.442	19.354	19.248	19.141	19.023	18.909
Cianorte	82.673	83.665	84.643	85.599	86.534	87.486	88.409	89.306	90.183	91.038	91.893	92.722	93.525	94.292	95.045	95.782	96.491	97.166	97.814	98.447
Cidade Gaúcha	13.010	13.161	13.314	13.461	13.602	13.746	13.887	14.028	14.165	14.294	14.427	14.552	14.680	14.800	14.916	15.034	15.144	15.260	15.368	15.469
Civelândia	17.302	17.262	17.223	17.176	17.120	17.064	17.005	16.945	16.877	16.799	16.722	16.642	16.565	16.473	16.377	16.282	16.182	16.074	15.967	15.852
Colombo	248.402	250.987	253.481	255.895	258.256	260.566	262.778	264.869	266.900	268.867	270.766	272.583	274.287	275.925	277.500	279.017	280.447	281.795	283.069	284.299
Colorado	23.784	23.841	23.901	23.949	23.994	24.021	24.045	24.062	24.071	24.071	24.057	24.041	24.008	23.977	23.931	23.864	23.795	23.714	23.628	23.526
Congoninhas	8.386	8.374	8.368	8.355	8.339	8.322	8.307	8.285	8.259	8.238	8.214	8.188	8.153	8.124	8.092	8.056	8.012	7.980	7.934	7.891
Conselheiro Mairinck	3.834	3.854	3.866	3.880	3.892	3.903	3.914	3.922	3.930	3.940	3.946	3.949	3.953	3.956	3.961	3.962	3.958	3.955	3.952	3.952
Contenda	19.211	19.483	19.753	20.014	20.270	20.529	20.789	21.043	21.285	21.524	21.767	22.000	22.242	22.463	22.680	22.895	23.102	23.309	23.504	23.694

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Corbélia	16.845	16.847	16.840	16.832	16.819	16.798	16.783	16.763	16.740	16.700	16.660	16.613	16.568	16.513	16.453	16.388	16.316	16.251	16.168	16.085
Cornélio Procopio	46.903	46.761	46.603	46.443	46.277	46.075	45.853	45.621	45.382	45.137	44.866	44.579	44.281	43.968	43.648	43.306	42.955	42.587	42.208	41.816
Coronel Domingos Soares	7.716	7.731	7.754	7.764	7.778	7.788	7.796	7.802	7.809	7.810	7.810	7.812	7.805	7.803	7.795	7.785	7.780	7.762	7.754	7.738
Coronel Vivida	22.071	22.044	22.022	21.982	21.943	21.898	21.850	21.791	21.730	21.662	21.586	21.507	21.421	21.327	21.226	21.125	21.012	20.897	20.773	20.644
Corumbataí do Sul	3.669	3.643	3.616	3.585	3.557	3.528	3.492	3.470	3.433	3.404	3.365	3.336	3.298	3.264	3.225	3.189	3.151	3.120	3.080	3.044
Cruz Machado	18.576	18.591	18.598	18.601	18.591	18.591	18.578	18.568	18.541	18.509	18.474	18.438	18.392	18.340	18.278	18.210	18.129	18.055	17.965	17.872
Cruzeiro do Iguaçu	4.318	4.319	4.314	4.313	4.310	4.300	4.295	4.287	4.277	4.266	4.254	4.240	4.231	4.211	4.199	4.175	4.158	4.136	4.115	4.091
Cruzeiro do Oeste	20.759	20.727	20.699	20.659	20.613	20.560	20.503	20.440	20.375	20.298	20.215	20.130	20.034	19.938	19.830	19.718	19.594	19.472	19.339	19.204
Cruzeiro do Sul	4.574	4.571	4.551	4.545	4.532	4.515	4.506	4.490	4.478	4.461	4.436	4.421	4.399	4.377	4.353	4.322	4.295	4.267	4.234	4.205
Cruzmaltina	3.250	3.252	3.259	3.259	3.261	3.260	3.253	3.261	3.254	3.252	3.242	3.232	3.226	3.220	3.209	3.197	3.182	3.170	3.162	3.147
Curitiba	1.923.186	1.933.149	1.942.578	1.951.715	1.960.779	1.968.013	1.974.746	1.980.882	1.986.722	1.992.368	1.996.237	1.999.519	2.002.210	2.004.487	2.006.517	2.007.237	2.007.409	2.006.931	2.005.995	2.004.739
Curiúva	14.939	14.999	15.057	15.106	15.146	15.186	15.225	15.260	15.291	15.310	15.331	15.344	15.365	15.365	15.367	15.364	15.347	15.341	15.322	15.300
Diamante do Norte	5.517	5.507	5.489	5.483	5.469	5.452	5.434	5.414	5.401	5.380	5.356	5.335	5.305	5.280	5.254	5.223	5.192	5.163	5.131	5.098
Diamante do Sul	3.531	3.535	3.536	3.537	3.534	3.529	3.530	3.520	3.520	3.513	3.502	3.487	3.486	3.474	3.459	3.445	3.428	3.414	3.400	3.383
Diamante D'Oeste	5.202	5.204	5.215	5.218	5.224	5.228	5.226	5.231	5.229	5.229	5.225	5.218	5.214	5.202	5.196	5.182	5.171	5.158	5.143	5.127
Dois Vizinhos	41.174	41.522	41.858	42.179	42.488	42.792	43.079	43.357	43.615	43.867	44.105	44.323	44.533	44.724	44.903	45.061	45.198	45.327	45.443	45.541
Douradina	8.686	8.782	8.873	8.970	9.056	9.141	9.231	9.313	9.398	9.478	9.556	9.639	9.718	9.800	9.869	9.938	10.006	10.072	10.144	10.202
Doutor Camargo	6.015	6.013	6.009	6.010	6.007	6.001	5.993	5.981	5.974	5.965	5.953	5.940	5.919	5.905	5.889	5.869	5.842	5.812	5.787	5.761
Doutor Ulysses	5.880	5.888	5.889	5.901	5.904	5.909	5.909	5.911	5.911	5.908	5.907	5.903	5.896	5.890	5.885	5.874	5.866	5.846	5.837	5.822
Enéas Marques	6.191	6.187	6.184	6.178	6.168	6.157	6.142	6.133	6.117	6.100	6.080	6.060	6.040	6.019	5.993	5.963	5.936	5.894	5.867	5.832
Engenheiro Beltrão	13.705	13.651	13.592	13.529	13.454	13.378	13.300	13.217	13.130	13.040	12.949	12.855	12.758	12.659	12.552	12.443	12.337	12.221	12.104	11.980
Entre Rios do Oeste	4.578	4.631	4.681	4.734	4.781	4.824	4.867	4.913	4.959	4.999	5.035	5.074	5.109	5.151	5.183	5.214	5.245	5.279	5.310	5.340
Esperança Nova	1.998	1.993	1.992	1.987	1.987	1.984	1.979	1.977	1.972	1.969	1.965	1.958	1.949	1.942	1.938	1.931	1.922	1.909	1.900	1.893
Espigão Alto do Iguaçu	4.448	4.428	4.403	4.378	4.349	4.316	4.294	4.256	4.228	4.196	4.165	4.134	4.103	4.070	4.038	4.002	3.965	3.930	3.891	3.854
Farol	3.204	3.178	3.154	3.127	3.099	3.066	3.036	3.012	2.981	2.949	2.916	2.883	2.856	2.822	2.789	2.754	2.719	2.684	2.647	2.612
Faxinal	17.222	17.260	17.289	17.320	17.343	17.358	17.374	17.386	17.391	17.390	17.381	17.369	17.354	17.336	17.306	17.277	17.237	17.199	17.161	17.109
Fazenda Rio Grande	103.841	105.769	107.654	109.491	111.305	113.212	115.073	116.888	118.663	120.411	122.257	124.060	125.820	127.547	129.243	131.031	132.781	134.495	136.181	137.844
Fênix	4.740	4.725	4.706	4.695	4.679	4.659	4.646	4.624	4.609	4.590	4.565	4.544	4.520	4.502	4.474	4.450	4.416	4.390	4.361	4.332
Fernandes Pinheiro	6.087	6.085	6.088	6.088	6.085	6.080	6.073	6.062	6.056	6.044	6.030	6.016	5.998	5.980	5.961	5.937	5.913	5.881	5.853	5.825

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Figueira	8.275	8.256	8.232	8.206	8.177	8.148	8.117	8.086	8.046	8.014	7.973	7.936	7.903	7.857	7.812	7.761	7.714	7.666	7.614	7.557
Flor da Serra do Sul	4.775	4.779	4.773	4.775	4.769	4.761	4.758	4.742	4.735	4.724	4.707	4.692	4.678	4.660	4.639	4.619	4.597	4.577	4.551	4.528
Floraí	5.211	5.209	5.213	5.216	5.213	5.209	5.204	5.201	5.196	5.189	5.176	5.155	5.142	5.121	5.103	5.083	5.064	5.044	5.021	4.998
Floresta	6.501	6.539	6.579	6.609	6.647	6.674	6.703	6.732	6.754	6.780	6.799	6.815	6.831	6.843	6.859	6.870	6.878	6.887	6.891	6.898
Florestópolis	11.590	11.598	11.600	11.600	11.590	11.580	11.574	11.562	11.546	11.522	11.495	11.471	11.436	11.409	11.364	11.319	11.268	11.218	11.167	11.102
Flórida	2.703	2.710	2.718	2.728	2.733	2.735	2.735	2.740	2.743	2.746	2.744	2.742	2.738	2.741	2.740	2.735	2.726	2.722	2.718	2.714
Formosa do Oeste	7.762	7.767	7.767	7.769	7.762	7.757	7.755	7.747	7.743	7.732	7.714	7.702	7.685	7.670	7.644	7.610	7.584	7.543	7.514	7.471
Foz do Iguaçu	265.001	264.960	264.819	264.616	264.359	263.995	263.515	262.935	262.284	261.575	260.798	259.916	258.927	257.873	256.771	255.598	254.328	252.969	251.544	250.080
Foz do Jordão	5.245	5.219	5.193	5.166	5.139	5.106	5.076	5.045	5.011	4.975	4.938	4.903	4.863	4.824	4.785	4.743	4.707	4.659	4.617	4.574
Francisco Alves	6.464	6.452	6.434	6.423	6.406	6.378	6.366	6.340	6.322	6.291	6.260	6.226	6.202	6.167	6.130	6.095	6.059	6.023	5.987	5.946
Francisco Beltrão	91.753	92.698	93.617	94.509	95.384	96.252	97.084	97.878	98.643	99.391	100.114	100.798	101.444	102.060	102.659	103.209	103.728	104.205	104.666	105.100
General Carneiro	13.938	13.926	13.911	13.895	13.869	13.842	13.815	13.789	13.754	13.708	13.669	13.631	13.594	13.546	13.493	13.432	13.377	13.317	13.258	13.183
Godoy Moreira	3.475	3.483	3.497	3.500	3.505	3.504	3.509	3.515	3.518	3.516	3.507	3.506	3.498	3.491	3.481	3.468	3.457	3.441	3.425	3.410
Goioerê	28.148	27.991	27.828	27.662	27.488	27.303	27.114	26.924	26.718	26.505	26.293	26.069	25.840	25.602	25.354	25.100	24.834	24.567	24.290	24.002
Goioxim	7.246	7.214	7.181	7.146	7.102	7.069	7.029	6.987	6.945	6.901	6.854	6.803	6.756	6.703	6.644	6.585	6.532	6.477	6.418	6.352
Grandes Rios	6.772	6.773	6.775	6.779	6.778	6.774	6.772	6.773	6.763	6.756	6.742	6.736	6.720	6.710	6.691	6.668	6.642	6.614	6.589	6.559
Guaira	33.205	33.341	33.464	33.586	33.694	33.788	33.879	33.960	34.031	34.088	34.139	34.181	34.204	34.228	34.236	34.233	34.219	34.200	34.173	34.137
Guairaçá	6.667	6.688	6.714	6.734	6.764	6.785	6.798	6.813	6.829	6.846	6.858	6.864	6.873	6.881	6.888	6.891	6.888	6.886	6.883	6.882
Guamiranga	8.912	8.989	9.066	9.136	9.201	9.265	9.326	9.396	9.450	9.501	9.556	9.615	9.668	9.719	9.760	9.805	9.846	9.887	9.926	9.956
Guapirama	3.804	3.790	3.773	3.758	3.742	3.720	3.698	3.678	3.652	3.630	3.603	3.576	3.548	3.520	3.491	3.461	3.422	3.396	3.359	3.327
Guaporema	2.417	2.431	2.452	2.468	2.483	2.495	2.504	2.521	2.530	2.542	2.550	2.554	2.560	2.565	2.572	2.574	2.575	2.580	2.581	2.582
Guaraci	5.577	5.599	5.622	5.642	5.659	5.674	5.696	5.706	5.726	5.738	5.748	5.762	5.770	5.779	5.787	5.793	5.800	5.796	5.798	5.802
Guaraniaçu	14.786	14.780	14.767	14.758	14.742	14.721	14.696	14.675	14.642	14.602	14.564	14.523	14.478	14.427	14.371	14.318	14.260	14.198	14.134	14.060
Guarapuava	180.368	180.982	181.539	182.033	182.495	182.886	183.193	183.440	183.617	183.756	183.840	183.842	183.776	183.652	183.487	183.268	182.976	182.628	182.222	181.789
Guaraqueçaba	8.236	8.256	8.281	8.295	8.307	8.316	8.320	8.329	8.327	8.326	8.322	8.321	8.307	8.301	8.288	8.274	8.253	8.245	8.219	8.198
Guaratuba	39.096	39.695	40.283	40.854	41.412	41.989	42.549	43.085	43.615	44.128	44.657	45.169	45.667	46.146	46.609	47.088	47.553	47.996	48.432	48.847
Honório Serpa	5.959	5.944	5.947	5.933	5.922	5.909	5.891	5.877	5.854	5.836	5.810	5.785	5.755	5.722	5.691	5.656	5.619	5.584	5.541	5.502
Ibaiti	30.945	31.073	31.186	31.299	31.390	31.485	31.562	31.635	31.693	31.742	31.784	31.811	31.819	31.826	31.824	31.811	31.792	31.760	31.725	31.677
Ibema	6.348	6.356	6.369	6.379	6.384	6.390	6.391	6.390	6.395	6.391	6.388	6.380	6.378	6.373	6.360	6.347	6.329	6.314	6.297	6.276

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Ibiporã	55.681	56.250	56.800	57.342	57.869	58.374	58.853	59.322	59.765	60.198	60.607	60.991	61.358	61.702	62.033	62.338	62.631	62.892	63.143	63.375
Icaraíma	8.900	8.885	8.863	8.845	8.821	8.791	8.771	8.747	8.719	8.683	8.651	8.615	8.585	8.544	8.503	8.452	8.400	8.355	8.297	8.238
Iguaraçu	4.428	4.463	4.494	4.527	4.554	4.580	4.610	4.628	4.654	4.678	4.698	4.719	4.735	4.752	4.770	4.782	4.797	4.805	4.819	4.829
Iguatu	2.282	2.276	2.278	2.276	2.275	2.270	2.266	2.266	2.264	2.259	2.251	2.249	2.244	2.242	2.234	2.224	2.211	2.203	2.190	2.180
Imbaú	13.324	13.501	13.675	13.850	14.003	14.169	14.330	14.501	14.655	14.803	14.961	15.116	15.277	15.425	15.564	15.717	15.863	16.008	16.145	16.283
Imbituva	32.287	32.567	32.834	33.091	33.340	33.579	33.813	34.030	34.238	34.436	34.632	34.818	34.994	35.158	35.316	35.475	35.620	35.755	35.882	36.005
Inácio Martins	11.000	10.974	10.955	10.922	10.886	10.850	10.804	10.760	10.709	10.660	10.610	10.556	10.498	10.438	10.378	10.315	10.254	10.193	10.124	10.054
Inajá	3.040	3.040	3.037	3.038	3.036	3.033	3.028	3.023	3.019	3.016	3.010	2.997	2.993	2.983	2.975	2.965	2.946	2.932	2.917	2.905
Indianópolis	4.647	4.668	4.683	4.706	4.723	4.735	4.750	4.759	4.772	4.783	4.787	4.796	4.803	4.812	4.814	4.812	4.812	4.817	4.815	4.813
Ipiranga	15.175	15.231	15.281	15.333	15.367	15.398	15.435	15.464	15.490	15.503	15.513	15.515	15.523	15.522	15.510	15.499	15.479	15.460	15.437	15.406
Iporã	15.030	15.003	14.984	14.953	14.916	14.880	14.835	14.790	14.742	14.685	14.623	14.565	14.508	14.438	14.358	14.279	14.191	14.106	14.010	13.911
Iracema do Oeste	2.624	2.628	2.624	2.627	2.626	2.624	2.625	2.626	2.624	2.622	2.615	2.611	2.602	2.594	2.587	2.576	2.562	2.553	2.537	2.526
Irati	60.334	60.541	60.722	60.893	61.038	61.165	61.272	61.356	61.419	61.463	61.485	61.494	61.473	61.435	61.376	61.297	61.196	61.079	60.938	60.784
Iretama	9.933	9.855	9.782	9.708	9.616	9.535	9.456	9.373	9.290	9.198	9.111	9.016	8.932	8.836	8.738	8.642	8.549	8.448	8.345	8.241
Itaguajé	4.661	4.667	4.665	4.667	4.663	4.659	4.657	4.648	4.644	4.638	4.622	4.613	4.593	4.578	4.561	4.536	4.518	4.490	4.468	4.442
Itaipulândia	10.338	10.434	10.538	10.632	10.727	10.824	10.919	11.013	11.107	11.191	11.276	11.358	11.444	11.521	11.590	11.661	11.728	11.795	11.857	11.910
Itambaracá	6.590	6.555	6.528	6.496	6.466	6.430	6.390	6.347	6.307	6.268	6.222	6.175	6.132	6.084	6.034	5.984	5.932	5.883	5.831	5.777
Itambé	6.182	6.182	6.187	6.183	6.183	6.175	6.167	6.160	6.149	6.137	6.118	6.100	6.081	6.055	6.034	6.005	5.981	5.952	5.921	5.889
Itapejara d'Oeste	12.027	12.149	12.266	12.385	12.484	12.595	12.702	12.806	12.907	12.998	13.094	13.189	13.280	13.363	13.442	13.517	13.594	13.668	13.737	13.795
Itaperuçu	29.923	30.435	30.945	31.439	31.924	32.430	32.924	33.406	33.874	34.343	34.832	35.310	35.784	36.240	36.692	37.152	37.607	38.053	38.485	38.912
Itaúna do Sul	3.592	3.586	3.579	3.571	3.566	3.553	3.546	3.538	3.529	3.516	3.499	3.479	3.469	3.448	3.431	3.412	3.394	3.374	3.355	3.336
Ivaí	14.039	14.125	14.206	14.281	14.348	14.411	14.475	14.533	14.586	14.632	14.678	14.708	14.750	14.778	14.802	14.824	14.837	14.856	14.867	14.870
Ivaiporã	33.052	33.077	33.094	33.101	33.099	33.081	33.056	33.024	32.974	32.913	32.844	32.762	32.663	32.558	32.441	32.317	32.181	32.034	31.876	31.707
Ivaté	8.322	8.379	8.429	8.483	8.529	8.567	8.611	8.654	8.691	8.725	8.753	8.789	8.816	8.847	8.869	8.886	8.906	8.921	8.942	8.951
Ivatuba	3.004	3.008	3.014	3.019	3.022	3.019	3.020	3.022	3.020	3.019	3.011	3.008	3.007	3.004	2.996	2.985	2.977	2.968	2.962	2.951
Jaboti	5.251	5.273	5.294	5.320	5.336	5.349	5.362	5.374	5.386	5.396	5.402	5.408	5.406	5.409	5.411	5.409	5.408	5.406	5.403	5.398
Jacarezinho	38.834	38.683	38.536	38.371	38.200	38.013	37.811	37.610	37.390	37.157	36.923	36.670	36.415	36.143	35.860	35.569	35.270	34.953	34.635	34.303
Jaguapitã	13.823	13.942	14.058	14.173	14.281	14.388	14.487	14.591	14.688	14.781	14.872	14.955	15.039	15.118	15.193	15.259	15.322	15.378	15.435	15.485
Jaguariaíva	34.709	34.791	34.872	34.933	34.985	35.024	35.050	35.065	35.069	35.058	35.040	35.003	34.970	34.914	34.851	34.778	34.700	34.605	34.512	34.403

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Jandaia do Sul	21.259	21.289	21.313	21.333	21.342	21.344	21.346	21.339	21.331	21.316	21.288	21.255	21.218	21.173	21.123	21.066	21.005	20.933	20.858	20.778
Janiópolis	5.962	5.900	5.842	5.781	5.716	5.650	5.593	5.526	5.465	5.397	5.329	5.265	5.193	5.132	5.061	4.993	4.921	4.852	4.786	4.712
Japira	4.898	4.888	4.876	4.865	4.848	4.825	4.810	4.791	4.771	4.748	4.718	4.700	4.671	4.646	4.616	4.583	4.552	4.519	4.481	4.450
Japurá	9.414	9.472	9.530	9.585	9.632	9.676	9.721	9.768	9.812	9.846	9.880	9.911	9.942	9.970	9.991	10.008	10.019	10.033	10.040	10.044
Jardim Alegre	12.665	12.675	12.686	12.690	12.685	12.684	12.671	12.670	12.648	12.631	12.609	12.583	12.551	12.515	12.474	12.432	12.385	12.335	12.282	12.220
Jardim Olinda	1.435	1.433	1.426	1.424	1.422	1.421	1.419	1.413	1.411	1.410	1.404	1.400	1.389	1.385	1.379	1.372	1.364	1.354	1.346	1.339
Jataizinho	12.561	12.593	12.617	12.641	12.661	12.675	12.683	12.700	12.706	12.706	12.703	12.701	12.698	12.689	12.671	12.650	12.636	12.616	12.594	12.561
Jesuítas	9.194	9.186	9.176	9.166	9.145	9.121	9.101	9.081	9.055	9.023	8.990	8.954	8.927	8.889	8.848	8.802	8.759	8.724	8.674	8.624
Joaquim Távora	11.383	11.420	11.456	11.491	11.512	11.532	11.556	11.577	11.592	11.602	11.611	11.618	11.634	11.631	11.631	11.624	11.616	11.606	11.588	11.571
Jundiá do Sul	3.347	3.330	3.322	3.302	3.291	3.273	3.255	3.245	3.226	3.207	3.185	3.162	3.145	3.125	3.101	3.077	3.048	3.030	3.005	2.979
Juranda	7.154	7.102	7.047	6.985	6.921	6.860	6.799	6.736	6.678	6.610	6.546	6.480	6.415	6.347	6.277	6.205	6.136	6.066	5.991	5.915
Jussara	7.190	7.219	7.258	7.288	7.317	7.343	7.366	7.394	7.417	7.439	7.458	7.464	7.483	7.489	7.503	7.511	7.514	7.516	7.518	7.521
Kaloré	4.639	4.640	4.638	4.646	4.645	4.642	4.640	4.631	4.634	4.626	4.616	4.604	4.595	4.589	4.572	4.559	4.540	4.526	4.510	4.490
Lapa	48.272	48.446	48.600	48.747	48.875	48.978	49.067	49.134	49.187	49.220	49.236	49.235	49.211	49.172	49.115	49.038	48.939	48.831	48.702	48.563
Laranjal	6.058	6.029	5.991	5.959	5.925	5.895	5.856	5.813	5.774	5.735	5.696	5.652	5.600	5.553	5.509	5.463	5.416	5.363	5.316	5.267
Laranjeiras do Sul	31.600	31.587	31.566	31.536	31.494	31.446	31.386	31.312	31.226	31.137	31.035	30.926	30.807	30.675	30.530	30.380	30.223	30.046	29.867	29.680
Leópolis	3.956	3.940	3.913	3.893	3.865	3.833	3.805	3.777	3.749	3.716	3.683	3.651	3.617	3.589	3.554	3.520	3.484	3.450	3.417	3.382
Lidianópolis	4.104	4.108	4.115	4.117	4.122	4.119	4.117	4.119	4.116	4.114	4.106	4.095	4.084	4.074	4.065	4.048	4.033	4.018	4.007	3.987
Lindoeste	5.445	5.448	5.454	5.455	5.451	5.446	5.436	5.430	5.420	5.409	5.399	5.379	5.368	5.351	5.334	5.315	5.290	5.270	5.248	5.221
Loanda	23.136	23.247	23.359	23.461	23.555	23.639	23.717	23.797	23.863	23.922	23.970	24.013	24.054	24.085	24.104	24.114	24.109	24.104	24.091	24.072
Lobato	4.793	4.817	4.841	4.867	4.887	4.905	4.925	4.934	4.956	4.970	4.979	4.989	4.991	5.001	5.006	5.010	5.012	5.003	5.008	5.007
Londrina	577.573	582.620	587.518	592.331	597.109	601.532	605.806	609.887	613.876	617.776	621.329	624.693	627.850	630.868	633.787	636.394	638.805	640.998	643.038	644.970
Luiziana	7.228	7.205	7.173	7.146	7.116	7.084	7.045	7.012	6.977	6.939	6.900	6.859	6.820	6.777	6.733	6.682	6.644	6.591	6.545	6.494
Lunardelli	5.295	5.302	5.297	5.307	5.307	5.306	5.303	5.294	5.295	5.288	5.280	5.265	5.252	5.238	5.224	5.203	5.183	5.162	5.141	5.115
Lupionópolis	4.854	4.867	4.876	4.892	4.905	4.915	4.925	4.929	4.942	4.947	4.951	4.956	4.949	4.955	4.954	4.946	4.944	4.932	4.931	4.919
Mallet	13.392	13.403	13.414	13.418	13.414	13.409	13.404	13.395	13.382	13.356	13.329	13.304	13.267	13.231	13.184	13.130	13.084	13.022	12.968	12.895
Mamboré	13.131	13.025	12.906	12.794	12.671	12.547	12.429	12.302	12.176	12.038	11.905	11.771	11.640	11.503	11.354	11.219	11.070	10.930	10.781	10.629
Mandaguaçu	23.007	23.251	23.494	23.730	23.957	24.187	24.406	24.627	24.836	25.041	25.246	25.443	25.635	25.817	25.993	26.159	26.322	26.477	26.622	26.760
Mandaguari	37.138	37.456	37.769	38.072	38.371	38.658	38.936	39.202	39.460	39.706	39.940	40.170	40.371	40.572	40.762	40.920	41.073	41.206	41.329	41.436

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Mandirituba	28.118	28.655	29.187	29.708	30.215	30.760	31.298	31.818	32.335	32.832	33.369	33.887	34.396	34.891	35.375	35.883	36.375	36.857	37.331	37.788
Manfrinópolis	3.190	3.187	3.192	3.188	3.190	3.184	3.176	3.178	3.169	3.162	3.152	3.137	3.132	3.119	3.106	3.094	3.072	3.062	3.044	3.028
Mangueirinha	17.168	17.134	17.109	17.063	17.015	16.962	16.905	16.850	16.784	16.708	16.633	16.553	16.474	16.381	16.283	16.186	16.077	15.969	15.858	15.740
Manoel Ribas	13.532	13.533	13.525	13.519	13.500	13.480	13.458	13.439	13.408	13.371	13.335	13.291	13.249	13.205	13.148	13.084	13.029	12.963	12.903	12.825
Marechal Cândido Rondon	53.062	53.502	53.929	54.344	54.741	55.137	55.509	55.864	56.200	56.522	56.833	57.113	57.385	57.626	57.854	58.055	58.235	58.401	58.541	58.663
Maria Helena	5.994	5.985	5.976	5.969	5.956	5.939	5.922	5.898	5.883	5.860	5.837	5.811	5.781	5.758	5.727	5.691	5.660	5.618	5.588	5.546
Marialva	36.331	36.638	36.941	37.238	37.526	37.796	38.055	38.305	38.552	38.780	38.991	39.194	39.382	39.558	39.725	39.867	39.997	40.118	40.235	40.327
Marilândia do Sul	9.218	9.225	9.231	9.242	9.238	9.232	9.229	9.233	9.227	9.214	9.194	9.187	9.167	9.155	9.129	9.100	9.073	9.048	9.016	8.981
Marilena	7.025	7.023	7.020	7.016	7.007	6.996	6.983	6.976	6.959	6.943	6.922	6.911	6.891	6.869	6.844	6.817	6.791	6.756	6.726	6.692
Mariluz	10.250	10.219	10.199	10.168	10.130	10.096	10.061	10.029	9.989	9.944	9.900	9.853	9.811	9.762	9.708	9.657	9.603	9.549	9.492	9.429
Maringá	442.009	449.237	456.343	463.388	470.409	477.517	484.511	491.355	498.127	504.836	511.526	518.069	524.445	530.710	536.890	542.962	548.887	554.618	560.228	565.730
Mariópolis	6.452	6.451	6.459	6.454	6.454	6.446	6.445	6.436	6.429	6.418	6.402	6.386	6.367	6.350	6.327	6.297	6.274	6.243	6.214	6.180
Maripá	5.866	5.867	5.869	5.871	5.868	5.863	5.857	5.844	5.836	5.826	5.812	5.796	5.780	5.760	5.740	5.715	5.693	5.657	5.631	5.601
Marmeleiro	14.141	14.130	14.117	14.102	14.080	14.058	14.033	14.003	13.972	13.930	13.886	13.839	13.789	13.733	13.666	13.599	13.524	13.457	13.377	13.287
Marquinhos	4.754	4.732	4.716	4.690	4.667	4.640	4.615	4.580	4.552	4.521	4.490	4.461	4.426	4.395	4.361	4.322	4.278	4.244	4.203	4.161
Marumbi	4.726	4.731	4.733	4.737	4.733	4.726	4.727	4.715	4.714	4.703	4.687	4.680	4.671	4.663	4.644	4.621	4.605	4.579	4.558	4.535
Matelândia	18.043	18.175	18.308	18.434	18.553	18.671	18.780	18.897	18.995	19.088	19.176	19.264	19.346	19.421	19.484	19.538	19.588	19.642	19.684	19.713
Matinhos	37.434	38.163	38.882	39.584	40.277	41.013	41.721	42.435	43.111	43.787	44.496	45.184	45.859	46.519	47.163	47.843	48.494	49.132	49.755	50.369
Mato Rico	3.645	3.627	3.605	3.584	3.565	3.543	3.517	3.496	3.472	3.449	3.428	3.396	3.376	3.346	3.323	3.296	3.267	3.241	3.214	3.185
Mauá da Serra	10.668	10.849	11.023	11.203	11.371	11.553	11.730	11.914	12.089	12.258	12.436	12.609	12.783	12.954	13.118	13.291	13.454	13.625	13.791	13.948
Medianeira	46.069	46.318	46.559	46.786	47.005	47.204	47.390	47.560	47.717	47.864	47.977	48.075	48.155	48.224	48.278	48.299	48.309	48.291	48.273	48.236
Mercedes	5.618	5.659	5.693	5.733	5.767	5.796	5.830	5.857	5.891	5.918	5.941	5.967	5.989	6.015	6.034	6.049	6.076	6.087	6.113	6.125
Mirador	2.321	2.319	2.312	2.313	2.306	2.298	2.292	2.285	2.282	2.274	2.263	2.253	2.244	2.236	2.225	2.214	2.200	2.184	2.171	2.160
Miraselva	1.934	1.934	1.939	1.939	1.943	1.941	1.941	1.941	1.941	1.939	1.933	1.930	1.927	1.924	1.918	1.910	1.907	1.899	1.896	1.888
Missal	10.832	10.829	10.825	10.822	10.813	10.797	10.781	10.763	10.744	10.716	10.687	10.653	10.623	10.588	10.540	10.499	10.448	10.399	10.344	10.288
Moreira Sales	11.924	11.839	11.758	11.668	11.577	11.489	11.397	11.305	11.214	11.110	11.012	10.907	10.808	10.700	10.586	10.477	10.366	10.248	10.132	10.012
Morretes	16.522	16.562	16.601	16.634	16.654	16.665	16.682	16.688	16.692	16.684	16.672	16.662	16.650	16.631	16.595	16.563	16.525	16.485	16.442	16.389
Munhoz de Melo	4.010	4.035	4.056	4.079	4.102	4.118	4.139	4.157	4.174	4.192	4.207	4.219	4.237	4.250	4.262	4.276	4.285	4.295	4.306	4.316
Nossa Senhora das Graças	3.995	4.000	4.007	4.012	4.015	4.008	4.013	4.010	4.014	4.004	3.995	3.992	3.976	3.971	3.960	3.944	3.927	3.908	3.890	3.872

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Nova Aliança do Ivaí	1.597	1.609	1.622	1.635	1.646	1.655	1.666	1.672	1.683	1.692	1.699	1.708	1.715	1.725	1.732	1.739	1.745	1.752	1.759	1.766
Nova América da Colina	3.391	3.377	3.368	3.349	3.335	3.316	3.299	3.280	3.262	3.243	3.219	3.198	3.171	3.153	3.128	3.101	3.071	3.044	3.019	2.990
Nova Aurora	12.276	12.281	12.285	12.289	12.280	12.271	12.253	12.238	12.219	12.190	12.160	12.127	12.093	12.053	12.003	11.954	11.900	11.846	11.786	11.720
Nova Cantu	6.828	6.763	6.702	6.640	6.569	6.502	6.435	6.378	6.302	6.232	6.160	6.088	6.010	5.931	5.855	5.781	5.698	5.628	5.543	5.464
Nova Esperança	27.650	27.662	27.669	27.672	27.665	27.645	27.621	27.591	27.551	27.501	27.443	27.380	27.303	27.220	27.130	27.022	26.905	26.776	26.643	26.501
Nova Esperança do Sudoeste	5.162	5.164	5.158	5.156	5.151	5.144	5.138	5.121	5.110	5.097	5.075	5.064	5.039	5.019	4.995	4.970	4.947	4.917	4.885	4.859
Nova Fátima	8.117	8.093	8.070	8.042	8.010	7.975	7.940	7.904	7.859	7.820	7.774	7.722	7.687	7.629	7.576	7.520	7.464	7.410	7.349	7.288
Nova Laranjeiras	10.932	10.879	10.839	10.779	10.722	10.665	10.607	10.546	10.483	10.413	10.340	10.270	10.202	10.127	10.043	9.969	9.892	9.816	9.739	9.651
Nova Londrina	13.201	13.177	13.148	13.116	13.081	13.041	13.000	12.955	12.910	12.852	12.795	12.738	12.682	12.614	12.543	12.471	12.397	12.318	12.238	12.152
Nova Olímpia	5.845	5.867	5.889	5.909	5.919	5.928	5.943	5.954	5.967	5.973	5.972	5.985	5.987	5.996	5.994	5.990	5.992	5.996	5.998	5.990
Nova Prata do Iguaçu	10.566	10.559	10.546	10.536	10.510	10.489	10.471	10.452	10.432	10.395	10.361	10.328	10.283	10.244	10.194	10.146	10.091	10.035	9.979	9.916
Nova Santa Bárbara	4.104	4.113	4.128	4.136	4.148	4.156	4.165	4.170	4.177	4.185	4.188	4.188	4.191	4.192	4.192	4.190	4.188	4.184	4.181	4.176
Nova Santa Rosa	8.189	8.224	8.257	8.287	8.308	8.327	8.347	8.373	8.389	8.403	8.411	8.420	8.433	8.435	8.438	8.432	8.428	8.430	8.419	8.409
Nova Tebas	7.540	7.548	7.554	7.562	7.568	7.566	7.571	7.571	7.573	7.564	7.548	7.545	7.534	7.524	7.502	7.477	7.455	7.425	7.398	7.366
Novo Itacolomi	2.954	2.959	2.970	2.974	2.982	2.986	2.992	2.994	2.998	3.002	3.004	2.997	2.997	2.989	2.990	2.981	2.971	2.960	2.949	2.939
Ortigueira	24.322	24.349	24.375	24.393	24.401	24.401	24.403	24.391	24.378	24.347	24.319	24.285	24.234	24.182	24.123	24.054	23.984	23.904	23.815	23.720
Ourizona	3.469	3.473	3.471	3.470	3.468	3.464	3.458	3.454	3.445	3.441	3.432	3.420	3.410	3.399	3.389	3.375	3.356	3.343	3.326	3.311
Ouro Verde do Oeste	6.013	6.022	6.041	6.053	6.066	6.067	6.081	6.086	6.096	6.095	6.091	6.092	6.087	6.085	6.078	6.068	6.058	6.047	6.033	6.021
Paiçandu	42.317	42.798	43.262	43.724	44.166	44.611	45.040	45.460	45.857	46.254	46.644	47.013	47.374	47.718	48.052	48.374	48.674	48.969	49.244	49.515
Palmas	49.122	49.567	49.995	50.402	50.797	51.195	51.567	51.925	52.259	52.589	52.908	53.213	53.509	53.783	54.034	54.288	54.526	54.759	54.973	55.177
Palmeira	33.761	33.812	33.854	33.887	33.898	33.908	33.908	33.896	33.872	33.832	33.783	33.717	33.641	33.560	33.460	33.352	33.241	33.113	32.984	32.839
Palmital	14.241	14.163	14.088	14.001	13.912	13.826	13.736	13.639	13.548	13.443	13.341	13.239	13.136	13.026	12.910	12.797	12.687	12.577	12.461	12.337
Palotina	31.876	32.075	32.271	32.458	32.633	32.791	32.945	33.093	33.229	33.355	33.465	33.571	33.659	33.743	33.818	33.872	33.928	33.965	33.996	34.017
Paraisópolis do Norte	13.815	13.969	14.130	14.284	14.433	14.588	14.739	14.888	15.032	15.173	15.310	15.454	15.590	15.726	15.850	15.969	16.087	16.204	16.319	16.423
Paranacity	11.801	11.915	12.034	12.145	12.246	12.353	12.454	12.561	12.660	12.752	12.843	12.930	13.018	13.103	13.179	13.254	13.324	13.398	13.466	13.526
Paranaguá	154.539	155.385	156.179	156.915	157.623	158.276	158.879	159.410	159.896	160.330	160.728	161.068	161.347	161.570	161.758	161.922	162.030	162.091	162.100	162.085
Paranapoema	3.261	3.303	3.346	3.387	3.424	3.460	3.498	3.533	3.569	3.604	3.634	3.669	3.694	3.728	3.757	3.782	3.808	3.836	3.862	3.887
Paranavai	87.926	88.253	88.552	88.839	89.108	89.325	89.528	89.698	89.849	89.970	90.053	90.097	90.113	90.102	90.070	89.989	89.867	89.718	89.542	89.348
Pato Bragado	5.551	5.614	5.675	5.734	5.791	5.849	5.900	5.957	6.005	6.060	6.108	6.159	6.205	6.253	6.297	6.334	6.377	6.420	6.456	6.493

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Pato Branco	84.054	84.917	85.765	86.588	87.403	88.193	88.953	89.689	90.397	91.089	91.739	92.358	92.957	93.514	94.059	94.558	95.016	95.457	95.860	96.260
Paula Freitas	5.862	5.893	5.915	5.948	5.966	5.986	6.008	6.023	6.045	6.059	6.070	6.078	6.089	6.094	6.100	6.101	6.106	6.100	6.098	6.096
Paulo Frontin	7.290	7.307	7.321	7.331	7.344	7.349	7.355	7.357	7.359	7.358	7.350	7.345	7.341	7.331	7.319	7.305	7.292	7.284	7.265	7.247
Peabiru	13.749	13.716	13.698	13.658	13.619	13.580	13.529	13.485	13.426	13.370	13.308	13.241	13.172	13.098	13.018	12.933	12.848	12.760	12.665	12.563
Perobal	6.052	6.080	6.104	6.129	6.146	6.157	6.175	6.196	6.208	6.218	6.226	6.235	6.245	6.250	6.253	6.251	6.251	6.256	6.250	6.245
Pérola	11.365	11.448	11.532	11.610	11.691	11.763	11.838	11.915	11.983	12.045	12.104	12.158	12.227	12.275	12.323	12.359	12.401	12.446	12.479	12.506
Pérola d'Oeste	6.862	6.862	6.863	6.863	6.852	6.844	6.837	6.830	6.821	6.803	6.785	6.768	6.744	6.725	6.697	6.662	6.634	6.599	6.566	6.521
Piñ	13.059	13.204	13.339	13.474	13.602	13.728	13.845	13.971	14.080	14.186	14.292	14.390	14.491	14.585	14.672	14.761	14.846	14.923	15.005	15.075
Pinhais	132.575	133.610	134.609	135.561	136.492	137.340	138.132	138.880	139.586	140.268	140.887	141.462	141.989	142.479	142.932	143.326	143.681	143.997	144.271	144.522
Pinhal de São Bento	2.654	2.657	2.660	2.663	2.661	2.660	2.656	2.659	2.653	2.652	2.644	2.639	2.627	2.621	2.612	2.597	2.584	2.569	2.556	2.540
Pinhalão	6.251	6.244	6.238	6.226	6.215	6.199	6.182	6.160	6.139	6.117	6.091	6.059	6.026	5.992	5.960	5.919	5.879	5.838	5.796	5.750
Pinhão	31.922	31.998	32.063	32.116	32.153	32.193	32.215	32.238	32.233	32.219	32.208	32.183	32.147	32.099	32.036	31.973	31.897	31.816	31.722	31.616
Pirai do Sul	25.459	25.593	25.710	25.828	25.929	26.023	26.119	26.209	26.285	26.350	26.416	26.468	26.515	26.550	26.584	26.605	26.623	26.627	26.627	26.620
Piraquara	118.635	120.836	122.983	125.100	127.177	129.345	131.468	133.536	135.583	137.594	139.688	141.741	143.769	145.750	147.712	149.749	151.758	153.730	155.664	157.580
Pitanga	32.068	31.937	31.798	31.650	31.482	31.313	31.138	30.950	30.746	30.533	30.321	30.102	29.857	29.614	29.356	29.103	28.839	28.559	28.271	27.983
Pitangueiras	3.275	3.315	3.350	3.386	3.424	3.456	3.489	3.525	3.554	3.588	3.616	3.651	3.680	3.713	3.743	3.768	3.798	3.825	3.853	3.879
Planaltina do Paraná	4.194	4.198	4.197	4.199	4.197	4.189	4.189	4.183	4.179	4.171	4.157	4.155	4.144	4.135	4.123	4.103	4.092	4.075	4.058	4.040
Planalto	13.919	13.909	13.899	13.886	13.864	13.842	13.815	13.785	13.753	13.714	13.672	13.627	13.578	13.524	13.464	13.402	13.341	13.266	13.200	13.117
Ponta Grossa	356.044	359.249	362.344	365.352	368.295	371.125	373.851	376.417	378.907	381.308	383.651	385.851	387.931	389.890	391.783	393.599	395.298	396.875	398.346	399.770
Pontal do Paraná	26.523	27.025	27.533	28.023	28.503	29.010	29.506	29.984	30.463	30.929	31.418	31.896	32.367	32.823	33.272	33.746	34.210	34.668	35.111	35.544
Porecatu	14.663	14.668	14.672	14.672	14.667	14.652	14.641	14.627	14.610	14.582	14.546	14.514	14.483	14.442	14.392	14.340	14.285	14.231	14.168	14.097
Porto Amazonas	4.805	4.826	4.840	4.857	4.868	4.879	4.889	4.901	4.910	4.919	4.921	4.923	4.915	4.919	4.918	4.911	4.907	4.897	4.893	4.884
Porto Barreiro	3.536	3.521	3.506	3.489	3.469	3.447	3.425	3.411	3.390	3.368	3.345	3.314	3.289	3.262	3.237	3.207	3.174	3.145	3.117	3.084
Porto Rico	2.563	2.560	2.561	2.559	2.557	2.551	2.547	2.536	2.532	2.526	2.515	2.507	2.495	2.488	2.477	2.465	2.449	2.438	2.423	2.411
Porto Vitória	4.131	4.135	4.134	4.134	4.134	4.124	4.125	4.113	4.107	4.097	4.080	4.075	4.058	4.048	4.032	4.011	3.993	3.979	3.958	3.938
Prado Ferreira	3.765	3.795	3.811	3.838	3.852	3.864	3.886	3.898	3.917	3.930	3.937	3.957	3.965	3.982	3.990	3.991	3.998	4.002	4.008	4.010
Pranchita	5.728	5.726	5.722	5.722	5.716	5.702	5.690	5.680	5.667	5.649	5.631	5.612	5.595	5.573	5.552	5.522	5.497	5.473	5.442	5.409
Presidente Castelo Branco	5.319	5.359	5.390	5.424	5.460	5.488	5.519	5.542	5.566	5.592	5.612	5.633	5.649	5.663	5.681	5.693	5.711	5.717	5.727	5.738
Primeiro de Maio	11.200	11.207	11.205	11.212	11.206	11.203	11.199	11.185	11.179	11.161	11.139	11.103	11.078	11.038	11.001	10.963	10.914	10.870	10.817	10.764

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Prudentópolis	51.115	51.195	51.257	51.310	51.340	51.365	51.365	51.344	51.308	51.256	51.188	51.101	50.981	50.852	50.705	50.550	50.381	50.185	49.985	49.765
Quarto Centenário	4.476	4.437	4.388	4.349	4.308	4.263	4.224	4.182	4.139	4.092	4.045	4.002	3.955	3.913	3.862	3.811	3.754	3.709	3.652	3.600
Quatiguá	7.407	7.414	7.429	7.436	7.445	7.445	7.444	7.448	7.444	7.439	7.427	7.413	7.403	7.386	7.367	7.339	7.314	7.289	7.258	7.225
Quatro Barras	24.876	25.311	25.741	26.162	26.575	27.006	27.426	27.849	28.252	28.658	29.079	29.498	29.907	30.312	30.705	31.113	31.518	31.908	32.303	32.683
Quatro Pontes	3.904	3.909	3.913	3.916	3.916	3.915	3.913	3.913	3.910	3.906	3.901	3.891	3.886	3.877	3.868	3.856	3.835	3.821	3.802	3.786
Quedas do Iguaçu	34.617	34.917	35.209	35.491	35.753	36.019	36.272	36.514	36.743	36.954	37.169	37.364	37.559	37.728	37.888	38.045	38.187	38.327	38.447	38.556
Querência do Norte	12.359	12.380	12.404	12.421	12.433	12.444	12.454	12.463	12.466	12.459	12.456	12.450	12.442	12.426	12.407	12.386	12.352	12.329	12.291	12.252
Quinta do Sol	4.752	4.719	4.673	4.641	4.598	4.553	4.513	4.468	4.425	4.377	4.331	4.287	4.237	4.193	4.143	4.090	4.043	3.990	3.943	3.886
Quitandinha	19.366	19.535	19.712	19.873	20.030	20.194	20.349	20.496	20.638	20.769	20.905	21.032	21.155	21.263	21.369	21.464	21.560	21.646	21.726	21.794
Ramilândia	4.444	4.474	4.500	4.521	4.543	4.559	4.585	4.606	4.623	4.637	4.647	4.668	4.676	4.687	4.695	4.698	4.706	4.715	4.717	4.718
Rancho Alegre	3.774	3.754	3.732	3.710	3.686	3.658	3.625	3.599	3.568	3.541	3.511	3.482	3.451	3.422	3.391	3.359	3.323	3.298	3.264	3.230
Rancho Alegre D'Oeste	2.653	2.629	2.607	2.590	2.572	2.551	2.535	2.516	2.503	2.484	2.465	2.450	2.436	2.421	2.404	2.385	2.374	2.357	2.348	2.329
Realeza	16.671	16.655	16.647	16.623	16.598	16.567	16.533	16.497	16.451	16.400	16.340	16.280	16.221	16.149	16.069	15.988	15.896	15.805	15.705	15.603
Rebouças	14.637	14.648	14.646	14.648	14.637	14.625	14.614	14.599	14.576	14.545	14.513	14.478	14.441	14.397	14.345	14.294	14.238	14.175	14.117	14.044
Renascença	6.948	6.942	6.938	6.928	6.918	6.904	6.883	6.872	6.850	6.827	6.800	6.774	6.743	6.717	6.681	6.641	6.613	6.569	6.536	6.490
Reserva	26.529	26.595	26.653	26.701	26.737	26.775	26.795	26.822	26.820	26.820	26.823	26.809	26.792	26.763	26.729	26.687	26.634	26.584	26.517	26.446
Reserva do Iguaçu	7.949	7.994	8.041	8.081	8.118	8.153	8.183	8.219	8.245	8.270	8.297	8.319	8.342	8.363	8.376	8.397	8.421	8.431	8.451	8.462
Ribeirão Claro	10.543	10.503	10.470	10.429	10.381	10.339	10.291	10.240	10.194	10.136	10.080	10.019	9.953	9.889	9.816	9.748	9.676	9.600	9.522	9.443
Ribeirão do Pinhal	12.992	12.918	12.847	12.771	12.690	12.610	12.526	12.445	12.352	12.259	12.168	12.070	11.974	11.874	11.765	11.665	11.560	11.453	11.345	11.228
Rio Azul	15.273	15.342	15.416	15.479	15.536	15.596	15.649	15.707	15.754	15.791	15.828	15.860	15.886	15.909	15.923	15.936	15.939	15.949	15.953	15.945
Rio Bom	3.378	3.376	3.380	3.376	3.374	3.372	3.370	3.374	3.372	3.369	3.361	3.356	3.346	3.341	3.331	3.316	3.303	3.288	3.275	3.258
Rio Bonito do Iguaçu	14.102	14.132	14.169	14.190	14.207	14.235	14.261	14.283	14.298	14.308	14.327	14.341	14.349	14.355	14.356	14.365	14.368	14.376	14.377	14.367
Rio Branco do Ivaí	3.930	3.932	3.923	3.926	3.922	3.914	3.911	3.896	3.890	3.883	3.867	3.859	3.845	3.839	3.822	3.809	3.790	3.775	3.759	3.745
Rio Branco do Sul	32.497	32.568	32.631	32.681	32.714	32.748	32.766	32.777	32.773	32.759	32.734	32.707	32.656	32.607	32.539	32.465	32.378	32.294	32.192	32.079
Rio Negro	34.763	34.985	35.204	35.409	35.603	35.784	35.948	36.105	36.250	36.383	36.507	36.615	36.719	36.807	36.879	36.936	36.981	37.019	37.049	37.059
Rolândia	68.198	69.008	69.791	70.575	71.337	72.096	72.837	73.553	74.262	74.954	75.640	76.293	76.943	77.558	78.165	78.755	79.320	79.859	80.388	80.896
Roncador	10.812	10.719	10.637	10.544	10.445	10.354	10.257	10.166	10.064	9.961	9.860	9.752	9.644	9.531	9.418	9.306	9.190	9.076	8.956	8.834
Rondon	9.791	9.829	9.876	9.921	9.953	9.987	10.019	10.056	10.092	10.113	10.133	10.158	10.174	10.200	10.206	10.219	10.221	10.236	10.236	10.235
Rosário do Ivaí	5.674	5.680	5.679	5.682	5.678	5.672	5.669	5.654	5.647	5.637	5.626	5.619	5.604	5.591	5.576	5.553	5.539	5.512	5.493	5.468

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Sabáudia	6.935	6.995	7.063	7.120	7.179	7.234	7.286	7.336	7.389	7.437	7.485	7.525	7.571	7.613	7.654	7.698	7.732	7.773	7.806	7.845
Salgado Filho	4.416	4.417	4.413	4.409	4.407	4.402	4.393	4.390	4.384	4.375	4.366	4.349	4.336	4.325	4.309	4.288	4.272	4.246	4.235	4.207
Salto do Itararé	4.947	4.917	4.882	4.854	4.821	4.790	4.756	4.716	4.681	4.645	4.600	4.560	4.519	4.478	4.431	4.385	4.341	4.296	4.250	4.202
Salto do Lontra	14.672	14.738	14.795	14.850	14.899	14.949	14.988	15.031	15.061	15.089	15.114	15.132	15.153	15.160	15.164	15.159	15.151	15.138	15.124	15.097
Santa Amélia	3.613	3.596	3.578	3.556	3.538	3.513	3.487	3.466	3.437	3.411	3.384	3.355	3.320	3.290	3.262	3.232	3.198	3.167	3.130	3.099
Santa Cecília do Pavão	3.466	3.445	3.420	3.393	3.372	3.345	3.321	3.294	3.267	3.240	3.211	3.185	3.162	3.135	3.105	3.070	3.039	3.007	2.978	2.941
Santa Cruz de Monte Castelo	8.149	8.139	8.126	8.112	8.087	8.064	8.032	8.020	7.986	7.959	7.927	7.894	7.863	7.826	7.787	7.740	7.688	7.652	7.594	7.541
Santa Fé	12.053	12.176	12.306	12.424	12.543	12.664	12.781	12.892	13.005	13.112	13.216	13.312	13.419	13.514	13.598	13.685	13.772	13.848	13.928	13.997
Santa Helena	26.870	27.121	27.373	27.620	27.857	28.091	28.318	28.535	28.751	28.948	29.142	29.332	29.512	29.680	29.833	29.982	30.120	30.256	30.375	30.484
Santa Inês	1.861	1.861	1.865	1.866	1.862	1.859	1.859	1.861	1.861	1.858	1.851	1.845	1.845	1.839	1.832	1.822	1.814	1.810	1.802	1.792
Santa Isabel do Ivaí	8.833	8.813	8.800	8.776	8.753	8.722	8.692	8.666	8.633	8.596	8.558	8.522	8.484	8.443	8.400	8.348	8.299	8.257	8.199	8.146
Santa Izabel do Oeste	14.673	14.792	14.906	15.015	15.120	15.228	15.341	15.445	15.543	15.635	15.733	15.828	15.911	15.998	16.073	16.144	16.199	16.253	16.302	16.349
Santa Lúcia	3.965	3.968	3.958	3.957	3.951	3.941	3.934	3.921	3.907	3.897	3.881	3.866	3.850	3.832	3.816	3.798	3.779	3.759	3.739	3.721
Santa Maria do Oeste	11.184	11.137	11.092	11.044	10.984	10.926	10.871	10.813	10.751	10.674	10.603	10.528	10.458	10.381	10.291	10.211	10.123	10.033	9.946	9.848
Santa Mariana	11.933	11.863	11.785	11.713	11.630	11.550	11.465	11.375	11.288	11.194	11.097	11.006	10.910	10.814	10.702	10.600	10.491	10.380	10.266	10.151
Santa Mônica	4.094	4.143	4.188	4.232	4.276	4.320	4.363	4.405	4.443	4.486	4.525	4.558	4.598	4.628	4.665	4.698	4.728	4.761	4.793	4.824
Santa Tereza do Oeste	10.608	10.591	10.571	10.553	10.526	10.498	10.471	10.438	10.405	10.369	10.331	10.287	10.249	10.203	10.155	10.107	10.053	10.001	9.944	9.886
Santa Terezinha de Itaipu	24.129	24.386	24.644	24.888	25.121	25.359	25.586	25.806	26.015	26.217	26.414	26.608	26.779	26.957	27.112	27.253	27.383	27.506	27.618	27.720
Santana do Itararé	4.980	4.952	4.915	4.886	4.850	4.811	4.779	4.735	4.701	4.659	4.614	4.582	4.530	4.490	4.445	4.394	4.352	4.309	4.262	4.211
Santo Antônio da Platina	45.941	46.109	46.267	46.416	46.554	46.662	46.766	46.854	46.927	46.983	47.021	47.040	47.051	47.037	47.018	46.981	46.933	46.871	46.796	46.710
Santo Antônio do Caiuá	2.707	2.699	2.696	2.690	2.682	2.672	2.659	2.655	2.642	2.632	2.621	2.608	2.604	2.589	2.578	2.565	2.551	2.538	2.521	2.508
Santo Antônio do Paraíso	2.296	2.284	2.268	2.258	2.244	2.225	2.206	2.192	2.174	2.155	2.136	2.119	2.096	2.079	2.060	2.038	2.015	1.993	1.970	1.948
Santo Antônio do Sudoeste	20.120	20.185	20.265	20.321	20.373	20.428	20.466	20.516	20.540	20.567	20.589	20.605	20.617	20.616	20.608	20.598	20.580	20.561	20.530	20.494
Santo Inácio	5.440	5.445	5.441	5.443	5.437	5.430	5.425	5.419	5.414	5.403	5.385	5.375	5.354	5.343	5.320	5.294	5.275	5.245	5.224	5.195
São Carlos do Ivaí	6.897	6.923	6.961	6.985	7.014	7.042	7.063	7.091	7.112	7.134	7.150	7.158	7.178	7.184	7.194	7.198	7.201	7.212	7.212	7.212
São Jerônimo da Serra	11.045	10.996	10.945	10.891	10.830	10.770	10.705	10.646	10.576	10.502	10.431	10.355	10.282	10.205	10.117	10.039	9.953	9.869	9.783	9.691
São João	10.730	10.717	10.702	10.693	10.664	10.640	10.624	10.595	10.576	10.536	10.498	10.464	10.418	10.379	10.326	10.275	10.219	10.156	10.097	10.031
São João do Caiuá	5.933	5.922	5.908	5.898	5.878	5.856	5.839	5.821	5.803	5.777	5.750	5.723	5.698	5.669	5.638	5.604	5.574	5.533	5.500	5.464
São João do Ivaí	11.871	11.869	11.879	11.880	11.874	11.867	11.854	11.842	11.829	11.808	11.783	11.757	11.726	11.694	11.654	11.616	11.571	11.522	11.474	11.421

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
São João do Triunfo	15.400	15.521	15.638	15.756	15.860	15.970	16.075	16.178	16.278	16.361	16.447	16.533	16.620	16.698	16.761	16.823	16.881	16.934	16.987	17.029
São Jorge do Ivaí	5.663	5.665	5.654	5.657	5.651	5.642	5.632	5.618	5.611	5.598	5.580	5.565	5.543	5.529	5.507	5.480	5.460	5.432	5.413	5.383
São Jorge do Patrocínio	5.981	5.965	5.943	5.932	5.912	5.886	5.862	5.835	5.814	5.786	5.756	5.732	5.703	5.677	5.646	5.613	5.578	5.545	5.510	5.477
São Jorge d'Oeste	9.300	9.296	9.296	9.291	9.277	9.265	9.248	9.237	9.214	9.193	9.163	9.136	9.102	9.070	9.031	8.986	8.935	8.891	8.835	8.781
São José da Boa Vista	6.213	6.179	6.141	6.108	6.063	6.024	5.977	5.933	5.888	5.841	5.791	5.742	5.685	5.633	5.575	5.518	5.464	5.405	5.344	5.283
São José das Palmeiras	3.909	3.916	3.910	3.910	3.910	3.907	3.902	3.895	3.889	3.883	3.880	3.865	3.850	3.839	3.831	3.815	3.799	3.776	3.765	3.746
São José dos Pinhais	334.379	340.499	346.492	352.373	358.181	364.298	370.271	376.101	381.835	387.487	393.395	399.158	404.807	410.351	415.829	421.560	427.190	432.709	438.144	443.514
São Manoel do Paraná	2.261	2.269	2.283	2.292	2.307	2.318	2.318	2.331	2.333	2.344	2.347	2.354	2.350	2.359	2.362	2.367	2.362	2.372	2.367	2.372
São Mateus do Sul	46.647	47.022	47.389	47.735	48.068	48.395	48.701	48.987	49.257	49.514	49.769	49.993	50.207	50.396	50.584	50.748	50.900	51.034	51.154	51.263
São Miguel do Iguaçu	27.463	27.551	27.624	27.699	27.767	27.830	27.874	27.924	27.951	27.985	28.007	28.028	28.033	28.033	28.023	28.000	27.969	27.930	27.881	27.828
São Pedro do Iguaçu	6.601	6.598	6.596	6.594	6.585	6.573	6.558	6.548	6.530	6.514	6.490	6.464	6.450	6.422	6.393	6.358	6.338	6.297	6.276	6.237
São Pedro do Ivaí	10.588	10.593	10.603	10.608	10.603	10.595	10.583	10.580	10.566	10.550	10.524	10.498	10.477	10.448	10.412	10.373	10.330	10.290	10.243	10.194
São Pedro do Paraná	2.493	2.487	2.488	2.484	2.479	2.473	2.467	2.466	2.458	2.452	2.438	2.430	2.418	2.408	2.394	2.383	2.368	2.356	2.340	2.329
São Sebastião da Amoreira	8.882	8.880	8.879	8.877	8.873	8.862	8.860	8.848	8.839	8.821	8.802	8.775	8.758	8.726	8.699	8.665	8.627	8.592	8.551	8.509
São Tomé	5.801	5.828	5.861	5.886	5.914	5.935	5.959	5.980	6.003	6.020	6.035	6.045	6.061	6.072	6.082	6.085	6.094	6.089	6.095	6.094
Sapopema	6.688	6.675	6.664	6.648	6.631	6.612	6.586	6.566	6.539	6.508	6.474	6.441	6.407	6.367	6.326	6.286	6.249	6.205	6.163	6.118
Sarandi	96.569	97.579	98.555	99.504	100.434	101.357	102.244	103.098	103.926	104.725	105.511	106.258	106.971	107.651	108.308	108.925	109.513	110.065	110.593	111.090
Saudade do Iguaçu	5.618	5.663	5.712	5.753	5.802	5.846	5.885	5.928	5.969	6.008	6.042	6.074	6.106	6.137	6.166	6.191	6.217	6.239	6.262	6.284
Sengés	19.398	19.441	19.466	19.492	19.504	19.517	19.522	19.520	19.511	19.498	19.478	19.452	19.429	19.393	19.349	19.301	19.241	19.186	19.122	19.050
Serranópolis do Iguaçu	4.718	4.716	4.717	4.719	4.717	4.712	4.707	4.699	4.694	4.686	4.673	4.657	4.644	4.627	4.611	4.588	4.566	4.539	4.517	4.490
Sertaneja	5.597	5.570	5.528	5.501	5.466	5.430	5.392	5.354	5.313	5.273	5.225	5.180	5.126	5.083	5.030	4.976	4.927	4.870	4.823	4.765
Sertanópolis	16.281	16.289	16.299	16.303	16.306	16.297	16.285	16.271	16.252	16.230	16.201	16.163	16.135	16.087	16.044	15.992	15.941	15.882	15.826	15.754
Siqueira Campos	19.885	19.961	20.042	20.105	20.172	20.230	20.283	20.336	20.377	20.405	20.431	20.454	20.472	20.478	20.476	20.468	20.446	20.428	20.395	20.361
Sulina	3.464	3.469	3.475	3.477	3.475	3.472	3.466	3.465	3.459	3.454	3.446	3.435	3.422	3.409	3.399	3.380	3.358	3.337	3.314	3.293
Tamarana	14.796	15.009	15.227	15.436	15.638	15.846	16.048	16.250	16.446	16.632	16.827	17.018	17.210	17.390	17.562	17.740	17.906	18.082	18.241	18.400
Tamboara	5.176	5.214	5.251	5.290	5.324	5.355	5.388	5.418	5.450	5.480	5.505	5.531	5.552	5.575	5.599	5.615	5.635	5.648	5.662	5.677
Tapejara	16.418	16.541	16.670	16.787	16.888	16.990	17.097	17.203	17.300	17.386	17.469	17.557	17.641	17.716	17.783	17.849	17.901	17.960	18.008	18.051
Tapira	5.857	5.844	5.836	5.822	5.807	5.792	5.774	5.758	5.741	5.720	5.696	5.676	5.649	5.628	5.598	5.564	5.536	5.506	5.474	5.438
Teixeira Soares	11.682	11.784	11.889	11.993	12.079	12.169	12.264	12.355	12.443	12.516	12.589	12.668	12.741	12.812	12.869	12.923	12.977	13.029	13.078	13.115

MUNICÍPIO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Telêmaco Borba	80.408	81.197	81.960	82.697	83.411	84.130	84.813	85.469	86.100	86.710	87.308	87.874	88.414	88.929	89.423	89.905	90.368	90.807	91.224	91.629
Terra Boa	16.806	16.855	16.911	16.950	16.991	17.028	17.065	17.098	17.124	17.142	17.155	17.160	17.166	17.161	17.152	17.134	17.109	17.086	17.052	17.013
Terra Rica	17.137	17.270	17.404	17.532	17.656	17.774	17.888	18.013	18.121	18.221	18.320	18.416	18.509	18.599	18.677	18.753	18.819	18.890	18.952	19.009
Terra Roxa	17.211	17.200	17.190	17.172	17.150	17.119	17.086	17.052	17.012	16.963	16.909	16.851	16.792	16.726	16.653	16.577	16.491	16.413	16.320	16.225
Tibagi	20.594	20.656	20.716	20.764	20.811	20.856	20.895	20.920	20.943	20.959	20.973	20.985	20.992	20.984	20.972	20.957	20.931	20.913	20.874	20.836
Tijucas do Sul	17.206	17.426	17.645	17.849	18.055	18.274	18.482	18.683	18.882	19.074	19.283	19.478	19.666	19.850	20.030	20.205	20.386	20.557	20.727	20.879
Toledo	140.837	142.515	144.144	145.740	147.301	148.886	150.408	151.878	153.305	154.696	156.068	157.386	158.647	159.859	161.026	162.145	163.205	164.216	165.166	166.085
Tomazina	8.485	8.437	8.389	8.336	8.278	8.220	8.149	8.096	8.023	7.957	7.890	7.822	7.753	7.681	7.606	7.527	7.450	7.368	7.288	7.202
Três Barras do Paraná	12.085	12.083	12.077	12.069	12.047	12.023	12.006	11.983	11.961	11.917	11.877	11.839	11.796	11.750	11.693	11.634	11.580	11.520	11.463	11.387
Tunas do Paraná	7.632	7.760	7.893	8.014	8.136	8.272	8.406	8.537	8.669	8.799	8.941	9.078	9.212	9.347	9.480	9.612	9.744	9.866	9.997	10.125
Tuneiras do Oeste	9.442	9.486	9.529	9.574	9.605	9.641	9.671	9.707	9.739	9.761	9.790	9.811	9.831	9.849	9.864	9.883	9.895	9.908	9.918	9.922
Tupãssi	8.248	8.241	8.243	8.235	8.225	8.206	8.188	8.170	8.151	8.128	8.098	8.070	8.042	8.010	7.978	7.932	7.896	7.858	7.813	7.769
Turvo	13.340	13.273	13.205	13.130	13.045	12.966	12.883	12.801	12.717	12.617	12.524	12.428	12.337	12.235	12.126	12.020	11.915	11.810	11.697	11.579
Ubiratã	20.401	20.243	20.089	19.915	19.749	19.578	19.401	19.228	19.040	18.845	18.659	18.458	18.262	18.051	17.840	17.627	17.414	17.186	16.961	16.726
Umuarama	111.869	112.595	113.294	113.968	114.635	115.227	115.781	116.312	116.810	117.289	117.698	118.072	118.401	118.703	118.975	119.166	119.316	119.422	119.507	119.562
União da Vitória	57.280	57.535	57.764	57.990	58.194	58.387	58.560	58.716	58.848	58.969	59.067	59.146	59.196	59.235	59.254	59.246	59.227	59.184	59.124	59.046
Uniflor	2.600	2.604	2.615	2.619	2.628	2.633	2.631	2.639	2.639	2.643	2.641	2.637	2.641	2.642	2.638	2.634	2.623	2.626	2.621	2.615
Uraí	11.159	11.100	11.056	11.000	10.944	10.884	10.824	10.756	10.697	10.624	10.549	10.473	10.391	10.311	10.223	10.135	10.043	9.950	9.855	9.757
Ventania	11.912	12.081	12.242	12.403	12.556	12.725	12.886	13.045	13.195	13.347	13.498	13.645	13.791	13.928	14.063	14.197	14.333	14.465	14.599	14.715
Vera Cruz do Oeste	9.100	9.094	9.079	9.067	9.048	9.029	9.007	8.987	8.961	8.934	8.906	8.875	8.850	8.812	8.780	8.743	8.700	8.663	8.612	8.570
Verê	8.032	8.028	8.025	8.021	8.014	8.002	7.984	7.970	7.952	7.931	7.899	7.872	7.839	7.807	7.766	7.725	7.683	7.635	7.591	7.541
Virmond	3.981	3.980	3.972	3.967	3.958	3.945	3.944	3.928	3.919	3.906	3.885	3.876	3.847	3.833	3.813	3.791	3.766	3.745	3.720	3.698
Vitorino	6.800	6.803	6.814	6.815	6.822	6.823	6.820	6.819	6.811	6.805	6.794	6.783	6.771	6.754	6.737	6.718	6.703	6.684	6.665	6.640
Wenceslau Braz	19.054	18.982	18.913	18.835	18.752	18.663	18.579	18.489	18.389	18.280	18.165	18.056	17.938	17.817	17.678	17.541	17.397	17.254	17.102	16.943
Xambrê	5.990	5.976	5.964	5.952	5.937	5.916	5.896	5.879	5.861	5.836	5.808	5.782	5.753	5.731	5.697	5.664	5.628	5.590	5.555	5.516
Total no Estado	11.597.484	11.675.661	11.751.111	11.823.677	11.893.264	11.959.803	12.023.185	12.083.297	12.140.129	12.193.706	12.243.938	12.290.702	12.333.987	12.373.836	12.410.298	12.443.361	12.473.021	12.499.364	12.522.496	12.542.478

Fonte: IPARDES, disponível em <http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-da-Populacao-dos-Municipios-do-Parana-2018-2040>.

## ANEXO 2 – FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ EM 2019 POR MUNICÍPIO (Nº DE VEÍCULOS)

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Abatiá	3.878	2.167	168	30	389	105	2	10	831	53	40	40	35	0	1	0	1	6	0
Adrianópolis	3.061	1.483	142	32	250	95	0	8	862	62	31	34	54	0	0	0	1	7	0
Agudos do Sul	6.100	3.174	569	85	600	164	4	28	1.039	76	42	148	144	0	0	0	3	23	1
Almirante Tamandaré	58.351	37.127	1.729	523	3.765	1.774	41	129	9.412	1.277	246	899	1.181	1	14	0	9	219	5
Altamira do Paraná	1.916	942	62	3	211	79	2	6	549	25	16	16	3	0	0	0	0	2	0
Alto Paraíso	1.800	919	66	8	244	23	0	15	376	67	13	56	9	0	0	0	1	3	0
Alto Paraná	8.085	4.218	337	67	812	242	6	22	1.306	668	100	183	85	0	0	0	2	35	2
Alto Piquiri	5.487	2.852	233	68	529	115	5	15	1.161	259	47	97	82	0	0	0	1	23	0
Altônia	13.452	6.371	542	68	1.285	294	18	37	3.123	1.187	51	342	87	0	1	0	1	45	0
Alvorada do Sul	5.551	2.829	344	124	608	146	46	9	633	407	56	111	205	0	1	0	2	30	0
Amaporã	2.431	1.270	83	9	216	44	0	4	506	197	56	30	13	0	0	0	0	3	0
Ampére	13.037	6.792	541	181	1.269	353	0	27	2.597	733	53	132	256	0	2	0	3	96	2
Anahy	1.811	815	111	9	250	49	1	5	502	34	9	13	9	0	0	0	0	4	0
Andirá	13.690	7.178	571	250	1.235	407	24	24	2.376	897	95	216	310	0	3	0	14	90	0
Ângulo	1.817	943	93	17	223	38	1	5	319	87	11	50	28	0	0	0	0	2	0
Antonina	5.232	3.064	128	47	297	170	3	22	1.053	205	42	121	48	1	1	0	6	24	0
Antônio Olinto	4.058	2.176	241	20	419	88	2	9	892	97	42	48	16	0	2	0	0	6	0
Apucarana	83.791	48.993	2.637	746	7.054	2.891	60	418	13.917	3.672	337	1.179	1.065	0	5	0	29	752	36
Arapongas	85.700	45.571	3.395	899	6.509	2.580	377	295	14.570	8.179	178	1.337	1.079	0	6	0	40	668	17
Arapoti	14.664	8.038	809	258	1.746	543	22	40	2.115	396	80	243	269	0	2	0	9	94	0
Arapuã	2.148	935	143	24	262	31	0	4	608	47	26	19	45	0	0	0	0	2	2
Araruna	8.813	4.413	464	85	950	188	8	24	1.987	391	47	113	111	0	1	0	4	24	3
Araucária	87.421	55.163	3.018	1.910	6.465	3.052	56	368	10.298	1.430	583	1.599	2.933	0	28	8	16	475	19
Ariranha do Ivaí	1.310	646	67	3	192	28	0	5	332	7	18	5	6	0	0	0	0	1	0
Assaí	10.728	5.825	521	58	972	362	45	33	2.081	562	48	83	87	0	1	0	3	46	1
Assis Chateaubriand	26.065	13.033	1.336	333	2.928	677	36	63	4.116	2.277	74	599	431	1	2	0	12	146	1
Astorga	18.191	9.403	782	354	1.914	494	34	60	2.573	1.387	100	423	582	0	0	0	7	77	1
Atalaia	2.614	1.271	139	35	284	69	1	11	518	113	34	71	63	0	0	0	1	4	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Balsa Nova	8.516	4.623	425	125	750	256	6	51	1.460	251	168	168	191	0	2	0	2	33	5
Bandeirantes	20.617	11.541	937	126	1.802	676	48	66	3.535	1.019	97	425	186	0	1	1	23	132	2
Barbosa Ferraz	6.206	3.149	259	13	627	159	2	12	1.584	277	40	41	17	1	5	0	5	14	1
Barra do Jacaré	1.633	860	70	7	153	31	0	7	418	41	20	19	6	0	0	0	0	1	0
Barracão	8.410	4.795	289	483	760	262	2	36	922	180	51	103	480	0	1	0	1	42	3
Bela Vista da Caroba	2.303	1.183	89	13	190	33	0	8	685	37	24	10	22	0	2	0	1	6	0
Bela Vista do Paraíso	10.975	6.235	469	267	1.118	397	20	39	1.215	375	71	259	453	0	1	1	4	51	0
Bituruna	9.668	5.320	552	53	1.278	341	2	35	1.258	404	177	114	89	0	0	0	4	39	2
Boa Esperança	3.326	1.476	210	49	456	56	1	10	662	192	17	90	88	0	1	0	2	15	1
Boa Esperança do Iguaçu	1.653	816	76	22	179	28	0	8	409	53	14	13	29	0	0	0	0	6	0
Boa Ventura de São Roque	3.437	1.640	257	27	469	70	0	24	742	29	49	59	59	0	1	0	0	10	1
Boa Vista da Aparecida	4.661	2.504	214	14	415	103	1	21	954	280	29	85	19	0	0	0	0	22	0
Bocaiúva do Sul	7.002	4.086	395	75	604	192	1	23	1.183	112	32	158	107	0	1	0	1	32	0
Bom Jesus do Sul	2.016	1.145	46	13	196	29	0	12	493	40	12	11	14	0	0	0	0	5	0
Bom Sucesso	3.314	1.948	147	33	339	104	1	11	517	72	49	45	39	0	1	0	0	8	0
Bom Sucesso do Sul	2.158	1.012	153	35	383	54	0	10	323	47	16	28	64	0	0	0	0	33	0
Borrazópolis	5.259	2.825	337	70	671	149	3	6	912	117	24	32	91	0	0	0	3	19	0
Braganey	3.397	1.614	213	22	433	85	0	5	845	79	30	24	27	0	0	0	0	20	0
Brasilândia do Sul	1.992	952	92	26	229	38	0	6	464	95	10	36	36	0	1	0	0	7	0
Cafeara	1.500	870	56	9	136	26	0	10	272	36	18	52	11	0	0	0	2	2	0
Cafelândia	12.680	6.437	769	339	1.495	304	7	78	1.723	738	130	148	407	0	5	0	7	90	3
Cafezal do Sul	2.498	1.354	112	16	256	46	2	5	506	96	28	54	15	0	0	0	0	8	0
Califórnia	6.021	3.313	322	66	699	147	6	21	1.055	164	26	80	90	0	0	0	2	30	0
Cambará	16.786	8.757	850	198	1.452	465	41	59	3.064	1.222	102	274	201	0	3	5	16	77	0
Cambé	66.519	37.802	2.177	870	5.273	1.960	317	320	11.227	3.799	138	1.181	1.055	0	5	1	57	323	14
Cambira	5.512	2.986	315	48	675	163	3	7	904	181	31	118	53	0	1	0	1	26	0
Campina da Lagoa	9.461	4.915	532	140	1.065	242	5	28	1.733	405	49	87	190	0	3	0	4	60	3
Campina do Simão	1.789	948	149	17	271	42	0	3	279	12	30	8	23	0	1	0	0	6	0
Campina Grande do Sul	24.800	16.435	891	302	1.901	818	18	93	2.960	385	92	514	238	0	4	0	3	144	2
Campo Bonito	2.245	1.309	127	20	289	49	0	16	347	25	20	17	23	0	0	0	0	3	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Campo do Tenente	3.774	2.380	182	32	344	80	3	13	467	89	58	83	33	0	1	0	0	8	1
Campo Largo	80.843	49.854	2.648	1.315	6.743	2.916	66	359	11.548	1.610	487	1.222	1.350	0	14	0	22	661	28
Campo Magro	14.809	9.152	659	59	1.326	444	6	92	2.395	251	47	211	62	0	5	0	5	93	2
Campo Mourão	69.932	38.044	2.677	1.212	6.519	2.105	105	131	10.922	4.051	553	1.143	1.843	1	18	0	36	563	9
Cândido de Abreu	7.576	3.659	348	40	871	173	3	15	2.059	204	57	74	52	0	0	0	2	17	2
Candói	8.063	4.754	504	106	969	144	3	24	1.047	93	109	131	144	0	0	0	4	31	0
Cantagalo	5.685	3.361	319	66	718	155	0	19	721	78	60	76	85	0	2	0	1	21	3
Capanema	13.016	7.372	567	128	1.250	419	3	30	2.257	457	78	203	160	0	3	0	2	82	5
Capitão Leônidas Marques	11.405	5.954	689	161	1.231	321	0	33	1.707	721	77	193	238	0	0	0	0	79	1
Carambei	13.948	8.020	759	384	1.573	494	4	92	1.429	181	85	337	477	0	2	0	10	99	2
Carlópolis	9.126	4.710	363	34	1.024	256	11	40	1.845	451	83	212	51	0	0	0	9	35	2
Cascavel	238.367	139.618	8.328	3.949	21.097	9.951	348	557	31.178	8.622	1.052	5.011	5.477	9	54	18	46	2.975	77
Castro	43.211	24.159	2.242	802	5.027	1.620	11	284	6.052	570	370	685	1.009	1	15	1	19	339	5
Catanduvas	5.088	2.901	273	34	647	154	4	18	824	60	46	58	40	0	0	0	0	29	0
Centenário do Sul	6.361	3.600	182	54	482	141	7	34	1.241	258	68	170	87	0	0	0	8	28	1
Cerro Azul	8.343	3.386	614	14	912	240	1	35	2.333	641	70	52	21	0	0	0	6	17	1
Céu Azul	8.179	4.162	399	371	861	279	7	20	1.025	356	64	124	458	0	0	0	4	46	3
Chopininho	13.605	7.654	733	232	1.732	418	0	41	1.553	455	98	173	359	0	0	0	2	144	11
Cianorte	60.266	29.125	1.740	543	5.420	1.665	153	97	11.007	7.512	255	1.540	790	1	23	0	19	366	10
Cidade Gaúcha	7.150	3.574	321	84	592	159	2	24	1.285	604	96	258	120	0	1	0	1	28	1
Civelândia	10.152	6.027	677	221	1.299	376	4	57	828	145	50	94	296	0	1	0	5	66	6
Colombo	137.385	86.947	4.466	1.555	9.754	4.512	74	429	21.065	3.073	588	2.390	1.733	0	40	0	45	692	22
Colorado	17.031	8.523	614	324	1.572	446	37	62	2.533	1.330	166	634	664	0	8	1	7	108	2
Congoninhas	4.045	2.296	153	16	441	107	5	11	838	49	38	53	27	0	1	0	3	7	0
Conselheiro Mairinck	1.831	1.156	67	4	185	38	0	7	291	24	19	27	6	0	0	0	1	6	0
Contenda	11.102	6.551	878	72	1.158	426	4	31	1.353	192	57	222	110	0	3	0	3	37	5
Corbélia	12.626	6.436	850	277	1.713	440	31	32	1.549	476	66	215	381	0	0	0	4	148	8
Cornélio Procopio	33.935	18.091	1.154	178	2.894	1.218	51	132	6.924	2.006	132	568	289	0	24	6	22	243	3
Coronel Domingos Soares	2.468	1.315	186	17	353	86	0	12	400	19	37	16	19	0	0	0	0	6	2
Coronel Vivida	15.016	8.819	844	142	1.906	389	7	49	1.785	489	98	167	187	0	1	0	4	107	22

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Corumbataí do Sul	2.112	1.115	75	8	240	61	0	2	499	59	31	7	13	0	0	0	1	1	0
Cruz Machado	10.609	5.244	779	48	1.356	441	0	16	2.359	118	93	80	55	0	1	0	4	12	3
Cruzeiro do Iguaçu	2.527	1.422	103	21	267	55	2	9	431	124	28	32	28	0	1	0	0	4	0
Cruzeiro do Oeste	14.244	7.824	589	100	1.142	291	34	29	2.705	977	75	262	146	0	1	0	2	64	3
Cruzeiro do Sul	3.048	1.664	102	30	279	91	3	10	485	242	22	65	41	0	1	0	0	13	0
Cruzmaltina	1.650	837	117	11	226	52	0	7	316	30	15	19	16	0	0	0	0	2	2
Curitiba	1.450.115	981.619	35.622	11.191	97.280	85.011	1.217	3.724	134.965	23.294	6.093	27.470	15.935	12	472	13	477	25.246	474
Curiúva	7.408	4.226	325	64	708	197	1	28	1.399	171	89	88	73	0	2	0	12	24	1
Diamante do Norte	3.623	1.899	82	26	249	95	3	8	698	292	34	161	61	0	0	0	0	14	1
Diamante do Sul	1.536	832	41	10	181	26	0	6	399	7	17	1	13	0	0	0	1	2	0
Diamante D'Oeste	2.364	1.361	89	3	224	55	0	13	507	41	43	15	9	0	0	0	0	4	0
Dois Vizinhos	30.858	17.175	1.371	436	3.206	925	17	117	4.328	1.666	153	525	697	1	4	0	10	218	9
Douradina	6.031	2.539	380	153	491	114	2	15	1.179	668	30	201	221	0	0	0	3	33	2
Doutor Camargo	4.150	1.967	214	62	472	86	16	9	724	381	55	69	82	0	0	0	0	13	0
Doutor Ulysses	1.560	699	101	0	163	82	0	9	414	51	30	7	2	0	0	0	0	2	0
Enéas Marques	4.162	2.051	249	169	474	95	2	8	723	107	30	27	218	0	0	0	1	8	0
Engenheiro Beltrão	8.660	4.616	562	95	950	217	12	23	1.321	339	92	245	136	0	8	1	2	40	1
Entre Rios do Oeste	3.234	1.481	172	54	446	109	0	9	492	227	14	93	95	0	0	0	1	40	1
Esperança Nova	1.296	658	38	2	115	26	0	13	353	49	7	27	5	0	0	0	0	3	0
Espigão Alto do Iguaçu	1.936	1.073	100	4	266	53	0	10	323	72	17	9	4	0	0	0	0	5	0
Farol	1.749	910	114	19	217	30	0	4	342	39	20	22	26	0	1	0	0	5	0
Faxinal	10.505	5.731	529	113	1.176	322	8	30	1.901	314	58	119	144	0	0	0	4	51	5
Fazenda Rio Grande	55.378	37.979	1.546	522	3.478	1.673	61	93	7.187	871	310	925	486	0	10	0	13	221	3
Fênix	2.627	1.410	146	18	260	54	0	6	528	93	17	44	33	0	6	0	0	11	1
Fernandes Pinheiro	2.754	1.636	137	19	253	50	0	10	517	37	29	38	24	0	0	0	0	4	0
Figueira	4.125	2.452	162	56	383	118	9	11	603	123	42	76	68	0	0	0	1	21	0
Flor da Serra do Sul	2.438	1.400	124	41	276	48	0	5	399	32	29	15	64	0	0	0	0	5	0
Floraí	3.498	1.757	180	71	392	90	5	10	463	300	27	85	104	0	0	0	3	11	0
Floresta	5.758	2.881	302	129	831	164	7	19	838	262	40	124	108	0	3	0	5	44	1
Florestópolis	6.051	3.657	208	133	445	177	9	45	565	289	118	186	204	0	0	0	1	13	1

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Flórida	1.750	943	77	13	220	51	3	10	244	85	31	54	11	0	1	0	1	6	0
Formosa do Oeste	5.948	3.014	332	28	729	142	2	14	1.209	268	24	123	35	0	0	0	0	27	1
Foz do Iguaçu	186.804	113.554	3.448	2.916	11.228	7.786	75	1.243	31.969	4.421	1.259	3.067	3.971	0	5	0	84	1.714	64
Foz do Jordão	2.543	1.796	90	21	233	58	0	13	204	36	21	36	19	0	0	0	1	13	2
Francisco Alves	4.324	1.995	202	50	390	92	1	9	1.102	291	33	98	49	0	1	0	0	11	0
Francisco Beltrão	64.546	35.540	2.410	883	6.331	2.152	62	211	8.802	4.599	255	1.091	1.352	0	1	0	17	820	20
General Carneiro	6.546	3.853	529	62	846	287	2	51	545	85	102	106	61	0	1	0	0	13	3
Godoy Moreira	1.758	793	75	3	197	26	0	5	584	40	16	13	0	0	1	0	1	4	0
Goioerê	19.071	10.322	672	318	1.833	471	64	61	2.882	1.273	58	412	500	0	9	1	16	157	22
Goioxim	2.757	1.478	155	13	370	69	1	19	548	23	40	11	24	0	0	0	0	6	0
Grandes Rios	3.084	1.640	127	10	374	85	0	9	719	42	23	31	20	0	0	0	0	4	0
Guaira	26.084	12.649	1.131	359	2.141	878	28	48	4.957	2.110	82	1.013	485	0	1	0	12	183	7
Guairaçá	3.283	1.674	142	30	345	68	3	17	691	173	27	65	43	0	0	0	0	5	0
Guamiranga	4.361	2.239	197	68	498	66	0	16	1.028	43	36	42	114	0	1	0	3	10	0
Guapirama	2.202	1.101	136	63	218	45	3	5	400	55	26	42	95	0	0	0	3	10	0
Guaporema	1.238	633	58	14	135	26	1	4	251	50	12	26	23	0	0	0	0	4	1
Guaraci	3.048	1.868	121	22	300	90	5	7	411	85	41	63	26	0	0	0	0	8	1
Guaranaçu	8.446	4.646	490	157	1.116	294	4	48	1.137	131	53	94	225	1	0	0	4	44	2
Guarapuava	111.928	67.982	4.978	2.144	11.763	4.069	82	594	11.743	2.210	476	1.843	2.756	0	18	1	24	1.211	34
Guaraqueçaba	849	392	31	2	84	33	1	6	258	8	16	7	1	0	0	0	1	8	1
Guaratuba	17.192	9.917	470	144	1.436	641	22	64	2.505	1.130	61	559	111	0	3	0	4	114	11
Honório Serpa	2.950	1.719	136	14	364	82	2	9	516	37	27	21	14	0	0	0	0	9	0
Ibaiti	16.053	9.530	664	197	1.573	435	18	69	2.449	284	166	290	269	0	3	0	8	97	1
Ibema	3.355	1.939	176	84	339	86	2	19	464	33	18	36	139	0	0	0	1	19	0
Ibiporã	33.582	19.240	1.293	300	2.747	1.006	269	102	5.676	1.872	139	470	331	1	11	0	11	112	2
Icaraíma	5.767	2.838	209	23	611	146	2	17	1.263	355	48	201	36	0	0	0	0	18	0
Iguaraçu	2.871	1.617	125	45	302	76	0	14	433	81	17	67	69	0	3	1	1	19	1
Iguatu	1.197	533	61	3	134	20	0	3	401	26	10	0	5	0	0	0	1	0	0
Imbaú	5.910	3.222	275	73	596	135	2	27	1.151	237	43	58	66	0	0	0	3	21	1
Imbituva	17.523	10.181	879	237	1.595	392	8	60	2.710	719	77	253	260	0	2	0	4	143	3

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Inácio Martins	4.114	2.206	315	47	471	154	0	41	706	16	45	42	57	0	0	0	0	13	1
Inajá	1.558	886	33	5	154	49	1	8	273	85	18	34	5	0	0	0	0	7	0
Indianópolis	3.233	1.571	196	186	309	45	0	8	457	194	18	61	179	0	0	0	0	9	0
Ipiranga	7.956	4.387	398	78	924	181	2	46	1.511	87	93	135	78	0	2	0	1	29	4
Iporã	10.431	4.980	456	112	1.000	231	5	18	2.222	974	45	196	139	0	3	0	3	46	1
Iracema do Oeste	1.544	791	88	10	204	29	0	6	301	64	7	25	11	0	0	0	0	8	0
Irati	38.097	22.730	1.836	429	3.788	1.270	9	146	5.252	915	169	735	501	0	5	0	9	298	5
Iretama	5.612	2.940	249	26	560	142	0	7	1.432	110	50	46	34	0	0	0	4	11	1
Itaguajé	2.973	1.674	81	42	250	91	2	12	501	132	27	83	69	0	0	0	2	7	0
Itaipulândia	6.897	3.491	287	87	684	194	2	36	1.195	559	56	155	112	0	0	0	1	37	1
Itambaracá	3.647	2.015	213	36	376	99	5	17	620	104	38	72	35	0	0	0	3	8	6
Itambé	4.078	2.003	208	90	407	95	7	6	764	239	33	71	133	0	2	0	1	19	0
Itapejara d'Oeste	7.400	4.104	421	99	968	175	2	18	928	332	51	96	164	0	0	0	0	40	2
Itaperuçu	14.202	8.485	752	121	1.520	416	3	96	2.056	309	119	104	156	0	2	0	3	60	0
Itaúna do Sul	2.025	1.104	52	12	125	32	1	9	490	100	15	63	20	0	0	0	0	2	0
Ivaí	8.131	4.005	433	62	1.029	225	1	15	2.094	55	41	45	74	0	1	0	2	46	3
Ivaiporã	23.175	12.548	1.058	189	2.665	690	17	49	3.757	1.400	113	262	295	0	1	0	17	107	7
Ivaté	4.662	2.148	251	77	375	69	2	11	898	349	74	262	133	0	0	0	1	11	1
Ivatuba	1.531	843	63	20	164	36	1	7	274	56	9	32	24	0	0	0	0	2	0
Jaboti	2.574	1.272	70	12	326	51	2	12	698	48	30	32	10	0	0	0	0	11	0
Jacarezinho	23.884	13.147	637	169	1.866	830	24	148	4.848	1.111	149	574	223	0	1	0	10	145	2
Jaguapitã	8.045	4.194	415	92	914	264	28	40	1.177	502	87	167	128	0	0	0	7	29	1
Jaguariaíva	17.996	10.160	792	344	1.817	520	15	94	2.841	332	122	367	474	0	3	0	13	99	3
Jandaia do Sul	14.954	8.421	695	166	1.775	531	12	49	1.924	648	65	357	210	0	1	0	9	88	3
Janiópolis	3.550	1.797	164	31	493	67	4	12	720	137	29	44	36	0	0	0	2	14	0
Japira	2.155	1.325	64	17	214	51	3	8	386	24	19	22	18	0	0	0	2	2	0
Japurá	6.316	2.993	365	58	772	167	3	14	1.139	457	32	204	80	0	4	0	1	27	0
Jardim Alegre	7.593	3.929	323	201	789	133	5	17	1.463	213	44	112	346	0	0	0	0	18	0
Jardim Olinda	1.060	662	45	8	66	21	1	4	180	19	10	38	6	0	0	0	0	0	0
Jataizinho	7.729	4.252	392	98	713	189	33	32	1.287	461	35	108	101	0	3	0	1	22	2

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Jesuítas	6.572	3.353	375	58	786	212	4	20	1.180	343	45	107	75	0	1	0	1	11	1
Joaquim Távora	6.555	3.514	301	53	728	198	5	19	1.168	322	39	94	76	0	0	0	7	30	1
Jundiá do Sul	1.256	740	36	1	128	29	0	3	253	19	28	12	3	0	0	0	1	3	0
Juranda	5.599	2.576	342	91	791	122	4	8	1.009	382	19	87	133	0	0	0	3	31	1
Jussara	4.481	2.175	192	103	405	88	4	8	723	325	49	227	169	0	3	0	0	10	0
Kaloré	2.982	1.498	170	31	380	62	2	18	647	87	25	17	35	0	1	0	2	7	0
Lapa	27.712	15.700	1.398	418	2.663	934	12	144	4.366	610	215	580	511	0	4	0	2	151	4
Laranjal	2.352	1.169	80	7	273	55	1	12	684	20	29	8	11	0	0	0	0	3	0
Laranjeiras do Sul	19.013	11.496	983	247	2.344	633	14	59	2.079	255	105	296	347	0	1	0	6	141	7
Leópolis	2.051	1.138	101	15	252	57	6	9	370	52	13	21	12	0	0	0	0	5	0
Lidianópolis	2.475	1.155	114	59	295	42	0	11	570	56	30	41	94	0	1	0	1	6	0
Lindoeste	3.067	1.705	128	50	358	73	3	15	505	49	36	49	86	0	0	0	0	10	0
Loanda	15.632	7.593	490	159	1.565	428	39	33	2.760	1.660	66	453	282	0	6	0	3	94	1
Lobato	2.951	1.377	183	61	390	76	2	10	418	157	40	129	89	0	3	0	2	10	4
Londrina	388.130	231.511	9.257	2.283	29.822	16.620	2.362	813	63.940	16.002	1.869	6.052	3.110	7	48	4	128	4.226	76
Luiziana	3.388	1.880	220	30	395	64	1	9	604	60	30	39	44	0	1	0	4	7	0
Lunardelli	2.938	1.591	120	7	294	82	1	10	711	58	16	30	12	0	0	0	2	4	0
Lupionópolis	2.665	1.474	109	17	273	63	1	17	475	86	58	63	16	0	1	0	2	4	6
Mallet	8.222	4.198	534	146	939	256	3	21	1.670	96	86	95	148	0	0	0	3	27	0
Mamboré	10.317	4.956	677	210	1.501	276	3	10	1.525	495	42	177	347	0	2	0	2	92	2
Mandaguacu	14.576	8.038	539	304	1.355	337	26	35	2.293	679	64	328	504	0	3	0	6	64	1
Mandaguari	25.305	13.620	944	197	2.282	715	91	75	4.187	2.110	80	498	287	1	4	0	32	181	1
Mandirituba	15.437	8.478	1.202	423	1.454	465	5	54	2.127	262	97	305	471	0	1	0	2	78	13
Manfrinópolis	1.409	822	48	3	136	28	0	10	309	18	21	6	3	0	1	0	0	4	0
Mangueirinha	10.057	5.706	618	128	1.229	303	4	44	1.296	195	91	153	234	0	0	0	2	53	1
Manoel Ribas	8.062	4.183	465	159	1.077	246	4	23	1.264	172	34	104	269	0	2	0	1	58	1
Marechal Cândido Rondon	44.090	21.136	1.705	802	3.926	1.750	93	119	7.095	4.603	222	1.174	1.080	0	6	0	14	342	23
Maria Helena	3.242	1.572	143	15	329	50	0	13	787	188	28	83	28	0	0	0	0	6	0
Marialva	26.678	13.953	1.077	538	2.828	893	44	70	3.965	1.501	110	633	834	0	7	0	11	214	0
Marilândia do Sul	5.591	2.967	284	63	562	195	0	23	1.141	136	35	77	82	0	4	0	4	13	5

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Marilena	4.546	2.216	132	22	345	82	2	6	1.255	329	34	78	32	0	2	0	0	8	3
Mariluz	5.428	2.842	210	106	447	90	4	17	1.136	294	66	69	141	0	0	0	1	5	0
Maringá	319.322	174.247	9.995	7.124	27.461	12.272	748	558	43.503	18.381	943	8.637	10.796	12	196	3	116	4.292	38
Mariópolis	4.005	2.163	279	75	597	133	0	20	492	59	35	27	91	0	0	0	0	33	1
Maripá	4.635	2.188	396	64	771	188	2	14	639	151	16	95	86	0	0	0	0	25	0
Marmeleiro	10.318	5.636	479	396	1.095	218	2	33	1.179	333	58	163	643	0	1	0	2	76	4
Marquinho	2.120	1.117	89	1	312	73	1	5	473	9	24	6	2	0	1	0	2	4	1
Marumbi	2.779	1.399	119	22	374	99	1	7	566	68	31	46	30	0	0	0	4	13	0
Matelândia	12.500	6.664	752	363	1.158	377	8	29	1.831	534	90	213	399	0	2	0	4	75	1
Matinhos	16.649	9.771	401	32	1.141	654	21	66	2.819	973	61	521	34	0	0	0	17	129	9
Mato Rico	1.604	723	113	0	235	38	0	8	454	11	17	5	0	0	0	0	0	0	0
Mauá da Serra	5.411	3.139	272	82	522	113	4	16	862	167	29	63	107	0	2	0	2	31	0
Medianeira	36.298	19.587	1.384	726	3.640	1.357	16	93	5.179	2.395	136	579	871	0	2	0	8	316	9
Mercedes	5.069	2.052	314	100	574	165	1	9	1.132	335	28	172	144	0	0	0	1	42	0
Mirador	924	524	22	0	85	19	0	6	195	56	10	7	0	0	0	0	0	0	0
Miraselva	1.199	649	39	16	132	35	0	16	203	22	28	28	28	0	0	0	1	2	0
Missal	8.274	3.848	440	174	964	299	1	31	1.492	426	50	192	265	0	0	0	3	79	10
Moreira Sales	6.485	3.249	317	87	654	116	6	15	1.412	234	85	149	147	0	0	0	2	8	4
Morretes	7.993	4.252	257	45	616	364	0	26	1.655	338	47	274	56	0	1	0	3	56	3
Munhoz de Melo	2.224	1.277	89	35	303	45	0	7	313	42	14	50	43	0	0	0	0	6	0
Nossa Senhora das Graças	1.972	1.213	54	6	188	70	1	10	267	55	39	51	12	0	1	0	1	4	0
Nova Aliança do Iváí	779	391	27	0	71	20	1	6	201	40	10	12	0	0	0	0	0	0	0
Nova América da Colina	1.919	1.053	121	10	169	55	1	9	325	26	29	85	26	0	1	0	0	8	1
Nova Aurora	8.874	4.629	514	142	1.102	257	5	15	1.165	643	44	128	196	0	1	0	2	31	0
Nova Cantu	3.630	1.887	174	13	435	84	1	5	889	60	26	25	23	0	0	0	3	5	0
Nova Esperança	19.630	9.976	829	346	1.770	608	37	61	3.015	1.757	96	507	503	0	6	0	8	109	2
Nova Esperança do Sudoeste	3.272	1.694	206	38	353	71	0	17	608	119	30	47	75	0	2	0	0	11	1
Nova Fátima	4.214	2.503	316	16	391	154	4	12	627	52	50	52	25	0	0	0	0	12	0
Nova Laranjeiras	4.469	2.405	211	50	614	139	0	9	844	28	41	38	73	0	0	0	0	17	0
Nova Londrina	10.566	5.552	396	175	727	292	23	29	1.786	845	69	301	305	0	4	0	4	53	5

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Nova Olímpia	3.726	1.868	127	30	373	68	5	19	734	313	32	79	53	0	0	0	0	25	0
Nova Prata do Iguaçu	6.772	3.543	334	74	750	147	1	19	1.280	310	47	101	131	0	0	0	3	31	1
Nova Santa Bárbara	2.486	1.374	162	34	257	47	3	14	445	51	12	16	62	0	0	0	0	9	0
Nova Santa Rosa	6.882	3.267	477	119	967	257	3	23	1.069	283	24	146	186	0	0	0	4	53	4
Nova Tebas	3.591	1.935	153	12	445	93	0	11	835	29	30	24	18	1	0	0	0	3	2
Novo Itacolomi	1.957	974	118	13	254	38	0	4	464	44	15	15	14	0	0	0	0	4	0
Ortigueira	10.681	5.623	566	73	1.261	318	5	53	2.128	268	98	134	113	0	1	0	2	36	2
Ourizona	2.077	1.175	109	27	166	46	1	5	370	61	17	53	40	0	0	0	0	7	0
Ouro Verde do Oeste	3.241	1.635	195	20	414	85	4	11	671	80	20	56	35	0	0	0	1	14	0
Paçandu	25.106	13.894	672	207	1.776	520	28	53	5.021	2.023	58	502	278	2	3	0	18	50	1
Palmas	23.315	14.086	1.216	352	2.704	966	43	101	2.312	382	121	269	556	3	0	0	8	192	4
Palmeira	21.122	11.970	1.142	422	2.404	775	6	70	2.643	537	103	369	543	0	1	0	9	123	5
Palmital	7.214	3.759	349	62	1.032	266	2	18	1.385	143	55	46	78	0	2	0	0	17	0
Palotina	25.550	12.100	1.425	626	3.264	1.023	11	74	3.087	2.248	265	481	720	0	9	0	8	207	2
Paraíso do Norte	8.182	4.252	316	46	782	191	4	25	1.207	967	82	209	59	0	2	1	6	33	0
Paranacity	6.016	3.181	298	80	452	134	6	21	864	516	54	285	100	0	0	0	1	24	0
Paranaguá	72.743	37.042	1.684	2.716	3.262	2.198	66	185	16.358	3.264	198	1.794	3.475	8	41	2	49	388	13
Paranapoema	1.525	939	79	27	106	35	0	9	202	31	21	33	37	0	0	0	0	6	0
Paranavaí	66.042	32.406	2.258	579	6.351	1.808	178	166	12.446	6.674	218	1.630	906	0	6	0	20	383	13
Pato Bragado	3.819	1.884	211	44	463	128	1	10	576	264	27	122	57	0	0	0	3	25	4
Pato Branco	60.033	34.743	2.471	745	6.809	2.552	27	189	6.957	2.158	338	1.030	1.027	0	12	0	25	927	23
Paula Freitas	3.372	1.828	226	45	414	76	0	8	537	81	31	55	59	0	1	0	1	10	0
Paulo Frontin	4.542	2.448	321	51	524	117	2	6	829	63	26	65	71	0	2	0	0	16	1
Peabiru	7.737	4.428	404	60	837	163	8	22	1.300	251	36	117	85	0	1	0	1	22	2
Perobal	3.914	2.121	156	34	425	65	0	14	705	204	33	101	51	0	1	0	0	4	0
Pérola	8.519	4.338	265	36	746	164	2	19	1.901	700	20	230	65	0	0	0	0	33	0
Pérola d'Oeste	4.462	2.278	234	122	412	106	0	5	842	120	26	54	230	0	1	1	0	30	1
Piên	8.584	4.692	486	134	852	249	3	33	1.571	223	36	114	152	0	0	0	2	34	3
Pinhais	86.196	54.749	2.268	500	6.093	3.622	69	267	12.561	2.073	504	1.977	557	1	26	1	29	865	34
Pinhal de São Bento	1.328	671	47	4	120	18	0	5	413	23	15	6	3	0	0	0	0	3	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Pinhalão	3.278	1.815	146	8	384	83	1	11	711	47	27	30	4	0	2	0	0	9	0
Pinhão	13.816	8.281	702	94	1.969	455	6	110	1.599	154	139	133	107	0	1	0	15	50	1
Piraí do Sul	13.620	8.178	514	213	1.394	356	7	65	1.960	359	139	167	229	0	1	0	3	33	2
Piraquara	45.808	30.152	676	155	2.351	1.445	45	135	8.236	1.020	237	1.045	114	0	8	0	11	172	6
Pitanga	21.491	11.356	1.124	498	2.728	751	8	53	3.259	425	136	233	790	0	3	0	5	115	7
Pitangueiras	1.719	1.019	65	9	176	47	1	15	268	50	32	23	11	0	0	0	0	3	0
Planaltina do Paraná	2.589	1.247	123	27	276	56	1	7	560	156	27	60	37	0	3	0	0	8	1
Planalto	8.545	4.460	465	100	750	227	3	18	1.910	237	57	97	172	0	3	1	1	42	2
Ponta Grossa	212.301	128.725	6.505	5.901	18.914	8.368	85	885	24.340	2.836	1.232	4.189	7.917	2	93	1	64	2.186	58
Pontal do Paraná	11.481	6.949	351	71	926	399	6	49	1.677	309	73	493	81	0	10	0	11	71	5
Porecatu	8.268	4.885	262	140	466	265	39	38	956	466	160	198	347	0	0	0	0	46	0
Porto Amazonas	2.128	1.345	98	22	200	83	0	16	228	46	22	34	26	0	1	0	1	6	0
Porto Barreiro	1.774	899	103	4	235	66	0	11	384	13	27	22	2	0	0	0	0	8	0
Porto Rico	1.675	772	34	3	162	46	2	5	327	183	12	115	3	0	0	0	0	11	0
Porto Vitória	2.229	1.203	178	39	235	79	0	4	348	59	20	9	48	0	0	0	0	7	0
Prado Ferreira	2.015	1.180	120	54	189	62	0	11	222	32	15	40	83	0	0	0	1	6	0
Pranchita	4.728	2.224	318	135	627	138	0	13	705	189	23	59	239	0	7	0	1	48	2
Presidente Castelo Branco	3.113	1.760	139	96	277	64	0	8	444	93	33	87	100	0	0	0	0	12	0
Primeiro de Maio	7.249	3.532	352	66	769	172	20	19	1.142	758	36	265	92	0	2	0	2	21	1
Prudentópolis	29.645	15.017	1.623	298	4.150	965	7	82	5.887	717	173	207	348	0	3	0	9	152	7
Quarto Centenário	2.589	1.407	139	63	294	51	1	5	398	56	10	44	111	0	0	0	0	10	0
Quatigúá	5.334	2.592	396	78	584	134	3	17	938	347	25	86	100	0	0	0	4	30	0
Quatro Barras	16.310	10.209	777	413	1.151	638	22	58	1.760	222	126	358	428	0	3	0	5	136	4
Quatro Pontes	3.771	1.676	213	107	484	135	0	7	618	211	8	122	174	0	0	0	1	15	0
Quedas do Iguaçu	18.124	10.355	842	197	1.823	495	6	43	2.683	832	162	300	264	0	2	0	3	111	6
Querência do Norte	6.045	3.031	264	45	587	114	4	9	1.388	380	43	101	58	1	7	0	3	10	0
Quinta do Sol	2.672	1.427	168	11	283	69	1	8	531	67	27	29	36	0	2	0	1	12	0
Quitandinha	10.512	5.693	616	141	1.057	330	4	16	1.994	237	85	168	149	0	1	0	1	18	2
Ramilândia	1.850	1.122	68	8	143	31	0	9	403	24	20	6	10	0	1	0	0	5	0
Rancho Alegre	2.259	1.257	115	12	204	66	3	11	399	99	20	47	16	0	0	0	0	10	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Rancho Alegre D'Oeste	1.908	824	85	96	217	19	1	6	332	97	11	21	190	0	0	0	3	6	0
Realeza	13.897	7.335	706	275	1.512	438	6	40	1.970	774	54	246	417	0	3	0	4	115	2
Rebouças	7.684	4.567	334	43	732	176	1	22	1.439	131	66	99	49	0	1	1	0	20	3
Renascença	4.569	2.337	286	138	641	111	0	13	609	60	33	55	245	0	0	0	4	37	0
Reserva	13.978	7.241	798	261	1.634	338	3	41	2.621	311	114	150	410	0	0	0	5	50	1
Reserva do Iguaçu	2.674	1.732	91	28	292	66	0	16	341	27	26	19	31	0	1	0	0	4	0
Ribeirão Claro	7.494	3.758	249	38	896	247	1	50	1.530	421	37	178	35	0	0	0	6	48	0
Ribeirão do Pinhal	6.979	4.256	255	47	629	201	13	40	1.070	236	85	67	58	0	0	0	2	20	0
Rio Azul	8.981	5.200	375	97	877	196	1	20	1.719	215	49	98	114	0	1	0	0	18	1
Rio Bom	2.131	1.155	101	9	232	74	0	6	468	42	15	16	10	0	0	0	0	3	0
Rio Bonito do Iguaçu	7.421	4.214	372	25	868	152	3	17	1.504	61	92	52	37	0	0	0	4	20	0
Rio Branco do Ivaí	1.980	1.052	45	16	213	40	1	8	491	32	14	23	42	0	0	0	0	3	0
Rio Branco do Sul	18.141	10.395	725	398	1.793	558	11	133	2.748	372	206	158	553	0	5	0	3	82	1
Rio Negro	22.958	13.758	1.119	254	1.866	822	15	99	3.486	662	77	438	270	0	1	0	7	74	10
Rolândia	42.788	23.734	1.649	455	3.112	1.502	407	171	6.746	3.411	130	619	616	0	3	0	11	219	3
Roncador	6.426	3.296	428	61	768	205	1	8	1.310	146	44	46	92	0	1	0	2	17	1
Rondon	6.164	3.207	311	85	582	155	4	17	906	408	72	249	131	0	4	1	1	29	2
Rosário do Ivaí	2.978	1.347	121	5	367	85	0	17	868	106	27	19	5	0	0	0	0	11	0
Sabáudia	4.949	2.531	273	63	594	146	2	14	820	275	33	78	93	0	0	0	0	25	2
Salgado Filho	3.022	1.678	109	19	313	85	0	7	607	101	36	21	35	0	3	0	0	8	0
Salto do Itararé	3.102	1.747	139	19	307	92	1	12	643	57	27	35	10	0	0	0	4	9	0
Salto do Lontra	8.711	4.930	365	86	946	191	1	14	1.479	343	41	103	157	0	2	0	1	52	0
Santa Amélia	1.865	1.026	75	3	175	49	1	10	430	35	18	32	5	0	2	0	0	4	0
Santa Cecília do Pavão	2.211	1.222	115	26	244	56	2	9	399	58	17	19	39	0	0	0	0	5	0
Santa Cruz de Monte Castelo	5.628	2.951	234	27	541	136	3	13	1.157	322	52	122	49	1	5	0	4	10	1
Santa Fé	7.217	3.711	320	100	786	206	14	17	1.014	663	46	149	128	0	2	0	0	61	0
Santa Helena	17.728	8.706	754	232	1.894	511	8	78	3.068	1.478	149	433	310	0	3	0	3	97	4
Santa Inês	854	531	21	3	77	26	1	13	139	13	8	17	3	0	0	0	0	2	0
Santa Isabel do Ivaí	5.865	2.942	192	47	588	141	11	19	1.225	467	35	126	51	0	1	0	1	18	1
Santa Izabel do Oeste	6.753	3.428	277	93	747	183	0	25	1.356	302	33	83	169	0	1	0	0	56	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Santa Lúcia	2.451	1.265	147	23	327	77	0	5	433	66	18	41	31	0	0	0	1	17	0
Santa Maria do Oeste	5.292	2.948	300	36	672	177	1	23	960	75	29	28	31	0	0	0	1	11	0
Santa Mariana	7.038	3.728	327	270	650	185	8	32	997	218	46	144	400	0	1	0	4	28	0
Santa Mônica	1.682	856	52	3	120	24	1	8	427	121	19	38	3	0	8	0	0	2	0
Santa Tereza do Oeste	6.771	4.004	320	83	787	219	1	22	792	130	24	214	127	0	2	0	2	44	0
Santa Terezinha de Itaipu	13.626	8.014	490	424	1.291	482	2	57	1.613	378	70	279	437	0	0	0	2	82	5
Santana do Itararé	2.705	1.379	125	50	237	60	1	11	672	37	28	37	51	0	1	0	5	11	0
Santo Antônio da Platina	28.324	14.540	791	111	2.625	935	31	102	6.149	1.963	233	475	162	0	0	0	10	192	5
Santo Antônio do Caiuá	1.438	744	26	1	128	36	0	6	352	86	18	36	3	0	0	0	0	2	0
Santo Antônio do Paraíso	1.341	838	82	6	137	39	3	7	179	16	16	5	9	0	1	0	0	3	0
Santo Antônio do Sudoeste	12.027	6.985	505	143	1.092	319	5	21	2.038	430	45	114	224	0	5	0	1	98	2
Santo Inácio	3.870	2.098	161	72	438	104	3	14	522	221	29	95	86	0	3	0	0	24	0
São Carlos do Ivaí	4.172	1.885	236	66	347	70	3	9	827	393	35	161	118	0	1	0	3	18	0
São Jerônimo da Serra	5.081	2.928	250	17	545	167	1	21	1.025	37	33	19	27	0	0	0	0	11	0
São João	7.575	4.343	476	90	980	220	0	25	909	190	56	105	128	0	1	0	2	48	2
São João do Caiuá	3.150	1.847	96	13	314	87	1	14	484	165	47	49	19	0	2	0	3	8	1
São João do Ivaí	7.468	3.595	392	69	857	136	5	15	1.847	286	39	80	109	0	1	0	1	36	0
São João do Triunfo	6.884	3.973	316	20	780	163	0	17	1.294	113	62	107	20	0	1	0	0	18	0
São Jorge do Ivaí	3.982	1.709	299	140	564	122	6	11	513	170	26	130	264	0	1	0	2	25	0
São Jorge do Patrocínio	4.145	1.953	152	21	419	78	1	11	1.137	200	29	87	29	0	0	0	0	28	0
São Jorge d'Oeste	6.387	3.511	294	69	758	183	2	16	1.042	235	51	99	94	0	0	0	0	33	0
São José da Boa Vista	3.252	1.453	134	53	324	72	1	11	976	88	27	48	54	0	2	0	0	8	1
São José das Palmeiras	2.311	1.236	98	18	258	51	2	12	469	54	39	42	23	0	1	1	0	7	0
São José dos Pinhais	202.790	126.620	7.928	4.927	14.395	7.323	188	649	24.184	3.673	883	4.284	6.025	1	46	0	96	1.509	59
São Manoel do Paraná	1.215	612	62	3	96	19	0	4	287	90	9	18	12	0	2	0	0	1	0
São Mateus do Sul	26.771	15.377	1.244	140	2.797	861	16	109	4.057	785	202	812	189	0	6	0	7	165	4
São Miguel do Guaçu	18.601	9.953	949	394	2.262	582	9	75	2.488	853	106	338	449	0	2	0	0	139	2
São Pedro do Guaçu	3.475	1.785	204	41	462	95	2	11	654	78	37	35	61	0	0	0	1	9	0
São Pedro do Ivaí	6.064	2.921	367	100	653	158	9	16	1.101	330	51	125	200	0	17	0	0	16	0
São Pedro do Paraná	1.517	789	55	13	138	28	2	11	288	98	10	55	26	0	0	0	0	4	0

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
São Sebastião da Amoreira	4.525	2.763	213	34	420	144	8	14	647	104	53	51	42	0	1	0	1	30	0
São Tomé	3.530	1.877	170	22	298	72	2	11	620	233	35	134	44	0	4	0	4	4	0
Sapopema	3.452	1.960	132	15	381	64	1	8	744	82	24	21	11	0	0	0	2	7	0
Sarandi	61.271	31.941	1.195	709	3.802	1.253	96	129	13.523	5.684	215	1.383	1.171	1	12	0	14	143	0
Saude de Iguaçú	3.184	1.932	118	11	392	71	0	17	421	87	38	52	22	0	1	0	0	22	0
Sengés	9.181	4.888	598	176	846	268	16	33	1.746	129	77	163	189	0	0	0	3	49	0
Serranópolis do Iguaçu	3.403	1.748	168	48	492	95	2	16	576	167	13	19	50	0	0	0	0	9	0
Sertaneja	3.824	2.125	232	53	418	133	3	18	521	129	37	76	65	0	0	0	0	14	0
Sertanópolis	12.447	5.632	664	318	1.447	265	60	27	1.967	1.076	73	343	506	0	1	0	7	61	0
Siqueira Campos	12.898	6.776	479	103	1.235	429	9	19	2.665	712	72	175	147	0	0	2	10	64	1
Sulina	2.047	1.136	98	6	230	62	0	6	367	74	16	25	16	0	0	0	0	9	2
Tamarana	6.617	3.480	369	71	625	147	3	22	1.521	161	53	50	88	1	1	0	2	21	2
Tamboara	3.082	1.375	112	13	343	68	1	16	795	205	21	98	25	0	0	0	0	10	0
Tapejara	9.502	4.895	455	125	755	224	1	14	1.492	827	111	412	158	0	2	0	2	27	2
Tapira	3.851	1.817	176	13	376	76	1	8	944	293	35	89	15	0	0	0	0	8	0
Teixeira Soares	5.324	2.984	244	76	570	125	2	21	903	94	135	73	77	0	0	0	1	19	0
Telêmaco Borba	46.073	26.937	1.181	780	3.461	1.176	102	247	7.508	2.179	250	763	1.027	1	73	0	23	364	1
Terra Boa	11.789	5.882	416	173	1.086	193	33	22	1.911	1.342	125	223	322	0	16	0	8	35	2
Terra Rica	10.947	5.035	431	92	839	220	8	25	2.415	1.057	116	513	167	0	1	0	0	28	0
Terra Roxa	12.547	5.938	629	179	1.242	285	13	23	2.173	1.343	69	372	195	0	0	0	3	83	0
Tibagi	8.571	5.048	404	151	1.010	249	8	56	1.095	132	83	110	166	0	2	0	2	54	1
Tijucas do Sul	9.231	5.089	584	79	859	236	2	21	1.799	179	50	199	94	0	5	0	0	35	0
Toledo	105.899	55.753	3.728	1.769	10.262	3.738	118	308	16.563	7.913	242	2.018	2.397	0	7	1	60	993	29
Tomazina	3.846	2.012	133	26	453	108	2	15	897	89	30	30	36	0	1	0	3	11	0
Três Barras do Paraná	6.854	3.572	406	107	755	142	3	10	1.315	154	43	116	203	0	0	0	2	26	0
Tunas do Paraná	3.113	1.617	158	33	280	90	0	16	670	67	51	59	59	0	0	0	0	13	0
Tuneiras do Oeste	4.663	2.150	170	19	468	92	2	23	1.354	202	69	73	32	0	1	0	1	7	0
Tupãssi	6.044	2.802	397	93	903	178	3	17	959	331	39	142	145	0	2	0	0	33	0
Turvo	7.973	4.330	481	84	1.066	235	4	43	1.339	104	82	57	99	0	1	0	2	46	0
Ubiratã	16.877	8.527	811	237	2.184	463	18	36	2.613	1.215	84	219	350	0	5	0	14	98	3

Município	Frota de Veículos - Total	Frota de Veículos - Automóvel	Frota de Veículos - Caminhão	Frota de Veículos - Caminhão Trator	Frota de Veículos - Caminhonete	Frota de Veículos - Camioneta	Frota de Veículos - Ciclomotor	Frota de Veículos - Micro-Ônibus	Frota de Veículos - Motocicleta	Frota de Veículos - Motoneta	Frota de Veículos - Ônibus	Frota de Veículos - Reboque	Frota de Veículos - Semirreboque	Frota de Veículos - Trator de Esteira	Frota de Veículos - Trator de Rodas	Frota de Veículos - Trator Misto	Frota de Veículos - Triciclo	Frota de Veículos - Utilitário	Frota de Veículos - Outros Tipos
Umuarama	84.537	42.270	2.989	977	8.037	2.408	145	101	14.511	8.223	260	2.263	1.411	1	2	1	24	896	18
União da Vitória	32.984	19.416	1.662	321	2.940	1.357	44	84	4.739	1.153	84	606	375	0	5	0	8	187	3
Uniflor	1.412	825	64	4	124	46	0	4	235	52	13	33	9	0	0	0	0	2	1
Uraí	6.841	3.648	374	77	767	216	30	23	1.287	180	28	84	90	0	2	0	2	32	1
Ventania	4.868	2.680	200	99	480	97	2	28	930	105	32	78	120	0	0	0	2	15	0
Vera Cruz do Oeste	5.589	3.016	327	148	645	173	1	15	717	117	26	137	242	0	0	0	1	24	0
Verê	5.205	2.746	307	71	720	126	1	12	834	162	24	48	103	0	0	0	3	48	0
Virmond	2.261	1.312	142	27	316	63	0	3	261	20	26	37	43	0	2	0	2	7	0
Vitorino	4.258	2.217	332	168	583	115	0	14	372	60	38	82	234	0	1	0	2	37	3
Wenceslau Braz	11.180	6.065	581	150	1.125	286	6	29	2.111	302	84	148	234	0	1	0	12	45	1
Xambrê	3.460	1.809	159	24	306	67	3	14	749	121	21	130	48	0	1	0	3	5	0
<b>TOTAL DA FROTA</b>	<b>7.453.198</b>	<b>4.355.903</b>	<b>269.175</b>	<b>98.390</b>	<b>647.213</b>	<b>282.698</b>	<b>10.436</b>	<b>23.499</b>	<b>1.086.019</b>	<b>287.583</b>	<b>40.178</b>	<b>141.588</b>	<b>135.193</b>	<b>75</b>	<b>1.801</b>	<b>80</b>	<b>2.612</b>	<b>69.024</b>	<b>1.731</b>

Fonte: DETRAN-PR, Coordenadoria de Veículos, disponível em [http://www.detran.pr.gov.br/sites/detran/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-01/frota\\_dezembro\\_de\\_2019.pdf](http://www.detran.pr.gov.br/sites/detran/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/frota_dezembro_de_2019.pdf).

**ANEXO 3 – ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, POR MUNICÍPIO, EM 2019  
(Nº DE VEÍCULOS PARA CADA 100 HABITANTES)**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Abatiá	7.457	3.878	52,0
Adrianópolis	5.919	3.061	51,7
Agudos do Sul	9.371	6.100	65,1
Almirante Tamandaré	118.623	58.351	49,2
Altamira do Paraná	1.942	1.916	98,7
Alto Paraíso	2.741	1.800	65,7
Alto Paraná	14.770	8.085	54,7
Alto Piquiri	9.836	5.487	55,8
Altônia	22.056	13.452	61,0
Alvorada do Sul	11.406	5.551	48,7
Amaporã	6.257	2.431	38,9
Ampére	19.152	13.037	68,1
Anahy	2.801	1.811	64,7
Andirá	20.031	13.690	68,3
Ângulo	2.928	1.817	62,1
Antonina	18.980	5.232	27,6
Antônio Olinto	7.434	4.058	54,6
Apucarana	134.996	83.791	62,1
Arapongas	123.027	85.700	69,7
Arapoti	28.115	14.664	52,2
Arapuã	3.068	2.148	70,0
Araruna	13.970	8.813	63,1
Araucária	143.843	87.421	60,8
Ariranha do Ivaí	2.108	1.310	62,1
Assaí	15.119	10.728	71,0
Assis Chateaubriand	33.362	26.065	78,1
Astorga	26.111	18.191	69,7
Atalaia	3.892	2.614	67,2
Balsa Nova	12.941	8.516	65,8
Bandeirantes	31.367	20.617	65,7
Barbosa Ferraz	11.568	6.206	53,6
Barra do Jacaré	2.781	1.633	58,7
Barracão	10.275	8.410	81,8
Bela Vista da Caroba	3.511	2.303	65,6
Bela Vista do Paraíso	15.397	10.975	71,3
Bituruna	16.389	9.668	59,0
Boa Esperança	4.105	3.326	81,0

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Boa Esperança do Iguaçu	2.503	1.653	66,0
Boa Ventura de São Roque	6.387	3.437	53,8
Boa Vista da Aparecida	7.591	4.661	61,4
Bocaiúva do Sul	12.944	7.002	54,1
Bom Jesus do Sul	3.541	2.016	56,9
Bom Sucesso	7.032	3.314	47,1
Bom Sucesso do Sul	3.264	2.158	66,1
Borrazópolis	6.592	5.259	79,8
Braganey	5.427	3.397	62,6
Brasilândia do Sul	2.651	1.992	75,1
Cafeara	2.934	1.500	51,1
Cafelândia	18.120	12.680	70,0
Cafezal do Sul	4.044	2.498	61,8
Califônia	8.570	6.021	70,3
Cambará	25.360	16.786	66,2
Cambé	106.533	66.519	62,4
Cambira	7.865	5.512	70,1
Campina da Lagoa	14.202	9.461	66,6
Campina do Simão	3.887	1.789	46,0
Campina Grande do Sul	43.288	24.800	57,3
Campo Bonito	3.833	2.245	58,6
Campo do Tenente	7.971	3.774	47,3
Campo Largo	132.002	80.843	61,2
Campo Magro	29.318	14.809	50,5
Campo Mourão	94.859	69.932	73,7
Cândido de Abreu	15.018	7.576	50,4
Candói	15.979	8.063	50,5
Cantagalo	13.317	5.685	42,7
Capanema	19.124	13.016	68,1
Capitão Leônidas Marques	15.780	11.405	72,3
Carambeí	23.415	13.948	59,6
Carlópolis	14.320	9.126	63,7
Cascavel	328.454	238.367	72,6
Castro	71.484	43.211	60,4
Catanduvas	10.189	5.088	49,9
Centenário do Sul	10.827	6.361	58,8
Cerro Azul	17.779	8.343	46,9
Céu Azul	11.765	8.179	69,5
Chopinzinho	19.254	13.605	70,7
Cianorte	82.620	60.266	72,9

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Cidade Gaúcha	12.652	7.150	56,5
Clevelândia	16.559	10.152	61,3
Colombo	243.726	137.385	56,4
Colorado	24.012	17.031	70,9
Congonhinhas	8.818	4.045	45,9
Conselheiro Mairinck	3.860	1.831	47,4
Contenda	18.584	11.102	59,7
Corbélia	17.071	12.626	74,0
Comélio Procópio	47.845	33.935	70,9
Coronel Domingos Soares	7.497	2.468	32,9
Coronel Vivida	20.734	15.016	72,4
Corumbataí do Sul	3.219	2.112	65,6
Cruz Machado	18.708	10.609	56,7
Cruzeiro do Iguaçu	4.252	2.527	59,4
Cruzeiro do Oeste	20.932	14.244	68,0
Cruzeiro do Sul	4.469	3.048	68,2
Cruzmaltina	2.950	1.650	55,9
Curitiba	1.933.105	1.450.115	75,0
Curiúva	15.101	7.408	49,1
Diamante do Norte	5.087	3.623	71,2
Diamante do Sul	3.439	1.536	44,7
Diamante D'Oeste	5.253	2.364	45,0
Dois Vizinhos	40.641	30.858	75,9
Douradina	8.747	6.031	68,9
Doutor Camargo	5.979	4.150	69,4
Doutor Ulysses	5.580	1.560	28,0
Enéas Marques	5.961	4.162	69,8
Engenheiro Beltrão	14.000	8.660	61,9
Entre Rios do Oeste	4.539	3.234	71,2
Esperança Nova	1.698	1.296	76,3
Espigão Alto do Iguaçu	4.117	1.936	47,0
Farol	3.089	1.749	56,6
Faxinal	17.251	10.505	60,9
Fazenda Rio Grande	100.209	55.378	55,3
Fênix	4.762	2.627	55,2
Fernandes Pinheiro	5.646	2.754	48,8
Figueira	7.770	4.125	53,1
Flor da Serra do Sul	4.624	2.438	52,7
Floraí	4.929	3.498	71,0
Floresta	6.774	5.758	85,0

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Florestópolis	10.548	6.051	57,4
Flórida	2.689	1.750	65,1
Formosa do Oeste	6.578	5.948	90,4
Foz do Iguaçu	258.532	186.804	72,3
Foz do Jordão	4.650	2.543	54,7
Francisco Alves	6.046	4.324	71,5
Francisco Beltrão	91.093	64.546	70,9
General Carneiro	13.710	6.546	47,7
Godoy Moreira	2.946	1.758	59,7
Goioerê	28.884	19.071	66,0
Goioxim	7.111	2.757	38,8
Grandes Rios	5.618	3.084	54,9
Guaira	33.119	26.084	78,8
Guairaçá	6.581	3.283	49,9
Guamiranga	8.739	4.361	49,9
Guapirama	3.802	2.202	57,9
Guaporema	2.243	1.238	55,2
Guaraci	5.502	3.048	55,4
Guaraniaçu	12.472	8.446	67,7
Guarapuava	181.504	111.928	61,7
Guaraqueçaba	7.636	849	11,1
Guaratuba	37.067	17.192	46,4
Honório Serpa	5.211	2.950	56,6
Ibaiti	31.364	16.053	51,2
Ibema	6.352	3.355	52,8
Ibiporã	54.558	33.582	61,6
Icaraíma	7.904	5.767	73,0
Iguaraçu	4.404	2.871	65,2
Iguatu	2.256	1.197	53,1
Imbaú	13.111	5.910	45,1
Imbituva	32.564	17.523	53,8
Inácio Martins	11.125	4.114	37,0
Inajá	3.109	1.558	50,1
Indianópolis	4.457	3.233	72,5
Ipiranga	15.172	7.956	52,4
Iporã	13.926	10.431	74,9
Iracema do Oeste	2.288	1.544	67,5
Irati	60.727	38.097	62,7
Iretama	10.169	5.612	55,2
Itaguajé	4.466	2.973	66,6

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Itaipulândia	11.176	6.897	61,7
Itambaracá	6.582	3.647	55,4
Itambé	6.108	4.078	66,8
Itapejara d'Oeste	11.964	7.400	61,9
Itaperuçu	28.634	14.202	49,6
Itaúna do Sul	2.865	2.025	70,7
Ivaí	13.879	8.131	58,6
Ivaiporã	31.984	23.175	72,5
Ivaté	8.185	4.662	57,0
Ivatuba	3.259	1.531	47,0
Jaboti	5.274	2.574	48,8
Jacarezinho	39.378	23.884	60,7
Jaguapitã	13.620	8.045	59,1
Jaguariaíva	34.857	17.996	51,6
Jandaia do Sul	21.176	14.954	70,6
Janiópolis	5.245	3.550	67,7
Japira	4.994	2.155	43,2
Japurá	9.425	6.316	67,0
Jardim Alegre	11.328	7.593	67,0
Jardim Olinda	1.331	1.060	79,6
Jataizinho	12.588	7.729	61,4
Jesuítas	8.412	6.572	78,1
Joaquim Távora	11.908	6.555	55,0
Jundiá do Sul	3.292	1.256	38,2
Juranda	7.340	5.599	76,3
Jussara	7.013	4.481	63,9
Kaloré	4.100	2.982	72,7
Lapa	48.163	27.712	57,5
Laranjal	5.852	2.352	40,2
Laranjeiras do Sul	32.073	19.013	59,3
Leópolis	3.954	2.051	51,9
Lidianópolis	3.310	2.475	74,8
Lindoeste	4.676	3.067	65,6
Loanda	23.086	15.632	67,7
Lobato	4.787	2.951	61,6
Londrina	569.733	388.130	68,1
Luiziana	7.262	3.388	46,7
Lunardelli	4.794	2.938	61,3
Lupionópolis	4.920	2.665	54,2
Mallet	13.630	8.222	60,3

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Mamborê	13.132	10.317	78,6
Mandaguaçu	22.819	14.576	63,9
Mandaguari	34.400	25.305	73,6
Mandirituba	26.869	15.437	57,5
Manfrinópolis	2.571	1.409	54,8
Mangueirinha	16.714	10.057	60,2
Manoel Ribas	13.502	8.062	59,7
Marechal Cândido Rondon	52.944	44.090	83,3
Maria Helena	5.677	3.242	57,1
Marialva	35.496	26.678	75,2
Marilândia do Sul	8.836	5.591	63,3
Marilena	7.076	4.546	64,2
Mariluz	10.345	5.428	52,5
Maringá	423.666	319.322	75,4
Mariópolis	6.610	4.005	60,6
Maripá	5.603	4.635	82,7
Marmeleiro	14.367	10.318	71,8
Marquinho	4.405	2.120	48,1
Marumbi	4.679	2.779	59,4
Matelândia	17.943	12.500	69,7
Matinhos	34.720	16.649	48,0
Mato Rico	3.272	1.604	49,0
Mauá da Serra	10.601	5.411	51,0
Medianeira	46.198	36.298	78,6
Mercedes	5.536	5.069	91,6
Mirador	2.213	924	41,8
Miraselva	1.806	1.199	66,4
Missal	10.702	8.274	77,3
Moreira Sales	12.121	6.485	53,5
Morretes	16.406	7.993	48,7
Munhoz de Melo	3.984	2.224	55,8
Nossa Senhora das Graças	4.008	1.972	49,2
Nova Aliança do Ivaí	1.543	779	50,5
Nova América da Colina	3.445	1.919	55,7
Nova Aurora	10.472	8.874	84,7
Nova Cantu	5.302	3.630	68,5
Nova Esperança	27.904	19.630	70,3
Nova Esperança do Sudoeste	5.046	3.272	64,8
Nova Fátima	8.153	4.214	51,7
Nova Laranjeiras	11.554	4.469	38,7

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Nova Londrina	13.213	10.566	80,0
Nova Olímpia	5.806	3.726	64,2
Nova Prata do Iguaçu	10.548	6.772	64,2
Nova Santa Bárbara	4.249	2.486	58,5
Nova Santa Rosa	8.219	6.882	83,7
Nova Tebas	5.649	3.591	63,6
Novo Itacolomi	2.844	1.957	68,8
Ortigueira	22.141	10.681	48,2
Ourizona	3.428	2.077	60,6
Ouro Verde do Oeste	5.996	3.241	54,1
Paiçandu	41.281	25.106	60,8
Palmas	50.986	23.315	45,7
Palmeira	33.877	21.122	62,3
Palmital	13.172	7.214	54,8
Palotina	31.846	25.550	80,2
Paraíso do Norte	13.830	8.182	59,2
Paranacity	11.472	6.016	52,4
Paranaguá	154.936	72.743	47,0
Paranapoema	3.203	1.525	47,6
Paranavaí	88.374	66.042	74,7
Pato Bragado	5.610	3.819	68,1
Pato Branco	82.881	60.033	72,4
Paula Freitas	5.873	3.372	57,4
Paulo Frontin	7.354	4.542	61,8
Peabiru	13.996	7.737	55,3
Perobal	6.127	3.914	63,9
Pérola	11.234	8.519	75,8
Pérola d'Oeste	6.347	4.462	70,3
Piên	12.746	8.584	67,3
Pinhais	132.157	86.196	65,2
Pinhal de São Bento	2.731	1.328	48,6
Pinhalão	6.326	3.278	51,8
Pinhão	32.391	13.816	42,7
Piraí do Sul	25.463	13.620	53,5
Piraquara	113.036	45.808	40,5
Pitanga	30.310	21.491	70,9
Pitangueiras	3.224	1.719	53,3
Planaltina do Paraná	4.263	2.589	60,7
Planalto	13.479	8.545	63,4
Ponta Grossa	351.736	212.301	60,4

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Pontal do Paraná	27.284	11.481	42,1
Porecatu	12.914	8.268	64,0
Porto Amazonas	4.848	2.128	43,9
Porto Barreiro	3.237	1.774	54,8
Porto Rico	2.559	1.675	65,5
Porto Vitória	4.065	2.229	54,8
Prado Ferreira	3.753	2.015	53,7
Pranchita	5.157	4.728	91,7
Presidente Castelo Branco	5.306	3.113	58,7
Primeiro de Maio	11.123	7.249	65,2
Prudentópolis	52.241	29.645	56,7
Quarto Centenário	4.512	2.589	57,4
Quatiguá	7.449	5.334	71,6
Quatro Barras	23.559	16.310	69,2
Quatro Pontes	4.015	3.771	93,9
Quedas do Iguaçu	34.103	18.124	53,1
Querência do Norte	12.206	6.045	49,5
Quinta do Sol	4.573	2.672	58,4
Quitandinha	19.049	10.512	55,2
Ramilândia	4.451	1.850	41,6
Rancho Alegre	3.808	2.259	59,3
Rancho Alegre D'Oeste	2.655	1.908	71,9
Realeza	16.922	13.897	82,1
Rebouças	14.899	7.684	51,6
Renascença	6.802	4.569	67,2
Reserva	26.715	13.978	52,3
Reserva do Iguaçu	8.010	2.674	33,4
Ribeirão Claro	10.668	7.494	70,2
Ribeirão do Pinhal	13.029	6.979	53,6
Rio Azul	15.236	8.981	58,9
Rio Bom	3.203	2.131	66,5
Rio Bonito do Iguaçu	13.269	7.421	55,9
Rio Branco do Ivaí	4.096	1.980	48,3
Rio Branco do Sul	32.397	18.141	56,0
Rio Negro	34.170	22.958	67,2
Rolândia	66.580	42.788	64,3
Roncador	9.849	6.426	65,2
Rondon	9.579	6.164	64,3
Rosário do Ivaí	4.786	2.978	62,2
Sabáudia	6.827	4.949	72,5

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Salgado Filho	3.580	3.022	84,4
Salto do Itararé	4.935	3.102	62,9
Salto do Lontra	14.785	8.711	58,9
Santa Amélia	3.324	1.865	56,1
Santa Cecília do Pavão	3.334	2.211	66,3
Santa Cruz de Monte Castelo	7.800	5.628	72,2
Santa Fé	12.037	7.217	60,0
Santa Helena	26.490	17.728	66,9
Santa Inês	1.596	854	53,5
Santa Isabel do Ivaí	8.562	5.865	68,5
Santa Izabel do Oeste	14.659	6.753	46,1
Santa Lúcia	3.813	2.451	64,3
Santa Maria do Oeste	9.615	5.292	55,0
Santa Mariana	11.724	7.038	60,0
Santa Mônica	3.981	1.682	42,3
Santa Tereza do Oeste	10.139	6.771	66,8
Santa Terezinha de Itaipu	23.465	13.626	58,1
Santana do Itararé	4.992	2.705	54,2
Santo Antônio da Platina	45.993	28.324	61,6
Santo Antônio do Caiuá	2.641	1.438	54,4
Santo Antônio do Paraíso	2.106	1.341	63,7
Santo Antônio do Sudoeste	20.166	12.027	59,6
Santo Inácio	5.438	3.870	71,2
São Carlos do Ivaí	6.878	4.172	60,7
São Jerônimo da Serra	11.170	5.081	45,5
São João	10.241	7.575	74,0
São João do Caiuá	5.855	3.150	53,8
São João do Ivaí	10.219	7.468	73,1
São João do Triunfo	15.120	6.884	45,5
São Jorge do Ivaí	5.551	3.982	71,7
São Jorge do Patrocínio	5.641	4.145	73,5
São Jorge d'Oeste	9.050	6.387	70,6
São José da Boa Vista	6.206	3.252	52,4
São José das Palmeiras	3.654	2.311	63,2
São José dos Pinhais	323.340	202.790	62,7
São Manoel do Paraná	2.160	1.215	56,3
São Mateus do Sul	46.261	26.771	57,9
São Miguel do Iguaçu	27.452	18.601	67,8
São Pedro do Iguaçu	5.897	3.475	58,9
São Pedro do Ivaí	10.981	6.064	55,2

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
São Pedro do Paraná	2.313	1.517	65,6
São Sebastião da Amoreira	8.853	4.525	51,1
São Tomé	5.722	3.530	61,7
Sapopema	6.736	3.452	51,2
Sarandi	96.688	61.271	63,4
Saudade do Iguaçu	5.500	3.184	57,9
Sengés	19.327	9.181	47,5
Serranópolis do Iguaçu	4.495	3.403	75,7
Sertaneja	5.284	3.824	72,4
Sertanópolis	16.369	12.447	76,0
Siqueira Campos	21.016	12.898	61,4
Sulina	2.981	2.047	68,7
Tamarana	14.797	6.617	44,7
Tamboara	5.120	3.082	60,2
Tapejara	16.205	9.502	58,6
Tapira	5.539	3.851	69,5
Teixeira Soares	12.367	5.324	43,1
Telêmaco Borba	78.974	46.073	58,3
Terra Boa	17.094	11.789	69,0
Terra Rica	16.789	10.947	65,2
Terra Roxa	17.481	12.547	71,8
Tibagi	20.522	8.571	41,8
Tijucas do Sul	16.868	9.231	54,7
Toledo	140.635	105.899	75,3
Tomazina	7.918	3.846	48,6
Três Barras do Paraná	12.040	6.854	56,9
Tunas do Paraná	8.769	3.113	35,5
Tuneiras do Oeste	8.566	4.663	54,4
Tupãssi	8.124	6.044	74,4
Turvo	13.215	7.973	60,3
Ubiratã	21.013	16.877	80,3
Umuarama	111.557	84.537	75,8
União da Vitória	57.517	32.984	57,3
Uniflor	2.605	1.412	54,2
Uraí	11.314	6.841	60,5
Ventania	11.892	4.868	40,9
Vera Cruz do Oeste	8.521	5.589	65,6
Verê	7.257	5.205	71,7
Virmond	4.023	2.261	56,2
Vitorino	6.838	4.258	62,3

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE (2019)	FROTA DE VEÍCULOS (2019)	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO (VEÍCULOS POR 100 HABITANTES)
Wenceslau Braz	19.414	11.180	57,6
Xambrê	5.679	3.460	60,9
<b>Total do Estado</b>	<b>11.433.957</b>	<b>7.453.198</b>	<b>65,2</b>

Fonte: IPARDES e DETRAN-PR.